SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2952

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 015/2021 - PREGÃO 002/2021

Cumpridas as formalidades legais e, na qualidade de Pregoeiro e juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, mediante o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2021, Processo Administrativo nº 015/2021, que tem como objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, mediante sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios,para os municípios integrantes do CIMVA, RESOLVEMOS ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa DATA CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 28.757.137/0001-44, vencedora do certame com o valor de R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais).

Ipatinga, 19 de fevereiro de 2021.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:606CB3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ERRATA EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - CONSMEPI

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2021

ERRATA
Verificado no Edital Nº 002/2021 – Processo de Seleção Simplificado para vaga de Controlador Interno, a ocorrência de erro material, que não importa em prejuízo ao concurso, no item ***5.7. A fase de entrevistas avaliará, de um modo geral o candidato e suas aptidões, levando em consideração os seguintes critérios***. Corrigimos abaixo a pontuação da COMPETÊNCIA – RECONHECIMENTO E INICIATIVA DE QUALIFICAÇÃO E NOVAS EXPERIÊNCIAS – item FERRAMENTAS DE GESTÃO, para constar zero a 4.

João Monlevade, 22 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:9CA62EB0

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ERRATA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01 2021 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - AMEPI

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2021

ERRATA
Verificamos no Edital Nº 001/2021 – Processo de Seleção Simplificado para vaga de Analista Administrativo, a ocorrência de erro material, que não importa em prejuízo ao concurso, no item ***6.6. A fase de entrevistas avaliará, de um modo geral o candidato e suas aptidões, levando em consideração os seguintes critérios***. Corrigimos abaixo a pontuação da COMPETÊNCIA – RECONHECIMENTO E INICIATIVA DE QUALIFICAÇÃO E NOVAS EXPERIÊNCIAS – item FERRAMENTAS DE GESTÃO, para constar zero a 4.

João Monlevade, 22 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:C8506328

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 31ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

31ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO
O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 –

Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo administrativo n.º 06/2020, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação da presença, pelo telefone (034)-2589-1710.
O treinamento será conforme cronograma elaborado pelo Nucleo de Educação Permanente - NEP, na sede do CISTRI, à Av. dos Eucaliptos, 800- B. jardim Patricia, Uberlândia – MG, no dia 18/02/2021, com inicio às 08:00 hs e término às 17:00 hs, o candidato deverá comparecer no local usando máscara.

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO EM ENFERMAGEM
TE20015	Capinópolis	Roseli Aparecida de Almeida Gomes
TE20171	Capinópolis	Marilia da Silva Medeiros

Uberlândia, 16 de fevereiro de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:C41140A8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DOS CONTRATOS DO PROC. 81/2020

PE: 05/2020 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: DM LOGISTICA HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 31.396.050/0001-63. Contrato n° 03/2021; Valor: R$ 12.298,10 – Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021.
CONTRATADA: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ: 26.760.171/0001-02. Contrato: 01/2021. Valor: 8.149,20 - Vigência: 14/01/2021 a 31/12/2021.
CONTRATADA: EXEMPLAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46, Contrato: 02/2021. Valor: R$ 1.814,50 - Vigência: 15/01/2021 a 31/12/2021.
Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993Info: (34) 2589-1710.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B21A58C7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA AVISO DE NOVA DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao art. 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/2002, referente à licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Processo Administrativo Licitatório nº 14/2021, tipo maior percentual de desconto, vem informar a nova data da sessão pública, em razão de inconsistências no cadastro do Pregão no Portal Licitanet, que operou no modo de disputa aberto em vez de aberto/fechado como descrevem as cláusulas do edital.
Será recadastrado o pregão no portal e as propostas deverão ser reinseridas pelos licitantes interessados, observando o critério de julgamento (maior percentual de desconto).
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços de serviços técnicos de manutenção elétrica dos parques de iluminação pública dos Municípios consorciados ao CIDES.
DATA: 09/03/2021, às 09h, pelo portal Licitanet.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: **www.cides.com.br/licitacoes.**
Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3213-2433.

Uberlândia/MG, 18 de fevereiro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:9C42206A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 11/2021, PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 11/2021, Pregão Presencial 04/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 05/03/2021, às 08h30, o Pregão Presencial 04/2021 para a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a realização de procedimentos médicos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 22 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5F2CE9E3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 13/2021 – Dispensa de Licitação nº 05/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches diversos para o CISTM. Contratado: Joaquim Zacarias de Santana - EPP, CNPJ nº 41.764.556/0001-31. Fundamento: Art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Previsto: R$1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 19 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4F9094F6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 02/2021, Dispensa de Licitação nº 01/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches diversos. Contratado: Joaquim Zacarias de Santana-EPP, CNPJ nº 41.764.556/0001-31. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$3.445,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 17 de fevereiro de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:300F5A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
REPUBLICAÇÃO AVISO 010-2021

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATÉ 500 M³ (QUINHENTOS METROS CÚBICOS) DE CONCRETO USINADO, FCK 25 MPA, BRITA 1 SLUMP 10+/-2, AGREGADO, PARA ATENDER OS MUNICIPIOS DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.
ABERTURA:09/03/2021 **HORAS**: 11HS
LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.
INFORMAÇÕES: No e-mail: amvale.adm@gmail.com ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba, 22 de fevereiro de 2021

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:C33F1812

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021 DISPENSA Nº 08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021

DISPENSA Nº 08/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2021, DISPENSA nº 08/2021, OBJETO: aquisição de aparelho telefônico. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante COMERCIAL CASTRO E SILVA EIRELI – CNPJ: 27.287.951/0001-40.

Carmo do Cajuru, 19 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:4BCFF383

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO-MG - CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL
A Câmara Municipal de Desterro do Melo-MG, com sustentação no item 17.15 do Edital 001/2020, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos de seu quadro de pessoal, COMUNICA as seguintes retificações: O Preambulo, os itens 1.1; 6.2.3; 7.2 e 9.4 passam a ter novas redações. Fica incluída a Prova de Títulos. A retificação em sua integra e o Edital retificado encontram-se disponíveis na Câmara Municipal e no site www.jcmconcursos.com.br.

Desterro do Melo, 19/02/2021

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:9EA47E98

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 010/2021 QUE "NOMEIA COMISSÃO FISCALIZADORA NO ANO DE 2021 PARA ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dotar da maior transparência possível ao concurso público a ser realizado por esta casa.

Considerando os termos do Edital nº 01/2020, onde consta expressamente no item 6.11.3 que "*A análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de competência da Câmara*".

A fim de acompanhar o concurso público, sobretudo a aplicação das provas escritas, não olvidando outros atos oportunos, a juízo da referida Comissão, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, Fernanda Guilherme de Araújo, inscrita no CPF: 089.237.776-33, Cristiane Pinheiro Luna, inscrita no CPF sob o nº 036.410.766-92 e Luiz Júnior Antunes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 137.755.926-28, para, sob a Presidência da Sra. Cristiane Pinheiro Luna, constituírem-se em comissão para os fins do disposto nesta Portaria.

Art. 2º – A referida Comissão poderá tomar todos os atos que julgar oportuno, no decorrer de todo o processo, fundamentando-os e representando ao Presidente quando em conflito com a organização.

Art. 3º – Fica determinado nos termos do Edital do Concurso Público, que os servidores Fernanda Guilherme de Araújo, Arthur de Araújo e Silva e Claudinei de Castro Furtado exerceram a função temporária de apoio para inscrições a serem realizadas na Câmara Municipal.

Art. 4ª – Fica a Comissão constituída no art. 1º responsável pela avaliação e julgamento dos pedidos de isenção dos pedidos de taxa de pagamento.

Desterro do Melo, 19 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:4829F588

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a senhora CARLA DE CÁSSIA ROCHA MOZART para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR

O presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, vereador Edivan Silva Soares, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e na forma da Lei, resolve:

NOMEAR

A partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro do ano em curso, a senhora **CARLA DE CÁSSIA ROCHA MOZART,** brasileira, solteira, portadora do R.G. MG-16.409.080, inscrita no C.P.F sob o número 101.086.986-88, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR**,** de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração da Presidência, com contribuição previdenciária para o INSS- Instituto Nacional do Seguro Social.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Diamantina/MG, 17 de fevereiro de 2021.

EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:90367EF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga o artigo 2º da Portaria n.º 26, de 07 de agosto de 2020.

O presidente da Câmara Municipal de Diamantina no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da portaria nº: 26, de 07 de agosto de 2020, que dispõe quanto à execução dos serviços dos servidores da Câmara Municipal de Diamantina que estejam no grupo de risco, após a devida comprovação, por meio de laudos médicos, autorizados a continuarem a darem cumprimento aos seus serviços via *Home Office.*

Art. 2º - Revogando o artigo 2º da Portaria 26/2020, os servidores afastados serão convocados para imediato retorno de suas funções na Câmara Municipal de Diamantina.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Diamantina/MG, 18 de fevereiro de 2021.

EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:DC46E5B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PORTARIA

PORTARIA Nº 23 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Determina à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal a proceder a abertura de Processo Licitatório, para fins que especifica.

O presidente da Câmara Municipal, Vereador Edivan Silva Soares, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e na forma da Lei,

RESOLVE:
DETERMINAR à Comissão de Licitações da Câmara Municipal a proceder à abertura de Processo Licitatório, nos termos da lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, objetivando a contratação de empresa especializada em concessão de direito de uso de sistemas informatizados, conversões das bases de dados dos setores de tesouraria, contabilidade, patrimônio, recursos humanos (incluindo folha de pagamento), controle interno, portal da transparência-LAI, WEB Contracheque, compras e licitações (com pregão presencial), sistema de administração de materiais, controle de frotas, controle patrimonial e protocolo com assistência técnica remota e local.
As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão consignadas na seguinte dotação orçamentaria do orçamento vigente da Câmara Municipal: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Registra-se, Publique-se Cumpra-se.

Diamantina/MG, 10 de fevereiro de 2021.

VER. EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:DC9A10B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera a senhora SÁLUA CARDOSO TUPY do cargo de provimento de ASSESSORA PARLAMENTAR

O presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, vereador Edivan Silva Soares, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e na forma da Lei, resolve:

EXONERAR

A partir desta data, a senhora **SÁLUA CARDOSO TUPY** do cargo de provimento de **ASSESSORA PARLAMENTAR** de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração da presidência.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Diamantina/MG, 16 de fevereiro de 2020.

EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:ABAFB93F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a senhora SÁLUA CARDOSO TUPY para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG, vereador Edivan Silva Soares, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e na forma da Lei, resolve:

NOMEAR

A partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro do ano em curso, a senhora **SÁLUA CARDOSO TUPY,** brasileira, solteira, portadora do R.G. MG-16.630.96, inscrita no C.P. F sob o número 116.191.686-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**,** de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração da Presidência, com contribuição previdenciária para o INSS- Instituto Nacional do Seguro Social.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Diamantina/MG, 17 de fevereiro de 2021.

EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:F38F1984

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Processo Licitatório: N. 002/2021.
Modalidade: Pregão N. 002/2021.
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INTÉRPRETE E TRADUTOR DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, PARA ATUAR NAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 002/2021, modalidade Pregão nº 002/2021, teve como vencedora a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE FORMIGA-MG no valor de R$ 28.134,00 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais).

Formiga/MG, 22 de fevereiro de 2021.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Relator da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:33414FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ -MG
A Câmara Municipal de Jacuí-MG, por meio da Pregoeira Oficial, tornar público o Processo Licitatório nº 13/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021, menor preço global – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o **Fornecimento de materiais e execução de concreto polido, grelhas de aço e argamassa de regularização nos degraus e patamares da escada de acesso do Plenário para a garagem no subsolo, conforme quantidades e especificações, conforme ABNT NBR 14.931 - Execução de estruturas de concreto - Procedimento; ABNT NBR 14.762 – Dimensionamento de estruturas e perfis de aço constituídas por perfis formados a frio***.Data de abertura 09/03/2021, ás 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site:* https://www.jacui.mg.leg.br/ ou *e-mail:*camarajacui@hotmail.com*, 22 de Fevereiro de 2021.*

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:ED7E7DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 03/2021

PORTARIA Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2021. Dispõe sobre a permissão para condução do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas.O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 495, de 18 de outubro de 2010, RESOLVE: Art. 1º – Fica permitida a condução do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas: I - a Anderson dos Santos Resende, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista; II – a João Jorge de Abreu, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Processo Legislativo e Comunicação; III – ao presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas no caso de cumprimento de obrigação relacionada ao cargo de presidente da Casa. Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 41, de 19 de maio de 2020.Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

.Pará de Minas, 5 de janeiro de 2021.

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:80ED7BF5

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 04/2021

PORTARIA Nº 4, 6 DE JANEIRO DE 2021. Renomeia Comissão de Licitação, pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Pará de Minas, substituindo-se um dos membros, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE: Art. 1º - Fica renomeada a comissão para proceder às licitações da Câmara Municipal de Pará de Minas, bem como os servidores que atuarão como pregoeiros e presidentes da Comissão de Licitação, composta pelos seguintes membros: I - servidor Evandro Rafael da Silva - Presidente Titular da Comissão de Licitação e Pregoeiro Titular; II - servidora Fernanda Teixeira Almeida - Presidente Suplente da Comissão de Licitação e Pregoeira Suplente; III - servidor Caio César Teixeira Araújo Laine; IV - servidora Carmélia Cândida da Silva Delfino; V – servidor Marcelo

Lara dos Santos. Parágrafo único – O servidor Marcelo Lara dos Santos está sendo nomeado para integrar a Comissão de Licitação e a equipe de apoio de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas em substituição a Luciana Maria Duarte Franco, atendendo, assim, ao disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93. Art. 2º - O Presidente Titular da Comissão de Licitação e Pregoeiro Titular será substituído pela servidora definida como Suplente nos casos de afastamentos admitidos pelo Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, Resolução nº 454/2004, gozo de férias, férias prêmio, atestados médicos ou licenças. Parágrafo único – No caso da substituição de que trata o caput, fica vedado o pagamento integral do adicional por participação em comissão na função de Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação para o titular e o suplente, na mesma competência, fazendo jus, ambos, ao pagamento proporcional. Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 22, de 13 de março de 2020. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 6 de janeiro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:D3B9BB83

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 08/2021

PORTARIA Nº 8, DE 26 DE JANEIRO DE 2021. Nomeia comissões permanentes da Câmara Municipal de Pará de Minas para o ano de 2021. O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o arts. 49 e 50 da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, RESOLVE: Art. 1º - Ficam nomeadas as comissões permanentes da Câmara Municipal de Pará de Minas para o ano de 2021. Parágrafo único – As comissões permanentes a que se refere o caput deste artigo são as seguintes: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA Presidente: vereador Dilhermando Rodrigues Filho Vice-Presidente: vereador Nilton Reis Lopes Relatora: vereadora Márcia Flávia Marzagão Albano Suplente: vereador Luiz Fernando de Lima Suplente: vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco Suplente: vereador Marcílio Magela de Souza COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE Presidente: vereador Leandro Guimarães Vieira Vice-Presidente: vereador Ronivelton Correa Barbosa Relator: vereador Rodrigo Alves Meneses Suplente: vereador Renato Almeida Costa Faria Suplente: vereador Nilton Reis Lopes Suplente: vereador Cleber Gonçalves COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS Presidente: vereador Marcílio Magela de Souza Vice-Presidente: vereador Renato Almeida Costa Faria Relator: vereador Nilton Reis Lopes Suplente: vereador Ronivelton Correa Barbosa Suplente: vereador Ricardo Duarte Rocha Suplente: vereador Márcio Lara COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR Presidente: vereador Sérgio Martins Vargas Vice-Presidente: vereador Hélio Andrade de Melo Júnior Relator: vereador Marcílio Magela de Souza Suplente: vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco Suplente: vereador Cleber Gonçalves Suplente: vereadora Márcia Flávia Marzagão Albano COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Presidente: vereador Sérgio Martins Vargas Vice-Presidente: vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco Relator: vereador Luiz Fernando de Lima Suplente: vereador Hélio Andrade de Melo Júnior Suplente: vereador Ronivelton Correa Barbosa Suplente: vereador Dilhermando Rodrigues Filho COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO Presidente: vereador Ricardo Duarte Rocha Vice-Presidente: vereador Cleber Gonçalves Relator: vereador Dilhermando Rodrigues Filho Suplente: vereador Renato Almeida Costa Faria Suplente: vereador Nilton Reis Lopes Suplente: vereador Marcílio Magela de Souza COMISSÃO DE SAÚDE Presidente: vereador Carlos Roberto Lázaro Vice-Presidente: vereador Márcio Lara Relator: vereador Rodrigo Alves Meneses Suplente: vereador Hélio Andrade de Melo Júnior Suplente: vereador Sérgio Martins Vargas Suplente: vereador Dilhermando Rodrigues Filho Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CO

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:264B7BFF

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 09/2021

PORTARIA Nº 9, DE 26 DE JANEIRO DE 2021. Nomeia vereadores para representar a Câmara Municipal de Pará de Minas perante o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - Codema, o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito e o Conselho Municipal de Políticas Urbanas durante o ano de 2021. O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes da Câmara Municipal de Pará de Minas perante o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - Codema durante o ano de 2021: I - Membro efetivo: vereador Leandro Guimarães Vieira; II - Suplente: vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco. Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes representantes da Câmara Municipal de Pará de Minas perante o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito durante o ano de 2021: I - Membro efetivo: vereador Dilhermando Rodrigues Filho; II - Suplente: vereador Renato Almeida Costa Faria. Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes representantes da Câmara Municipal de Pará de Minas perante o Conselho Municipal de Políticas Urbanas durante o ano de 2021: I – Membro efetivo: vereador Márcio Lara; II Suplente: vereador Marcílio Magela de Souza. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:C2C9DC70

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 11/2021

PORTARIA Nº 11, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021. Altera a composição da Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Câmara Municipal de Pará de Minas para o ano de 2021 nomeada pela Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2021. O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50 da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, RESOLVE: Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Câmara Municipal de Pará de Minas para o ano de 2021 nomeada pela Portaria nº 8, de 26 de janeiro de 2021, da seguinte forma: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Presidente: vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco Vice-Presidente: vereador Hélio Andrade de Melo Júnior Relator: vereador Luiz Fernando de Lima Suplente: vereador Sérgio Martins Vargas Suplente: vereador Ronivelton Correa Barbosa Suplente: vereador Dilhermando Rodrigues Filho Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 2 de janeiro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:D34064E2

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 12/2021

PORTARIA Nº 12, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021. Dispõe sobre reuniões entre vereadores realizadas no plenarinho da Câmara antes

das reuniões ordinárias, bem como sobre outras reuniões para as quais forem convidados ou convocados apenas vereadores. O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - As reuniões entre vereadores realizadas no plenarinho da Câmara antes das reuniões ordinárias, bem como outras reuniões para as quais forem convidados ou convocados apenas vereadores, são privativas para vereadores, vedada a presença de terceiros. Parágrafo único – Excetuam-se da vedação disposta no caput apenas servidores convocados pela presidência para assessorar a reunião. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 2 de janeiro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:C91E75EF

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 13/2021

PORTARIA Nº 13, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020. Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores titulares de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Pará de Minas. O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017: RESOLVE: Art. 1º - Fica designada Comissão para proceder à avaliação de desempenho de servidores titulares de cargo público de provimento efetivo, composta pelos seguintes membros: I – vereador Dilhermando Rodrigues Filho; II – vereador Nilton Reis Lopes; III - servidor José Germano Duarte; IV – servidora Viviane Luzia Ambrósio Nunes; IV – servidor João Jorge de Abreu. Parágrafo único - A comissão de que trata o caput deverá proceder à avaliação dos seis meses imediatamente anteriores ao desta portaria e deverá terminar seus trabalhos até o fim do mês em curso. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pará de Minas, 5 de fevereiro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:7394DB05

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 10/2021

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a lotação da servidora Letícia Rodrigues Miranda.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica a lotação da servidora Letícia Rodrigues Miranda, lotada na Diretoria de Processo Legislativo e Comunicação, alterada para a Controladoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2021.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:E989BA6E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 22 de fevereiro de 2021, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na Avenida Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, para sessão pública referente a este pregão, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Grupo Gerador para o prédio da sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico, que integra o Edital como Anexo I. Porém, não se apresentou nenhum representante de empresa para credenciamento. Sendo assim, fica esta sessão considerada **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:0FEAE32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2021.
Processo Dispensa nº 18/21.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 18/01/21.
Objeto: Compra de materiais de papelaria.
Contratados: PAPELARIA SATY LTDA - CNPJ: 03.767.292/0001-80, valor total de R$ 2.474,75;
WCM MUROS RIBEIRO E CIA LTDA - CNPJ: 01.004.671/0001-93, valor total de R$3.086,67;
MOVBRINK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 19.602.514/0001-45, valor total de R$ 444,90.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:CDBB88B4

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2021.
Processo Dispensa nº. 17/21.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 21/01/21.
Objeto: Compra de móveis para cozinha.
Contratados: MOVBRINK COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 19.602.514/0001-45.
Valor: R$ 9.430,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:CE181F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações/MG, torna público o Processo Licitatório 006/2021- PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, do tipo **menor preço por lote, "Exclusiva para EPP e Microempresas"**, cujo objeto é "Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais de Limpeza, Higiene e Alimentos para uso dos servidores nas atividades da Câmara Municipal de Três Corações/MG". A fase de **Credenciamento**dos fornecedores interessados terá início à partir**das 12h30min (doze horas e trinta minutos)**, no **dia 05de marçode 2021**. Os envelopes: ***01-Proposta***e ***02-Habilitação***, fechados e rubricados, serão recebidos àpartir**das 13 horas (treze horas)**, ou após finalizadaa fase de Credenciamento. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Três Corações/MG, podendo ainda ser visualizado no "site" www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações/MG, 22de fevereirode 2021.

RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO
Pregoeiroda Câmara Municipal de Três Corações/MG.

OBS: DEVIDO À ATUAL SITUAÇÃO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA COVID-19, SERÁ PERMITIDO A PRESENÇA DE APENAS UMA PESSOA POR EMPRESA E OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS DURANTE TODO O CERTAME.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:126F2C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2020
Pregão Eletrônico Por Registro de Preços Nº 004/2020
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CONVOCA licitante remanescente, na ordem de classificação, Tecar Minas Automóveis e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 01.739.520/0001-83 para assumir o Item 12 do Processo, tendo em vista pedido de Desistência da Empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:7ABDB4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 08/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de exames de ultrassonografias diversas, a serem realizadas no Município de Baldim/MG.
O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.
A sessão pública terá início às **09:00h do dia 08 de março de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 22 de fevereiro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:B3DB5A09

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 09/2021, cujo objeto é a **prestação de serviços de consultas médicas (Ortopedia, Hematologia, Neuropediatria, Reumatologia e Pneumologia) e exames médicos de Ecocardiograma,** destinados aos pacientes dos municípios consorciados.
O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.
A sessão pública terá início às **14h:00min do dia 08 de março de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 22 de fevereiro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:CE335497

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
REPUBLICAÇÃO AVISO 004-2021

CONVALE – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - modalidade: REPUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 004/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 09 de março de 2021, com entrega dos envelopes e abertura dos envelopes às 09 horas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ATÉ 500 M³ (QUINHENTOS METROS CÚBICOS) DE CONCRETO**

USINADO, FCK 25 MPA, BRITA 1 SLUMP 10+/-2, AGREGADO, PARA ATENDER OS MUNICIPIOS DO CONVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. Maiores informações estarão à disposição na sede do CONVALE, na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Fone: (034) 3332-6800.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial do CONVALE.

Solicitar edital via e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:6CDD78BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N. º 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. Objeto: Contratação de prestação de serviços de balanceamento e alinhamento dos veículos do SETS, além de montagem dos pneus dos ônibus. Valor Global: R$ 18.996,00 (dezoito mil novecentos e noventa e seis mil reais). Contrato N.º CL – 004/2021, Valor: R$ 18.996,00; Contratada a empresa **2R Alinhamento e Balanceamento LTDA**, CNPJ n.º 27.183.605/0001-11, com sede na Rua Padre José Alvarenga, n.º 95, Bairro Paraiso, Ponte Nova-MG. Vigência do contrato: 17/02/2021 à 31/12/2021.

Ponte Nova, 22 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:03D9453C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 012/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021.

Objeto: registro de preços para fornecimento/locação de tablets, com prestação de serviços de manutenção, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP.

Abertura no dia 10 de março de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 22/02/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:ADB628AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 24 de fevereiro de 2021 a 12 de março de 2021**,** estará recebendo os envelopes para o **CREDENCIAMENTO nº 005/2021** para contratação de pessoas jurídicasprestadores de serviços deexames de alta complexidade, para fins de diagnósticos, para atendimento nos municípios de Belo Horizonte, João Monlevade e Itabira.. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 22 de fevereiro de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:392BB436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 003/2021

A presidente da CPL informa aos interessados da Tomada de Preço nº 01/2021, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico de assessoria administrativo junto ao setor de compras, acompanhamento de processos de compras e licitações orientações quanto a aplicação das Lei 8.666/93 e 10.520/2002, foi **Provision Serviços Ltda-Me .**

Açucena, 18 de fevereiro de 2021.

ADLEY POLIANA DA SILVA MELO KOCK
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:557C006A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº005/2021– PROCESSO Nº006/2021

O pregoeiro informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 005/2021, contratação de empresa para Prestação de serviços em implantação, fornecimento e manutenção de sistema de rede de telecomunicação para acesso à internet, destinados às diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, foi: KNS DE PINHO TELECOMUNICAÇOES -ME.

Açucena, 22 de fevereiro de 2021.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F8F8F062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 021/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **10/03/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de Escada em concreto armado, moldada in loco, compreendendo todo material e mão de obra necessários, atendendo a pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/02/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 22/02/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:6E594081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 062/2020, Pregão Presencial n.º 022/2020. Ata Contrato nº 046/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. (Fica acrescido ao valor da ata contrato: R$2.705,78 (dois mil setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Assinatura: 22/02/2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:39F06E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5869/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.869 – 29/01/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.700,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.1.90.91 ..... R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00

TOTAL: .....R$18.700,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R$12.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37..... R$ 1.000,00

TOTAL: ..... R$18.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.869, de 29/01/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DCFA698C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 119/2021

PROCESSO Nº 119/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

objeto é Aquisição de materiais de segurança com mão de obra de instalação e configuração na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, conforme determina o Termo de referência, com fornecimento da empresa: SEMER SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA no valor global de R$1.481,21 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos),

Arcos/MG, 08 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:28A0E3F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 163/2021

AVISO DE ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2021

OBJETO: Locação de horas/franquia de maquina motoniveladora (patrol) com operador, aluguel incluindo equipamentos e EPIs, aluguel de maquina motoniveladora (patrol), sem operador, aluguel de maquina rolo compactador pé de carneiro, sem operador, aluguel de pá carregadeira, com operador, aluguel incluindo equipamentos e EPIs, aluguel de pá carregadeira, sem operador, aluguel de retroescavadeira, com operador incluindo equipamentos e EPIS, aluguel de retroescavadeira, sem operador, aluguel de escavadeira hidráulica, com operador, incluindo equipamentos e EPIs, caminhão caçamba, trucado sem motorista, aluguel de trator de esterias, com operador, incluindo equipamentos e EPIS.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05/03/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 22 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E27375F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº129/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2021

OBJETO: Contratação de empresa para dos Programas Sociais de Assistencia Social, pelo período de 10 meses

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05/03/2021 as 16:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 22/02/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2CA8F690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 130/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

OBJETO: Prestação de serviços do Programa Criança Feliz

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/03/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 22/02/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E14C2917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5881/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.881 – 16/02/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LUÍS CARLOS FERREIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 101433/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o

qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 16 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1469AA03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 126/2021

PORTARIA nº 126 – 10/02/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Maspm nº **6360/6,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DC854CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 129/2021

PORTARIA nº 129 – 15/02/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS DAVID BORGES**, Maspm nº **6768/7,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SETOR,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

Arcos, 15 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3BDECD6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 130/2021

PORTARIA nº 130 – 18/02/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULINA CRISTINA PEREIRA LEÃO**, Maspm nº **6769/5,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E43D18E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 131/2021

PORTARIA nº 131 – 19/02/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, Maspm nº **5086/5,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE**

SERVIÇOS, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:26425BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 127/2021

PORTARIA nº 127 – 11/02/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BÁRBARA RODRIGUES TEIXEIRA**, Maspm nº **6754/7,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:10188D28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5876/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.876 – 04/02/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 17/01/2021, o (a) Sr. (a) **SIMONIE ROCHA DO CARMO,** MASPM nº 160426/0.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3B4926A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação de Audiência Pública em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000

O Município de Arcos – MG convida a comunidade para participar de audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2020 compreendendo:

a) Execução orçamentária;
b) despesa total com pessoal;
b) dívida consolidada;
c) gastos com saúde e educação; e
d) demonstrativo das metas fiscais.

A audiência será realizada no dia 26/02/2021, a partir das 17:00 horas, no Saguão do prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, situado na Rua Getúlio Vargas, 228, centro.

Considerando os efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19, para garantir a transparência dos dados divulgados, a audiência pública será transmitida ao vivo pelo facebook.

O presente Edital é expedido para conhecimento geral e em especial para ciência pelos membros da comissão a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Arcos, 22 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7C28054E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DE EDITAL DO PROCESSO 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Registro de preços para mão-de-obra mecânica
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00 no. que couber, subsidiariamente, ao decreto 10.024/2019
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08H do dia 5 de março de 2021, no seguinte local:

www.portaldecompraspúblicas.com.br

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 5 de março de 2021.
Horário: 09h
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br e em www.portaldecompraspublicas.com.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 22 de fevereiro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:F1C699A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 006/2021, Credenciamento Nº 003/2021, Inexigibilidade Nº 004/2021, tendo em vista a proposta da empresa:
1- GIOVANNI ANTONIO DOS SANTOS FELIPPE E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 36, Sala C, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.812.557/0001-27, no valor de R$64.382,38 (Sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).
2- CARLA BARBOSA BASILE CROCCO & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José da Silva, nº 239, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.539.107/0001-02, no valor de R$64.382,38 (Sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é credenciamento de empresa especializada para credenciamento de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com o Relatório Conclusivo datado em 11 de fevereiro de 2021.

Argirita, 12 de fevereiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:AE42F585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- GIOVANNI ANTONIO DOS SANTOS FELIPPE E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 36, Sala C, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.812.557/0001-27, no valor de R$64.382,38 (Sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).
2- CARLA BARBOSA BASILE CROCCO & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José da Silva, nº 239, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.539.107/0001-02, no valor de R$64.382,38 (Sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).
Homologa aos aludidos licitantes, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para credenciamento de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, ema tendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, tudo em conformidade com a Ata de julgamento e Relatório Conclusivo datada de 12 de fevereiro 2021, que ora é ratificada.

Argirita, 12 de fevereiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:E657F93D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 004/2021
DATA: 12 de fevereiro de 2021

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais.
CONTRATADO: 1- GIOVANNI ANTONIO DOS SANTOS FELIPPE E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 36, Sala C, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.812.557/0001-27, no valor de R$64.382,38 (Sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).
2- CARLA BARBOSA BASILE CROCCO & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José da Silva, nº 239, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.539.107/0001-02, no valor de R$64.382,38 (Sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 128.764,76 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: Da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 259

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:8509BB35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DESERTA - PROCESSO Nº 14

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h10min, reuniu-se o Presidente da licitação com sua equipe, nomeado através da Portaria N.º 012, de 08 de janeiro de 2021, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objeto deste processo é o **Credenciamento de DIGITADOR E ENTREVISTADOR do programa cadastro único e bolsa família**.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros através de Aviso de Licitação, conforme consta nos autos.

Aberta a sessão pública pelo Presidente, ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, uma licitação deserta, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR

JOSÉ CIDNEY VIEIRA

VALQUÍRIA IRIA SILVEIRA

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:90BDC922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DESERTA - PROCESSO Nº 15

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, reuniu-se a Pregoeira AD-HOC com sua equipe, nomeado através da Portaria N.º 022, de 16 de fevereiro de 2021, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objeto deste pregão é ***o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Cesta Básica e Kit limpeza,em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.***

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros através de Aviso de Licitação, conforme consta nos autos.

Aberta a sessão pública pela Pregoeira Ad- Hoc, ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, uma licitação deserta, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

VALQUÍRIA IRIA SILVEIRA

SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR

GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:741000CB

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 04-2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 04 - de 05 de Janeiro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.045,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	7.045,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	7.045,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$	7.045,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	7.045,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**7.045,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	7.045,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	7.045,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$	7.045,00
Total da Instituição 02 - - - - R$	7.045,00
Total Geral Anulado - - - - - R$	**7.045,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 05 de Janeiro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3FFA8282

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 08-2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 08 - de 12 de Janeiro de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.305.0014.1.0081-254 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - - - - - R$	6.950,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.950,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.950,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.950,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**6.950,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 12 de Janeiro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6B339B58

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 09-2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 09 - de 14 de Janeiro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0039.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	3.000,00
Total Geral Acrescido - - - - -- R$	**3.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	500,00
2.01.00.04.122.0003.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - - - - - R$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 01 - - - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$	3.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R$	**3.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 14 de Janeiro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:ABBA7CB9

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 11-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 11 - de 14 de Janeiro de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	6.500,00
Total da Unidade 01 - R$	6.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.500,00
Total Geral Acrescido - R$	**6.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DA EXPO AGROPECUÁRIA - - - - - R$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	6.500,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.500,00
Total Geral Anulado - R$	**6.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 14 de Janeiro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EAA45D5D

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 12-2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 12 - de 14 de Janeiro de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	10.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	5.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	3.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	11.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	8.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	5.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	5.000,00
2.02.00.12.367.0015.2.0177-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	48.500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$	48.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	48.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**48.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	48.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	48.500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$	48.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	48.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**48.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 14 de Janeiro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:903A2956

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 13-2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 13 - de 14 de Janeiro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	5.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**5.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.123.0007.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 01 - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	5.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$	**5.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 14 de Janeiro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E253798C

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 14-2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 14 - de 18 de Janeiro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	7.000,00
Total da Unidade 01 - R$	7.000,00
Total da Instituição 02 - R$	7.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**7.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	5.760,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	5.760,00
Total da Unidade 02 - R$	5.760,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0180-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - - - - - R$	1.240,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.240,00
Total da Unidade 05 - R$	1.240,00
Total da Instituição 02 - R$	7.000,00
Total Geral Anulado - R$	**7.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 18 de Janeiro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:33515552

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 17-2021

Exercício: 2021
Decreto Suplementar
Decreto N° 17 - de 27 de Janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 17.100,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.1.0004-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP. PARA CONTABILIDADE - - - - - R$	3.130,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	13.970,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	17.100,00
Total da Unidade 01 - R$	17.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	17.100,00
Total Geral Acrescido - R$	**17.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	12.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	12.100,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	12.100,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0181-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPO AGROPECUÁRIA - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	17.100,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**17.100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Janeiro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A60B308E

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 18-2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 18 - de 29 de Janeiro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 11.824,34 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 11.824,34 (onze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - R$	200,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - R$	2.900,00
2.01.00.04.122.0003.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - R$	5.498,34
2.01.00.18.541.0029.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - - - R$	2.976,00
2.01.00.04.122.0003.2.0052-116 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP - - - R$	250,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	11.824,34
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$	11.824,34
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	11.824,34
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**11.824,34**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0057-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS - - - R$	200,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - R$	8.474,34
2.01.00.15.451.0022.2.0037-116 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - R$	250,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	8.924,34
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$	8.924,34
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - R$	2.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	2.900,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$	2.900,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	11.824,34
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**11.824,34**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 29 de Janeiro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EF42F533

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 19-2021

Decreto Especial	Exercício: 2021
Decreto N° 19 - de 29 de Janeiro de 2021	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 8.760,00 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 208, 27 de Janeiro de 2021.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
17 - SANEAMENTO	
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.029 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
17.512.029.2.0193 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CISAB	
3.1.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - - - - - R$	6.323,69
3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - - - - - R$	2.412,41
4.4.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - - - - -	23,90

R$	
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.760,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.760,00
Total da Instituição 02 - R$	8.760,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**8.760,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695 - TURISMO	
23.695.038 - DESENVOLVIMENTO TURISMO	
23.695.038.2.0180 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	
3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$	8.760,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.760,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.760,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.760,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**8.760,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 29 de Janeiro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:41E8AE24

GABINETE
RESOLUÇÃO 002/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARGIRITA-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº8.096/90, da Lei Municipal29//2013decide:

CONSIDERANDO QUE conforme os arts. 88, IV, 214 e 260, todos da Lei nº 8.069/90, a gestão dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente sempre será dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, por ser o responsável por formular a política pública e traçar as diretrizes para a aplicação dos recursos.
CONDIDERANDO QUE as decisões tomadas pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são decisões do Poder Público, afinal, os Conselhos de Direitos, embora de composição paritária, são órgãos da administração pública. Daí a importância de haver consensos entre os conselheiros representantes do Poder Executivo e da população, por meio das organizações representativas.
A deliberação do Conselho de Direitos, no âmbito de sua competência, vincula (obriga) a administração, que não pode se furtar em cumpri-la, até porque, está amparada pelo princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA à criança e ao adolescente que preconiza a "precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública", a "preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas" e a "destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção à criança e ao adolescente" (art. 4º, parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d", da Lei nº 8.069/90).
CONSIDERANDO QUE, embora o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente seja o responsável legal pelas decisões acerca da destinação dos recursos, ele não pode prestar contas de forma autônoma e, em regra, não é ordenador de despesas.
CONSIDERANDO QUE Na esfera federal, a Resolução 137 do Conanda, em seu art. 8º, dispôs que o [...] poder executivo deve designar os servidores públicos que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.
Portanto, a citada Resolução expressou a necessidade de se nomear um ordenador de despesas para o Fundo a fim de dar concretude às deliberações do colegiado, sem reavaliação do mérito.
A destinação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, decorre de deliberações plenárias prévias do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 8º, § 3º, Resolução 137), que se materializam por meio das leis orçamentárias, no que se refere ao planejamento, e na forma das Leis nº 8.666/93 e nº 13.019/14, no que se refere à execução.
CONSIDERANDO QUE segundo o Conanda, o ordenador de despesas deverá ter uma atitude proativa com relação às providências administrativas que, após a deliberação do Conselho, deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e aos princípios relativos à administração dos recursos públicos (art. 8º, § 4º, Resolução 137).
CONSIDERANDO QUE são funções e responsabilidades do ordenador de despesas (conferir o Manual do Ordenador de Despesas do CNMP): 9
Ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio (§ 1º do art. 80 do Decreto -Lei nº 200/67). Também pode ser caracterizado como a autoridade com atribuições definidas em ato próprio, entre as q uais as de movimentar créditos orçamentários, empenhar despesa e efetuar pagamentos (IN/DTN nº 10/91). [...]
O ordenador de despesa originário ou principal é a autoridade administrativa detentora de competência para ordenar a realização de despesa determinada por lei, como o Procurador -Geral do MP. Usando de seu poder discricionário, o ordenador primário pode delegar este poder a um agente administrativo por meio de ato formal. Este delegado é caracterizado como ordenador de despesas secundário revestido de autoridade para realizar despesas orçamentárias. Se o ordenador derivado ultrapassar os limites das ordens recebidas, praticar desvio ou qualquer irregularidade causadora de prejuízo ao erário será diretamente responsabilizado pelo ato praticado. Seja quem for o ordenador de despesas (originário ou derivado), sempre haverá a obrigação de prestar contas ao Tribunal de Contas específico. Ressalte -se que o ordenador secundário deve representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder da autoridade superior ou ordenador primário. [...]
A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) trata das responsabilidades do Ordenador nos artigos 15 a 17. Segundo a norma, é irregular e lesivo o aumento de despesa sem declaração do ordenador de que existe dotação específica e suficiente na Lei Orçamentária Anual e de que o aumento está previsto dentro dos objetivos, prioridades e metas do PPA e da LDO (art. 15 e 16). Ressalte - se que a prorrogação de despesa também é considerada como "aumento de despesa" (art. 17, §7º).

RESOLVE:
Art. 1º–Designar como representante do CMDCA para ordenador de despesas do Fundo Municipal da Infância e Juventude (FIA) a Tesoureira da Prefeitura Municipal de Argirita,Josete de Cássia Oliveira e o prefeito municipal Alex Andrade Anzolin.
Art. 2º – O membros nomeados terão a função de ordenador de despesas enquanto forem membros do quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de Argirita.
Art. 3º – A nomeação é válida para todas as contas abertas ligadas ao CNPJ 40.294.769/001-84 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA ARGIRITA.
Art. 3º – Caso os nomeados passarem a não fazer mais parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Argirita, o CMDCA deverá nomear outro conselheiro ou representante do executivo a fim de assumir seu cargo como ordenador de despesas do FIA.

LUCAS CAMARGO EVANGELISTA
Presidente do CMDCA/Argirita

Argirita, MG, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3C2B2EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
ALTERAÇÃO DA DATA PROCESSO LICITATÓRIO 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021,

A Comissão de Licitação trona público Alteração da data da realização do certame Licitatório do Processo 033/2021 Pregão Presencial 001/2021, objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de Patrimônio Cultural, para fins de capacitação de ICMS Cultural.

Tendo em vista que houve pedido de impugnação do Edital, a alteração solicitada no mesmo altera diretamente a proposta.

ATA DE ABERTURA: 08/03/2021
HORÁRIO : 09H:00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1EE90363

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 076/2020
PROCESSO 096/2020 TOMADA DE PREÇOS 005/2020

O Município de Barroso torna publico o 2.º termo aditivo ao contrato 076/2020 celebrado com:
PAVIMENTOS E CONSTRUÇÕES NAÇÕES UNIDAS LTDA - CNPJ: 05.156.381/0001-16
Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS SEGUNDO PISO DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR NAPOLEÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Vigência 15/02/2021 à 13/08/2021

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0C4E4FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 158/2020
PROCESSO 209/2020 TOMADA DE PREÇOS 15/2020

O Município de Barroso torna publico o 2.º termo aditivo ao contrato 158/2020 celebrado com:

BEDESCHI EGOMES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.352.044/0001-37

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO PARA CONTENÇÃO DE UM TALUDE ENTRE AS RUAS JUVÊNCVIO DE ANDRADE E ANTONIO PEDRO DA COSTA , PARA ADEQUAÇÃO DO TERRENO A OBRA DE UMA ESCOLA NO BAIRRO DA PRAIA.

Vigência 17/02/2021 à 17/08/2021

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BA88012E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. REABERTURA DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 022/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de lanches para atendimento as Secretarias Municipais de Belo Oriente – MG. Abertura do julgamento será no dia: 09/03/2021 às 09:00:00 min. Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 22 de fevereiro de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:850E3334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021

A Prefeita do Município de BERILO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de 23/02/2021 até 09/03/2021, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Provas de Título e Provas Práticas. As provas práticas para os cargos: Operador de máquinas leves, Motorista, Motorista categoria D, Operador de Máquinas Pesadas tipo Pá Escavadeira, Operador de Máquinas Leves tipo Retro Escavadeira, Operador de máquinas pesadas tipo Motoniveladora, para provimento dos cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, de acordo com a legislação municipal.

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:FFD09D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará no dia 08/03/2021 às 11:00 horas, o Processo Licitatório n.º 015/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 005/2021, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto**:** Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática e Brinquedos Lúdicos, para atender a demanda dos Projetos, Serviços e Programas das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:2FB7EEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICI N.º 38/2017. REF. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICI n.º 38/2017. REF. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 07.152.492/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por mais 01 (um) mês, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS OBJETIVANDO A ATUAÇÃO NO CONTENCIOSO DE SEGUNDA INSTÂNCIA (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS), (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO) E TRIBUNAIS SUPERIORES EM BRASÍLIA (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO), BEM COMO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO), bem como a renovação de valor no importe de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) pelo período de um mês. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DD3ACED3

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N.º LICI 174/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL 86/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N.º LICI 174/2019 ref. Pregão Presencial 86/2019. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e B.S. COSTA EIRELI ME, CNPJ 20.326.556/0001-80. **OBJETO:** A prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA COMUNICAÇÃO COM A INTERNET SUPORTANDO APLICAÇÕES TCP/IP COM VELOCIDADE ESPECÍFICA PARA CADA SETOR CONFORME SUA NECESSIDADE EM MBPS (FULL BAND) E MAIS 6 IPS VÁLIDOS TRABALHANDO NA CLASSE /29 BITS, bem como a renovação do valor total estimado vigente. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 86/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:07F3E242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 10/2021, PRC nº 033/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de serviços de locação de aparelho concentrador de oxigênio, para o Departamento Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/03/2021, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B9058201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 015/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresa para instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado e outros, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 08/03/2021, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 22 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1903780A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 9:00 horas do dia 12 de março de 2021, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por item, com o Objetivo de Contratação de empresa para locação de máquinas e caminhões, incluindo seus operadores/motoristas, especificamente para manutenção de acesso das estradas vicinais do município, em atendimento às demandas de melhorias de tráfego em geral.

Buritis, 22 de fevereiro de 2021.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:2D2AEFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 020/2021 – Pregão Presencial n.º 002/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou *aquisição de GLP - gás de cozinha, para manutenção das atividades das escolas, creche e demais secretarias.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o

procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DAMARIS CRISTINA MUNIZ HONORIO DOS SANTOS,*** inscrita no CNPJ n.º 34.676.290/0001-00, no valor total de R$ 21.303,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Três Reais).

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:EFD68B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 021/2021 – Pregão Presencial n.º 003/2021****,* para a *contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo médico hospitalar, materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual – EPI, para serem utilizados no enfrentamento à Covid-19.* Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. A licitante ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** não apresentou amostra do ***ITEM 002*** conforme fora solicitado*; 2.* A licitante ***VALE COMERCIAL EIRELI*** não apresentou amostra dos ***ITENS 003, 004*** e ***015,*** conforme fora solicitados; 3. Os ***ITENS 005, 006, 009, 010*** e ***024,*** apresentados pela licitante ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** foram *aprovados*; e o ***ITEM 022*** foi *reprovado*. 4. Os ***ITENS 011, 012*** e ***013,*** apresentados pela licitante ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** foram *aprovados; 5.* E os ***ITENS 025, 026*** e ***027,*** apresentados pela licitante ***DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI*** foram *aprovados;* e não apresentou amostra do ***ITEM 028,*** conforme fora solicitado. Fica, portanto, *CONVOCADA* as *licitantes classificadas* posteriormente para a fase de negociação, a ser realizada no dia 23 (Vinte e Três) de Fevereiro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. A pessoa jurídica ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** para negociar o ***ITEM 002.*** A pessoa jurídica ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** para negociar os ***ITENS 003 e 004.*** A pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** para negociar o ***ITEM 015.*** A pessoa jurídica ***DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI*** para negociar o ***ITEM 022***. E a pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL EIRELI*** para negociar o ***ITEM 028.*** Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:68F0C9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021***, publicado em 22 de Fevereiro de 2021 em sua edição n.º 2951, Ano XII, páginas 26, devido a erro de digitação; onde se lê: "[...] *o* ***Pregão Presencial n.º 004/2021****."*; leia-se: "[...] o ***Pregão Presencial n.º 004/2021 através do Sistema de Registro de Preços – SRP****."*.

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:4001E4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o n.° 17.418.906/0001-23.
Objeto: Manutenção do atendimento especializado ao idoso.
Valor total do repasse: R$ 214.500,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais).
Período: Exercício de 2021.

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal de nº2.610 de 10 de novembro de 2020, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:D0CFE631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

CREDENCIADAS: CAPITAL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
BRUNO RIBEIRO DE PAULA
UNIVERSAL SERVIÇOS LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

Às 12 (doze) horas do dia 22 de fevereiro de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 002/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 011/2021 – Inexigibilidade 005/2021 - Credenciamento 002/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do

presente credenciamento as empresas: **CAPITAL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, BRUNO RIBEIRO DE PAULA e UNIVERSAL SERVIÇOS LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **CAPITAL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI CNPJ n° 16.826.424/0001-04, BRUNO RIBEIRO DE PAULA CNPJ n° 28.363.124/0001-50 e UNIVERSAL SERVIÇOS LTDA CNPJ n° 14.801.859/0001-04**, apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 011/2021 – Inexigibilidade 005/2021 - Credenciamento 002/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **CAPITAL CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, BRUNO RIBEIRO DE PAULA e UNIVERSAL SERVIÇOS LTDA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 22 de fevereiro de 2021.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Membros:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
TIAGO RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F980B045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.493/2021

Portaria nº 4.493/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Tiene de Fátima Alves** para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade Escolar – CPC 03.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B3062E47

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.494/2021

Portaria nº 4.494/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Fernanda Lúcia Fernandes** para a função de confiança de Chefe do Serviço de CEMEI e Creches Municipais – FC 02.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3E8EAC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.495/2021

Portaria nº 4.495/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Marieta de Souza e Silva Alves Gonçalves** para a função de confiança de Chefe do Serviço de CEMEI e Creches Municipais – FC 02.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:39751AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.496/2021

Portaria nº 4.496/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Gilzana Aparecida Rodrigues** para a função de confiança de Chefe do Serviço de CEMEI e Creches Municipais – FC 02.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4F5B2340

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.497/2021

Portaria nº 4.497/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Luziara Aparecida Goulart Santos** para a função de confiança de Chefe do Serviço de CEMEI e Creches Municipais – FC 02.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C89388C1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.498/2021

Portaria nº 4.498/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Ana Lúcia Ferreira Alves Dias** para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade Escolar – CPC 03.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EA7F68AF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.499/2021

Portaria nº 4.499/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Mateus Carvalho Fernandes** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviço de Apoio a Unidades Socioculturais – CPC 06.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:744AA8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.500/2021

Portaria nº 4.500/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Eloar Jovelina dos Santos Coelho** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Assistência a Criança, Adolescente e Idoso.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:02B0B1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.501/2021

Portaria nº 4.501/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Carlos Henrique Soares Junior** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Manutenção de Estradas Vicinais – CPC 06.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8ADFCD31

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.502/2021

Portaria nº 4.502/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Antônio Leopoldino Dias** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Limpeza Pública – CPC 06.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DD7B9B55

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.503/2021

Portaria nº 4.503/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Antônio Leopoldino Dias** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Estradas Vicinais – CPC 06.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A028D6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.504/2021

Portaria nº 4.504/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Carlos Henrique Soares Junior** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Limpeza Pública – CPC 06.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9E114512

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.505/2021

Portaria nº 4.505/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Isaura Maria Fonseca de Brito** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Projetos e Engenharia – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Campanha, 02 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BADC2954

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.506/2021

Portaria nº 4.506/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:
Art. 1º- Nomear o Sr. **Marcelo Prock Cesarino** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação da Escola de Música – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Campanha, 03 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B27FC641

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.507/2021

Portaria nº 4.507/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Ivan Sérgio Ferreira** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Obras e Serviços Urbanos – CPC 04.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Campanha, 08 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3616455E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.508/2021

Portaria nº 4.508/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Kamila Xavier de Paiva** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Programas Sociais – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Campanha, 08 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7EC4E18D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.511/2021

Portaria nº 4.511/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 1463/1990;

Resolve:

Art. 1º- Ceder servidora efetiva MARIA CLÁUDIA SILVA VALIM para prestar serviços no IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A cessão da servidora não gerará ônus para as cessionárias.

Art. 3º-Além do disposto na presente Portaria, a cessão deverá observar os termos do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal da Campanha.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Campanha, 18 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:20EDC67C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.512/2021

Portaria nº 4.512/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Fernando Antônio Nani Carvalho** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Meio Ambiente – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Campanha, 15 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F4F74E00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.513/2021

Portaria nº 4.513/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **José Roberto de Araújo** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Geração de Emprego e Renda – CPC 05.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Campanha, 17 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:25807C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.514/2021

Portaria nº 4.514/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Rosemeire Pereira** para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Unidade Escolar – CPC 03.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Campanha, 18 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AA335C16

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.515/2021

Portaria nº 4.515/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Fabiana Alves de Melo** para a função de confiança de Chefe do Serviço de NAEPE – FC 01.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Campanha, 18 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:95447675

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.516/2021

Portaria nº 4.516/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **André Ribeiro Silva** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – CPC 02.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Campanha, 18 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3A5177B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE TIENE DE FÁTIMA ALVES PARA O CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE TIENE DE FÁTIMA ALVES PARA O CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu TIENE DE FÁTIMA ALVES, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TIENE DE FÁTIMA ALVES
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F258B739

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE TIENE DE FÁTIMA ALVES PARA O CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE TIENE DE FÁTIMA ALVES PARA O CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu TIENE DE FÁTIMA ALVES, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TIENE DE FÁTIMA ALVES
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A0D51F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE FERNANDA LUCIA FERNANDES PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CEMEI E CRECHES MUNICIPAIS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE FERNANDA LUCIA FERNANDES PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CEMEI E CRECHES MUNICIPAIS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu FERNANDA LUCIA FERNANDES, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE CEMEI E CRECHES MUNICIPAIS no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA LUCIA FERNANDES
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:606287FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MARIETA DE SOUZA E SILVA ALVES GONÇALVES PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CEMEI E CRECHES MUNICIPAIS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MARIETA DE SOUZA E SILVA ALVES GONÇALVES PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CEMEI E CRECHES MUNICIPAIS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu MARIETA DE SOUZA E SILVA ALVES GONÇALVES, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE CEMEI E CRECHES MUNICIPAIS no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIETA DE SOUZA E SILVA ALVES GONÇALVES
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:73D92CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE GILZANA APARECIDA RODRIGUES PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CEMEI E CRECHES MUNICIPAIS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE GILZANA APARECIDA RODRIGUES PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CEMEI E CRECHES MUNICIPAIS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu GILZANA APARECIDA RODRIGUES, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE CEMEI E CRECHES MUNICIPAIS no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GILZANA APARECIDA RODRIGUES
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F705E268

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE LUZIARA APARECIDA GOULART SANTOS PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CEMEI E CRECHES MUNICIPAIS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE LUZIARA APARECIDA GOULART SANTOS PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE CEMEI E CRECHES MUNICIPAIS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu LUZIARA APARECIDA GOULART SANTOS, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE CEMEI E CRECHES MUNICIPAIS no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUZIARA APARECIDA GOULART SANTOS
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F1C683DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ANA LÚCIA FERREIRA ALVES DIAS PARA O CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ANA LÚCIA FERREIRA ALVES DIAS PARA O CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu ANA LÚCIA FERREIRA ALVES DIAS, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA FERREIRA ALVES DIAS
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AB3FA8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MATEUS CARVALHO FERNANDES PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO A UNIDADES SOCIOCULTURAIS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MATEUS CARVALHO FERNANDES PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO A UNIDADES SOCIOCULTURAIS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu MATEUS CARVALHO FERNANDES, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO A UNIDADES SOCIOCULTURAIS no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MATEUS CARVALHO FERNANDES
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DA66065C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ELOAR JOVELINA DOS SANTOS COELHO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIAÀ CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ELOAR JOVELINA DOS SANTOS COELHO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIAÀ CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu ELOAR JOVELINA DOS SANTOS COELHO, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIAÀ CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELOAR JOVELINA DOS SANTOS COELHO
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E5C9F8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE CARLOS HENRIQUE SOARES JUNIOR PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE CARLOS HENRIQUE SOARES JUNIOR PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu CARLOS HENRIQUE SOARES JUNIOR, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE SOARES JUNIOR
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2BB0894E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ANTONIO LEOPOLDINO DIAS PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ANTONIO LEOPOLDINO DIAS PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu ANTONIO LEOPOLDINO DIAS, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO LEOPOLDINO DIAS
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:923B97C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ISAURA MARIA FONSECA DE BRITO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ISAURA MARIA FONSECA DE BRITO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu ISAURA MARIA FONSECA DE BRITO, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ISAURA MARIA FONSECA DE BRITO
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:769A9157

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MARCELO PROCK CESARINO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MARCELO PROCK CESARINO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu **MARCELO PROCK CESARINO**, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA** no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO PROCK CESARINO
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:907B7097

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE IVAN SÉRGIO FERREIRA PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE IVAN SÉRGIO FERREIRA PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu **IVAN SÉRGIO FERREIRA**, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

IVAN SÉRGIO FERREIRA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1FC01DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE KAMILA XAVIER DE PAIVA PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE KAMILA XAVIER DE PAIVA PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu **KAMILA XAVIER DE PAIVA**, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS** no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

KAMILA XAVIER DE PAIVA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:957D427F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu **JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO**, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA** no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1DA54911

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ROSEMEIRE PEREIRA PARA O CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ROSEMEIRE PEREIRA PARA O CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu **ROSEMEIRE PEREIRA**, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR** no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE PEREIRA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EA6C4A83

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE FABIANA ALVES DE MELO PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE NAEPE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE FABIANA ALVES DE MELO PARA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE NAEPE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu **FABIANA ALVES DE MELO**, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de **CHEFE DO SERVIÇO DE NAEPE** no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA ALVES DE MELO
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:965CA266

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ANDRÉ RIBEIRO SILVA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ANDRÉ RIBEIRO SILVA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu ANDRÉ RIBEIRO SILVA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ RIBEIRO SILVA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2DCC1E25

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 117/2020

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 117/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E BIANCA DOS SANTOS VIANA

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

BIANCA DOS SANTOS VIANA
Contratado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:58F64C86

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO N° 0005 - SEGUNDA CHAMADA

REGISTRO DE PREÇOS
Lei Federal n° 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições
SEGUNDA CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 007/2021 - Processo Licitatório nº 00023/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 0005/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MADEIRAS, VIGAS, ESTEIO, MOURÕES E OUTROS. Dotações 2021:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026 - **Valor Estimado:** de **R$ 101.593,31 (Cento e um mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) - Data de Abertura**: **11/03/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 22 de fevereiro de 2021

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CCA4B61A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO N° 00010/2021

REGISTRO DE PREÇOS
Lei Federal n° 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 007/2021 - Processo Licitatório nº 00040/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 0010/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS , FUNILARIA E PINTURA, ALINHAMENTO , BALANCEAMENTO, USINAGEM,TORNO E TAPEÇARIA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL - Dotações 2021:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026 - **Valor Estimado:** de **R$ 700.385,73** (Setecentos mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) **- Data de Abertura**: **10/03/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 22 de fevereiro de 2021

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D62C2B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o extrato do termo de contrato Nº 023/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**. Empresa Contratada: **CCK COMERCIAL EIRELI - EPP**. Valor: R$ 4.969,96 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 23 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:5409D71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 023 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga gratificação concedida ao servidor para responder por turma de serviço.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1097/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada integralmente a Portaria de nº 053A de 01/08/2019 que conferiu ao servidor RENATO DA COSTA ALMEIDA portador do CPF 057.467.686-42 e RG MG.13.110.916 SSP/MG, a gratificação de 1/3 (um terço) de seu salário base para responder por turma de serviço conforme o que dispõe a Lei 1097/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 18 de fevereiro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:823F7FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA 024 DE 18-02-2021

Dispõe sobre transferência de servidora na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1007/2007 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido (MG):

RESOLVE:

Art. 1º - Faz transferência para o Departamento de Educação MARIANA COIMBRA DO VALE SILVA servidora efetiva na função de Assistente Social portadora do CPF Nº 036.434.796-11 e RG Nº MG 8.596.775 PC/MG.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 18 de fevereiro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DABD12C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO N° 030 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE MOTORISTA EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 1046/2008, de 01 de Fevereiro de 2008, que autoriza a contratação de pessoal no serviço público municipal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e
CONSIDERANDO que o Município necessita com urgência da contratação de Motorista e que tais cargos são de fundamental importância para a Administração Pública, tendo em vista que as pessoas ali lotadas são responsáveis pelos Setor de Assistência Social, evidenciando o interesse público na lotação dos cargos, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008 ,01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Motorista.

Art. 2º - As contratações a que se referem o artigo anterior , será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e a execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 22 de Fevereiro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4FD75956

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 031 DE 22 DEFEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 031 DE 22 DEFEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o tombamento da fachada do prédio onde se localizava a antiga Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, à Rua Alfredo de Paula, número 18 – bairro centro; e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso de suas atribuições que lhe são previstas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica, e com fundamento no artigo nº 1.093/2009, 1.265/2014 e 1.266/2014.

CONSIDERANDOque o artigo 23, inciso III da Constituição Federal traz que é de competência dos Entes Federados protegerem os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

CONSIDERANDOque o artigo 23, inciso IV da Constituição Federal traz que é de competência dos Entes Federados proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

CONSIDERANDO quecompete aos Municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual. (artigo 30, inciso IX da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (artigo 216 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o parágrafo primeiro do artigo 216 da Constituição Federal traz a que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 171 da Lei Orgânica deste Município também prevê o mencionado acima, replicando o previsto no o parágrafo primeiro do artigo 216 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n º 1.093 de 25 de março de 2009 dispõe sobre a proteção, preservação e defesa do patrimônio histórico cultural e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n º 1.093 de 25 de março de 2009 tem por finalidade estabelecer as prescrições relativas à preservação da memória, através do processo detombamentodos bens representativos do patrimônio cultural do Município de Campo Florido.

CONSIDERANDO que a proposta de tombamentoda fachada do prédio onde se localizava a antiga Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG foi instruída de documentos e devidamente encaminhada ao Conselho Municipal de Preservação e Defesa do Patrimônio Cultural de Campo Florido e este emitiu parecer favorável ao tombamento.

CONSIDERANDO que a fachadado prédio onde se localizava a antiga Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG possui seu respectivo valor histórico, arquitetônico e paisagístico;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a homologação do tombamento da fachada do prédio onde se localizava a antiga Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG; situado à Rua Alfredo de Paula, número 18, Bairro Centro; coordenadas geográficas (Longitude: -48º34'21.131", Latitude: -19º45'42.443" e Altitude: 613,88 m); perímetro de edificação 114,91 m; área SGL (há) 378,99 m2; terreno medindo 18 metros de frente e 50 metros de fundo; nesta Urbe, registrada na matrícula nº 96.038, ficha 001, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG.

Art. 2º As providências de registro de tombamento e as demais providências correlatas devem ser realizadas pela seção de cultura, não podendo o bem tombado ser esquecido, abandonado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultura e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico de Campo Florido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
22 de fevereiro de 2021
82º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:FB28990B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 15/2021 - Pregão Nº 13/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VIA PORTAL DE NOTÍCIA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: Marcelo Gonçalves Vargas. Contrato nº. 53/2021. Vigência: 22/02/2021 a 22/02/2022. Data assinatura 22/02/2021. Valor Contrato: R$ 54.600,00.

Campos Altos – MG, 22/02/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:40809095

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 20/2021 - Dispensa Art. 24 Nº 03/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL SITUADO À PRAÇA BENEDITO VALADARES Nº 318, CENTRO, QUE SERÁ UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Locador: Edmundo Landim Ferreira - Espólio. Contrato nº. 54/2021. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021. Data assinatura 22/02/2021. Valor Contrato: R$ 9.600,00.

Campos Altos – MG, 22/02/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E5A23498

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 21/2021 - Dispensa Art. 24 Nº 04/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL SITUADO À PRAÇA BENEDITO VALADARES Nº 326, CENTRO, QUE SERÁ UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Locador: Edmundo Landim Ferreira - Espólio. Contrato nº. 55/2021. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021. Data assinatura 22/02/2021. Valor Contrato: R$ 9.600,00.

Campos Altos – MG, 22/02/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4224EAC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 16/2021, Processo n.º 22/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 08/03/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br – Campos Altos - MG, 22/02/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D1597A25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 17/2021, Processo n.º 23/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 09/03/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 22/02/2021 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:06DF6BE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 18/2021, Processo n.º 24/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO (ESCOLA, CRECHE, SECRETARIA E OUTROS), SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E SEUS DEMAIS SETORES, SENDO TAMBÉM CONVÊNIOS, PROJETOS E EVENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 11/03/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 22/02/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1513115D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 160/2020, Processo Nº 81/2020, Pregão Nº 58/2020, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF´S) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, Reequilíbrio financeiro – o item 250 – Luva látex para procedimento, tamanho PP caixa com 100 passa de R$ 47,85 para R$ 65,31; o item 251 - Luva látex para procedimento, tamanho P caixa com 100 passa de R$ 46,90 para R$ 124,00; o item 252 - Luva látex para procedimento, tamanho M caixa com 100 passa de R$ 47,85 para R$ 124,00; o item 253 - Luva látex para procedimento, tamanho G caixa com 100 passa de R$ 47,85 para R$ 124,00.

Campos Altos – MG, 22/02/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D45F6196

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 70/2021

DECRETO N° 70/2021

"DISPÕE SOBRE NOVAS RESTRIÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19."

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);
CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo Coronavírus como uma pandemia mundial;
CONSIDERANDO que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Campos Altos, junto à Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)
CONSIDERANDO oDecreto Municipal512/2020 o qual cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento aoCoronavirus– COVID-19 e demais providencias;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, que recomenda medidas de distanciamento social;
CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação Federal e a Estadual;
CONSIDERANDO a decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal, expedida na data de 15/04/2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n°. 6.341, da qual é relator o Ministro Marco Aurélio Mello, ratificando a liminar expedida pelo relator, reafirmando a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre questões relacionadas à saúde, inclusive deixando expresso no julgamento que prefeitos têm legitimidade para definir quais são as atividades essenciais que não ficarão paralisadas durante a pandemia causada pelo Coronavírus;
CONSIDERANDO que, nos termos da referida decisão do Supremo Tribunal Federal, fortaleceu-se o pacto federativo e a autonomia dos Estados e Municípios perante a União e, por via lógica de consequência, dos Municípios perante os Estados, o que é um dos consectários maiores da Carta Magna, culminando no fato de que os Municípios não só podem, como devem regular, dentro dos contextos locais e de acordo com suas necessidades específicas, seus próprios assuntos, dentre os quais podem autorizar ou não o fechamento ou a restrição de atividades comerciais, empresariais, industriais e outras estabelecidas no município, bem como, por óbvio, podem autorizar a reabertura ou a flexibilização de tais medidas sem que, para tanto, careçam de autorização da União ou dos Estados;
CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental n°. 672, a qual tramita pelo Supremo Tribunal Federal, em que estabelece, em relação à saúde e assistência pública, que a Constituição Federal consagra, nos termos dos incisos II e IX, do artigo 23, a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, reafirmando, ainda, a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre a matéria;
CONSIDERANDO a descentralização político-administrativa do Sistema de Saúde (art. 198, CF e art. 7° da Lei 8.080/1990) com a consequente descentralização da execução de serviços e distribuição dos encargos financeiros entre os entes federativos, inclusive no que diz respeito às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica (art. 6°, I, da Lei 8.080/1990);
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual n° 47.866, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO a existência, de vários casos confirmados de infecção do COVID-19 no Município de Campos Altos nos últimos dias.
CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Executivo Municipal a execução de políticas públicas relacionadas à saúde, entre outras, tratando-se de atos de gestão e mérito administrativo, balizados pelos critérios de oportunidade e conveniência (discricionariedade) e fundamentação;
CONSIDERANDO o Plano Macrorregional de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-COV-2 que define Araxá como referência para atender aos casos suspeitos e/ou confirmados de infecção humana pelo SARS-COV-2, para os 08 municípios da Macrorregião de Araxá;
CONSIDERANDO que as regras relacionadas a esta matéria poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante análise técnica dos setores competentes;

DECRETA:

Art. 1º - Como medida excepcional, fica expressamente proibido à venda, o fornecimento e a distribuição de bebidas alcoólicas em qualquer estabelecimento que esteja localizado no território deste Município, inclusive através de retirada no local ou delivery, onde o descumprimento acarretará a cassação do alvará de funcionamento, condução coercitiva e multa, equivalente a 80 (oitenta) UFM (Unidade Fiscal do Município), cujo valor atual corresponde a R$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Parágrafo único: Em caso de reincidências, a multa será elevada ao dobro, ou seja, corresponderá a 160 (cento e sessenta) UFM (Unidade Fiscal do Município), cujo valor atual corresponde a R$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º- Revoga-se as disposições em contrário, este decreto tem eficácia imediata, podendo ser revogado a qualquer instante.

Publique-se.

Campos Altos-MG, 20 de fevereiro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:26F354C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 006/2021, aquisição de material limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinha e afins, para registro de preço. Menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 09 de março de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS .
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:B7A986E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
III RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2021.

A Prefeitura de Carbonita no uso de suas atribuições legais, resolve diante dasinconsistências operacionais ocasionados pela falta de energia elétrica no prédio da Prefeitura Municipal, devido as fortes chuvas que acarretaram danos na rede elétrica ,retificar o cronograma de seleção do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 01/2021 SME/CARBONITA, conforme quadro abaixo:
Carbonita, 22 de fevereiro de 2021.

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital	11/02/2021
02	Inscrições	12/02/2021 a 19/02/2021
03	Interposição de Impugnação	12/02/2021 a 17/02/2021
04	Divulgação das respostas às impugnações	19/02/2021
05	Publicação do resultado preliminar	23/02/2021
06	Interposição do recurso	24/02/2021 a 25/02/2021
07	Divulgação do resultado final	26/02/2021
08	Apresentação do selecionados	01/03/2021 a 02/03/2021

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:1C1458FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ATA DE LICITAÇÃO

ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2021 às 13h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Senhora Neusa Silva de Souza, Pregoeira, tendo como apoio os servidores: Samara Sanglard Calçado Reis e Diego Antunes da Silveira, nomeados pela Portaria nº 419/2021, para os trabalhos de abertura referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021,** cujo objeto é a **aquisição de 01 (um) Caminhão Compactador para atividades de coleta de resíduos sólidos, visando o atendimento do Convênio nº 859792/2017, celebrado entre o Município de Carmo do Cajuru e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).** Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XII Nº 2938, pag. 35 do dia 03/02/2021, IOF/MG, caderno 2, pag. 05 do dia 03/02/2021, D.O.U, seção 3, nº 24, pag. 164 do dia 04/02/2021 e no site www.carmodocajuru.mg.gov.br . Iniciados os trabalhos a Pregoeira constatou que os licitantes interessados apresentaram suas propostas acima do preço estabelecido no Edital, conforme a seguir: **DEVA VEÍCULOS LTDA**, no de valor de R$ 400.000,00, **GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI**, no valor de R$ 450.000,00, **ASAP COMERCIAL EIRELI**, no valor de R$ 500.000,00 e **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME**, no valor de R$ 500.000,00. A Pregoeira tentou negociar o preço de acordo com o previsto no Edital, ou seja, **R$ 314.330,00**, mas não houve retorno dos licitantes. Desta forma, a Pregoeira declarou à sessão do Pregão Eletrônico **FRACASSADA**. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Carmo do Cajuru, 19 de Fevereiro de 2021.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Equipe de Apoio

DIEGO ANTUNES DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BB70DB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020

PRC nº 394/2019 – Tomada de Preços nº 013/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **P M A CONSTRUTORA EIRELI – EPP**. Objeto: prorrogação do Contrato nº 031/2020, visando a execução de obra de construção do Terminal Rodoviário do

município de Catas Altas, considerando o atraso na entrega de materiais essenciais a conclusão da obra e escassez de insumos no mercado local, em razão da permanência dos impedimentos e paralisações decorrentes dos efeitos da pandemia do Covid-19. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado até o dia 28/04/2021 e a vigência contratual até o dia 17/06/2021. Fund. legal: art. 57, § 1º, incisos II e V e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 16 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:DDF15411

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019

PRC nº 317/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **P M A CONSTRUTORA EIRELI – EPP**. Objeto: prorrogação do Contrato nº 085/2019, visando a execução de obras de substituição de calçamento poliédrico por pavimento pré-moldado intertravado de concreto e construção de redes de drenagem pluviais nas ruas: Juca Alves, Melquiades Leandro Rodrigues, Felício Alves, Euclides Mendes da Fonseca, Landes Mendes da Fonseca, do município de Catas Altas, considerando o desabastecimento no mercado da construção civil e o atraso na entrega de materiais essenciais a execução da obra, em razão da permanência dos impedimentos e paralisações decorrentes dos efeitos da pandemia do Covid-19, bem como o intenso período chuvoso ocorrido nos últimos meses de 2020. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado até o dia 12/06/2021 e a vigência contratual até o dia 02/07/2021. Fund. legal: art. 57, § 1º, incisos II e V e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 22 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:022A9835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 014, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 014, de 22 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Centralina(MG), Estado de Minas Gerais, OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA, Prefeito do Município de Centralina/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e ainda:
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o relativo aumento do número de casos confirmados para COVID-19 em nosso Município e Região;
CONSIDERANDO as determinações do Ministério Público Estadual e das autoridades sanitárias do Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;
CONSIDERANDO o aumento constante e significativo dos casos de infecção pela COVID-19, bem como o aumento do número de óbitos confirmados, além da expressiva ocupação dos leitos na rede hospitalar regional, sobretudo, dos leitos de UTI;
CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;
CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2021 com a participação do Ministério Público de Minas Gerais, Gestores Sanitários e Chefes do Executivo de Municípios integrantes da Macrorregião Sanitária Triângulo do Norte, na qual se deliberou a formulação do presente documento, após debate acerca da necessidade de elaboração de decretos com medidas uniformes para os Municípios da Macrorregião;

D E C R E T A:

Art. 1º -A partir do dia **23/02/2021(terça-feira)** até o dia **01/03/2021 (segunda-feira)**, ficam adotadas as seguintes medidas de proteção e prevenção ao combate do Coronavírus, com relação aos seguintes setores do Município de Centralina-MG:
I – Bares, Restaurantes do perímetro urbano e os localizados à margem da BR 153, Lanchonetes, Espetinhos, Fast Foods, Pit Dogs, lojas de Conveniências, Distribuidoras de Bebidas, Açaiterias, Sorveterias, Food Trucks, Combeiras e Congêneres obedecerão às seguintes medidas:

Fica **PROIBIDO** nestes estabelecimentos, a **comercialização** e o **consumo** de bebidas alcoólicas **APÓS às 18:00 h (Dezoito horas);**

Fica P**ROIBIDA a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas aos sábados e domingos, nestes estabelecimentos;**

Estes estabelecimentos **poderão funcionar todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados da seguinte forma:**

Até às 18:00h, com a presença de clientes nestes estabelecimentos **permitido o consumo e comercialização de bebidas alcoólicas;**
Entre às 18:00h até às 22:00h, com a presença de clientes nestes estabelecimentos **proibido o consumo e comercialização de bebidas alcoólicas;**
Entre às 22:00 h até à 00:00h, EXCLUSIVAMENTE no sistema "DELIVERY".

Fica **PERMITIDO** nestes estabelecimentos, que os clientes façam uso de mesas e cadeiras, desde que, todas as mesas dispostas, mantenham distanciamento MÍNIMO de 2,0m (dois metros) entre si, com a utilização de, no MÁXIMO, 04 (quatro) cadeiras por mesa;
Fica proibida nestes estabelecimentos a prática de jogos de azar (baralho, sinuca e afins), bem como a promoção de atividades que possam causar aglomerações;
Os referidos estabelecimentos estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual.
Estes estabelecimentos obrigatoriamente deverão colocar álcool em gel 70% em todas as suas entradas e locais de fácil acesso à disposição de seus clientes, para higienização de mãos;
Todos os funcionários e responsáveis dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de toucas e máscaras, para proteção e prevenção;
Os clientes, para serem atendidos, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca quando não estiverem consumindo alimentos e bebidas;
Recomenda-se que as pessoas que se enquadram no grupo de risco permaneçam em casa, sendo atendidas pelos serviços dos

estabelecimentos ora mencionados, através dos sistemas de delivery e de "pega e leva".
Fica proibido a realização de shows nestes estabelecimentos;
Para os estabelecimentos que fazem uso de buffets self-serviçe, fica obrigatório a utilização de luvas descartáveis pelos clientes para servir as refeições;

II - Salões de Cabeleireiro, Barbearias, Manicures, Pedicures e Estética em geral:
Estes estabelecimentos funcionarão em sistema de Pré- Agendamento, limitando a presença de apenas 2 clientes por vez em seu interior;
Deverão ser retiradas todas as cadeiras e assentos de espera no seu interior e exterior;
Intensificar as ações de limpeza do local, devendo os mobiliários e objetos de uso comum serem devidamente desinfetados a cada atendimento;
Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes, bem como recolher jornais, revistas e similares;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70% e/ou pias de lavatório e sabão para higienização de mãos.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 22:00 h (vinte e duas horas)

III - Lojas de Vestuário e Calçados, Artigos de Papelaria e Presentes em Geral, Lojas de Móveis e Eletrodomésticos e/ou congêneres:

Estes estabelecimentos poderão funcionar todos os dias da semana, inclusive em domingos e feriados das 07:00h às 18:00h;
Estes estabelecimentos deverão OBRIGATORIAMENTE colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Deverão reduzir em 50% a capacidade de permanência de clientes em seus estabelecimentos;

IV - Lojas de Materiais de Construção, Produtos Agropecuários e Veterinários, Telecomunicações, Artigos e Informática, Escritórios de Prestação de Serviços e/ou congêneres:

Estes estabelecimentos poderão funcionar das 07:00h às 18:00h, sendo que aos sábados, somente poderão funcionar até as 18:00h, permanecendo fechados aos domingos e feriados;
Estes estabelecimentos deverão OBRIGATORIAMENTE colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Deverão reduzir em 50% a capacidade de permanência de clientes em seus estabelecimentos;

V – Supermercados, Mercearias, Padarias, Hortifrutis, Açougues, Quitandas, Farmácias, Distribuidoras de Gás, Bancos, Lotéricas, Correspondentes Bancários, Oficinas Mecânicas e Elétricas, Borracharias, Auto Peças, Higiene e Limpeza e outras não elencadas neste Inciso e artigos anteriores, deverão adotar as seguintes medidas:

Fica **PROIBIDO** nestes estabelecimentos, a **comercialização** e o **consumo** de bebidas alcoólicas **APÓS às 18:00 h (Dezoito horas);**

Fica P**ROIBIDA a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas aos sábados e domingos, nestes estabelecimentos;**

Estes estabelecimentos deverão OBRIGATORIAMENTE colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes;
Os estabelecimentos que fizerem uso de carrinhos e cestas de mão, deverão OBRIGATORIAMENTE realizar a desinfecção por Álcool 70º a cada utilização;
Todos os funcionários dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão OBRIGATORIAMENTE, fazer uso de máscaras de proteção e prevenção;
Fica proibida a entrada e permanência dos clientes no interior destes estabelecimentos sem utilização de máscaras protetoras sobre o nariz e a boca.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 22:00 h (vinte e duas horas);
Estes estabelecimentos deverão funcionar apenas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade de ocupação, devendo adotar medidas de controle de entrada e quantitativo de clientes.

VI - Os Postos de combustíveis do Município de Centralina-MG, por tratarem-se de estabelecimentos que prestam serviço essencial à comunidade durante a pandemia, poderão funcionar até às 22:00h (vinte e duas horas).

VII - As Clinicas de Fisioterapia, Ioga, Pilates, Natação e Academias de Ginástica e Artes Marciais em geral poderão funcionar devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas :
§1° - fica limitado o número máximo de 06 (Seis) alunos por Hora, no interior destes estabelecimentos, com horários previamente agendados;
§2° - somente poderão adentrar ao estabelecimento os alunos e funcionários com uso de máscaras faciais, bem como na entrada o aluno deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70% e ainda se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal, que não poderá estar acima de 37,5 ºC;
§3° - disponibilizar em cada aparelho álcool 70% para a higienização obrigatória dos equipamentos a cada utilização;
§ 4° - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpo (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos, uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a circulação e renovação do ar;
§5° - Disponibilizar em locais de atendimento e estratégico de fácil acesso álcool 70% ou outro produto com registro na ANVISA para utilização de funcionários e alunos;
§6° - Disponibilizar nos banheiros kit higiênico (sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e antisséptico), preferencialmente álcool 70%, tanto para alunos, quanto para funcionários;
§7° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas a cada 03 (três) horas, tais como (balcões, corrimão, pisos, maçanetas, torneiras, descarga, interruptores, etc);
§8° - reforçar a higienização dos bebedouros, devendo fornecer copos descartáveis aos alunos e funcionários, inclusive incentivando os mesmos à utilização e uso de garrafas e copos pessoais;
§9° - aulas coletivas somente serão permitidas em local com boa ventilação e que respeitem a recomendação do distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre os alunos.

VIII - O Cine Teatro Municipal, As Igrejas, Templos Religiosos, Centros Espíritas, bem como quaisquer estabelecimentos destinados a realização de cultos religiosos ou outras formas de pregações no âmbito do município de Centralina-MG:
§1° - este estabelecimentos poderão funcionar normalmente respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
§2° - no espaço destinado ao público, cadeiras e bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo, recomendado, umas das outras; ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada respeitando o afastamento entre as pessoas;
§3° - estes estabelecimento devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores com álcool em gel 70% em todas as entradas e

saídas, bem como em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores,
§4° - estes estabelecimentos deverão disponibilizar pessoas em suas entradas, para realizar a desinfecção das mãos de todos os fiéis, bem como fiscalizar e garantir que todos estejam fazendo uso de máscaras faciais protetoras, antes, durante e ao final das celebrações de: missas, cultos religiosos e/ou outras formas de pregações;
§5° - antes, durante e depois da realização das atividades nestes estabelecimentos, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico;
§6° - todos os freqüentadores destes locais devem usar máscaras de proteção facial, durante todo o período em que estiverem frequentando celebrações em templos religiosos, bem como atividades no Cine Teatro.
§7° - recomenda-se que pessoas do grupo de risco (idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros), permaneçam em casa;
§8° - nas missas, cultos religiosos e outras formas de pregações em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados após a devida higienização das mãos com Álccol 70º ou Água e Sabão, devendo ser entregues diretamente nas mãos dos fiéis;
§9° - durante o horário de funcionamento destes estabelecimentos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno), antes e depois de suas atividades;
§ 10 - todos os ambientes devem ser mantidos preferencialmente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural;
§ 11–No Cine Teatro Municipal, todos os visitantes deverão se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal, que não poderá estar acima de 37,5 ºC;

IX–Os Consultórios Odontológicos do município de Centralina-MG poderão funcionar deste que obedecidas todas as normas de restrição e prevenção editadas pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado de Minas Gerais.

X–As Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol permanecerão com suas atividades suspensas.

XI–A Área de Manobras e Eventos Valcides da Silva Costa Júnior ficará fechada por tempo indeterminado.

XII–O Parque do Povo estará fechado ao público para práticas esportivas e de lazer, **sendo permitido apenas o funcionamento da Lanchonete** que deverá obedecer todas as regras de restrição e prevenção estabelecidas no Inciso I deste Decreto;
XIII –A Feira Livre funcionará normalmente devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas:
Os Box dos feirantes deverão manter distanciamento MÍNIMO de 2,0m (dois metros) entre si;
Os Feirantes deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70%, para higienização de mãos;
Todos os feirantes e clientes, obrigatoriamente, deverão fazer uso de máscaras de proteção sobre o nariz e a boca;
Os Feirantes que servirem alimentos no local estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual;
Recomenda-se que as pessoas que se enquadram no grupo de risco permaneçam em casa;
Fica proibida comercialização de bebidas alcoólicas na Feira Livre.

Art. 2º -Fica OBRIGATÓRIO o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Centralina-MG.

Art. 3º -Fica PROIBIDA a utilização e locação de Casas, Espaços e/ou Salões de Eventos para festas ou qualquer tipo de evento que cause aglomeração de pessoas.

Art. 4º -Fica igualmente **PROIBIDA** a realização de **festas públicas e particulares**, de qualquer natureza, em todo o território do Município de Centralina-MG.

Art. 5º -Fica **PROIBIDA** a utilização dos Parques Infantis e Academias de Ginástica instalada nos espaços públicos do Município.

Art. 6º - Fica instituído o **TOQUE DE RECOLHER**, de **23/02/2021 (terça-feira)** até o dia **01/03/2021 (segunda-feira) a partir das 22:00h (Vinte e Duas Horas)**, em todo o âmbito do Município de Centralina-MG, ficando vedada a circulação de pessoas entre 22:00 h (vinte e duas horas) e às 05:00 h (cinco horas), salvo em razão de trabalho, emergência médica, urgência inadiável e entregadores de alimentos por sistema "DELIVERY" até às 00:00h .

Art. 7º – A atividade, o estabelecimento ou o imóvel onde ocorrer o ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este decreto, estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis, respondendo solidariamente proprietários, representantes legais e organizadores,quando houver.

Parágrafo único - A medida administrativa restritiva de penalização em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:

I – notificação do proprietário do estabelecimento, por meio de advertência;
II – lavratura de Boletim de Ocorrência pelo crime previsto no art. 268 do Código Penal;
III - interdição imediata e por dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade irregular;
IV – cassação do alvará de localização e funcionamento; e
V – fechamento compulsório pelas autoridades competentes.

Art. 8º –Além das penalidades acima previstas, fica[m] o[s] infrator[es] sujeitos ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal e demais disposições legais em vigor.

Art. 9º – O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Agentes de Fiscalização da Equipe de Vigilância Sanitária do Município e demais servidores eventualmente escalados para a referida fiscalização, bem como à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, PODENDO SER ALTERADO A SUA VIGÊNCIA, A QUALQUER MOMENTO, DEPENDENDO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E REGIÃO.

Prefeitura Municipal de Centralina/MG, 22 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:1153CA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 015/2021 PE 006/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 015/2021, autuado em 02/02/2021, Pregão Eletrôniconº. 006/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração

municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: a contratação de profissional especializado para supervisionar as ações que serão implementadas pela resolução SES/MG Nº 7.168, DE 20 DE JULHO DE 2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital,através de: THIAGOMONTEIRO PITHON, inscritono CPFsob on°959.791.315-15no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) perfazendo valor anual de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 18 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 18 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2198A580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 020/2021 PE 007/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 020/2021, autuado em 02/02/2021, Pregão Eletrônicoº. 007/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: oregistro de preços para futura e eventual aquisiçãode condicionador de ar, cortina de ar, climatizador, dentre outros, para atendimento das demandas de várias Secretarias, Assessorias, e Departamentos do Município, conforme especificaçõescontidas no anexo I do edital,através das empresas: **AILZA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o 36.079.995/0001-75no valor total de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)e **LP COELHO EPP**inscrita no CNPJ sob o 08.704.069/0001-08no valor total de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais)perfazendo valor global de R$ 226.700,00 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 19 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 19 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C41D7D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 008

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2021
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srta. Iara Maria Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 4484/2021 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo " marmitex " e self service para Almoço e Jantar aos funcionários em atendimento às Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura, Fazenda nas cidades de Conquista, Uberaba e Sacramento, conforme anexos.**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

Data da abertura da sessão pública: **08 de MARÇO de 2021.**
Horário:**09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 23 de fevereiro de 2021 até às 09 horas do dia 08 de março de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 08 de MARÇO de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 08 de MARÇO de 2021**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.
Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 22 de fevereiro de 2.021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8951D9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, SRP Nº 018/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, SRP Nº 018/2020. A PMC através da CPL formalizou o **1º ADITIVO DE REEQUILIBRIO** da licitação para a para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor

preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de construção por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **062/2020** e Contrato Administrativo nº **072/2020.** O fornecimento dos Materiais de Construção ora contratados passará a ter o seguinte reajuste: **AÇO CA – 50 1/4" (6.3MM) – 12 m** valor atual contratado por unidade de **R$ 18,00** (dezoito reais), **reajustado** para o valor de **R$ 28,00** (vinte e oito reais), no percentual aproximado de **55,55 %** (cinquenta e cinco vírgula cinquenta e cinco) por cento; **CIMENTO CP II – SACO 50 KG** valor atual contratado por unidade de **R$ 16,90** (dezesseis reais e noventa centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 24,00** (vinte e quatro reais), no percentual aproximado de **42,01 %** (quarenta e dois vírgula um) por cento; **LATA DE ESMALTE SINTÉTICO – GALÃO 3600ML** valor atual contratado por unidade de **R$ 89,00** (oitenta e nove reais), **reajustado** para o valor de **R$ 115,00** (cento e quinze reais), no percentual aproximado de **29,21 %** (vinte e nove vírgula vinte e um) por cento; com a empresa **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **22.596.506/0001-48.** Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de setembro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:634AC59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, SRP Nº 018/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, SRP Nº 018/2020. A PMC através da CPL formalizou o **3º ADITIVO DE REEQUILIBRIO** da licitação para a para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e ferramentas, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de construção por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **062/2020** e Contrato Administrativo nº **072/2020.** O fornecimento dos Materiais de Construção ora contratados passará a ter o seguinte reajuste: **ARAME FARPADO GALVANIZADO 500 METROS (ROLO)** valor atual contratado por unidade de **R$ 238,00** (duzentos trinta oito reais), **reajustado** para o valor de **R$ 430,00** (quatrocentos trinta reais), no percentual aproximado de **80,67 %** (oitenta vírgula sessenta sete) por cento; da empresa **COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **22.596.506/0001-48.** Celebrado em **18/01/2021**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de janeiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DA0EB8D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0010/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 05 de Março de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DA412F1E

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL E NORMAS EDITALÍCIAS - INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI EPP

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL E NORMAS EDITALÍCIAS

INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 18.553.210/0001-72, com sede na Rua Henrique Horta, nº 300, Bairro Planalto, CEP 31.720-400, no Município de Belo Horizonte/MG, através de sua sócia administradora, a Sra. **REGINA ISABEL CHRISTINA GOMES OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, casada, CI nº MG-14.851.631 e CPF Nº 085.727.466-09, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora do certame, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2020 (Processo Administrativo nº 003/2020), para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais, objetivando atender o Hospital Municipal São Vicente de Paulo, foi devidamente contratada para prestar os serviços.
Ocorre que, na data de 18 de fevereiro, às 13h40min, a empresa foi acionada via e-mail para proceder com a publicação de 02 (dois) avisos de editais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal O TEMPO, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020, de 09 de Março de 2020, cuja

vigência foi prorrogada até 26/02/2021, através do Termo Aditivo de Prorrogação nº 002/2020, de 08 (oito) de Dezembro de 2020.
Apesar da regularidade das normas vigentes do Termo de Contrato, a empresa não fez as publicações solicitadas, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo. Da solicitação feita dentro do prazo contratual apenas argumentou: "**Gentileza entrar em contato com o responsável do Setor de Contratos no telefone: (31) 3424-7725. Aguardamos esse contato para darmos andamento com suas publicações**".
Feito o regular contato, inclusive através do Whatsapp da empresa (31) 99412-0490, as publicações não foram realizadas.
Por certo, a não publicação das matérias objeto do CONTRATO de nº 001/2020, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê o edital que deu origem à Contratação, senão vejamos:
14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o instrumento de autorização ou outro equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;
14.1.2 - multas;
14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com a CONTRATANTE;
14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo de até 5 (cinco) anos.
14.2 - A multa será aplicada à razão de 1% (hum por cento) sobre o valor mensal devido, por dia de atraso na prestação dos serviços**.**
14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES
14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
15.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;
14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Ademais, a Cláusula Terceira do já mencionado Contrato, prevê os prazos e a forma que os serviços devem ser executados:

3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1 - Os serviços serão prestados através de e-mail, fax ou ofício, enviado pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo, contendo o extrato de publicação ou matérias correspondentes, para que seja publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais (Diário Oficial de Minas Gerais) ou Imprensa Oficial da União (Diário Oficial da União) ou Jornal de Grande circulação regional.
3.1.2 - Disponibilização por meio magnético (e-mail) da reprodução idêntica do recorte do jornal, com todos os dados, sendo a empresa totalmente responsável pela fidedignidade das informações em até 24 horas, apos a publicação.
3.1.2 – A matéria enviada até as 15:00 horas, deverá ser publicada impreterivelmente no próximo dia útil, no Diário Oficial definido pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
3.1.3 – Após a publicação a empresa deverá enviar e-mail ou fax, da página onde conste a matéria publicada;
3.1.4 – Após a publicação, a empresa deverá além de enviar pelo e-mail ou fax, enviar também pelo correio, as vias originais dos Diários Oficiais, constando as matérias publicadas.
3.1.5 - Todos os recortes originais devem ser recortados fisicamente dos jornais impressos, com entrega da publicação original(recortes de jornal), dentro de 03 dias;
3.1.6 – Todas as despesas com a execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, despesas como encargos sociais e tributos.

Ademais, a Cláusula Onze prevê a Rescisão Unilateral pelo descumprimento contratual, nestes termos:

11 - DA RESCISÃO
11.1 - O **CONTRATO**, poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que no primeiro caso somente pôr parte da **CONTRATANTE**, atendida à conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alentados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua: "**Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. § 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei. § 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. § 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente**."
Linhas adiante, arremata a citada legislação: **"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior**."
Neste sentido, determina-se a imediata prestação do serviço, a fim de evitar danos irreparáveis aos interessados. Acaso, ultrapassado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas, tal agir não se concretizar, proceda-se a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação de todas as penalidades que se entender de direito, sobretudo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 001/2020 e a declaração de inidoneidade da empresa NOTIFICADA. Façam-se as devidas inscrições no Registro Cadastral da empresa.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, em 22 de Fevereiro de 2021.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:AF70590B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 08/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços – 05/2021, para**AQUISIÇÃO PARCELADA DE**

UNIFORMES PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO E CAMISAS PARA ATENDER EVENTUAIS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES – MENOR PREÇO POR LOTE. Vencedora: **M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 11.371.364/0001-02,** com os seguintes valores: LOTE 01: R$ 35.499,91 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos); LOTE 02: R$ 80.999,87 (oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos); LOTE 03: R$ 74.499,91 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) e; LOTE 04: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Valor total de até **R$ 292.999,70 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 21 de fevereiro de 2021.

LUIZ MAURO DE RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:18573CA5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso deLicitação- Processo Licitatório 13/2021, Tomada de Preços 01/2021, do tipoMenor Preço Global. Objeto*:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.*** Certificado de Registro Cadastral- CRC (obrigatório) e Visita Técnica (facultativa): **até 08/03/2021**. Abertura da sessão pública: **10/03/2021 às 8h00min.**O edital está disponível no Site -"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 22 de fevereiro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D7972FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 657, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de se proceder à substituição da Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, pelos motivos expostos pelo referido órgão colegiado;

Considerando que, em razão da substituição da atual Presidente do Conselho a Vice-Presidente deverá assumir tais funções;

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Municipal do FUNDEB em reunião realizada para esse fim, através da qual elegeu nova Vice-Presidente em razão da substituição da Presidente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a conselheira Tássia Aparecida de Carvalho para o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, em substituição à conselheira Irlene Maria de Carvalho.
Parágrafo único - Em razão do disposto neste artigo fica desvinculada do Conselho do FUNDEB a conselheira Irlene Maria de Carvalho.

Art. 2º. Fica nomeada a conselheira Rosenir Aparecida Cardoso Pereira para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

Art. 3º. As Conselheiras nomeadas por este Decreto para os cargos descritos nos arts. 1º e 2º completarão o prazo de mandato do atual Conselho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 22 de fevereiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:670B29F7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.284, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao Servidor:

- Joelson da Consolação Souza – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de fevereiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F70BB6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 010/2021
INEXIGIBILIDADE 002/2021

Declaro para os fins necessários, que o Edital do **Processo autuado sob o n° 010/2021, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº002/2021**, cujo objeto é a Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, quefoi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, instalado à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, Centro no dia 29 de janeiro de 2021.

Couto de Magalhães de Minas– MG, 29 de Janeiro de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:23B26779

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 13:00 de Terça - feira , 09 de março de 2021, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2021 Processo Licitatório 021/2021,** tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ ,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:678A4699

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 08:00 de Quarta - feira , 10 de março de 2021, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2021 Processo Licitatório 022/2021,** tendo por objeto o **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: enfermeiro, nutricionista, psicólogo, dentista e farmacêutico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ ,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:CF3F95DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Presencial nº 007/2021. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ARMAZENADO EM CILINDROS E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.**Abertura da sessão: 09/03/2021 às 09h00min. Edital disponível através do email: licitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:F0F3D851

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 014/2021, Pregão Presencial nº 008/2021. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**Abertura da sessão: 09/03/2021 às 14h00min. Edital disponível através do email:licitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:FCFC0A88

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL RP 009/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 015/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021. Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS (BOTIJÕES VAZIOS E RECARGAS) E ACESSÓRIOS PARA CONEXÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.**Abertura da sessão: 10/03/2021 às 09h00min. Edital disponível através do email: licitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:8A4BB590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas, em caráter de urgência, pelo período de 03 (três meses), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$53.460,00. Vigência: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2253.3.3.90.91.00.1.02.00-787- Data: 22/02/2021. **PARTE: C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S/A – CNPJ: 48.791.685/0001-68.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A91D485B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/02/21	62525-6 - Fundeb	R$ 88.423,19
22/02/21	57050-8 - FNAS	R$ 19.997,88
22/02/21	624067-7 - SUS	R$ 527.910,71

Curvelo, 22 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F9DAE7BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.468, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO NA ONDA VERMELHA (MAIOR RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Decreto nº 4.083, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Curvelo ao Programa Minas Consciente;

Considerando a Deliberação nº 127, de 16 de fevereiro de 2021, do Comitê Extraordinário de Minas Gerais da COVID-19, que altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente;

Considerando que o Comitê Extraordinário de Minas Gerais COVID-19 efetuou a manutenção da fase de abertura da macrorregião Centro na onda vermelha (maior restrição de atividades econômicas) e a manutenção da fase da microrregião para a onda amarela (média restrição de atividades econômicas) para o período de 20/02/2021 a 27/02/2021),

DECRETA:

Art. 1º Manter a flexibilização das atividades econômicas do Município de Curvelo na onda vermelha (maior restrição de atividades econômicas) do Programa Minas Consciente.

Parágrafo único. O grau de restrição às atividades sócioeconômicas durante a onda vermelha é o disponível no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 2º Fica permitido o comércio de bebidas alcoólicas, para consumo no local, em restaurantes, padarias, supermercados, cantinas, sorveterias, bares e similares, inclusive aqueles no interior de clubes de serviço, de lazer, sociais, esportivos e similares, assim como em feiras públicas ou licenciadas, realizadas em espaço público ou privado, com as seguintes determinações:
I - manter distanciamento de 2 (dois) metros entre jogos de mesas;
II - permitido o máximo de 4 (quatro) pessoas por mesa;
III - proíbido juntar mesas;
IV - proíbido o consumo em balcão;
V - higienização de mesas, cadeiras, cardápios e demais utensílios ao final de cada consumo;
VI - uso obrigatório de máscaras para os funcionários e clientes, exceto durante o consumo.
Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 4.044, de 20 de março de 2020, acrescentado pelo Decreto nº 4.408, de 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobre medidas de emergência em saúde pública no Município de Curvelo, em complemento ao Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública como medida preventiva à infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo.

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 4.453, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0EDC7E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

Objeto: Contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24(vinte e quatro) horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Abertura da sessão dia 8/3/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 22/2/21.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B61D253B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 101, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2021, de 20 de janeiro de 2021, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerandoo Memorando Interno nº 071/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital 02/2021, de 20 de janeiro de 2021, para o cargo de Médico Generalista - ESF - Sede/Distritos,promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de fevereiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:CC3B024E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 104, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerandoo resultado final do Concurso Público 001/2019, homologado por meio de Edital de Homologação datado de 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerandoa necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerandoas informações contidas no Memorando número 0072/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestãoque traz em anexo parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando pela legalidade das nomeações a que ora se refere,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO:	***AUXILIAR DE SERVIÇOS - Sede/Distritos***	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
LUCAS JHONATTA PEREIRA	06/05/1987	20º
ERICA TASSIANA FERREIRA ANTUNES SANTOS	25/09/1990	21º
JESSICA EMANUELY VIEIRA	29/12/1994	22º
VILMA DA CONCEIÇÃO GOMES SILVA	04/12/1976	23º
JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS	18/11/1996	24º
DEBORA ALMEIDA SANTOS	17/01/1990	25º
CAROLAINE DE JESUS FERREIRA	26/02/1997	26º
PEDRO HENRIQUE PEREIRA	29/06/1999	27º
ALCIANE GOULART	13/03/1980	28º

Art. 2º - Ficam desde já convocados(as) os(as) senhores(as) acima nomeados(as) para, **em 09 de março de 2021,apresentarem-se às 10h no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, localizado na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação 04/2021 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3° -Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4° -Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou o exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 18 de fevereiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:3934DDD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 095, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR – FUMBEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que determina o Estatuto da Fundação Municipal do Bem Estar do Menor- FUMBEM, especialmente em seus artigos 9° e 17;

E considerando o Memorando Interno número 011 de 2021 da Diretoria Administrativa da Fundação Municipal do Bem Estar do Menor – FUMBEM,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam nomeados os seguintes membros para compor os Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação Municipal do Bem Estar do Menor – FUMBEM:

CONSELHO DELIBERATIVO:

Titular: Juscelino Brasiliano Roque
Suplente: Alexandre Magno Leite Dias

Titular: Nágila Steffânia Costa
Suplente: Michelly Gomes Barbosa

Titular: Walter Cardoso França Júnior
Suplente: Márcia Dayrell França Botelho

Titular: Kelly Cristine Tameirão
Suplente: Deborah Dias Pereira

CONSELHO FISCAL:
Titular: Wesley Claudino Santos
Suplente: Sofia Helena Duarte Sodré

Titular: Bárbara Moreira Batista Maciel
Suplente: Marilene Caldeira Jardim Ferreira

Titular: Mariana Nominato da Silva
Suplente: Renata Caroliny Souza

Art. 2º -A função dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 17 de fevereiro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:7C201BF6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 04/2021.

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 04/2021

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convocaos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 09 de Maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de **22/02/2021a 08/03/2021**e das 08h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

Conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina- Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação doato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimentode prorrogação de posse, conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para ocargo, deveráapresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dosseguintes documentos, conforme item10.4 do Edital 01/2019:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não éinscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamenteregistrado no órgãocompetente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido,inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins deverificação daacumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII daConstituição Federal e EmendasConstitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / Banco do Brasil.
p) Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5(cinco) anos.
q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e àAdministração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médicopré-admissional*será realizado por MédicoPeritoda Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
4.*Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	EXAMES
Auxiliar de Serviços	a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas) b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina

Dia / horário:	Local:
09/03/2021 às 10h00.	**Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente - Rua da Glória, nº 394, Centro -Diamantina - MG.** **OBS:Poderá ser realizada de forma individual de acordo com a necessidade da administração, evitando-se assim, aglomerações, devido ao Corona vírus.**

5. Quadro de horáriodacerimôniade posse dos respectivos cargos:

Dia / horário:	Local:
09/03/2021 às 10h00.	**Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente - Rua da Glória, nº 394, Centro -Diamantina - MG.** **OBS:Poderá ser realizada de forma individual de acordo com a necessidade da administração, evitando-se assim, aglomerações, devido ao Corona vírus.**

Candidatos convocados:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARGO:	*AUXILIAR DE SERVIÇOS- Sede/ Distritos*	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
LUCAS JHONATTA PEREIRA	06/05/1987	20º
ERICA TASSIANA FERREIRA ANTUNES SANTOS	25/09/1990	21º
JESSICA EMANUELY VIEIRA	29/12/1994	22º
VILMA DA CONCEICAO GOMES SILVA	04/012/1976	23º
JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS	18/11/1996	24º
DEBORA ALMEIDA SANTOS	17/01/1990	25º
CAROLAINE DE JESUS FERREIRA	26/02/1997	26º
PEDRO HENRIQUE PEREIRA	29/06/1999	27º
ALCIANE GOULART	13/03/1980	28º

Diamantina, 22de fevereirode 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:6D317FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 024/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2021. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos de solda. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 10/03/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 22 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:BBDBF78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº CM-099/2020 – PREGÃO Nº CM-009/2020

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: SANDRA MACIEL DE FREITAS - EPP, CNPJ 03.009.343/0001-05. Do Objeto: Fornecimento de lanches oferecidos aos servidores, diariamente, e aos vereadores nas reuniões ordinárias, solenes e demais eventos. Valor Total Estimado do Contrato: R$34.760,20 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais e vinte centavos). Vigência: 18/02/2021 à 18/02/2022. Dotação Orçamentária: 01.122.0002.2002 – 3.3.90.30 (Manutenção das atividades de suporte administrativo/Material de Consumo).

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:55EC8635

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-094, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Delega servidora, cabendo à responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto contratado da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58, inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993, que seja efetuada a designação de servidor como fiscal dos seguintes Contratos/Atas:
RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica delegado à servidora Valdilene Silveira Xavier, Técnica Legislativa de Apoio Administrativo, realizar verificação in loco e registro da execução e fiscalização técnica e setorial do contrato da Câmara Municipal de Divinópolis:

I – Contrato nº 003/2021 - Vítor Máquinas Ltda-ME (manutenção do relógio de ponto);

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:92E98A88

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-093 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Jane Cristina Monteiro Amorim no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Rodyson do Zé Milton.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Jane Cristina Monteiro Amorim no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Rodyson do Zé Milton.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:6CF6EB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.794, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Pode Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, o crédito de R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, o crédito especial no montante de R$128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

04 - Administração
126 - Tecnologia da Informatização
0008 - Modernização e Fortalecimento da Gestão Pública
02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$1.000,00

12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0009 - Desenvolvimento do Ensino
02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$65.000,00

12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0009 - Desenvolvimento do Ensino
02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$7.700,00

12 - Educação
367 - Educação Especial
0009 - Desenvolvimento do Ensino

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$700,00

27 - Desporto e Lazer
122 - Administração Geral
0003 - Suporte e Apoio à Administração Pública

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$3.000,00
26 - Transporte
122 - Administração Geral
0003 - Suporte e Apoio à Administração Pública

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$1.000,00

04 - Administração
122 - Administração Geral
0003 - Suporte e Apoio à Administração Pública

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$50.000,00

Total..... R$128.400,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
4.4.90.52.00 - F. 0221 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0467 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$73.400,00

02.07.01.27.812.0015.2282 - REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS
3.3.90.39.00 - F. 0631 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$3.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1109 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 1209 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$50.000,00

Total..... R$128.400,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E228E147

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.793, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e Secretaria Municipal de Cultura o crédito especial no montante de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Cultura o crédito especial no montante de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

13 - Cultura
122 - Administração Geral
0003 - Suporte e Apoio à Administração Pública

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$12.000,00

04 - Administração
122 - Administração Geral
0003 - Suporte e Apoio à Administração Pública

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$1.500,00

Total.....R$13.500,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.04.02.13.392.0018.2189 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0360 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$12.000,00
02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00 - F. 1217 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.500,00

Total.....R$13.500,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6579E982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.792, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$100.000,00 (cem mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$100.000,00 (cem mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0012 - Mais Saúde - Cidade Saudável

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$100.000,00

Total..... R$100.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 781 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00

Total..... R$100.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:882768A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DO CONSELHO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, em primeira convocação, reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, localizado à Rua Espírito Santo, n° 257, Bairro Vila Belo Horizonte, nesta cidade, os membros nomeados para composição do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, através do decreto 14.211 de 16 de fevereiro de 2021, a seguir: Membros - Délcio Marques do Carmo Júnior - SEPLAM; Adelmo Coelho Saldanha – SEPLAM (suplente); Cleiton José de Sousa - SETTRANS; Rodrigo Amaral Ferreira – SETTRANS; Camila Bovani – SEMFOP (suplente em exercício); Gilberto Prado Barbosa – SEPLAM; Rafaela Fernandes Ribeiro - SETTRANS (suplente), Pedro Henrique Medeiros Araújo – SEMSUR (Suplente em exercício) e o Coordenador Presidente do COMOB, Ezequiel Cilas Rodrigues, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana; Consuêlo dos Santos Tolêdo, Secretária Executiva deste Conselho. Também estavam presentes, a Sra. Vereadora, Ana Paula de Oliveira Freitas e seu assessor, Adriano Faria, O Sr. Vereador e presidente da câmara Eduardo Alexandre Carvalho, Leandro Teixeira da Silva (SEPLAM) e o Sr. Sandro Amaral Nogueira (SEPLAM). Assim, após a verificação do quórum, a reunião foi aberta pelo Coordenador, Ezequiel Cilas Rodrigues, dando prosseguimento ao previsto em pauta: 1 – Apresentação dos membros presentes. 2 – Leandro iniciou explicando que juntamente com o Coordenador do CoMob participaram de uma reunião na câmara a convite do presidente, Ver. Eduardo Print Junior, tendo como pauta a elaboração de projeto para alteração da legislação referente à colocação de mesas e cadeiras em calçadas públicas. Nesta reunião estavam presentes outros vereadores e um representante da Abrasel (Associação Brasileira de Bares e Restaurantes) de Divinópolis, após as discussões ficou acertado que os técnicos relacionados às questões de mobilidade iriam se reunir a fim de elaborar um pré-projeto. Camila sugeriu que seria melhor os interessados enviarem uma solicitação ao município, Sandro disse sobre a importância da padronização das mesas e/ou bistrôs, Eduardo explicou que as calçadas são para o pedestre, então a padronização deve ser feita pensando no pedestre, exemplificando que se a faixa livre for de 1,20m sobrará 0,80cm para as mesas e/ou bistrôs que deverão ser padronizados e também deve-se pensar como as pessoas com mobilidade reduzida circularão, principalmente deficientes físicos e visuais. Cleiton levantou a questão de as pessoas utilizarem o espaço público, porém dando a condição de circulação dos pedestres, mantendo as calçadas dentro dos padrões de sinalização, sendo necessário também reformular os alargamentos das calçadas. Délcio lembra que se fizer o alargamento das calçadas com utilização do espaço público pelos bares deve-se pensar também na questão do uso das praças pelos mesmos. Leandro disse que existem várias propostas da Abrasel. O Coordenador do CoMob propõe a criação da comissão de análise das faixas de passeio com o objetivo de discutir as alterações (serviços, acesso e livre), sendo composta pelos seguintes membros do CoMob: Rodrigo, Gilberto, Camila, um representante da Abrasel e um representante da Adefom com o prazo de 30 dias para apresentação da análise, podendo ser prorrogado por mais 30 dias para finalização dos trabalhos. Ficou acertado que amanhã, 16/02 as 09:00 no auditório da Settrans acontecerá a primeira reunião desta comissão. Foi colocado em pauta a escolha do vice-presidente do CoMob, sendo indicado por unanimidade o Sr. Cleiton José de Sousa, que aceitou a indicação. E ainda ficou decidido o calendário das reuniões mensais do conselho, que acontecerá toda primeira terça-feira de cada mês, se nesta data for feriado passa-se para a terça-feira seguinte. Ficando assim firmadas as seguintes datas: 02/03, 06/04, 04/05, 02/06, 06/07, 03/08, 14/09, 05/10, 09/11 e 07/12 do ano em curso. Como pauta para a próxima reunião foi proposto um check list das reuniões de 2020, proposta de criação de uma comissão para tratar o banco de dados da mobilidade e também abrir uma discussão sobre o acompanhamento e cumprimento das diretrizes do Plano de Mobilidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador, Ezequiel Cilas Rodrigues, às onze horas, e eu, Consuêlo dos Santos Tolêdo, secretária executiva do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, lavrei a presente ata constituída de três páginas, que será encaminhada via digital aos Srs. membros desta comissão para aprovação, e após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 15 de fevereiro de dois mil e vinte e um. ASSINATURAS:

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:FE4482D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2020

COMUNICADO.**Processo Licitatório nº. 304/2020 Tomada de Preços nº. 014/2020**. Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica marcado a abertura dos envelopes propostas para o dia 01/03/2021 às 13h:00min na sala de licitações deste município.

Divinópolis, 22 de Fevereiro de 2021.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:4637A262

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 13 / 2021

Delega ao Diretor Municipal de Educação, as atribuições que especifica.

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o grande volume de contratos, termos de aditamentos e documentos diversos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Educação, que necessitam de assinatura;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar ao Diretor Municipal de Educação a representação da Secretária Municipal de Educação, nas suas ausências e impedimentos, as atribuições de assinar contratos diversos e seus respectivos termos aditivos, editais de licitações, ratificar a dispensa e a inexigibilidade de licitação, observando a sua legalidade, conveniência e oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras, ou de outros créditos aprovados pelo Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2021

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:C15ECBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CANCELAMENTO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - EDITAL 02/2020

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIOS DE GRADUAÇÃO - EDITAL 02/2020 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR PUBLICADO EM 12/03/2020 E SUA RETIFICAÇÃO.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:6C4A0B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 302/2020. CONCORRÊNCIA Nº. 010/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação na Rua Leônidas Schwin no Bairro Orion no município de Divinópolis/MG conforme - contrato de Financiamento Nº 40/00007-9.Termo de Revogação.O Secretário Municipal Fiscalização de Obras Públicas e Planejamentono uso de suas atribuições legais vem informar aos interessados que com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e Súmula 473 do STF, REVOGAR o Certame acima mencionado.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021.

WILLIAN BUENO E SILVA
Secretário Municipal Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:ADC0799B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 149/2021 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 05.302/2021, datado de 16/02/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora ADRIANE APARECIDA PEREIRA CURY, matriculada sob o nº 9702724-3, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, com efeitos a contar de 19/02/2021, conforme artigo 103 da citada norma.

Os efeitos pecuniários serão implementados a partir de 01/01/2022, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:8D913254

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 148/2021 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 04.727/2021, datado de 12/02/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **PATRÍCIA CORRÊA DOS SANTOS FERREIRA**, matriculada sob o nº 9702737-5, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, com efeitos a contar de 19/02/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:1B846315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 150/2021 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 05.516/2021, datado de 18/02/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **ROSANGELA MARIA DELGADO**, matriculada sob o nº 0202299-3, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 21/03/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:09EF299A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.216, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº. 11.818, de 20 de maio de 2015, que *"Nomeia os membros da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – Corref"*.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº. 11.818, de 20 de maio de 2015, que *"Nomeia os membros da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – Corref"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF:

I – Inara Aparecida Faria Tavares - Presidente;
II – Viviane de Fátima Alves - Membro;
III – Alessandra de Oliveira Vaz Cândido - Membro;
IV – Rafaela Santos Silva - Membro; **(NR)**
V – Luiz César da Silva - Membro."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:00A12A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.218, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera, a pedido, Elci Rocha de Resende, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Elci Rocha de Resende do cargo efetivo de Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Linguística e Letras, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2021.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E2B658D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.180, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
(RETIFICADO)

Dá nova redação ao inciso V do art. 1° do Decreto n° 13.974, de 28 de maio de 2020, que "*altera a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD*" e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do art. 1° do Decreto n° 13.974, de 28 de maio de 2020, que "*altera a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar –CPAD*" e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1° (...)

I - Taciana Alcântara de Carvalho – Presidente;
II - José Geraldo da Silva – Membro;
III- Ana Carolina De Oliveira - Membro;
IV- Renata Maria Silva Oliveira - Membro;
V – **Isabela Rochelle Silva Moura – Membro;** ***(NR)***
VI – Gracielle Ribeiro Santos Padilha - Membro;
VII – Aline Alves Oliveira – Membro.

"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EF03D3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.175, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
(RETIFICADO)

Dá nova redação ao item "2" da alínea "a" do inciso I do art. 1° do Decreto n° 13.256, de 17 de maio de 2019, que "*nomeia membros integrantes da estrutura Administrativa do DIVIPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O item "2" da alínea "a" do inciso I do art. 1°, do Decreto n° 13.256, de 17 de maio de 2019, que "*nomeia membros integrantes da estrutura administrativa do DIVIPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis*", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

I - Conselho Fiscal

a) Representantes do Executivo

1) Cristina Maria dos Santos
2) **Breno Xavier Campolina** ***(NR)***
3) Sônia Shirley Fagundes Fernandes

(...)

"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:628443BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.215, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o Grupo Gestor Local do Programa Benefícios de Prestação Continuada (BPC) na Escola.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o Grupo Gestor Local do Programa Benefícios de Prestação Continuada (BPC) na Escola, constituído pelos seguintes membros:

I – Coordenador(a) do Grupo Gestor - SEMAS: Juliana Coelho;

II – Coordenador(a) da Equipe Técnica - Assistente Social - SEMAS: Rosália Aparecida Cesaro Abreu;

III – Membro do Grupo Gestor representante da Política de Assistência Social – SEMAS: Maicon Marques de Paula;

IV – Membro do Grupo Gestor representante da Política de Educação: Sônia Diniz Borges da Cunha;

V – Membro do Grupo Gestor representante da Política de Saúde: Daniela Dias Vasconcelos;

VI – Membro do Grupo Gestor representante da Política de Direitos Humanos: Márcia Maria Martins França.

Art. 2º Compete ao Grupo Gestor Local mencionado no artigo anterior:

I – gerir e coordenar o Programa BPC no âmbito municipal;

II – efetuar os registros e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município;

III – promover a gestão de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Município para desenvolver as atividades como a preparação e aplicação do Questionário;

IV – inserir as informações no aplicativo do Programa conforme art. 3º da Portaria 160, de 25 de Julho de 2012, do atual Ministério da Cidadania, desde que seja na modalidade custeio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A0B72FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050/2021

PORTARIA Nº 050, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a redistribuição do servidor Paulo Henrique Gonçalves da Cruz e do cargo de motorista,

do quadro da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o artigo 36 da lei complementar nº.:1, de 22 de maio de 2002, prevê que a redistribuição compreende o deslocamento do servidor e do cargo para quadro de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que há precisão de redistribuição do servidor para atender necessidade de serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os quadros de pessoal efetivo dos órgãos do Poder Executivo municipal são compostos pelas mesmas carreiras, constituídas por idênticos cargos de provimento efetivo, estrutura, atribuições e remuneração (Lei Municipal nº.:219, de 30 de dezembro de 2009).

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 1, de 22 de maio de 2002, o servidor Paulo Henrique Gonçalves da Cruz, matrícula 539-0 e o respectivo cargo de Motorista do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 19 de fevereiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A332C530

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051/2021

PORTARIA Nº. 051, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera Servidora Efetiva de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **ISABELLA PEREIRA CAMPOS**, matrícula 699-8, brasileira, solteira, CPF/MF: 012.537.886-69, do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete,** do Quadro de cargos Comissionados de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 19 de fevereiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:207A0C68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2021

PORTARIA Nº 052, DE 19 FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Servidora efetiva para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 2º. Nomear a Senhora **ISABELLA CAMPOS PEREIRA,** Cirurgiã Dentista, matrícula 699-8, brasileira, solteira, CPF/MF: 012.537.886-69, para o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 19 fevereiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:07A75B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NÚMERO 1.457, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, COM MEDIDAS SANITÁRIAS VISANDO A PROTEÇÃO À COLETIVIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, V, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID - 19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), como o n° 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI N° 02/16;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que institui medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações, serviços para sua promoção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal — STF, sobre a competência dos Estados e Municípios para estabelecer medidas no combate ao COVID - 19;
CONSIDERANDO a evolução da doença em todo o Estado de Minas Gerais, bem como aumento significativo do contágio na Macrorregião, durante os primeiros 15 dias do mês de fevereiro de 2021, ocasionando o dobro do número de óbitos comparados ao mês de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 01 de 15 de fevereiro de 2021 da Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas – MG, que dispõe acerca das recomendações para os Municípios da Macrorregião do Noroeste para o fortalecimento de mecanismos de prevenção e combate a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), nas suas áreas de abrangências; e,
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas da 176ª Assembleia Geral Extraordinária da AMNOR realizada na data de 18 de fevereiro

de 2021, de forma virtual, a qual contou com a participação dos prefeitos e seus representantes da área de saúde, observando todas as ponderações realizadas,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado no âmbito do município de Dom Bosco – MG, a adoção das seguintes medidas restritivas para enfrentamento da Pandemia:

I - Fica restringido o comércio local em geral, para funcionamento em horário comercial, conforme alvará de funcionamento, desde que com utilização de barreiras com fitas zebradas ou similares, com redução da capacidade do número de pessoas no local e sem consumo de alimentos e bebidas dentro do estabelecimento e em vias e logradouros públicos.

II - Fica permitido ao comércio local em geral a adoção do sistema drive-thru ou delivery que poderá funcionar até as 00:00 horas, ou seja, até a meia noite.

III - Restringir o funcionamento dos restaurantes de 11:00 horas até as 15:00 horas, com ocupação de apenas 50% da capacidade máxima, permitida em alvará de funcionamento, observando o distanciamento de, no mínimo, 02 metros entre as mesas, com limitação 02 de pessoas por mesa, ressalvados da mesma base familiar, bem como a proibição de vendas de bebidas alcoólicas para consumo local;

IV - Restringir o comércio varejista de alimentos, como bares, lanchonetes, padaria, panificadora e outros similares, com redução da capacidade para 50% (cinquenta por cento), prevista em alvará, com consumo de alimentação no local apenas no horário de 6:00 horas às 15:00 horas, ficando proibida a venda de bebida alcoólica para consumo local em quaisquer horários, sendo permitida apenas a venda pelo sistema drive-thru ou delivery até as 00:00 horas, ou seja, até a meia noite;

V - Restringir atendimentos presenciais nos estabelecimentos como salões de beleza, barbearia e clínicas, determinando o revezamento de funcionários, limitando atendimento de apenas 01 pessoa com horários marcados, e, caso de mais de uma sala ou cadeiras de atendimento, observando o distanciamento de no mínimo 02 metros.

VI - Restringir o atendimento e funcionamento das academias, com atendimento dia e horários marcados, com redução da capacidade para 50%, prevista em alvará de funcionamento, com adoção de medidas de higienização dos equipamentos a cada utilização, além da higienização periódica durante o dia.

VII - Restringir atendimento nos supermercados, mercearias, lojas de conveniências e similares, com limite de entrada de apenas 40% da capacidade máxima permitida em alvará de funcionamento, considerado o quadro de funcionários, com uso de barreiras sanitárias na entrada e nos caixas, bem como higienização dos carrinhos e similares/equipamentos coletivos, observando os atendimentos prioritários; e

VIII - Restringir a lotação das entidades/cultos religiosos, observando a lotação de máxima de 50% da capacidade total, de acordo com alvará de funcionamento, com uso de barreiras sanitárias na entrada, bem como higienização bancos/similares de uso coletivos.

Parágrafo único - Os estabelecimentos comerciais e empreendimentos ficarão sujeitos a suspensão do alvará em caso de descumprimento das restrições.

Art. 2º- Fica proibido no âmbito do município quaisquer atividades que gerem entretenimento em locais públicos e privados, como serestas, luaus ou similares e encontro de som automotivo, jogos, atividades esportivas, shows, festividades, músicas ao vivo, sons de qualquer natureza e outros similares, exceto cerimonias religiosas, previamente agendadas, observando as limitações junto às entidades religiosas e normas da vigilância sanitária local.

Art. 3º- Reitera o uso obrigatório de máscara em locais públicos e estabelecimentos comerciais e a obrigatoriedade do distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas em estabelecimentos comerciais, locais de trabalho, filas para realização de serviços diversos, praças e ruas, sendo proibida a aglomeração de pessoas.

Art. 4º- A movimentação de pessoas nas ruas, praças e ambientes públicos devem observar todas as medidas de segurança, não sendo permitida a aglomeração de qualquer espécie, inclusive em quadras e campos de futebol, devendo a fiscalização municipal dispersar e advertir verbalmente em casos de ocorrência.

Art. 5º- Ficam suspenso eventos festivos particulares, em residências, locais de eventos, logradouros e ambientes públicos diversos.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até decisão de sua revogação.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Bom Bosco – MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:D787029E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 043/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 030/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços especializados de fornecimento de marmitex e refeições prontas (self-service) para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 05/03/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 22 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:4EADCAB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ERRATA: CONTRATO 099/2017 - TA 05/2021

Prefeitura Municipal de Estrela Dalva torna público aviso de ERRATA no ato acima epigrafado veiculado nesse diário aos 02 dias de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:
Onde se lia:

"3ª O valor mensal contratado continua sendo R$ 3.319,25 (três mil trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$19.915,50 (dezenove mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)."

Leia-se:

"3ª O valor mensal contratado continua sendo R$ 2.819,25 (dois mil oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$16.915,50 (dezesseis mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)."

Para tanto, o inteiro teor do extrato passa a valer com a seguinte redação:

*"A **Prefeitura Municipal de Estrela Dalva**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e o Sr. **Marco Aurélio de Sá Gonçalves**, neste ato representado pela empresa **Forte Telecom Serviços de Informática Ltda.,** partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 099/2017**, onde figuram, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADO, aditam, de comum acordo e pela quinta vez, ao aludido contrato, o seguinte:*
1ª A vigência contratual expressa na cláusula oitava do contrato em epígrafe e prorrogada estendida por mais 6 (seis) meses.
2ª A prorrogação acima especificada se justifica pelas disposições insertas na cláusula sétima do instrumento de contrato ora aditado e no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

3ª O valor mensal contratado continua sendo R$ 2.819,25 (dois mil oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um valor total de R$16.915,50 (dezesseis mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).
4ª As despesas decorrentes deste aditamento correrão a conta da dotação orçamentária
3.3.90.39.2.02.00.04.122.0002.2.0007 - 00.01.00.
3.3.90.39.2.07.00.12.365.0003.2.0051 - 00.01.01.
3.3.90.39.2.08.00.08.243.0013.2.0065 - 00.01.00.
3.3.90.39.2.09.03.10.305.0007.2.0080 - 00.01.02.
3.3.90.39.2.09.02.10.301.0007.2.0075 - 00.01.02.
3.3.90.39.2.02.00.06.181.0002.2.0011 - 00.01.00.
3.3.90.39.2.07.00.12.361.0004.2.0046 - 00.01.01.
3.3.90.39.2.08.01.08.244.0011.2.0072 - 00.01.00.
3.3.90.39.2.09.02.10.301.0007.2.0074 - 00.01.01.

5ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 31 dias de janeiro de 2021."

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:026AD754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 10/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA PRIVATIVA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA.
VALOR: R$ 660.825,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 008/2021, PREGÃO PRESENCIAL 007/2021
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3FC0E846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 11/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA PRIVATIVA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA.
VALOR: R$ 191.130,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 008/2021, PREGÃO PRESENCIAL 007/2021
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2B0CEBEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 12/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 12/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA PRIVATIVA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA.
VALOR: R$ 232.153,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 008/2021, PREGÃO PRESENCIAL 007/2021
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8C5262CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 13/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 13/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA PRIVATIVA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA.
VALOR: R$ 181.863,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 008/2021, PREGÃO PRESENCIAL 007/2021
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5D942DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 60

O(a) candidato(a) **LFLP,** inscrição nº 968006551, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **AGENTE SOCIAL,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR235296394BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 22/02/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5D82A035

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 024 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 024 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090,

representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado no ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, a inclusão do QUADRO 24; alteração do ANEXO III - SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.18. **Do Valor Estimado (Anual):** de R$39.450.558,75 (trinta e nove milhões e quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para R$39.499.646,46 (trinta e nove milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **Data:** 18/02/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6D72654C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 024 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 024 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado no ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, a inclusão do QUADRO 24; alteração do ANEXO III - SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.18. **Do Valor Estimado (Anual):** de R$39.450.558,75 (trinta e nove milhões e quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para R$39.499.646,46 (trinta e nove milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **Data:** 18/02/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8F78715B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.666, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso VII do art. 2º do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação**:**

VII - Daniane Aparecida Nunes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação**:**

***Art. 4º** Fica designada a servidora Daniane Aparecida Nunes para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, do Município de Formiga, no campo específico "Ordem de Pagamento".*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2021.

Formiga, 22 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:055C6DEB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3066 DE 22/02/2021

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de tanques de polietileno para manutenção no setor de água desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:22143920

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.291, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia cidadãos para constituírem Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo de Formiga – COMCITIE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 192, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio do Memorando nº 0283/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo de Formiga – COMCITIE, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 192, de 16 de outubro de 2018:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:
Milena Ribeiro da Silva – Titular;
Marcia Cristina Beirigo Arantes – Suplente.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Jaderson Teixeira – Titular;
Marcia Cristina Beirigo Arantes – Suplente.

III - Representantes da Câmara Municipal de Formiga:
Luciano Márcio de Oliveira- Titular;
Marcelo Fernandes de Oliveira – Suplente.

IV - Comunidade Científica e Tecnológica:
Daniel Gonçalves Ebias – Titular (UNIFOR – MG);
Fernanda Maria Rodrigues Castro – Suplente (UNIFOR – MG);
Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima – Titular (UNIFOR – MG);
Valter Ribeiro Lima Júnior – Suplente (UNIFOR – MG);
Washington Santos da Silva – Titular (IFMG);
Ulysses Rondina Duarte – Suplente (IFMG);
Alexandre Pimenta – Titular (IFMG);
Manoel Pereira Júnior – Suplente (IFMG).

V - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG):
Ana Paula da Silva – Titular;
Kelen Maria Ramos – Suplente.

VI - Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agronegócios e da Câmara dos Dirigentes Lojistas (ACIF/CDL):
Chrystian Resende – Titular;
Mariana Melo Machado – Suplente;
Leandro D' Carlos Cravo – Titular ;
Lorena Vaz Duarte – Suplente.

VII - Comunidade Científica e Empresarial:
Paulo César Costa – Titular;
Heitor Pires – Suplente;
Ruy Martins Ferreira Júnior – Titular;
André Monteiro – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.962, de 14 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F2389BF1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.292, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio da Comunicação Interna nº 16;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas nos contratos de prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas e nos contratos de locação, instalação e manutenção de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), nas respectivas instituições de ensino, sem ônus adicional ao erário:

Escola Municipal José Antônio do Couto – Hadailton Geraldo Silva;
Escola Municipal José João de Melo – Alda Silveira Santos;
Centro de Educação Infantil Dona Maruca – Monique Naira Eva de Melo e Silva;
Centro de Educação Infantil do Bairro Geraldo Veloso – Anízio José Pinto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.032, de 24 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C2BFCF91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 PRC Nº 020/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 020/2021

Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 011/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartucho de toner a laser, em atendimento a todas as secretarias do Município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses. O serviço será necessário para o desempenho dos serviços das secretarias municipais.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

Empresa vencedora:

TAMIRIS DE BARROS ABATE XAVIER 08229684600
CNPJ: 20.242.450/0001 - 06
ENDEREÇO: Rua Santos Neves, nº 104, Bairro Centro, Guarani – MG, CEP: 36.160 - 000

ITEM (NS): **01**
VALOR UNITÁRIO: **R$ 43,90 (quarenta e três reais e noventa centavos)**
VALOR TOTAL: **R$ 20.764,70 (vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).**

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria solicitada, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Guarani – MG, 22 de fevereiro de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:BE2E77EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **004/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **020/2021**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: TAMIRIS DE BARROS ABATE XAVIER 08229684600- **CNPJ:** 20.242.450/0001 – 06

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga de cartucho de toner a laser, em atendimento a todas as secretarias do município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses. O serviço será necessário para o desempenho dos serviços das secretarias municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 20.764,70 (Vinte Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centa)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021.

SIGNATÁRIOS: TAMIRIS DE BARROS ABATE XAVIER e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:E09848F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 .
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°15/2021 – Pregão Eletrônico nº 08/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 08 de Março de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GLP 13 GLP 45 E VASILHAMES PARA SEREM UTILIZADOS EM VARIAS SECRETARIAS,,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 19 de Fevereiro de 2021.

MARCELO BARBOSA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:46184B7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA –
Onde-se-lê: 7.1. Será declarado vencedor o licitante que, após as fases já descritas, apresentar a **Maior Nota Geral (NG) para o fornecimento do Objeto,** de acordo com os seguintes critérios:
a) Da obtenção da NOTA TÉCNICA (NT): **NT = (PTp X 10) / MPTp onde:**
PTp = pontuação técnica do proponente, resultante da somatória dos pontos obtidos no item A e B, conforme critérios estabelecidos.
MPTp = maior pontuação técnica dos proponentes participantes da licitação.
b) Da obtenção da NOTA DE PREÇO (NP): **NP = (mP X 10) / Pp onde:**
mP = menor preço entre os proponentes da licitação
Pp = preço proposto pelo proponente
Preço do proponente = Item 5.3 (Item 5.3 "preço global")
c) Da obtenção da NOTA GERAL (NG): **NG = (NT + NP)/2 onde:**

NT = nota técnica obtida pelo proponente.
NP = nota de preço obtida pelo proponente.
OBSERVAÇÃO: a proposta técnica que não contiver a **PONTUAÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA,** nos itens A e B do anexo VI, não terá nenhum ponto computado, sendo lhe atribuída nota técnica igual a ZERO para fins de julgamento e computada apenas a nota de preço ao proponente licitante para fins de obtenção da Nota Geral e seu julgamento.
Leia-se-:
7. DO JULGAMENTO
7.1. Será declarado vencedor o licitante que, após as fases já descritas, apresentar a **Maior Nota Geral (NG) para o fornecimento do Objeto,** de
acordo com os seguintes critérios:
a) Da obtenção da **NOTA TÉCNICA** (NT): **NT = (PTp x10) / MPTp (x10) onde:**
PTp = pontuação técnica do proponente, resultante da somatória dos pontos
obtidos, conforme critérios estabelecidos em sua proposta.
MPTp = maior pontuação técnica entre todos os proponentes participantes da
licitação.
b) Da obtenção da **NOTA DE PREÇO** (NP): **NP = (Mp x 10)/ Pp (x10) onde:**
Mp = menor preço entre os proponentes da licitação
Pp = preço proposto pelo proponente
OBSERVAÇÃO: Será utilizado para fins de cálculo o preço global para o
período de 12 meses.
Preço do proponente = Item 5.3 (Item 5.3 "preço global" x 10)
c) Da obtenção da **NOTA GERAL** (NG): **NG = (NT X 0,6) + (NP X 0,4) onde:**
NT = nota técnica obtida pelo proponente.
NP = nota de preço obtida pelo proponente.
OBSERVAÇÃO: a proposta técnica que não contiver a **PONTUAÇÃO BÁSICA**
OBRIGATÓRIA, nos itens A e B do anexo V, não terá nenhum ponto
computado, sendo lhe atribuída nota técnica igual a ZERO para fins de
julgamento e computada apenas a nota de preço ao proponente licitante para
fins de obtenção da Nota Geral e seu julgamento.
Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Presidente

Guarda Mor,22 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:08508691

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 01 2021-RETIFICACAO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 – RETIFICAÇÃO DA 4ª CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretaria de Administração de Guarda-Mor (MG), no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata aprovada abaixo relacionada, a apresentar-se os documentos exigidos Edital nº 001/2021.Os documentos deverão ser entregues entre os dias **19 e 22 de fevereiro de 2021; Hora: 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00. Local: Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor (MG)**, localizado na Rua da Goiás, nº 166 – Centro. O não comparecimento dos candidatos convocados implica a desistência da vaga.
Na oportunidade, retifica a 4ª convocação do certame supracitado, desconsiderando a convocação de **Maria Luiza da Silva Gonçalves** – Cozinheira do hospital – que teve sua convocação erroneamente publicada, sendo que a devida convocação é a que segue abaixo, para o respectivo setor.

1 – SECRETARIA DE OBRAS:

Helena Paula de Oliveira e Silva	Operário de obras e serviços gerais

Guarda-Mor, 19 de fevereiro de 2021.

Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 001/2021
P.P. ARNALDO ALVES DA CONCEIÇÃO
OAB/MG 122.430

CAROLINA BATISTA DIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:8B2DB0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 040/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 063/2020, firmado com a empresa **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 41- Copo para café, Valor R$ 84,00. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 19/02/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:708399D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 7º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 030/2020, originado da realização do Pregão Presencial nº 040/2020, firmado com a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: alteração do preço de mercado do Item 101 – Lençol descartável co m elástico pct c/ 10 un . Valor: R$ 21,00. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 22/02/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0F16ADC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 045/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 075/2020, firmado com a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens **3**- Beclometasona + Formoterol 6/100 mg, **Valor R$ 89,34**, -**15** – Dapagliflozina 10 mg - comprimidos, Valor **R$ 3,34**, - **16** – Denosumabe 60 mg/ml em solução injetável, Valor **R$ 595,59**. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010. Guaxupé, 22/02/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:64BDF021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 191, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 191, de 17 de Fevereiro de 2021

Nomeia PATRÍCIA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA para cargo de CHEFE DE SESSÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2021, **PATRÍCIA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA, matriculada sob n. 33570** para cargo de **CHEFE DE SESSÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com subordinação hierárquica à Controladoria-Geral do Município

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Guaxupé, 17 de fevereiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D9CD2F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N º 2.344, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO N º 2.344, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

LIBERA LOTES CAUCIONADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CHICO ZERBINI.

O Prefeito do Município de Guaxupé – MG no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XII, da Lei Orgânica municipal, e diante dos seguintes "*considerandos*":

Considerando que a empresa PLANO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.143986/0001-91, com sede na Avenida Dr. João Carlos, nº 221, Centro, Guaxupé-MG, protocolou o requerimento nº 589/2021, solicitando a liberação do lote 08 da quadra E do loteamento denominado Residencial Chico Zerbini.

Considerando Memorando 66/2021, lavrado por Denise F. Mariano dos Santos, Engenheira Civil do Município, datado de 05 de fevereiro de 2021, no qual informa a conclusão da instalação de alambrado de proteção da área institucional, bem como o aceite à justificativa para ausência de boca de lobo; informa ainda a liberação pela Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos, registrada na ata da reunião ocorrida em 01/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Liberar a garantia na modalidade caução hipotecária registrada sobre o "lote 08 da quadra E" do loteamento Residencial Chico Zerbini, matriculado sob o nº 24.715, ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé-MG.

Parágrafo único. Liberada a caução hipotecária descrita no "caput", o Município atesta pela execução total da infraestrutura no referido loteamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de fevereiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F52AFE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N º 2.345, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO N º 2.345, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

LIBERA LOTES CAUCIONADOS NO LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS II.

O Prefeito do Município de Guaxupé – MG no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XII, da Lei Orgânica municipal, e diante dos seguintes "*considerandos*":
Considerando que a empresa DR CONSULTORIA PATRIMONIAL E INVESTIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.036/0001-23, com sede na Rua Abud Farah 148, Conj. 1-A, Centro, Guaxupé-MG, protocolou o requerimento nº 416/2021, solicitando a liberação dos lotes 01, 02 e 03 da quadra B do loteamento denominado Residencial Parque dos Ipês II, aprovado pelo Decreto nº 1.684, de 09 de fevereiro de 2015.
Considerando Memorando 65/2021, lavrado por Denise F. Mariano dos Santos, Engenheira Civil do Município, datado de 05 de fevereiro de 2021, no qual informa que parte dos problemas apontados foram solucionados; informa ainda sobre a liberação pela Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos, registrada na ata da reunião ocorrida em 01/02/2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Liberar a garantia na modalidade caução hipotecária registrada sobre os lotes 01, 02 e 03 da quadra B do loteamento denominado Residencial Parque dos Ipês II, matriculados, respectivamente sob os números: 31.255, 31.256 e 31.257, todos da ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé-MG.
Parágrafo único. Liberada a caução hipotecária descrita no "caput", o Município atesta pela execução total da infraestrutura no referido loteamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de fevereiro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:79C65D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.346, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 2.346, de 16 de fevereiro de 2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal e diante das seguintes "*considerandas*":

Considerando a instituição do auxílio para tratamento fora de domicílio (TFD) através da Lei Municipal n. 2.502, de 24 de maio de 2017;
Considerando que o art. 6º da sobredita lei 2.502/2017 institui o recebimento de diárias para os motoristas que atuam no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio;
Considerando a necessidade de atualizar valores destas diárias do período 05/2019 a 01/2021 pelo índice INPC no importe de 7,99%.

DECRETA

Art. 1º - Ficam atualizados os seguintes valores de diárias para motoristas que atuarem no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio :
I – destino às Capitais : R$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos) por diária;
II – destino às cidades interioranas : R$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) por diária.
III – destino a cidades interioranas com duração igual a 4 (quatro) horas e inferior a 6 (seis) horas: R$ 22,85 (vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. As diárias terão validade de 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedado o recebimento em duplicidade de diárias na mesma data.

Art. 2º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 16 de fevereiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:286E93B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 014/2021, originado da realização do Pregão Presencial 006/2021, firmado com a empresa ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA ME**.** Objeto: contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU e carnês de ISSQN do Exercício de 2021 para a Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: **R$33.520,00.**

Guaxupé/MG, **22/02/2021**.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5A7C8971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 015/2021 - DISPENSA Nº 003/2021

Extrato de Contrato Nº 015/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a prestação de serviços em análise clinica para realização de exames laboratoriais em razão de epidemia da doença infecciosa Covid 19, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis-MG, nos termos da Dispensa nº 003/2021, tendo como contratada a empresa **CHECK UP LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.032.209/0001 – 08, com valor global estimado do contrato de **R$ 88.485,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 219/154 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 17/08/2021.

Indianópolis-MG, 22 de fevereiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B146E3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 012/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2021, visando aquisição de refeições e marmitex para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis – MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 08 de março de 2021, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:97CCF30E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2021 = CUJO OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS.

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 06/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 05/2021, Registro de Preços n° 04/2021, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público aos interessados que o Edital bem como o certame encontra-se no momento SUSPENSO, para retificação do edital em detrimento da cota reservada, momento este que será novamente disponibilizado nos meios de publicação pertinentes. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico -licitacoes@inhauma.mg.gov.br- ou pelo telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 22 de fevereiro de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:74C45EE4

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 04/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 03/2021, Registro de Preços n° 02/2021, cujo objeto é a o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados às Secretarias Municipais, torna público aos interessados que o edital retificado encontra-se disponível através do site do município – www.inhauma.mg.gov.br.Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do Município até às 09h:00min do dia 12/03/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 22 de fevereiro de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:218C9D95

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 – REFORMAS DE PNEUS

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 06/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 05/2021, Registro de Preços n° 04/2021, cujo objeto é a futura contratação de empresa para realizar reformas de pneus de veículos da Administração Pública Municipal. Torna público aos interessados que o edital retificado encontra-se disponível através do site do Município – www.inhauma.mg.gov.br.Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do Município até às 09h:00min do dia 10/03/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 22 de fevereiro de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:C373AB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **022/2021**, com a empresa **MINAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº 28.488.297/0001-03** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **09/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **22.425,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**. Data da assinatura: **19.02.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;
Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **000/2017**, com a empresa **MINAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº 28.488.297/0001-03** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **09/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **22.425,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**. Data da assinatura: **19.02.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;
Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:88F042E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2021
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n°03/2021 - Proc. 03/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES, COM LINK DE INTERNET DEDICADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃOS DE OBRAS DE INSTALAÇÃO, MANUTEÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DISPONIBILIDADE TÉCNICA E LINK DE INTERNET.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 24/02/2021 a partir das 08h 30mim, e fim do recebimento das propostas em 09/03/2021 às 08 h e 10 mim. A abertura das propostas ocorrerá às 08:15 horas do dia 09/03/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h15min do dia 09/03/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 22 de fevereiro de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:58314E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 04/2021
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n°04/2021 - Proc. 04/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESAS ESPECIALISADAS EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO ITACARAMBI.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 24/02/2021 a partir das 08h 30mim, e fim do recebimento das propostas em 09/03/2021 às 14 h e 10 mim. A abertura das propostas ocorrerá às 14:15 horas do dia 09/03/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 14h15min do dia 09/03/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 22 de fevereiro de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:8E2713EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°05/2021 – REGISTRO DE PREÇOS O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n°05/2021 - Proc. 05/2021, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL E MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER PACIENTES DE NATUREZA CONTINUADA TAIS COMO TRATAMENTO DE CA, PARALISIA CELEBRAS, DOENÇA DE ALZHEIMER, CONFORME RELATÓRIO NUTRICIONAL.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 24/02/2021 a partir das 08h 30mim, e fim do recebimento das propostas em 10/03/2021 às 08 h e 10 mim. A abertura das propostas ocorrerá às 08:15 horas do dia 10/03/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h15min do dia 10/03/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 22 de fevereiro de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:79517928

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 06/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n°06/2021 - Proc. 06/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E EMBALAGENS PARA ATENDER AS UNIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 24/02/2021 a partir das 08h 30mim, e fim do recebimento das propostas em 11/03/2021 às 08 h e 10 mim. A abertura das propostas ocorrerá às 08:15 horas do dia 11/03/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h15min do dia 11/03/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 22 de fevereiro de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:BB49CE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO 04/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021. AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA SECRETARIAS ÓRGÃOS E FUNDOS MUNICIPAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 04/2021 Pregão Eletrônico 03/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição de bebedouros para secretarias municipais, órgão e fundos municipais vinculados ou conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Empresas vencedoras: Deiler Luis Assis Rosa, item 02 valor total R$4.490,00; Mundial Refrigeração EIRELI, item 01 valor total R$9.008,00. Valor total geral R$13.498,00. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 22/02/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:40BFCFF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DE TENDAS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021 PROCESSO 14/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 14/2021 Pregão Eletrônico 10/2021 - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição de TENDAS em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/03/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 22/02/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:42F3CFD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Colaboração nº 01/2021 firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITAGUARA, inscrita no CNPJ nº 86.787.595/0001-92, valor R$ 8.058,56; e do Termo de Colaboração nº 02/2021 firmado com a CASA DE D. DORICA, inscrita no CNPJ nº 16.852.709/0001-55, valor R$ 25.939,87. Recursos provenientes do FUNDEB.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 20/02/2021.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:DE9FE17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO N°007/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 007/2021 – PROCESSO nº 015/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 015/2020 – Pregão nº 007/2020, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **VOGAS MAGAZINE LTDA – ME – CNPJ: 02.345.977/0001-76,** no VALOR TOTAL de R$ 29.281,17 (Vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos); **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME – CNPJ: 17.403.267/0001-22,** no VALOR TOTAL de R$ 37.759,00 (Trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais); **COELHO E SILVA CÓMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP 10.282.328/0001-00,** no VALOR TOTAL de R$ 35.725,56 (Trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinquenta e seis centavos) e **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – EPP– CNPJ: CNPJ: 07.416.432/0001-27,** no VALOR TOTAL de R$ 42.291,73 (Quarenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 007/2021 – PROCESSO nº 015/2021

OBJETO: Aquisição de materiais escolares e de escritório, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Empresas Vencedoras:

VOGAS MAGAZINE LTDA – ME
CNPJ: 02.345.977/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 29.281,17 (Vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos);

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 37.759,00 (Trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais);

COELHO E SILVA CÓMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 35.725,56 (Trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinquenta e seis centavos);

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – EPP
CNPJ: 07.416.432/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 42.291,73 (Quarenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos);

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da contratada, ou através de cheque.

Data da assinatura da homologação: 22/02/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DB73A32F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXATRATO DE TERMO ADITIVO - REAJUSTE CONTRATUAL - PREGÃO Nº 017/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEXTO ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 92
PROCESSO.....: PRC 00047 17 LICITAÇÃO: CC 000517
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: J.E SERVICOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
VALOR.....: R$10.787,48
ASSINATURA...: 10/02/2021
OBJETO.....: REAJUSTE CONTRATUAL, CORREÇÃO DE VALORES PELO INDICE INPC(IBGE).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:93D07811

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXATRATO DE TERMO ADITIVO - REAJUSTE CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 1320/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEGUNDO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 007
PROCESSO.....: PRC 00117 20 LICITAÇÃO: INEX001320
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: JUSTA-COM.SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
VALOR.....: R$5.382,86
ASSINATURA...: 12/02/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL VEICULAR (GASOLINA).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FB0A642C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 027/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **16 de março de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo Chamada pública,** que tem por objeto a contratação de um Profissional da área da saúde (Fisioterapeuta), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 22 de fevereiro de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F46FB030

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 013/2021 – PRC Nº. 023/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a locação do 01 imóvel situado na Rua Silvério Dias Barbosa, 621, centro, Itamarati de Minas-MG, para instalação do Centro de Convivência do Programa Municipal da Terceira Idade "Viva Bem" em Itamarati de Minas/MG, em atendimento a solicitação

da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, no período de 12(doze) meses, pertencente a Sra. Dilsa Maria Ferraz, portadora do CPF n: 905.858.286-87, conforme parecer social anexo ao processo, cujo valor mensal do contrato será R$1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais, correspondendo ao valor total de R$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 22 de fevereiro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:07B331CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2021

DISPENSA Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de sondagem a percussão em solos do Município de Itambé do Mato Dentro - MG, incluindo fornecimento de relatórios específicos dos furos abrangendo os resultados da sondagem.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FORNECEDOR: Itabira Engenharia Consultiva e Assessoria Eireli. CNPJ: 10.758.740/0001-45
VALOR TOTAL: R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

Processo adjudicado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 18/02/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F6B68443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 14/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

Extrato do Contrato nº 14/2021. Processo administrativo nº 38/2021 – modalidade dispensa nº 14/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Informador Fácil Ltda. - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.222.197/0001-27. Objeto: Contratação de prestação de serviços de acompanhamento e remessa de publicações jurídicas em Diários Eletrônicos. Valor do contrato: R$ 520,00. Vigência: 18/02/2021 à 17/02/2022.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:90D8924F

SECRETARIA DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – MG - Audiência Pública - A Administração Municipal, convida para Audiência Pública de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do ano de 2020. A Audiência Pública acontecerá dia 26 de fevereiro, a partir das 9h, na Câmara Municipal. Endereço: Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286 – Centro – Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:158029C2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021

Extrato do contrato nº 13/2021. Processo administrativo nº 128/2020 – processo licitatório nº 128/2020 – modalidade concorrência pública nº 13/2020. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e EPAV - R & R ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.858/0001-71. Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de empresa para execução da segunda etapa da obra de construção do esgotamento sanitário, compreendendo a execução de rede interceptora, emissária, recalque e gravidade, além de estações elevatórias de esgoto bruto no Município de Itatiaiuçu/MG, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). Valor do contrato: R$9.283.767,25. Vigência: 17/02/2021 à 16/04/2022.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7E420897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 05/2021– Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de topografia. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 05/03/2021 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 19 de fevereiro de 2021.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:D6BD10ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Extrato do Edital –Credenciamento nº 01/2021 - Objeto: (resumido) Credenciamento de empresas jornalísticas, com abrangência regional, para prestação de serviços de veiculação de publicidades de atos oficiais e de interesses da administração. Período de credenciamento: a contar da publicação até o dia 10/03/2021. O Edital de Credenciamento está disponível aos interessados no endereço abaixo. Informações: Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br .

Iturama, 19 de fevereiro de 2021.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:DC7AA2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação –Credenciamento nº 02/2021 - Objeto: (resumido) Credenciamento para contratação de serviços de saúde, compreendidos como consultas médicas especializadas. Período de credenciamento: a contar da publicação até o dia 10/03/2021. O Edital de Credenciamento está disponível aos interessados no endereço abaixo. Informações: Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama, 19 de fevereiro de 2021.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:E71E6FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 11/2021

Município de Jacuí/MG torna público processo de compras Nº: 57/2021, pregão presencial Nº: 11/2021, Tipo: menor preço. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para manutenção dos diversos departamentos do município. Abertura: 05/03/2021 às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255

. RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:627BC58B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2021: Convênio que celebram o Município de Jacuí e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JACUI - ASSPM, tendo por objeto realizar o repasse mensal pelo conveniado ao convenente, correspondente aos Serviços do Plano de Saúde São Francisco Saúde, Odontológico e Seguro de Vida Bradesco ora previsto, prestado aos usuários associados. Vigência: de 19/02/2020 a 31/12/2021.

Jacuí, 22 de Fevereiro 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita de Jacuí.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:8B56F7EE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de preços nº 01/2021 – **JOSÉ AVELAR DE OLIVEIRA E CIA LTDA,** com valor total estimado em **R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)**. Referente ao PROCESSO N.º 13/2021, PREGÃO Nº 02/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Etanol e Óleo Diesel S500) para a manutenção da frota do município e de convênios. Vigência: 02 de fevereiro de 2021, até 01 de fevereiro de 2022.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3AB6891D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Às quatorze horas do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte um, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 000/2021, para dar início a Licitação, cujo objeto é o "**Credenciamento, de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de consultas médicas de PSIQUIATRIA para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Japaraíba – MG**". Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de um envelope devidamente protocolado da empresa: **CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.115.583/0001-04. Aberto o envelope, e analisados os documentos, verificou-se que a participante apresentou toda a documentação exigida no instrumento convocatório. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **CIRURGIA PLASTICA AVANÇADA EPP.** Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8EB6B992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2021

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos contidos da lei nº 984, de 16 de dezembro de 2.015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural abaixo relacionados de acordo com a Lei Municipal nº 984 de 2015:

Poder público

Titular: **Vanilda Florêncio Dias**
CPF: 026.971.966-09
Suplente: **Luis Filipe Pereira**
CPF: 130.217.136-45

Titular: **Fernando José Lopes**
CPF: 116.319.126-40
Suplente: **Maria Lúcia Andrade Campos**
CPF: 060.581.146-67
Titular: **Ângela Aparecida Pereira Miranda**
CPF: 000.772.536-12
Suplente: **Jaqueline Aparecida Reis Amorim**
CPF: 055.685.076-94

Sociedade civil

Titular: **Ana Maria Ferreira Oliveira**
CPF: 093.233.626-46
Suplente: **Sebastião Campos Pereira**
CPF: 489.865.776-15
Titular: **Noeli Jorge Teixeira Pereira**
CPF: 799.241.666-04
Suplente: **Rosane Isabel Cardoso**
CPF: 114.240.076-07
Titular: **Rejane Alves Rocha Franco**
CPF: 054.927.806-03
Suplente: **Sandra Maria de Carvalho Silva**
CPF: 696.430.326-04

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificações e rendimentos de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraiba/MG, 26 de janeiro de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:0779174B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2021

PORTARIA Nº 049/2021

"Nomeia Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAIBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Art. 2. Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção dos Projetos e Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas no âmbito do Executivo Municipal de Japaraíba com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

§1º. Para as parcerias celebradas com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014
Geraldo Heleno Borges;
João Antônio Ferreira;
Juliana Modesto de Morais;

Inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014

Geraldo Heleno Borges;
José Veloso Junior;
Fernando José Lopes;

§2º. Para as parcerias celebradas com a Secretaria de Políticas Sociais:

Inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014

Bruna Santos de Melo;
João Antônio Ferreira;
Juliana Modesto de Morais;

Inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014

Bruna Santos de Melo;
Fabiana Cássia dos Santos;
Henedina Dias Fernandes;

§3º. Para as parcerias celebradas com a Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo:

Inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014

Karoline Santos Chiesa;
João Antônio Ferreira;
Juliana Modesto de Morais;

Inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014

Karoline Santos Chiesa;
Angela Aparecida Pereira Miranda;
Carlos Henrique Ribeiro Amorim;

§4º. Para as parcerias celebradas com a Secretaria de Saúde:

Inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014

Rosaelayne Cristina Melo;
João Antônio Ferreira;
Juliana Modesto de Morais;

Inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014

Rosaelayne Cristina Melo;
Matildes F Pereira de Andrade;
Edilamar M Borges P Lopes;

§5º. Os membros das comissões não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º. Compete às Comissões, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II – Realizar visitas *in loco* às entidades;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, as Comissões poderão valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º. Fica o servidor designado impedido de participar de comissão nos seguintes casos:

I – se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 das entidades em disputa;

II – se parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Parágrafo Único: Confirmada a relação de que trata os incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 6º. A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 7º. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 09 de fevereiro de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal, de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:0B1DE90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2021

Extrato publicação de Contrato nº 001/2021

Contratante: Câmara Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: Padaria Lopes LTDA
Objeto:Aquisição de lanches para os servidores da Câmara.
Valor: R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais).
Vigência:31/12/2021
Data:08/02/2021
Processo Licitatório nº 005/2021
Signatário: Artur Teixeira Rabelo

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:BF9AF8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N°39/2021 DISPENSA N° 25/2021
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO*O processo licitatório nº 39/2021, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 25/2021, objetiva a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas, gramas, insumos e o plantio, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Educação e de Obras. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. Os Secretários, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Obras à pessoa jurídica* ***COMERCIAL BODOCÃO LTDA*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 22 de Fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F03A0E57

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 37/2021 - DISPENSA Nº: 24/2021 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 37/2021, Dispensa de ***Licitação*** *nº 24/2021, objetiva a contratação de* ***prestação de serviços de Brigadistas para atuação no enfrentamento do Coronavírus – COVID-19****, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde.*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993.
O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria requisitante, à empresa* ***MINAS EVENTOS LTDA - ME*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.*
Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 18 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:0E5D89EF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 37/2021 - DISPENSA Nº: 24/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 29/2021 – Licitante: Minas Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.199.868/0001-86 – Valor total contratado: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) , com pagamento fracionado, de acordo com execução da prestação dos serviços - Data: 18/02/2021 – vigência: 03 (três) meses – instaurada na modalidade Dispensa nº: 24/2021, Processo Licitatório nº: 37/2021, cujo objeto é a contratação de Brigadistas para atuarem no enfrentamento do Corinavírus – COVID-19, no município de Jequitibá / MG. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E0A05CF8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 095,

PORTARIA N° 095, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 001 de 09 de Janeiro de 2006, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Mauro Uzêda Mascarenhas – Coordenador
Bruna Dezzirre da Silva Lucas Pereira- Jurídico/Administrativo
Humberto Fernando Campelo Reis – Apoio Administrativo
Adriane C. Rocha Gonçalves – Apoio Administrativo
José Valdir de Carvalho – Apoio operacional
Rafael Augusto Ferreira Diniz – Apoio operacional
Geraldo Evangelista Lopes – Apoio operacional
Poliana Aparecida Valgas de Carvalho/Engenheira Ambiental – Apoio técnico
Cristiane da Silva Lopes/Engenheira Ambiental – Apoio técnico

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, e, especialmente, a Portaria nº 058/2020 de 12 de março de 2020.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 18 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:227472B9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 096,

PORTARIA N° 096, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 001 de 09 de Janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Mauro Uzêda Mascarenhas – Coordenador do COMPDEC

Cloves Saturnino de Almeida – Presidente da Câmara de Vereadores

Marlúcia Alves Teixeira Moreira – Secretária Municipal de Assistência Social

Clélia Maria Machado – Secretária Municipal de Educação

Edilson Pires Imbuzeiro – Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Walter Fidelis Diniz Lima – Secretário Municipal de Transportes

Múcio Eduardo da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Adeildo Carlos Oliveira, 3º Sargento PM – Comandante do Destacamento local da PMMG

Rodrigo Roberto de Paula Souza – Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública

Célio Martins Figueiredo - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art. 2º Fica revogada as disposições em contrário, e, especialmente, a portaria 133 de 04 de novembro de 2019.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 18 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8E152BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2021.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 140.006,00 (cento e quarenta mil seis reais) e ITALY VALVULAS E METAIS EIRELI no lote 9 no valor total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS (JOELHO BRONZE 1/2, LUVA BRONZE 1/2, NIPLE BRONZE 1/2 e ETC) A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA MANUTENÇÕES DO St. ÁGUAS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO , destinados ao

desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 17 de fevereiro de 2021.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:BEE415B0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALNº 000003/2021.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais), (item 2/lote 2) no valor de R$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais), (item 3/lote 3) no valor de R$ 11.070,00 (onze mil setenta reais), (item 4/lote 4) no valor de R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil novecentos reais), (item 5/lote 5) no valor de R$ 10.896,00 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais), (item 6/lote 6) no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), (item 7/lote 7) no valor de R$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais) e (item 8/lote 8) no valor de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) no valor total de R$ 140.006,00 (cento e quarenta mil seis reais) e ITALY VALVULAS E METAIS EIRELI no item (item 9/lote 9) no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil quinhentos reais) no valor total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS (JOELHO BRONZE 1/2, LUVA BRONZE 1/2, NIPLE BRONZE 1/2 e ETC) A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA MANUTENÇÕES DO St. ÁGUAS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 17 de fevereiro de 2021.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:AD526F66

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 03 DE 001 DE FEVEREIRO DE 2021 - CREDENCIA POLICIAIS MILITARES COMO "AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CREDENCIA POLICIAIS MILITARES COMO "AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Autoridade Municipal de Trânsito do Município de João Monlevade- MG, usando das competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e, CONSIDERANDO que o Município de João Monlevade é integrante ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos do ofício nº. 1649/01 – CGPNE – DENATRAN, em conformidade com artigo 7.º, inciso III, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Deliberação nº 31, de 13 de abril de 2002 que credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de João Monlevade, nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDEDERANDO as obrigações do Município de João Monlevade prevista na adesão do convênio 11/2017, celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais com interveniência do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerias – DETRAN/MG, o Município de João Monlevade, integrado ao sistema nacional de trânsito - SNT, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/MG, objetivando cooperação administrativa, técnica e operacional a gestão, administração, intercâmbio de informações, disponibilidade e fornecimento de dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados para fins de imposição e notificação de penalidade e de arrecadação de multas na área de competência do Município visando à implementação das atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, e normas complementares segundo diretrizes emanadas pelo DETRAN-MG; CONSIDERANDO a celebração do termo de convênio de cooperação administrativa, técnica e operacional nº. 12/2019, entre o Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG e o Município de João Monlevade, objetivando a delegação, pelo Município, ao DETRAN/MG, das atividades de remoção e guarda de veículo automotor apreendido em razão de qualquer infração de trânsito de competência municipal e a realização dos leilões de veículos apreendidos, visando à implantação das atribuições contidas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e normas complementares, segundo diretrizes emanadas pelo CONTRAN e pelo DETRAN/MG; CONSIDERANDO a Política Nacional de Trânsito – PNT, que é um marco na visão sobre o trânsito, pois ao utilizar os conceitos de mobilidade, acessibilidade, qualidade de vida e cidadania, incorpora aos objetivos da gestão de trânsito aspectos sociais, estabelecendo diretrizes gerais que devem guiar as ações de todo os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, para aumentar a segurança no trânsito; promover a educação para o trânsito; garantir a mobilidade e acessibilidade com segurança e qualidade ambiental a toda a população; promover o exercício da cidadania, a participação e a comunicação com a sociedade; e fortalecer o Sistema Nacional de Trânsito - SNT; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Códigode Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 004 de 05 de Janeiro de 2021, que nomeia a Autoridade de Trânsito do Município de João Monlevade,CONSIDERANDO que AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO é a pessoa CREDENCIADA pela AUTORIDADE DETRÂNSITO para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº. 09/2020 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando adelegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes,

RESOLVE:
Art. 1°. **CREDENCIAR** os **POLICIAIS MILITARES**, abaixo relacionados, para exercer a função de **"AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**" no Município de João Monlevade, fiscalizando os veículos que transitam nas vias do Município, autuando-os e adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nos termos estabelecidos no Convênio nº. 09/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2021.

MATRÍCULA	NOME DO POLICIAL
137568-2	KAISSON OLIVEIRA MARTINS
145504-7	PHILIPE DE CARLY FARIA

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 004/ 2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F5145D3A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 15/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo relacionado(s) que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
MECÂNICO	4º	LUIS GUILHERME MARANGON CAMPOLINA	Desistente

João Monlevade, 22 de Fevereiro de 2021

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F54539B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e, em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
AGENTE DE TRÂNSITO	17º	LUCIANA DA CONCEIÇÃO ANDRE ALCANTARA

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por empresa contratada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e, somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 12 de Fevereiro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C8FCC0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECIDO SB IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO 011 2021

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021

PROCESSO nº 012/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, impressoras e estabilizadores).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Data da sessão pública: 23/02/2021.

IMPUGNANTE: Helen Jussara Queiroz da Silva

RELATÓRIO:

No dia 18/02/2021 foi enviado e recebido, em nosso e-mail, pedido de impugnação ao Edital em epígrafe, documento contendo 9 páginas.

A empresa Helen Jussara Queiroz da Silva interpôs impugnação ao presente processo licitatório, alegando o seguinte:

1 - **DOS FATOS**

Contra os ditames do Edital em questão, alegando que o mesmo consta em seu termo de referência – anexo I – valores estimativos inexequíveis.

2 - DO PEDIDO

Em face do exposto requer que o edital seja retificado, promovendo a flexibilização das especificações e preços, pela admissão da apresentação de propostas em que sejam oferecidos de informática com especificações mais abrangentes e estimativas de preços efetivamente exequíveis.

3 – PRELIMINARMENTE

Inicialmente cumpre-nos salientar que esta licitação é regida pelas Leis Federais nºs 10.520/2002, 147/2014 e 8.666/1993 e regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019, e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

Depois esclarecer à impugnante que não consta no edital, conforme alegado em sua impugnação, valores mínimos e máximos aceitáveis por item, e sim ***valores médios sugeridos e estimativos***; conforme observação anotada no termo de referência, logo abaixo do quadro de quantitativos, especificações e valores médios.

Os orçamentos estimativos são atuais e condizentes com os produtos em licitação; porém, por serem orçamentos levantados através de lojas virtuais - pela internet -, devemos levar em consideração que estes valores podem sofrer variações, considerando as questões de prazo de pagamento e de fretes.

Isto posto, informamos à impugnante/possível proponente que está explícito no termo de referência do edital que deverão ser cotados produtos *"com as seguintes especificações mínimas:"*, ficando claro que há flexibilização para oferta dos produtos; e que, pelos motivos elencados no parágrafo anterior, quanto à proposição de preços na licitação, os proponentes terão total liberdade para cotar produtos com valores que julgarem convenientes aos seus interesses, desde que estejam comprovadamente de acordo com os valores praticados no mercado.

4 - DECISÃO
Preliminarmente, **CONHECER** da impugnação formulada pela empresa **Helen Jussara Queiroz da Silva**, porém, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** em sua totalidade.

João Pinheiro/MG, 19 de fevereiro de 2021.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:1A4275A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 61/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 61/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Clinica Fonoaudióloga Mara Cristina Eireli**, sediada(o) na Rua Juca Niquinho, nº 230, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 31.949.968/0001-92, neste ato representada(o) pela **Sra. Mara Cristina Freitas**, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.895.616-08, RG nº MG-11.531.720, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 61/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** em **Unidades Básicas de Saúde** na sede (**SESP e Clínica da Mulher**), na **zona rural** e em **clínicas particulares** do município; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde "SMS-JP/MG".

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 15 de Fevereiro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo inicial do contrato.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 15 de Fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Clinica Fonoaudióloga Mara Cristina EIRELI
SRA. MARA CRISTINA FREITAS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4652EC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 271/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 271/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Helen Jussara Queiroz da Silva - ME,** com sede a Rua Geraldo Rios, 336, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ

15.739.276/0001-63, neste ato representada por **Helen Jussara Queiroz da Silva**, CPF 098.127.616-40 e RG MG-16.510.297, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Outubro de 2020 o Instrumento de Contrato 271/2020 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de ***produtos e serviços referentes ao processamento de dados informatizados (cartuchos de tintas e toners, mouses, teclados, recargas de tintas e toners, etc...)***, destinados ao funcionamento e expediente das secretarias da Administração Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Helen Jussara Queiroz da Silva – ME
HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EC647923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 019/2018.

Processo Licitatório n° 009/2018.
Carta Convite nº 004/20218

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com lavagem de roupa hospitalar em geral para atender as necessidades da Secretária Municipal de saúde do Município.

Contratada: **ABC LAVANDERIA Ltda - EPP**
Valor Unitário: R$ 5,48
Valor total estimado: R$ 13.700,00
Prorrogado até 31/12/2021

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C78796CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **RCA IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 23.766.793/0001-50** no valor de R$24.399,96 (Vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), visando à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº1204 _ CENTRO _ LAGOA DA PRATA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR**. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. No valor total de R$24.399,96 (Vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Conforme Processo 020/2021, Dispensa de Licitação nº009/2021.

Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:5B0887E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **RCA IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 23.766.793/0001-50** no valor de R$24.399,96 (Vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), visando à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº1204 _ CENTRO _ LAGOA DA PRATA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR**. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. No valor total de R$24.399,96 (Vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Conforme Processo 020/2021, Dispensa de Licitação nº009/2021.

Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:EF7C780D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
54ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2019 GESTÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 26/02/2021 Horário: 09:00 às 11:30 hrs
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
94	EDWALDO DE ASSIS CASTRO	Motorista	22/02/2021	
95	MOISES ESTEVÃO DA SILVA	Motorista	22/02/2021	
96	NILDISON PEREIRA SANTOS	Motorista	22/02/2021	
97	JANSEN ROQUE DA SILVA	Motorista	22/02/2021	
98	JESSICA OLIVEIRA FIGUEROA	Motorista	22/02/2021	
99	RANIELLE SILVERIO DA SILVA	Motorista	22/02/2021	
75	KENIA DA SILVA	Serviços Gerais	22/02/2021	
76	MICHELE MENEZES DE OLIVEIRA	Serviços Gerais	22/02/2021	
77	CLESIO SOARES SILVA	Serviços Gerais	22/02/2021	
78	SILVANA RODRIGUES FERNANDES	Serviços Gerais	22/02/2021	
79	RUTE OLIVEIRA DOS SANTOS	Serviços Gerais	22/02/2021	
80	LETICIA ROBERTA DA SILVA MELO	Serviços Gerais	22/02/2021	
81	CARINE SOARES DA SILVA	Serviços Gerais	22/02/2021	
82	PERCEU BATISTA ALVES	Serviços Gerais	22/02/2021	
83	JANAINA MARIA ALVES DE AVELAR	Serviços Gerais	22/02/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:588D00EC

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no **dia 24/02/2021**, nos horários de **13:00h às 16:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DO COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
2º	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	22/02/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E6A576D4

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
33ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **24/02/2021 das 13:00h às 16:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio) ;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);

- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
16º	DEBORA BARROS TEODORO DE SOUSA	Assistente Social	22-02-2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7577621B

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
50ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **24/02/2021 das 13:00h às 16:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
19º	KAROLINE PEREIRA DUARTE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	22/02/2021	
20º	DANIELLE ALVES DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	22/02/2021	
47º	CAMILA DE ARAÚJO MAGALHÃES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22/02/2021	
48º	MARAÍSA ANDRADE DE OLIVEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE		DESISTENTE
49º	BÁRBARA CHRISTINA NOELLY E SILVA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22/02/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:852BAEFF

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
25ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **24/02/2021 das 13:00h às 16:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
42º	PAULA RAMALHO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	22-02-2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DC0728AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO RP 012/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 012/2021, no dia 10/03/2021 com recebimento das propostas comerciais até 9h. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de processamento de autuações e recursos de trânsito no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível com o banco de dados da PRODEMGE (atual mantenedora do DETRAN- MG), para atender as necessidades da

Diretoria Municipal de Transportes e Trânsito. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C84E79B0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - ATA RP N° 022/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RP 008/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e **COMERCIAL RADICCHI EIRELI** - CNPJ n° 29.790.780/0001-00. Finalidade: realinhamento de preço do item 111 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 9238/2020, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:685D3DFC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 001/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JOÁ VILLAREAL CATERING EIRELI - EPP** - CNPJ n° 09.479.398/0001-65.

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para atender ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), zoonoses, campanhas da Secretaria Municipal de Saúde e as demandas das Secretarias Municipais de Bem Estar Social de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 22/02/2021 a 21/02/2022.

Valor: R$ 324.980,50.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
30	02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.30.00
71	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00
536	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.30.00
564	02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.30.00
569	02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.30.00
575	02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.30.00
580	02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.30.00
584	02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.30.00
589	02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.30.00
594	02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.30.00
600	02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
677	02.06.01.10.122.0018.2176.3.3.90.30.00
680	02.06.01.10.122.0018.2177.3.3.90.30.00
699	02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.30.00
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
737	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
753	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
763	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
785	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00
801	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.30.00
815	02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.30.00
822	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00
829	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
836	02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.30.00
846	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
852	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00
861	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
869	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
875	02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.30.00
886	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
909	02.07.01.12.361.0012.2063.3.3.90.30.00
924	02.07.01.12.361.0012.2067.3.3.90.30.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:DD7FA940

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 012/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS** - CNPJ n° 20.513.859/0001-01.

Objeto: a contratação de empresa para publicação oficial dos Atos Normativos e Administrativos do Município de Lagoa Santa, conforme Lei Municipal n° 3.834, de 03 de fevereiro de 2016.

Valor: R$ 6.000,00

Vigência: 22/02/2021 a 21/02/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
106	02.02.02.04.131.0008.2012.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:5DB3BDC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000009/2021 - Pregão Eletrônico nº 000003/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, PARA CASTRAÇÃO ÉTICA DE CÃES E GATOS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1371000732/2020. Encontra-se aberto para recepção de propostas até o dia 09/03/2021 às 13h15min. Local: www.bllcompras.com. Sessão de lances: 09/03/2021 às 13h30min. Edital disponível: www.bllcompras.com, www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:0FB3D25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 002/2021
ESTAGIÁRIO

NOME: INGRID SILVEIRA DE MATOS
SITUAÇÃO: APTO

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F352F1F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 036/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: Clinica Diagnóstico por Imagem e Medicina do Trabalho LTDA.
CNPJ: 09.417.046/0001-85
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 036/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses a contar de 20 de fevereiro de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 19/02/2021
Vigência: 19/08/2021
Pregão nº 002/2018, PRC nº 004/2018
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Ricardo Augusto Britto de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:520781C5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 001/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: Auto Posto Cometa de Leopoldina LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 001/2021, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
a) Item 02 – Diesel Comum, passando o valor do mesmo para de R$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 22/02/2021.
Pregão nº 003/2020 – PRC nº 039/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Humberto Ladeira Costa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:00C27F41

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 003/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO AVENIDA DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 003/2021, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
Item 03 – Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 22/02/2021.
Pregão nº 003/2020 – PRC nº 039/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Eduardo Barbosa Lima

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F12F9EFC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 03/2021

Processo Licitatório nº 009/2021.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada em serviços funerários e aquisição de Urnas Funerárias, para o exercício de 2021, necessários para atender pessoas Carentes da Área Rural e Urbana do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
Empresa Vencedora:
- FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA/**CNPJ:** 07.952.866/0001-41**/Valor Total:** R$ 60.028,06
Recursos: Próprio, Conta nº 27.859-9 FEAS Piso Mineiro
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:16/02/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:32AEE601

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021

Pregão nº 03/2021 - Processo Licitatório nº 009/2021
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada em serviços funerários e aquisição de Urnas Funerárias, para o exercício de 2021, necessários para atender pessoas Carentes da Área Rural e Urbana do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
Empresa Contratada
FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA/**CNPJ:** 07.952.866/0001-41**/Valor Total:** R$ 60.028,06
Recursos: Próprio, Conta nº 27.859-9 FEAS Piso Mineiro
Vigência: 31/12/2021
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:17/02/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:96888946

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA PROCESSO SELETIVO SMAPA 001 2021

A Prefeitura Municipal de Leopoldina de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento n. 001/2021, ficam os candidatos abaixo discriminados convocados para realização da Prova Prática a ser realizada no dia 25.02.2021. Local: Oficina de Máquinas localizada na Rua Delcio Werneck de Moraes no Bairro Vale do Sol em Leopoldina/MG no horário de 08:00 horas.

Os critérios de Avaliação da Prova Prática, estão definidos no item 5.3.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021.

O Candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de original do documento da cédula de identidade.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021 o candidato que nesta etapa:
Apresentar-se após o horário estabelecido;
Não comparecer seja qual for o motivo alegado;
Cometer falta eliminatória na prova prática;
Não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador;
For considerado inapto para a atividade.

Agente de serviços operacionais - Operador de máquinas

Classif.	Nome	Pontuação
	Rodrigo Ferreira Theodoro	25
	Sebastião Reis Lomba Rodrigues	05
	Denio Baptista Bastos	00

Leopoldina, MG, 22 de Fevereiro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:15C4C208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2021, PROCESSO Nº 01/2021.

O Vereador **WILLIAM OLIVEIRA BOZZA,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 45, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Processo de Dispensa de Licitação n° 01/2021, objetivando a contratação SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RADIODIFUSÃO PARA TRANSMISSÃO DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO LIMEIRENSE, EM INCENTIVO A CULTURA E A EDUCAÇÃO NOS LIMITES DO MUNICÍPIO, a proponente: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VIVA-VOZ**, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Limeira do Oeste-MG, 22 de fevereiro de 2021.

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:FBAF1C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO Nº 001/2021.

A CPL do Hospital Sra. Aparecida Luz/MG - **Processo Licitatório nº 001/2021 - PREGÃO Nº 001/2021.** Tipo: Menor Preço por item. Objeto**:** "Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO PLANTONISTA**, médico horizontal, Médico cirurgião geral, médico anestesista, médico pediatra, médico ortopedista, médico otorrinolaringolista, ginecologista obstetra, a prestar serviços no HOSPITAL SENHORA APARECIDA, em Luz/MG, conforme respectivo termo de referencia e anexos". **Abertura: 09.03.2021 às 09:00 horas.** Local: Prefeitura Municipal de Luz/MG- Av. Laerton Paulinelli nº 153. Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG. Depto de Compras e Licitações. Informações: Depto de Compras: de 08:00 às 11:00 horas. (37)3421-3030. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1D9610CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 026/2021
Dispensa de Licitação nº. 020/2021
Data: 16.02.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 118/2021**, de 16 de fevereiro de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA EMBREAGEM DO TRATOR VALTRA BL 88 QUE ATENDE A REGIÃO DO DISTRITO DE ESTEIOS"* e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

COMERCIAL AGRO PEÇAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 32.039.262/0001-56

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$4.134,00 (quatro mil cento e trinta e quatro reais).**

Publique-se.

Luz, 16 de fevereiro de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:38360553

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO PROCESSO Nº 24/2021 – DISPENSA Nº 018/2021
ATA DE ABERTURA

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um às 09:00 (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Luz, sita à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº 2.990/2021 de 05.01.2021 , para analise da declaração expedida pelo sócio da empresa vencedora, Sr. Tales Renato Ferreira Carvalho e analise do Oficio nº 088/2021 encaminhado pela Sra. Amanda Santos Carvalho, Coordenadora Vigilância Sanitária Luz/MG, cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO NIVOLUMABE 40MG E NIVOLUMABE 100MG PARA ATENDER À USUÁRIA A.G. DE O. EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL DO PROCESSO Nº 5000023-86.2021.8.13.0388."** Aberta a sessão, foi conferida a documentação e a CPL decidiu pela anulação Dispensa nº 018/2021 de acordo com oficio do representante legal da Drogaria Popular Ltda. e o ofício da servidora Amanda Santos Carvalho, Coordenadora da Vigilância Sanitária do município é possível perceber que os 3(três) orçamentos apresentados nos autos são de farmácias e/ou drogarias e tais estabelecimentos não podem fornecer o medicamento objeto da dispensa. Será providenciada nova dispensa com fornecedores que atendem a legislação sanitária, sanando as ilegalidades. A decisão da CPL será comunicada à Procuradoria Jurídica para apreciação e orientação de acordo com a legislação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que lida e achada conforme segue será devidamente assinada por mim e demais membros da Comissão. Luz/MG, 19 de fevereiro de 2021.

Membros da CPL:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

DENISE MARIA CHAVES

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CAF3BA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 3.035/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE LAERTE VASCONCELOS DE RESENDE E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 48.522 de 01 de dezembro de 2020 e memorial descritivo, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Tiradentes, n. 617 e 619, Bairro Centro, inscrito no cadastro municipal sob o nº 00.02.009.208.0001-0002, com área de 295,50 m² (duzentos e noventa e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), com as medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Tiradentes por uma extensão de 14,00 metros; **pelo fundo** confronta com o **lote 06** de propriedade de Maria Aparecida Moreira Santos por uma extensão de 16,00 metros; pelo **lado direito** confronta com Leopoldino Batista Tonaco por uma extensão de 19,40 metros; pelo **lado esquerdo** confronta com a Cíntia Vieira Bento por uma extensão de 20,00 metros lineares. Matrícula nº. 19.808 - livro Nº 2-CH, fls. 29; sendo este imóvel de propriedade de **LAERTE VASCONCELOS RESENDE E OUTROS**, inscrito no CPF sob nº. 904.819.506-30; fica desmembrado em:
LOTE 19.808-A com área de 78,77 m² (setenta e oito metros e setenta e sete centímetros quadrados) com **Frente** para a Rua Tiradentes por uma extensão de 4,00 metros lineares; **pela lateral direita** com o **Leopoldino Batista Tonaco e José Batista Sobrinho** por uma extensão de 19,40 metros lineares; **pela lateral esquerda** com Cíntia **Lote 19.808-B** por uma extensão de 19,50 metros lineares e **fundo** com a **Maria Aparecida Moreira Santos e Outroa** por uma extensão de 4,10 metros.
LOTE 19.808-B com área de 216,73 m² (duzentos e dezesseis metros e setenta e três centímetros quadrados) com **Frente** para a Rua Tiradentes por uma extensão de 10,00 metros lineares; **pela lateral direita** com o **lote 19.808-A** por uma extensão de 19,50 metros lineares; **pela lateral esquerda** com **Cintia Vieira Bento, José Tarcisio Duarte e João Moreira Filho e Outro** por uma extensão de 20,00 metros lineares e **fundo** com Maria **Aparecida Moreira Santos** por uma extensão de 11,90 metros.
Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.
Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o §1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 48.522 de 01 de dezembro de 2020, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FB90291F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.034/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigo 162, inciso VIII, e no Artigo 194, ambos da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal N.º 8.666/93;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Luz.

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto terá a incumbência de avaliar bens móveis e/ou imóveis, seja de propriedade de terceiros ou do Município, para o fim de:
I - instrução dos procedimentos administrativos e judiciais para a realização de desapropriações;
II - instrução dos procedimentos administrativos e judiciais para alienações de bens do Município;
III - instrução dos procedimentos administrativos de locações de bens para uso do Município;
IV - permitir a execução de outras atividades do Município não previstas nos incisos anteriores.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão serão lavrados em atas e as avaliações circunstanciadas em laudos fundamentados.

Art. 4º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores:
I - **Juscelia da Cruz Mendes**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviço, portadora da Carteira de Identidade N.º 11.607.538-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 037.757.826-64;
II - **Mara Rúbia Azevedo Oliveira,** ocupante do cargo comissionado de Assessora Contábil, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-9.318.769-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 949.923.396-20;
III - **Iara Leopoldina Oliveira Freitas,** ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviço, portadora da Carteira de Identidade N.º M-4.159.659-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 856.802.146-87;
IV - **Pablo Pacheco Silva**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 3 - Professor de Educação Física, portador da Carteira de Identidade N.º MG-12.173.280-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 048.920.176-80;
V - **Leandro Araújo Tomaz**, agente político ocupante do cargo de Vice-Prefeito, portador da Carteira de Identidade N.º M-7.521.575-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 031.465.396-16.

Art. 5º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **Juscelia da Cruz Mendes**.

Art. 6º. Este decreto revoga o Decreto N.º 3009/2021 e todas as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:95D9AD47

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) A SERVIDORA ELIANE PATRICIA FERNANDES OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo PES-13.275/2016 de 12 de abril de 2016, os demais requerimentos da servidora e notadamente os Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013 de 31 de fevereiro de 2013 e no Art. 81, da Lei Complementar Nº 073/2016 de 13 de julho de 2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação) no período de 16 de fevereiro de 2021 a 16 de junho de 2021, à Servidora ELIANE PATRICIA FERNANDES, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3114 e Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 5553, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F1662FD5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA MARIANA SABRINA SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida nos Processos PES 18.003/2020 de 7 de outubro de 2020 e 18.272/2021 de 14/1/2021, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação) a Servidora MARIANA SABRINA SILVA, Matricula Nº 6091, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, no período de 16 de fevereiro de 2021 a 20 de maio de 2021.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos

Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:091D1D35

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO S/N.º, DE 02 DE ABRIL DE 2020, QUE "CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, FRANK OKAZAKI PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. O Artigo 4º do Decreto S/N.º, de 02 de abril de 2020, que "CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, FRANK OKAZAKI PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. *A Licença Para Atividade Política concedida através deste Decreto, inicia-se em 04 de Abril de 2020, findando-se em 15 de novembro de 2020, devendo o servidor FRANK OKAZAKI PEREIRA retornar ao exercício do cargo de Agente Fiscal – AF, bem como a suas funções, no primeiro dia útil subsequente ao dia da realização do pleito."*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 22 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8815D889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021
PROCESSO nº 016/2021
ERRATA
Onde se lê
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 02 de março de 2021, às 10h 00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**
Leia-se
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 03 de março de 2021, às 10h 00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Mar de Espanha-MG, 19 de fevereiro de 2021.

YURI LANA BARCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:52172C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 53/2020 – PREGÃO 31/2020, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14**. OBJETO: AUMENTO DE VALOR NOS ITENS, **73 – FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML N/EST. C/ 90 KIT/10, DE R$ 0,65 PARA R$ 0,87 E ITEM 90 – LUVA CIRÚRGICA EST 8 C/ 200 PARES, DE R$ 1,13 PARA R$ 1,52** NO VALOR DO CONTRATO 069/2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7DC4F20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 53/2020 – PREGÃO 31/2020, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91**. OBJETO: CANCELAMENTO DOS ITENS: **ITEM 127 – SERINGA 5ML S AG LUER LOCK C500, ITEM 154 – GLICOSE 5% 250ML CX 48FRS – FRESENIUS E ITEM 192 – LUVA DE PROCEDIMENTO G**, NO VALOR DO CONTRATO 065/2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0008A6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2021

Processo Licitatório n°. 009/2021, Pregão presencial n°. 002/2021 – Objeto: Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 15 da Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93, para aquisição parcelada de cesta básica destinada à distribuição para famílias carentes do Município de Mendes Pimentel, MG. Exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/06. Tipo: Menor preço por lote. Abertura: 10/03/2.021 às

08hs30min, na sala de reuniões do Departamento Administrativo de Compras e Licitações, sito no paço municipal. O presente edital e seus anexos serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura através do endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br e/ou obtidos no órgão, ou ainda mediante requerimento da licitante, através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou telefone (0xx33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 22 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BA5C4924

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2021

Processo Licitatório n°. 010/2021, Pregão presencial n°. 003/2021 – Objeto: Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 15 da Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e borracharia para atender a demanda desta municipalidade. Exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/06. Tipo: Menor preço por item. Abertura: **10/03/2.021 às 13hs00min**, na sala de reuniões do Departamento Administrativo de Compras e Licitações, sito no paço municipal. O presente edital e seus anexos serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura através do endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br e/ou obtidos no órgão, ou ainda mediante requerimento da licitante, através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou telefone (0xx33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 22 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2C485AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO no aviso de licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2021**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à aquisição de combustíveis, para manutenção dos veículos da frota municipal e conveniada, na Sede e Zona Rural do Município,** passando o objeto vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021.
LEIA-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2021.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas(MG), 22 de Fevereiro de 2021

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:975E2C1B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PAL Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 017/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, na forma que segue: Contratante: Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG. Contratado: Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados. Objeto: Consultoria Técnica especializada no Controle de Constitucionalidade dos atos normativos municipais (Curso, Treinamento e Execução dos serviços). Fundamento legal: art.. 13, III e V c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais. Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal de Minas Novas/MG. Data Despacho Ratificação: 18/02/2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:5BCC134E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL Nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021. CONTRATO Nº 07/2021. CONTRATADA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJET**O:** CONSULTORIA JURÍDICA PARA ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE DOS PROJETOS LEGISLATIVOS E ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS (CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE PREVENTIVO), ORIGINADOS NOS PODERES LEGISLATIVO E/OU EXECUTIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: ART.. 13, III E V C/C ART. 25, II DA LEI Nº 8.666/93. VALOR R$83.200,00. DATA ASSINATURA/VIGÊNCIA: 19/02 A 31/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D5FC1642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o dispositivo no parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal Nº 1245/2009.

CONSIDERANDO as indicações efetuadas pelas respectivas categorias, nos termos da referida Lei.
RESOLVE:
Art.1º - Ficam nomeados para a composição dos **Membros do Conselho Municipal de Educação**, os abaixo indicados pelos seus pares e suas respectivas representações (nome e CPF):

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Titular: CÉLIA LIMA DO CARMO, CPF-788.787.646-04, Suplente: GUILHERME ROSA DA SILVA, CPF-116.681.936-12;

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO, Titular: ALINE CIBELE AREDES DALOZ, CPF- 039216096-07, Suplente: MARIA CRISTINA DE AREDES GOMES, CPF- 902976526-72;

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL, Titular: LUCINÉIA MARIA DE SOUZA MAFRA, CPF- 051.332.696-09, Suplente: MÁRCIA GONÇALVES AREDES ANDRADE, CPF- 890.595.066-54;

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA, Titular: CARLA CAMPOS DE SOUZA, CPF- 089.076.856-06, Suplente: SARA DA SILVA FARIA, CPF- 084.920.586-76;

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS, Titular: ROSANGELA CRISTINA DE JESUS E SILVA, CPF- 701.274.256-91, Suplente: RENI APARECIDA VALENTE DE SOUZA, CPF- 998.829.736-04;

REPRESENTANTE DOS ESPECIALISTAS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, Titular: ROSILENE APARECIDA VALENTE, CPF- 735.183.366-49, Suplente: ROSILEA DIAS DE OLIVEIRA, CPF- 027.719.286-83;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Titular: ARTHUR DA COSTA ORLANDO, CPF- 117.822.946-78, Suplente: JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, CPF- 113.454.706-49;

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, Titular: EVA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS, CPF-027.781.396-48, Suplente: LUCINÉIA DA CUNHA OLIVEIRA, CPF-041.120.826-81;

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE MIRADOURO, Titular: ISAIAS CLOVIS DE FREITAS, CPF- 028.083.916-25, Suplente: GERMIRA DAS GRAÇAS ARAÚJO, CPF- 026.793.676-28;

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (APAE E ONG), Titular: FLÁVIA DA SILVEIRA PAIVA BOTELHO, CPF- 642.116.736-53, Suplente: JOÃO PAULO DE SOUZA LEITE, CPF- 012.502.836-98;

REPRESENTANTE DOS PAIS, Titular: ELAINE SILVA OLIVEIRA, CPF-083.132.326-41, Suplente: SILVANIA SANDRA DA SILVA GOMES, CPF-036.044.846-18;

REPRESENTANTE DA COPERATIVA DE CRÉDITO DA AGRICULTURA FAMILIAR, Titular: CLEITON ANTONIO DA COSTA BANI, CPF- 083.443.216-11, Suplente: ALEXANDRE TEIXEIRA DE PAULA, CPF- 042.482.056-02.

Paragrafo Único: A vigência da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação será até 31/12/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 17 de fevereiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:099419B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Nomeia a Equipe de Elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR 2021/2024"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de compor a Equipe de Elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR 2021/2024;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a composição da Equipe de elaboração do PAR, para acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Plano de Ações Articuladas – PAR, parte integrante do Plano de Metas e Compromisso todos pela Educação, do Governo Federal.

Art. 2º - A Equipe Técnica será constituída pelo representante da Secretaria Municipal de educação, Sr. **GUILHERME ROSA DA SILVA,** portadora do CPF nº 116.681.936/12, ocupante do cargo de Assessor II a quem caberá a coordenação da Equipe, e os representantes da (o):

ROSÂNGELA CRISTINA DE JESUS E SILVA, portadora do CPF 701.274.256/91, ocupante do cargo de professora – Representante dos Professores;

ROSILENE APARECIDA VALENTE, portadora do CPF 735.183.366/49, Representante do Conselho Municipal de Educação;

VANDA MARTA DE LIMA LICHOTTI, portadora do CPF 330.866.486-00, ocupante do cargo de Nutricionista – Representante Nutricional;

Art. 3º - A equipe tem por atribuições:
I – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
II – Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas (PAR);
III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
IV – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
V – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
VI – Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação do Plano de Ações Articuladas;
VII – Contribuir para o diálogo com as escolas da Rede Municipal de Ensino na ampliação da adesão e execução Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto a sociedade civil.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 17 de fevereiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:F7983C3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Nomeia Assessor II"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor II;

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Guilherme Rosa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 17 de fevereiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:45095FDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 067, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Nomeia Assessor da Secretaria de Obras II"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor da Secretaria de Obras II;

Decreta:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Sergio Dias de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Obras II, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 05 de fevereiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7ED94BBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre os procedimentos administrativos relacionados à seleção, prescrição e à dispensação de medicamentos, institui a câmara Técnica de Saúde, e dá outras providências."

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de Regulamentar procedimentos administrativos relacionados à seleção, prescrição e à dispensação de medicamentos,

Considerando a necessidade de instituir a Câmara Técnica de Saúde;

Decreta:

CapítuloI
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei regula os procedimentos administrativos relacionadas à seleção, à prescrição e à dispensação de medicamentos realizados no âmbito das Unidades de Saúde do Município de Miradouro.

CapítuloII
DOS ÓRGÃOS DE SELEÇÃO, PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO

Seção I
Da Comissão de Farmácia e Terapêutica

Art. 2º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, diretamente vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, a ser regulamentada em ato do Secretário de Saúde.

§ 1º A CFT tem caráter consultivo, deliberativo e de assessoria à Secretaria Municipal de Saúde, ficando responsável pela formulação e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, considerando sempre a eficácia, eficiência e diretrizes terapêuticas.

§ 2º As alterações na REMUME propostas pela CFT deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde e editadas em ato próprio pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 3º A REMUME somente poderá conter produtos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e será instituída por meio de Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

§ 4º A CFT será constituída por, no mínimo, 03 (três) servidores efetivos de nível superior de escolaridade da área de saúde.

Seção II
Da Prescrição de Medicamentos

Art. 3º - A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME deve ser a norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde do SUS sob gestão municipal.

Art. 4º - Os prescritores, sempre que estiverem no exercício de suas funções públicas, deverão preferencialmente prescrever medicamentos e solicitar exames e procedimentos de saúde nos termos
das políticas públicas, da REMUME e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. Para a prescrição de medicamentos, os médicos e os cirurgiões-dentistas deverão ainda:
I - adotar obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira - DCB ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional - DCI, constando o nome do princípio ativo e, quando pertinente, o nome de referência da substância;
II - emitir receita em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;
III - utilizar as listas padronizadas de medicamentos do SUS.
IV - Conter a data, hora e local de sua emissão, assim considerada a Unidade de Saúde em que foi prescrita, além da identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso ou de próprio punho);
V - E facultado ao prescritor emitir as receitas de medicamentos para tratamento de condições crônicas contendo os dizeres "uso contínuo" ou determinar a quantidade de medicamento suficiente para o período de tratamento.

Art. 5º - No caso de o médico ou cirurgião-dentista necessitar prescrever medicamentos, materiais e/ou insumos ou solicitar procedimentos diversos dos disponíveis nas políticas públicas, nas listas padronizadas e nos PCDT do SUS, deverá ser apresentada justificativa técnica, em formulário padrão, que demonstre a inadequação, a ineficiência ou a insuficiência da prescrição de medicamento padronizado para o caso concreto.

§ 1º A justificativa técnica de que trata o caput deste artigo:
I - não eximirá o servidor público da obrigação de informar a respeito:

a) do potencial dos serviços públicos de saúde; e
b) da referência expressa do tratamento disponível no SUS para a patologia diagnosticada; e
II - poderá ser suprida por meio de relatório fundamentado, observadas as informações de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 6º - Toda prescrição de medicamentos deverá ser assinada e constar o registro do profissional que prescreve.

Parágrafo único. A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobiano deverá atender à legislação específica.

Art. 7º- Para fins de prescrição de medicamentos são considerados prescritores da Rede Municipal de Saúde o médico e o cirurgião-dentista.

Parágrafo único. Ao cirurgião-dentista é permitido prescrever medicamentos para fins odontológicos.

Seção III
Do Prazo de Validade da Receita

Art. 8º - As receitas terão validade de até 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

§ 1º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas que expressem o termo "uso contínuo" terão validade de 90 (noventa) dias de tratamento, contados a partir da data de sua emissão.

§ 2º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas prescritas em quantidade igual ou superior a 30 (trinta) dias de tratamento, que expressem ou não o termo "uso contínuo", serão consideradas válidas pelo período correspondente à quantidade expressa, respeitando-se o máximo de 90 (noventa) dias de tratamento a partir da data de sua emissão.

§ 3º A validade da prescrição para antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverá obedecer às respectivas legislações sanitárias vigentes.

§ 4º A validade das receitas de contraceptivos hormonais será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de emissão, desde que expressa a condição "uso contínuo". Caso contrário deverá se respeitar a duração do tratamento expressa pelo prescritor não ultrapassando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

§ 5º Os medicamentos anti-hipertensivos poderão ser prescritos para até 180 (cento e oitenta) dias de tratamento para pacientes com hipertensão arterial sistêmica com escore de Framingham na categoria de baixo risco, ou seja, probabilidade de evento cardiovascular em 10 (dez) anos menor que 10% (dez por cento).

Seção III
Da Dispensação de Medicamentos

Art. 9º - A dispensação de medicamentos nas unidades do SUS sob gestão municipal deverá ocorrer mediante a apresentação da receita original, desde que atendidos os requisitos desta Lei.

§ 1º Quando o medicamento prescrito apresentar dosagem maior que a disponível na unidade, será permitida a dispensação da quantidade dobrada ou combinação de no máximo duas dosagens disponíveis para atender a dosagem exata prescrita, exceto os medicamentos sujeitos a controle especial.

§ 2º Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade exata devido à apresentação farmacêutica, deve ser dispensada a quantidade superior mais próxima à calculada, de maneira a promover o tratamento completo do paciente, não se aplicando essa regra nos casos de medicamentos sujeitos a controle especial, exceto os medicamentos controlados estabelecidos em normativas e legislações específicas.

§ 3º A dispensação de medicamentos para o tratamento de condições crônicas deverá ser realizada com intervalo mensal, pelo período de validade da receita.

§ 4º Nos casos em que a receita estiver em desacordo com o disposto nesta Lei ou com as normas aplicáveis, o dispensador deverá contatar o prescritor por meio de Formulário de Comunicado ao Prescritor.

Art. 10 - Não é permitida a dispensação com a apresentação somente da cópia da prescrição.

Art. 11 - Nos casos em que o tratamento ultrapassar 30 dias, a quantidade dispensada deverá ser suficiente para o uso durante 01 (um) mês de tratamento.
Art. 12 - A dispensação de antimicrobianos deverá atender à legislação específica.

Art. 13 - A quantidade dispensada de medicamentos sujeitos a controle especial será suficiente para no máximo 60 (sessenta) dias de tratamento.

Parágrafo único. Quando mencionado "uso continuo" a dispensação de medicamentos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes será realizada a cada 60 (sessenta) dias, por no máximo 180 (cento e oitenta) dias, conforme legislação específica, desde que seja realizada na unidade de saúde da primeira dispensação.

Art. 14 -A dispensação de medicamentos ou insumos e a realização de terapias provenientes de procedimento judicial deverá ser cumprida nos exatos termos da decisão, devendo ser comunicado à Procuradoria Geral do Município e à Câmara Técnica de Saúde, em até 15 (quinze) dias, do não comparecimento do beneficiário na data prevista para o recebimento da medicação, para adoção de providências cabíveis.

§ 1º Ultrapassados 90 (noventa) dias de ausência do beneficiário, deverá ser suspensa a aquisição do medicamento pela Administração Pública, salvo nos casos de medicamentos ou insumos de alto custo, os quais terão o prazo reduzido para 30 (trinta) dias.

§ 2º O fornecimento de medicamentos e insumos considerados de alto custo pela CFT, ficarão condicionados à apresentação prévia de receita médica atualizada, nos termos da legislação vigente, devendo o beneficiário proceder a apresentação da prescrição no prazo mínimo antecedente de 15 (quinze) dias da dispensação, a fim de permitir a adoção tempestiva das providências necessárias a aquisição do medicamento ou insumo.

Art. 15 - No ato da dispensação devem ser registrados na via do paciente os seguintes dados:
I - identificação da Unidade Dispensadora;
II - data da dispensação;
III - quantidade aviada de cada medicamento;
IV - nome legível do dispensador.

Parágrafo único. As informações registradas nas receitas de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender à legislação específica.

Art. 16 - É vedada a dispensação de medicamentos a menor de 18 (dezoito) anos, exceto à usuária de contraceptivos hormonais e a usuária que for mãe.
Art. 17 - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Miradouro a dispensação de medicamentos será realizada exclusivamente quando preenchidos os seguintes requisitos, cumulativamente:
I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS Municipal, comprovados pelo número da Ficha para cadastramento das famílias (Ficha A), constante do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB do DATASUS, a ser informada no verso do receituário, pelo Coordenador da Unidade de Saúde onde foi atendido o paciente, até a implantação do Prontuário Eletrônico;
II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Miradouro;

III - estar a prescrição em conformidade com a REMUME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar de programas desenvolvidos pelo SUS;
IV - apresentação do comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias), documento de identificação e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
V - apresentação de cópia do documento de identificação e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do representante e formulário de autorização de retirada devidamente preenchido, quando o usuário estiver impossibilitado de se locomover e precisar ser representado no ato da dispensação.

Parágrafo único. A dispensação de medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica - CEAF e dos Medicamentos integrantes de Programas Específicos desenvolvidos pelo SUS observarão requisitos e procedimentos diferenciados de acesso, de acordo com o programa e procedimentos específicos dispostos em normas próprias.

Seção IV
Da Câmara Técnica de Saúde

Art. 18 - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Câmara Técnica de Saúde - CTS, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da CTS serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 19 - São atribuições da Câmara Técnica de Saúde:
I - assessorar a Gestão Municipal de Saúde, nos procedimentos relativos ao fornecimento de medicamentos, exames de apoio diagnóstico, procedimentos terapêuticos e fornecimento de insumos diversos dos disponíveis nas políticas públicas, nas listas padronizadas e nos PCDT do SUS, quando prescritos por profissionais no exercício da função;
II - criar protocolos de atendimentos, nos âmbitos da assistência à saúde;
III - emitir parecer sobre a justificativa técnica apresentada pelo prescritor da utilização de medicamentos, procedimentos e insumos não padronizados, sugerindo a manutenção do tratamento, a declaração de sua desnecessidade ou ineficiência ou a adoção de terapias e medicamentos alternativos, em acordo com os PCDT do SUS e os componentes farmacêuticos padronizados;
IV - propor a realização de reuniões de trabalho, envolvendo técnicos das áreas de assistência à saúde;
V - submeter periodicamente, no intervalo máximo de 12 (doze) meses, à perícia, os pacientes cujas ações de judicialização de saúde tenham transitado em julgado. Tal perícia tem como escopo a constatação da necessidade de manutenção do tratamento, de sua desnecessidade ou substituição por terapia alternativa, tendo em vista que a alteração da situação fática que deu ensejo à decisão com trânsito em julgado pode dar ensejo à alteração desta;
VI - auxiliar o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Procuradoria Geral do Município, mediante Acordo de Cooperação Técnica, nos procedimentos administrativos e judiciais em que o Município de Miradouro for parte ou interessado, com a emissão de laudos técnicos e realização de perícias, que se constituam em instrumentos de apoio às decisões, visando o cumprimento dos protocolos clínicos, implementação de terapias alternativas disponibilizadas pelo SUS e a racionalização dos recursos públicos.
Parágrafo único. Todos os beneficiários de medicamentos, insumos e procedimentos pelo SUS, poderão ser periodicamente periciados, em acordo com os critérios estabelecidos pela Câmara Técnica de Saúde.

Art. 20 - A Câmara Técnica de Saúde será composta por profissionais de caráter multidisciplinar, com técnicos das áreas da assistência em saúde, social e jurídico.

§ 1º - A Câmara Técnica de Saúde será composta da seguinte forma:
I - Coordenador Geral da Câmara Técnica de Saúde: Gustavo Henrique de Paiva Paula;
II - Médico: Evandro Lopes Paula Barbosa;
III - Farmacêutico: Felipe Camacho da Matta;
IV - Assessor Jurídico: Vanderlucio Miranda de Freitas
V – Assistente Social: Ilsa Ferreira Paulino Paiva.

§ 2º - Fica Instituída a Comissão de Apoio à Câmara Técnica de Saúde - CACTS, formada por servidores públicos integrantes da Rede Municipal de Saúde, ocupantes de função pública ou detentores de cargo efetivo, com a atribuição de prestar apoio técnico-científico, quando solicitado pela CTS na hipótese de inexistência de Protocolos Clínicos de referência para o tratamento proposto.

§ 3º - A Comissão de Apoio à Câmara Técnica de Saúde – CACTS será constituída pelos seguintes servidores:
I – Psicólogo: Mateus Souza da Silva;
II – Enfermeira: Renata Loredo de Souza;
III – Cirurgiã-Dentista: Luiza Mendes Gomes;
IV – Educador Físico – Mauro César de Oliveira Ferreira;
V – Fisioterapeuta: Júlio Maria Rodrigues Colombiano;
VI – Técnica de Enfermagem: Wiliana da Silva Caetano.

§ 4º - Havendo necessidade a Comissão de Apoio à Câmara Técnica de Saúde – CACTS poderá solicitar apoio de outros profissionais.

§ 5º - Na hipótese da manutenção de divergência na proposta terapêutica entre o prescritor e a CTS, deverá ser formada junta médica pericial integrada pelos profissionais da CTS e um especialista da área objeto da divergência, a fim de dirimir tecnicamente a questão.

Art. 21 - A Câmara Técnica de Saúde providenciará a elaboração de seu Regimento Interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Lei, a ser aprovado e publicado em ato próprio pelo Secretário Municipal de Saúde.

CapítuloIII
DA LISTA DE ESPERA DE PROCEDIMENTOS

Art. 22 - Fica instituída a Lista de Espera de Procedimentos do Município de Miradouro, contemplando as Organizações de Saúde Municipais e as entidades privadas de saúde conveniadas que realizam cirurgias médicas e outros procedimentos com recursos do Sistema Único de Saúde, ficando obrigados a publicar, em seu sítio oficial, as listas de pacientes, por grupos de procedimentos, que serão submetidos a cirurgias e outros procedimentos em seu âmbito de atuação.

Art. 23 - A Lista de Espera de Procedimentos do Município de Muriaé mencionada no artigo anterior, deve conter as seguintes informações:
I - o número identificador do paciente ou do responsável legal junto ao Cadastro de Pessoas Físicas, como forma de identificação do paciente;
II - número do Cartão do SUS;
III - a data de ingresso do paciente na fila de espera;
IV - a posição que ocupa na lista de espera; e
V - o procedimento a ser realizado.

§ 1º A Lista de Espera de Procedimentos do Município de Miradouro deve ser atualizada mensalmente.

§ 2º Para fins de ordenação, a Lista de Espera de Procedimentos do Município de Miradouro deverá ser dividida em grupos de procedimentos, observadas a especialidade e especificidade do procedimento.

CapítuloIV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Até a implantação do Prontuário Eletrônico pela Secretaria Municipal de Saúde, ficam os Coordenadores/Chefes das Unidades Básicas de Saúde obrigados a emitir aos pacientes declaração de comparecimento ao estabelecimento no caso de prescrição de procedimentos, medicamentos e terapias não padronizadas nos PDCT e nas listas de medicamentos, a fim de comprovar a vinculação do

tratamento do Paciente ao SUS Municipal, devendo este apresentar tal documento por ocasião da dispensação, agendamento ou perícia.
Parágrafo único. Em sendo designada perícia para avaliação pela CTS, deverá o Coordenador/Chefe da Unidade Básica de Saúde proceder a remessa do Prontuário do Paciente em envelope lacrado, o qual será restituído à origem pela Câmara Técnica após a realização dos trabalhos.

Art. 25 - Os atos periciais realizados pela Câmara Técnica de Saúde deverão ser previamente publicados no sítio oficial em forma de Agenda Semanal, salvo em casos de demandas judiciais, onde o paciente deverá ser periciado em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo determinado pelo juízo.

Art. 26 - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 17 de fevereiro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:11FC76D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Prefeitura Municipal de Miradouro Errata referente ao Pregão Presencial 004/2021 – Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG. Nova Dara de Abertura dia 09/03/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. O inteiro teor da errata está disponível na sede da Prefeitura de Miradouro e no site:www.miradouro.mg.gov.br, para maiores informações (32) 3753-1160.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A3A69A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Chamada Pública 001/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Abertura dia 16/03/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 23/02/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A62F3A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.267, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CH - 52	CC - 12	PATRÍCIA ANGÉLICA DA SILVA TEIXEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Fevereiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6C52B3DC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.263, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"Concede progressão por titulação retroativa ao Servidor Público regida pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade anexado ao Processo Administrativo n° 667/2021, datado nos dias 04 de Novembro de 2020 e 19 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 19, da Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação ao servidor da Secretaria Municipal de Administração, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado "CYBERCRIME E CIBERSECURITY: PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CRIMES DIGITAIS", pela Faculdade Unyleya, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PNT 03 INICIAL	**FELIPE SOARES RIBEIRO**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5DF511FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.270, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"Institui o Grupo Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das fases de execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS "

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. José Braz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 12.305/2010 e estabelece normas para a execução de Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Resíduos Sólidos integra a Política Nacional do Meio Ambiente e articula-se com as diretrizes nacionais para o saneamento básico e com a Política Nacional de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº11.445, de 5 de janeiro de 2007, e com a Política Nacional de Educação Ambiental, regulada pela Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 10, da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, cabe aos municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO a seleção de municípios feita através do Edital de Chamamento Público nº 05/AGEVAP, de 11 de agosto de 2017, de Manifestação de Interesse para receber recursos financeiros do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP para elaboração do PMGIRS; e

CONSIDERANDO as disposições constantes do Convênio nº 001.006.005.2019 de transferência de recursos, para a Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, estabelecido entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP e o município de Muriaé/MG;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para o Acompanhamento e Fiscalização de todas as fases de execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo/Função	Telefone	E-mail
Daniela Murucci Monteiro	Engenheira Civil do DEMSUR **Gestor e Responsável Técnico**	32 3696 3460	danielaengenharia@demsur.com.br
Gustavo Goretti Rodrigues	Engenheiro Civil/Diretor de Águas e Esgotos do DEMSUR **Gestor Substituto**	32 3696 3466	engenharia@demsur.com.br
Maria Aparecida Muruci Monteiro	Arquiteta do DEMSUR	32 3696 3460	setortecnico@demsur.com.br
Rafael Castro Silveira	Técnico Administrativo do DEMSUR	32 3696 3468	rafaelcastro@demsur.com.br
Augusto César de Castro Veiga	Chefe do Departamento Administrativo de Controle de Obras da Prefeitura Municipal de Muriaé	32 3696 3351	convenios@muriae.mg.gov.br

Art. 2º Fica designado como gestor do grupo a servidora Daniela Murucci Monteiro, responsável pela emissão da ART de fiscalização.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá trabalhar enquanto perdurar o contrato.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 9.380 de 29 de novembro de 2019.

Art.5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B0029E2D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

A Presidente do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **04 de março de 2021,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Plano de aplicação 2021;
Aprovação da nova Logo;

Muriaé-MG, 22 de fevereiro de 2021.

LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD4DDF78

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os **conselheiros titulares/suplentes** a comparecerem à **reunião ordinária** do CAE, que se realizará no dia 23 de fevereiro do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 14h, cuja pauta é Prestação de Contas.

Muriaé, 22 de fevereiro de 2021

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D905A8BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 010 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Revogação de Função Gratificada da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a gratificação do seguinte servidor:

PORTARIA Nº 05, 25 DE JANEIRO DE 2021
Gabriel de Paula Campbell – Masp 1.690-003, Assessor do Setor Pedagógico, 100% (cem por cento).

Art. 2º- Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 19 de fevereiro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:12F3FDEB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidora para exercício de Função Gratificada

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDOos artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 5.451/2017, que altera o Organograma da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação à servidora abaixo relacionada, pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
DAYSE ANNE MARIA APARECIDA	02399-001	Coordenadora do Serviço de Execução e Protestos	50%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EDFAB0AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Diretor Adjunto nas Escolas Municipais, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), a partir de 01/02/2021, a saber.

E.M. Cândido Portinari
Geysa de Paula Portilho – PII Masp 3.929-005

E.M. Clara de Castro Rogério
Mônica Alexandra do Amaral Quintão – PI Masp 1.600-001

E.M. Cléria Ticon Carneiro
Mirian Pereira Braga Chaves – PI Masp 2.035-004

E.M. Dr.Antônio Canêdo
Maria Juci ribeiro de Castro – PI Masp 0.799-001

E.M. Ermyro Teixeira Siqueira
Sônia Regina Charles da Silva Braga – PI Masp 3.385-002

E.M. Gilberto José Tanus Braz
Edgar Rosa Froizer – PII Masp 3.077-001
Lúcia Helena de Oliveira da Costa – OE Masp 0.514-002

E.M. Irene Pereira Dias Nunes
Márcia Cristina Martins Andrade – PI Masp 4.694-001

E.M. José Miguel Muahad
Ana Cláudia da Silveira Neves – PI Masp 1.067-001

E.M. Maria Aleluia Soares Bittencourt
Marlene Maria de Laia – PI Masp 0.876-001

E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro
Cláudia Bernadete Januzzi – PI Masp 3.133-003

E.M. Maria Hastenreiter Dornelas
Sidnéia Maria Campos – PI Masp 0.485-001
Simone Aparecida Rosa Dias – PI Masp 0.611-001

E.M. Profª Elza Rogério
Fábio Alexandre Fernandes Alves – PI Masp 5.807-002

E.M. Profª Esmeralda Vianna
Sônia Maria Ferreira dos Santos – PI Masp 05.99-001

E.M. Profª Ionyr Bastos Dias
Maíra Monteiro Ferreira Alberice – PI Masp 4.732-001

E.M. Profª Maria Quitéria Pérez Schelb
Elaine Arêdes dos Santos Mariosa – PI Masp 1.661-002

E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo
Roberta de Fátima Oliveira Baldanza – PI Masp 4.729-001

E.M. Profª Stella Fideles
Elisa da Silva Lopes – PI Masp 4.445-008

E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro
Elisângela Elizeu Cerqueira – PI Masp 1.336-001

E.M. Profª Zélia de Barros Carneiro
Beatriz Luiz Dornelas – PI Masp 0.346-001

E.M. Profª Zuleima César Araújo
Marilene Lopes Dias Cavalho – PI Masp 1.069-001

E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo
Maria Aparecida Benício de Carvalho – PI Masp 1.003-001

E.M. Sebastião Laviola
Elisabete Aparecida Monteiro Coelho Vilela – PI Masp 0.561-001

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 19 de fevereiro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:79915F41

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenador nas Escolas Municipais, a partir de 01/02/2021, a saber:

- Thassya Mendes de Assis, Masp 3482-001, como Coordenador de Escola, na E.M. Oduvaldo Aleixo, com carga horária de 40 horas semanais e gratificação de 30% (trinta por cento) do vencimento básico.

- Denise Cristina Costa Glanzmann, Masp 3.635-004, como coordenador de Escola, na E.M. Profª Maria Amélia Meirelles Calais, com carga horária de 40 horas semanais e gratificação de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico.

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 19 de fevereiro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:91ADB898

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO II DO EDITAL RETIFICADO II DO P.P 084/2020

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2020 – Edital Retificado II

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2020 – Retificado II
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de conjuntos motobomba submersíveis para elevatórias de esgoto, a serem utilizadas na manutenção dos sistemas de tratamento de esgoto desta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 084/2020 o seguinte esclarecimento:

Questionamentos

1) Podemos fornecer o kit para instalação fixa com CABO GUIA (Vide desenho anexo)?

2) Referente ao comprimento da GUIA, no edital não cita o comprimento.Qual comprimento devemos considerar?

Esclarecimentos:

1) Conforme resposta obtida pelo Setor Técnico do DEMSUR: "Sim"

2) Conforme resposta obtida pelo Setor Técnico do DEMSUR: "Considerar 5 metros. Como as bombas serão utilizadas em diferentes elevatórias com diferentes medidas, no momento da solicitação de compra será informada a medida exata da guia, não sendo esta medida superior a 5 metros."

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos." Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial nº 084/2020.

Muriaé, 22 de fevereiro de 2021

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3A95B0A2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 048/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Controlador Interno (GDS-06 - CC-03), ALAN NOVAES ALCON.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 12 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D3C0AF9B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 049/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Líder de Equipe**, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
1579	EDMILSON PIMENTEL DA SILVA	20%
0071	MARCO ANTONIO DA SILVA	20%
1337	MOISÉS VICENTE COELHO	20%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 22 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:47FB62EE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 045/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de **Controlador Interno (GDS-06 - CC-03), LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 11 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D4EF3EA3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 046/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes na lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e a lei nº 3.824/2009, art. 272, inciso III prevê que o contrato firmado poderá ser rescindido por conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Nathália Queiroz Magalhães**, matrícula nº. 1.456, do cargo de Técnico Contábil.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 11 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:CC591EF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019** – OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PISTA DE CAMINHADA, ACADEMIA E PARQUE INFANTIL – MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA** – VIGÊNCIA: **06/03/2021 A 04/06/2021**

MURIAÉ/MG, 11/02/2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2020– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2020** – OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO NO TRECHO DE LIGAÇÃO ENTRE A BR 265 E O DISTRITO DE MACUCO, EM UM TOTAL DE 2,35 KM, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 17.167,41 M² EM MURIAÉ – MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **WEC**

EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ LTDA – VIGÊNCIA: **16/02/2021 A 15/08/2021**

MURIAÉ/MG, 12/02/2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020** – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020** – OBJETO: CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO A CÉU ABERTO NO BAIRRO SAFIRA E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COMPLEMENTAR – MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ LTDA** – VIGÊNCIA: **16/02/2021 A 15/08/2021**

MURIAÉ/MG, 12/02/2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Machado Paschoal
Código Identificador:D0FA50A7

LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N º 001.2021
Diante da Impugnação ao Edital apresentada pela empresa REFRIGERACAO IRMAOS MATTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 13.613.699/0001-07, que solicita a inclusão:
ONDE SE LÊ:
1.3.2 - Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT – com registro de atestado da pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente o fornecimento e a capacidade para executar os serviços de instalação dos aparelhos de ar condicionado, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos).

1.3.3 - Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, com indicação do(s) responsável(s) técnico(s) da empresa, para Engenheiro Mecânico, Técnico em Refrigeração e a Ar Condicionado e demais profissionais do Sistema CONFEA/CREA com habilitação na área de instalação de sistemas de climatização, conforme artigo 12, 23, 24 e 25 da resolução 218/73 do CONFEA, para emissão de ART de serviço devidamente vinculado a empresa junto ao CREA.
LEIA-SE:
1.3.2 - Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT / Atestado de Capacitação – com registro de atestado da pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente o fornecimento e a capacidade para executar os serviços de instalação dos aparelhos de ar condicionado, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT / TRT Cargo ou Função (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos).

1.3.3 - Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA / Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT – TRT Cargo ou Função, com indicação do(s) responsável(s) técnico(s) da empresa, para Engenheiro Mecânico, Técnico em Refrigeração e a Ar Condicionado e demais profissionais do Sistema CONFEA/CREA com habilitação na área de instalação de sistemas de climatização, conforme artigo 12, 23, 24 e 25 da resolução 218/73 do CONFEA, para emissão de ART de serviço devidamente vinculado a empresa junto ao CREA.

Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa, verificou-se que é pertinente e será aceito o Registro no CFT do profissional com habilitação em Técnico, tendo em vista a mudança da forma de inscrição do CREA-MG para o Conselho dos Técnicos Federais, conforme solicitado no edital.
Dessa forma, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, sendo que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:
§ 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

A obrigatoriedade de republicar o edital e reabrir o prazo da licitação, mesmo nos casos em que hajam diminuição de exigências já foi vastamente apresentada na doutrina, como por exemplo, no Acórdão nº 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:
9.2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93;

Diante disso, tendo em vista o entendimento de que haverá alteração na formulação das propostas, fica decidido que a sessão ficará marcada para o dia 10 de março de 2021 às 08 horas e 30 minutos.

Muriaé, 22 de fevereiro de 2021

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Machado Paschoal
Código Identificador:D3ADCE2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 006/2021, processo administrativo nº. 017/2021, dispensa de licitação nº 010/2021 - Aquisição parcelada de leite UHT integral, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 068 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 204 - 020702 12361 0002 2.317 339030 e Ficha 254 - 020704 12361 0002 2.325 339030- Contratada:RIVAINY MATOS DE ALMEIDA 03608223630, CNPJ n.º 35.799.842/0001-30- Valor Global de R$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais) - vigência: até 31 de dezembro de 2021 - Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:EF8B2654

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 007/2021, processo administrativo nº. 018/2021, dispensa de licitação nº 011/2021 - Prestação de serviços mensais de atualização e alimentação do Sistema de Informações do ICMS Esportivo(icms.esportes.mg.gov.br), em atendimento a secretaria de

esporte, cultura, lazer e turismo de Naque/MG - Dotação Orçamentária: 0170– 0205 27 812 0005 2.301 339039.- Contratada:DANIELLE MARIA DIAS 08133567688, CNPJ n.º 26.117.910/0001-42- Valor Global de R$17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)- vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:B164A5C5

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 008/2021, processo administrativo nº. 019/2021, dispensa de licitação nº 012/2021 - Contratação de empresa especializada em gestão e assessoria de projetos que promovam o desenvolvimento da cultura, para prestação de serviços técnico qualificados no assessoramento ao Município de Naque, referente a Lei Nº 14.017 sancionada em junho de 2020. A Lei Aldir Blanc "dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, com previsão de repasse para o Município e ainda serviço de captação de ICMS Cultural que resultem em investimentos na política patrimonial para posterior obtenção de receita por meio da participação no ICMS Cultural, previsto na Lei Estadual 18.030/2009, bem como elaboração de projeto para o Fundo Estadual de Cultura de MG, em atendimento a secretaria de esporte, cultura , lazer e turismo de naque-MG- Dotação Orçamentária: Ficha 0143 – 0205 13 392 0007 2.299 339039- Contratada:FINO TRATO PRODUCAO CULTURAL LTDA, CNPJ n.º 13.508.457/0001-53- Valor Global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)- vigência: 10 meses - Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:EBF3EF82

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 009/2021**,** Registro De Preços nº 001/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, processo licitatorio nº 004/2021 - Registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais Hospitalares, Materiais Hospitalares Diversos, Laboratorial, Bens Duráveis, Reagentes, Saneantes, Medicamentos, Medicamentos diversos constantes no CATÁLOGO SIMPRO, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município- Dotação Orçamentária: Ficha 280 – 020801 10301 0008 2.330 339030 e Ficha 314 – 020802 10301 0008 2.340 339030- Contratada:J. PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ n.º 21.988.592/0001-71- Valor Global de R$300.000,00 (trezentos mil reais)- vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:27C5ACF6

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 010/2021, Registro De Preços nº 002/2021, Pregão Presencial nº 002/2021, processo licitatório nº 012/2021 - Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis, derivados de petróleo, lubrificantes e outros componentes para veículos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte - Dotação Orçamentária: Ficha 039 - 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 051 - 020301 06181 0000 0.009 339030;Ficha 059 - 020401 08243 0010 2.187 339030; Ficha 068 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 101 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 204 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 227 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 254 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 280 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 314 – 020802 10301 0008 2.340 339030, Ficha 328– 020802 10301 0008 2.385 339030; Ficha 346 – 0209 04122 0001 2.234 339030, Ficha 376 – 0209 15452 0003 2.386 339030- Contratada:AUTO POSTO MANGUEIRAS LTDA, CNPJ n.º 17.375.551/0001-32- Valor Global de R$ 2.226.640,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais)- vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:CECB082B

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 011/2021, Registro De Preços nº 024/2020, Pregão Presencial nº 030/2020, processo licitatório nº 139/2020 - Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção em geral, materiais elétricos, telefônicos, rede, hidráulicos, esgoto, madeiras, materiais para pintura, metais, materiais base, ferramentas e equipamento de proteção individual, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Naque - Dotação Orçamentária:

020401 08243 0010 2.187 339030;

020401 08244 0004 2.105 339030;

020402 08241 0004 2.387 339030;

– 020402 08243 0004 2.382 339030;

020402 08244 0004 2.343 339030;

020702 12361 0002 2.317 339030;

020703 12361 0002 2.321 339030;

020704 12361 0002 2.325 339030;

020704 12361 0002 2.384 339030;

020801 10301 0008 2.330 339030;

020802 10301 0008 2.340 339030,

020802 10301 0008 2.385 339030;

0209 04122 0001 2.234 339030,

0209 15452 0003 2.386 339030-

Contratada:ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES - ME, CNPJ n.º 13.709.950/0001-31- Valor Global de R$ 352.141,18 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e um reais e dezoito centavos) - vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0A896F3A

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 012/2021, Registro De Preços nº 024/2020, Pregão Presencial nº 030/2020, processo licitatório nº 139/2020 - Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção em geral, materiais elétricos, telefônicos, rede, hidráulicos, esgoto, madeiras, materiais para pintura, metais, materiais base, ferramentas e equipamento de proteção individual, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Naque - Dotação Orçamentária: 020401 08243 0010 2.187 339030; 020401 08244 0004 2.105 339030; 020402 08241 0004 2.387 339030;– 020402 08243 0004 2.382 339030; 020402 08244 0004 2.343 339030; 020702 12361 0002 2.317 339030; 020703 12361 0002 2.321 339030; 020704 12361 0002 2.325 339030; 020704 12361 0002 2.384 339030; 020801 10301 0008 2.330 339030; 020802 10301 0008 2.340 339030, 020802 10301 0008 2.385 339030; 0209 04122 0001 2.234 339030, 0209 15452 0003 2.386 339030 - Contratada:JUSILANE TEIXEIRA MENDES RAMOS - ME, CNPJ n.º 04.278.373/0001-80- Valor Global de R$ 402.669,98 (quatrocentos e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)- vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:F36B82CB

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 013/2021, Registro De Preços nº 003/2021, Pregão Presencial nº 003/2021, processo licitatório nº 013/2021 - Registro de Preços para aquisição parcelada de aduelas (galerias celulares), de concreto armado pré-fabricadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 368– 0209 15451 0003 1.350 449051 e Ficha 363– 0209 15451 0003 1.315 449051- Contratada:CONSPAVEL – CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP, CNPJ n.º 07.924.278/0001-02- Valor Global de R$ 343.884,00 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais)- vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:AE66B3EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 014/2021. Tomada de Preço nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e revitalização de Praças no Município de Nepomuceno, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, conforme Contrato de Repasse nº 888395/2019 do Ministério da Cidadania/Caixa . Data de Abertura: **16/03/2021 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 10/02/2021.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0C93B2FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeita Municipal de Ninheira, MG, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,no parecer da Comissão Permanente de Licitação, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a empresa **LEONARDO MENDES MARQUES,** inscrita no CNPJ sob o nº. 11.426.314/0001-77, estabelecida Avenida Mendes Marques, 1040, Santos Cruzeiros, Taiobeiras – MG, CEP: 39550-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Leonardo Mendes Marques**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 025.990.386-85 portador da CI nº. MG-11.557.796 expedida pela SSP/MG residente e domiciliado na Rua Unai nº957,bairro Sagrada Família, Taiobeiras/MG, CEP: 39550-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara para atender a demanda no Município de Ninheira/MG. Para um período até 06 (seis) meses, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2021, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **LEONARDO MENDES MARQUES,** inscrita no CNPJ sob o nº. 11.426.314/0001-77.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Ninheira – Minas Gerais, em 04 de Janeiro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPÓSITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, DISPENSA N°001/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 01.612.495/0001-72, denominado simplesmente de CONTRATANTE**,** aqui legalmente representado pelo prefeito Wagner Antunes Spósito.
CONTRATADA: LEONARDO MENDES MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.426.314/0001-77, estabelecida Avenida Mendes Marques, 1040, Santos Cruzeiros, Taiobeiras – MG, CEP: 39550-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Leonardo Mendes Marques, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 025.990.386-85 portador da CI nº. MG-11.557.796 expedida pela SSP/MG residente e domiciliado na Rua Unai nº957,bairro Sagrada Família, Taiobeiras/MG, CEP: 39550-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara para atender a demanda no Município de Ninheira/MG, conforme especificações constantes nesse termo de referência**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação N°001/2021.

VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.
VALOR: O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

NINHEIRA/MG, 04 de Janeiro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPÓSITO
Contratante – Prefeito

LEONARDO MENDES MARQUES
Contratada

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:19FEF837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 005/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 005/2021, modalidade Pregão Presencial para Aquisição de 01 (uma) zero km, ano de fabricação / modelo 2021 para o gabinete civil, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09h00min horas do dia 05/03/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:91942900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021 POR REGISTRO DE PREÇOS 001/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, para Contratação de empresa do ramo para fornecimento medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/03/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 22 de fevereiro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D73E39AF

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA DE FERIAS

PORTARIA N.º 003/2021

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dais de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
João Batista Venâncio	01/06/2017 a 31/05/2018	01/02/2021 a 02/03/2021

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:098E54EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.017/2021
PROCESSO Nº. 024/2021
CONVITE Nº.002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: HOMERITON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ:04.832.295/0001-13.
Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de manilhas e canaletas de cimento para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras de Oliveira Fortes-MG.

Do valor: R$167.810,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e dez reais).

Da Vigência: 22 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 22 de Fevereiro de 2021.

ANDREIA APARECIDA CARVALHO TOLEDO
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:66CD2B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.036 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVILMENTO SOCIAL E

ORDENADORA DE DESPESAS DA RESPECTIVA PASTA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA** para o exercício do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, atribuindo-lhe ainda as atribuições e responsabilidades de ordenadora de despesa da pasta em questão, nos termos do art. 64 da lei federal 4.320/1964, sendo por eles integralmente responsável.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.

Ouro Branco, 22 de fevereiro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CDFF7D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - CONVÊNIOS

CONVENIO
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - CISAMESP
Objeto: Constitui objeto do presente convênio, a cooperação mútua entre as partes, visando à manutenção do Consórcio, a prestação de serviços complementares de saúde, assessoria e a realização de consultas e exames complementares aos usuários do Município consorciado de Ouro Fino – MG.
Assinatura – 15/02/2021
Vigência – 31/12/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Assinatura – 15/02/2021
Vigência – 31/12/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Assinatura – 19/02/2021
Vigência – 31/07/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais)
Assinatura – 18/02/2021
Vigência – 30/09/2021

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DC06C46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - PRC Nº 022/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **002/2021 PRC nº 022/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do artigo 25 *"caput"* do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da sociedade empresária denominada "EDITORA APRENDE BRASIL LTDA", CNPJ 79.719.613/0001-33, para fornecimento de livros para o ensino fundamental e educação infantil, pelo valor total de R$2.534.872,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:46E931AD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PRC Nº 1234/20 – RP 003/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PRC Nº 1234/20 – RP 003/21.** Objeto: Fornecimento de equipamentos odontológicos. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 08/03/2021 às 14:00 horas, a abertura será no dia 08/03/2021 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 08/03/2021 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:ACF02BA1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PRC Nº 0045/21 – RP 004/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PRC Nº 0045/21 – RP 004/21.** Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de peças genuínas e/ou originais para manutenção dos veículos leves pertencentes à frota municipal. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 09/03/2021 às 14:00 horas, a abertura será no dia 09/03/2021 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 09/03/2021 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9D36C734

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - PREGÃO 001/2021 - PRC Nº 004/2021

Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone:(37)3233-5600 – Fax:(37)32

Procedimento Licitatório PRC nº 0004/21
sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021

Objeto**: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, REGULADORES, VÁLVULAS, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO**

Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão PE n° 001/2021, notadamente do recurso protocolizado pela empresa ***"AGÁS GASES LTDA"***, adoto, *in totum,* a presente apreciação do recurso interposto.

Nestes termos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso em epígrafe, em conformidade com a decisão proferida pela Área Técnica, mantendo-se a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 3º e 41 da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AE5390B4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 1266/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 002/2021 – PRC nº 1266/2020 – RP Nº 001/2021.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, Itens: 01, 22, 25, 30 e 62. **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, Item: 02. **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, Item: 03 e 56. **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, Item: 04, 40, 42, 43 e 53. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, Itens: 08, 17, 21 e 51. **TIDIMAR CÓMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, Itens: 16, 31, 36 e 49. **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Itens: 11, 13, 27, 34, 46, 54 e 55. **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Itens: 35 e 41. **DROGAFONTE LTDA**, Itens: 24 e 37. **DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, Item: 38. **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Item: 57.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:DD37826D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO [RETIFICAÇÃO DE EDITAL]

O Município de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar, a retificação do edital, pertinente ao Processo Licitatório: 010/2021, PP 004/2021, objetivando a contração de médicos (pessoa física) para atendimento ao Programa Saúde Família, equipes do PSFs do Município, até a posse dos aprovados no concurso publico (edital 001/2020) realizado na data de 13/12/2020. Nova data de abertura: 05/03/2021 às 09h00min horas. O edital completo e suas alterações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:562463C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do certame supramencionado agendado para o dia 03 (três) de março de 2021, às 15:00 horas, na plataforma "Licitanet", cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO AO PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em virtude da necessidade de reanálise e adequação no Edital, bem como nos quantitativos previstos, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação. Informamos que o certame será reagendado através de nova publicação.

Pedrinópolis-Mg 22 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:DA643990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 017/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, ACOMPNHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO AO PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 23/02/2021 às 07 horas do dia 10/03/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h30min do dia 10/03/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h45min do dia 10/03/2021. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.13,03 ou 3355.2000.

Pedrinópolis/MG, 16 de fevereiro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:4BC11AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 007/2021. Origem: Pregão Presencial Nº: 001/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades de pessoal carente no Município de Perdizes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I que faz parte do edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Comercial Perdigueira Ltda com o valor global de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 10 de Fevereiro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B79BA4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 007/2021. Aviso de Licitação - O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 007/2021, a realizar-se no dia 05/03/2021, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09:00 horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para prestação de serviços de produção de conteúdos informativos de interesse do município de Perdizes - MG para publicações em mídia impressa, blogs, sites, emissoras de rádio, compreendendo a captação, seleção, organização, avaliação, disponibilização digital em página de internet específica e remessa das matérias que envolvem todas as secretarias municipais, além da consultoria e monitoramento das redes sociais (Facebook, Instagram, Youtube, Site Oficial do Município), produção audiovisual com captação de som direto e assessoria em eventos e cerimoniais públicos. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br -

Perdizes MG, 12/02/2021

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2462AD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato – V Termo Aditivo de Contrato N° 146/2020. Origem: Processo Nº 070/2020 – Tomada de Preço Nº 003/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Minas Engenharia e Negócios Imobiliários. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 30/01/2021 à 01/04/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 30 de Janeiro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FC4BEC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DRENAGEM E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 20/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 41/2021 - Pregão Presencial nº 20/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de material para drenagem e outros com abertura dos envelopes às 15:30 hs do dia 05.03.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5FA5EC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de extrato de contrato nº.013/2021- CartaConvite nº.003/2021-Processo Licitatório №010/2021-.Objeto: **Contratação de Empresa para os Serviço(s) de manutenção em computador(s);impressor(s), monitor(s)suprte ao(s) usuário(s) das secretarias de Administração deste Município** , autuado em 02/02/2021-abertura em 10/02/2021 ás 10:00hs e Homologado em 17/02/2021. EMPRESA: **JUNIO ALVES GOMES-07312870619, inscrita no CNPJ sob o Nº.40.329.170/0001-39.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:60614F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021

Tendo em vista o que consta do item 4.4, letra "k" do edital, fica retificado o Anexo V para fazer constar o que segue:

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SÓCIOS OU DIRETORES

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º_____, DECLARA, para fins deste Credenciamento, que não possui vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Piranga, nos termos do artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Piranga/MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável

Piranga/MG, 18 de fevereiro de 2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:97FCE467

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 41/2021. Dispensa nº. 18/2021. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 24, IV c/c art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a Dispensa que tem por objeto a aquisição de compressa de gazes e soro fisiológico em caráter de urgência para prevenção da Pandemia da COVID-19. Contratada: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor total: R$ 10.760,00. Prazo: 30 dias.

Piranga/MG, 22/02/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:402CF768

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2021 HOMOLOGAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2021
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, Sônia Maria Miranda de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2021.
Que se proceda às contratações nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Piranga/MG, 19 de fevereiro de 2021.

SÔNIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:E57C35DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL PROCESSO SELETIVO 002/2021 HOMOLOGAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO 002/2021
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, Sônia Maria Miranda de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2021.
Que se proceda às contratações nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Piranga/MG, 19 de fevereiro de 2021.

SÔNIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:513EF0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 30/2021. Dispensa nº. 13/2021. Resumo do contrato de prestação de serviços mecânicos, em caráter de emergência. Contratada: Johnson Robson da Silva. Valor total: R$ 20.160,00. Prazo: 01/02/2021 à 02/04/2021. Piranga/MG, 01/02/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:4F3AB8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3252 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO 3252 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

FICAM AUTORIZADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA - MG, NO PERÍODO DE 23/02/2021 A 08/03/2021, O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS PREVISRRTOS PARA A ONDA "AMARELA" CONSTANTES NO NOVO PROTOCOLO DO "PLANO MINAS CONSCIENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 1079/2020 e da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:
que o Comitê da Macrorregião de Saúde Centro-Sul COVID-19 classificou a micro de Conselheiro Lafaiete apta a adoção da "onda amarela", com atenção às suas modificações e atualizações recentes;
que mesmo com a reclassificação ainda persiste a disseminação do vírus devendo manter os cuidados de higiene, distanciamento social e seguir rigorosamente o protocolo sanitário do Minas Consciente, com sua respectiva atualização;
a orientação aos municípios, do Comitê de Enfrentamento Macrorregional Centro Sul COVID-19, em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2021;
a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente;
que o Município de Piranga - MG, com o compromisso de adotar medidas imediatas no combate à pandemia, monitorará diariamente a evolução dos dados epidemiológicos poderá vir a adotar medidas mais restritivas;
DECRETA:
Art. 1º. Por recomendação do Comitê Macrorregional Centro Sul COVID-19, no âmbito do Programa "Minas Consciente", conforme atualização e novo protocolo, ficam autorizadas, no Município de Piranga - MG, no período de 23/02/2021 a 08/03/2021, o exercício das atividades econômicas de acordo com os protocolos sanitários previstos para a onda "amarela", de acordo com os protocolos sanitários estabelecidos pelo Governo de Minas Gerais, no endereço eletrônico do "Plano Minas Consciente", disponível em https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, versão 3.1 de 27/01/2021.
Art. 2º. Além das medidas impostas pelo "Plano Minas Consciente", os restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, docerias, padarias, disk bebidas e similares devem obedecer as seguintes regras:
I - Ocupação:
Espaço fechado: 50% (cinquenta por cento) da capacidade, respeitando o distanciamento de 02 (dois) metros entre mesas e 04 (quatro) pessoas por mesa, sendo permitido maior número de cadeiras para uso de crianças até 12 (doze) anos incompletos do mesmo núcleo familiar;
Espaço aberto: Respeitar o distanciamento de 02 (dois) metros entre mesas e 04 (quatro) pessoas por mesa, sendo permitido maior numero de cadeiras para uso de crianças de até 12 (doze) anos incompletos do mesmo núcleo familiar;
II - Fica proibido(a):
a) a utilização de cardápios compartilhados, devendo ser utilizada a modalidade virtual, cartazes/banners ou outros descartáveis;
b) o compartilhamento de quaisquer utensílios sem higienização prévia;
III - deve ser mantido 01 (um) àlcool em gel por mesa e na entrada de todos os estabelecimentos;
IV - deve ser retirado das mesas todos os objetos que possam ser veículo de contaminação;
V - o (a) cliente deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos;
VI - encaminhar imediatamente ao Centro de Referencia do COVID-19 quando o proprietário, funcionários ou terceirizados do estabelecimento apresentarem sintomas de contaminação por COVID-19;
VII - disponibilizar informativos com orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento entre pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza de ambientes;
VIII - Higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com alcool 70% ou utilização de proteções descartáveis entre usos;
IX - o horário permitido de funcionamento para atendimento ao público será: todos os dias das 05:00h (cinco horas) às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).
Art. 3º. No caso de descumprimento das regras impostas neste decreto e regulamentos, deve o Município se valer do poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos dos arts. 25 e 32 da Lei 1.147/2002, que institui o Código Sanitário do Município de Piranga, bem como do art. 205, inciso V do Decreto 1.224/03, que regulamenta esta Lei, sujeitando o infrator:
I - Advertência;
II - Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) UFM's (Unidade Fiscal do Município);
III - Cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária;
IV - Interdição do estabelecimento.
§1°. Além das penalidades previstas neste artigo, o infrator fica sujeito ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal, cabendo a Procuradoria do Município enviar ao Ministério Público os boletins de ocorência, lacrados pela Policia Militar ou Vigilância Sanitária, para as providências legais cabíveis.
§ 2º. A multa deve ser paga no prazo de 05 (cinco) dias úteis da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento;
Art. 4º. Caso a defesa/recurso seja procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.
Art. 5º. O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Fiscais Sanitários, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta ou indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste Decreto.
Art. 6º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e da Região de Saúde.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 22 de fevereiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:EC5C2F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº020/2020 – CREDENCIAMENTO Nº002/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº010/2020

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos de fisioterapia tendo como base a tabela do SIGTAP-SUS ao município de Pirapora/MG. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, **RATIFICO/HOMOLOGO** a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **R. AP. DOS SANTOS – CNPJ: 29.807.697/0001-99**.

Pirapora/MG, 18/02/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:28345DE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº020/2020 – CREDENCIAMENTO Nº002/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº010/2020.

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos de fisioterapia tendo como base a tabela do SIGTAP-SUS ao município de Pirapora/MG. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, **RATIFICO/HOMOLOGO** a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **FABRICIA E HUDSON LTDA – CNPJ: 03.898.288/0001-51**.

Pirapora/MG, 18/02/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EC79BAFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº020/2020 – CREDENCIAMENTO Nº002/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº010/2020.

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos de fisioterapia tendo como base a tabela do SIGTAP-SUS ao município de Pirapora/MG. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, **RATIFICO/HOMOLOGO** a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **VIVIAN SILVEIRA DOURADO – CNPJ: 14.409.116/0001-93**.

Pirapora/MG, 18/02/2021

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:16DBEC8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Laboratório Caxito & Remigio LTDA, CNPJ da Contratada: 26.142.129/0001-28. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos laboratoriais constantes na Tabela do SUS ao Município de Pirapora/MG. Vigência: 11/02/2021 a 11/02/2022. Credenciamento n° 001/2020; Inexigibilidade n° 009/2020.

Pirapora/MG, 18/02/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:496F44BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: LABORATÓRIO CENTERLAB LTDA, CNPJ da Contratada: 25.213.984/0001-10. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos laboratoriais constantes na Tabela do SUS ao Município de Pirapora/MG. Vigência: 11/02/2021 a 11/02/2022. Credenciamento n° 001/2020; Inexigibilidade n° 009/2020.

Pirapora/MG, 18/02/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FA0EDB92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 047/2021**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 14/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 08/2021 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura para a aquisição de câmaras frias para armazenamento e conservação de imunobiológicos - (Vacinas) para instalação nos PSFs Maria Martins, Tonho Filinto e Miguel Sabino. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues às 9:00 horas do dia 09/03/2021 na sala de licitações na sede da Prefeitura.. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:C8F86736

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 047/2021**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 16/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 09/2021 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura para a aquisição de rações para uso do canil municipal durante o ano de 2021. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues às 9:00 horas do dia 15/03/2021 na sala de licitações na sede da Prefeitura.. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:3A182CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 07/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2021, Inexigibilidade nº 07/2021, Credenciamento nº 07/2021, tendo como objeto da presente licitação o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA + TESTE DE URÉASE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 02 de março de 2021, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br .

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8D334DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2021, Pregão Eletrônico nº 44/2021, tendo como objeto da presente licitação o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS OFICINAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021.** A data para abertura deste certame será dia 15 de março de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FB4D9036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Renato Garcia de Oliveira Dias para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (CC1).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.990/21, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:55AA80D4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.261, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Delega competências ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente **Renato Garcia de Oliveira Dias**, nomeado pela Portaria nº 4.006/2021, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XLV, do art. 17, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.238/21, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:6F30DA24

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021**–** Objeto: **"**Aquisição de refeições em marmitex .**".** A sessão pública será realizada no dia 09 março de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal -

Pouso Alegre 22 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B86FFD99

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 – Decorrência: Pregão nº 27/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA".** Data da assinatura: 08/02/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI. Valor: R$ 11.486,70 (onze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0381F3A9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 17/2018 - DISPENSA Nº 14/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 17/2018 - DISPENSA Nº 14/2018.** Objeto: " LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA COMUNITÁRIA DO FOCH ." Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (seis) meses, com término previsto para 22/02/2022. Assinatura em 22/02/2021. Locador: SALMAN HASSAN SALMAN. Valor mensal R$ 2.659,35 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Dotação orçamentaria nº 02.011.0010.0122.0002.2151.3.3.90.36.00 – ficha 1059.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6BEC0DC4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - Processo Administrativo nº 06/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO NAS AVENIDAS POLYCARPO GONÇALVES CAMPOS E DR ARGENTINO DE PAULA ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A RUA ARLINDO BRIANEZI NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Errata: informamos que o tem 6.1.4.1 e 6.1.4.2, foram alterados, gentileza verificar no site do município. Mais informações no site do munícipio, ou pelo telefone (35) 3449-4023.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EEB7FD72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.623/2021

FIXA DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (PESSOA FÍSICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 225 do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2009,

DECRETA:

Art. 1º - A data de vencimento da taxa para renovação da **Licença de Localização** (Alvará) e **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza** (Pessoa Física) para o **exercício de 2021** é a seguinte:

TLL e ISSQN (Autônomo) 09/04/2021

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 22 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DEE7D2B0

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.622, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO AO DECRETO Nº 3.621 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.021 SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS COMPLEMENTARES PARA O ENFRENTAMENTO DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS [COVID-19], NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG".

O Prefeito do Município do Prata/MG, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal do Prata/MG, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e complementação ao decreto nº 3.621 de 20 de fevereiro de 2.021.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto altera e complementa apenas o funcionamento dos estabelecimentos comerciais mencionados abaixo:

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
Agências bancárias, lotéricas, instituições financeiras e correspondentes bancários.	ABERTO DAS 08H ÀS 18H	ABERTO DAS 08H ÀS 12H	FECHADO
Clínicas de Fisioterapia	FECHADO Permitido atendimento domiciliar individual	FECHADO	FECHADO

Parágrafo único*:* Fica proibido ainda a abertura do estabelecimento comercial para recebimento de valores de seu crediário próprio, podendo realizar o recebimento do seu crédito, via atendimento na modalidade delivery.

Art. 2º - Que as demais determinações previstas no decreto nº 3.621 de 20 de fevereiro de 2.021 permanecem inalteradas devendo ser devidamente obedecidas.

Art. 3º- As medidas previstas neste Decreto vigorarão pelo mesmo prazo determinado no decreto nº 3.621 de 20 de fevereiro de 2.021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 22 de Fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:053307D8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.623/2021

FIXA DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (PESSOA FÍSICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 225 do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2009,

DECRETA:

Art. 1º - A data de vencimento da taxa para renovação da **Licença de Localização** (Alvará) e **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza** (Pessoa Física) para o **exercício de 2021** é a seguinte:

TLL e ISSQN (Autônomo) 09/04/2021

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 22 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:80DD9DE5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 361/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/11/2019 a 03/11/2020, para serem gozadas no período de 10/02/2021 a 11/03/2021, a servidora **MARIA LUCIMAR DA LUZ NOGUEIRA**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 0822.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:81A2F99A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 362/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 04/01/2021, para serem gozadas no período de 15/02/2021 a 16/03/2021, ao servidor **ALISSON TEODORO FERNANDES**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 06155.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:3E9E49F3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 363/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020, para serem gozadas no período de 11/02/2021 a 12/03/2021, ao servidor **JOÃO GERALDO LEMES VILELA**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 0534.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:3F237559

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 364/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozadas no período de 22/02/2021 a 23/03/2021, a servidora **CARLA LORRAINE FRANCO AQUINOS,** ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 05809.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F292B1F6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 365/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/09/2021, para serem gozadas no período de 16/02/2020 a 07/03/2020, ao servidor **WALLISON BATISTA DUTRA**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula nº 05710.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2020.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:7BD15AFB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 366/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 24/10/2018 a 23/10/2019, para serem gozadas no período de 11/02/2021 a 12/03/2021, ao servidor **RELGE DA SILVA**, ocupante do cargo de motorista de veículo leve, matrícula 03529.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:23EBB13A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 367/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2020 a 03/01/2021, para serem gozadas no período de 22/02/2021 a 23/03/2021, a servidora **CINTIA CAMPOS SILVA**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 06143.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:39419CF3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 368/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/03/2012 a 12/03/2017, para serem gozadas no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, a servidora efetiva **SOLANGE APARECIDA ROSA**, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, matrícula 03832.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de Fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:3FCC94B1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 370/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 30/10/2018, para serem gozadas no período de 19/02/2021 a 20/03/2021, ao servidor **GERALDO BRASILEIRO CAETANO**, ocupante do cargo de agente de saúde, matrícula 0178.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:0AE696D8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 369/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, para serem gozadas no período de 08/02/2021 a 09/03/2021, ao servidor **ABADIO LIMA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de operário, matrícula 04104.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D5B6C301

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 371/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 09/01/2020 a 08/01/2020, para serem gozadas no período de 23/02/2021 a 24/03/2021, a servidora **TEREZINHA BENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de serviços gerais, matrícula 0123.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1BF7B68D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 372/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14/08/2013 a 13/08/2018, para serem gozadas no período de 19/02/2021 a 20/03/2021, a servidora efetiva **ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 0661.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de Fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:401A2AB9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 373/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por tempo indeterminado, a partir do dia 17/02/2021, a servidora **DILAMAR QUEIROZ RIBEIRO CAETANO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03686.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:2182F283

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 374/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/02/2021 a 17/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 18/02/2021, ao servidor **MARCOS TAVARES DA SILVA,** ocupante do cargo de serviços gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/02/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:D044B46B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 375/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por 05 (cinco) dias, a partir do dia 08/02/2021 a 12/02/2021, devendo retornar ao trabalho no dia 13/02/2021, a servidora **DENIELLE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:887C9D78

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 376/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por 05 (cinco) dias, a partir do dia 15/02/2021 a 19/02/2021, devendo retornar ao trabalho ao dia 20/02/2021, a servidora **CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE,** ocupante do cargo de Fonoaudiologa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:DB1FAD80

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 377/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/02/2021 a 21/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 22/02/2021, ao servidor **CLAUDINEI JAMAS FILHO,** ocupante do cargo de serviços gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F04BF917

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 378/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por 11 (onze) dias, a partir do dia 10/02/2021 a 20/02/2021, devendo retornar ao trabalho ao dia 21/02/2021, a servidora **IRACY PAULINO CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n° 04186.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:B69C5DB5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 379/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 07/02/2021 a 14/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 15/02/2021, a servidora **DIVINA APARECIDA FRANCO GUIMARAES**, ocupante do cargo de Professor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:9579D508

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 380/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 08/02/2021 a 15/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 16/02/2021, a servidora **MEIRIDIANY GARCIA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:571348B3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 381/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 31/01/2021 a 10/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 11/02/2021, a servidora **EZINAIDE MARIA DA SILVA** ocupante do cargo de Professora, matrícula 06691 e 4007.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5A454BB5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 382/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por 07 (sete) dias, a partir do dia 10/02/2021 a 16/02/2021, devendo retornar ao trabalho ao dia 17/02/2021, a servidora **LUZIA HELENA OLIVEIRA ALMEIDA,** ocupante do cargo de Servente Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:CACD15F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/02/2021

Dispensa de Licitação nº 041/2021, Processo Licitatório nº 062/2021 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico-hospitalar para realização de procedimento de aplicação no olho esquerdo do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Gentil Luiz de Freitas, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 0006965-61.2019.8.13.0528, no valor total global de **R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:729107B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 026/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto: **Aquisição de Patrulha Mecanizada, através do Convênio MAPA nº 895521/2019, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município do Prata/MG**. Constatou-se a não apresentação de nenhuma proposta licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, a Pregoeira designada, Sra. Lauriane Valeria Vieira Gomes, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 22 de fevereiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:416B30D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/02/2021

Dispensa de Licitação nº 042/2021, Processo Licitatório nº 063/2021 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico-hospitalar para realização de procedimento de aplicação em ambos os olhos do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Aparecida Ramos, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0004382-06.2019.8.13.0528, no valor total global de **R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0EE3BA05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/02/2021

Dispensa de Licitação nº 043/2021, Processo Licitatório nº 064/2021 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico-hospitalar para realização de procedimento de aplicação no olho direito do medicamento Bevacizumabe (medicamento incluso) para a paciente Eneida Catarina de Souza Novais, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000301-26.2019.8.13.0528, no valor total global de **R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F2EDCD01

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/02/2021

Dispensa de Licitação nº 044/2021, Processo Licitatório nº 065/2021 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação OE do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para paciente Maurícia Helena Rosa conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000526-12.2020.8.13.0528., no valor total global de **R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:72BBEFC8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal

22/02/2021

Dispensa de Licitação nº 045/2021, Processo Licitatório nº 066/2021 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico-hospitalar para realização de procedimento de aplicação em ambos os olhos medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Silvio Flausino da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000613-65.2020.8.13.0528, no valor total global de **R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:09E4BD65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/02/2021

Dispensa de Licitação nº 046/2021, Processo Licitatório nº 067/2021 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico-hospitalar para realização de procedimento de aplicação no olho esquerdo do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Edvaldo Joaquim Urbano, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0020125-90.2018.8.13.0528, no valor total global de **R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F73D6672

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/02/2021

Dispensa de Licitação nº 047/2021, Processo Licitatório nº 068/2021 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico-hospitalar para realização de procedimento de aplicação no olho direito do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Zalda Olinda de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0028114-21.2016.8.13.0528, no valor total global de **R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A6F4E117

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 027/2021. A Prefeitura Municipal do Prata-MG **COMUNICA A SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021 agendado para o próximo dia 23/02/2020 as 08:30,** cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza e utensílios para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG, durante o exercício de 2021. **Determinar ainda, a sua conversão na MODALIDADE ELETRÔNICA.** A reabertura será publicada posteriormente nos meios de comunicação oficial.

Prata-MG, 22 de fevereiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:BDBE8C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 9/2021

Pregão Presencial nº 9/2021

Objeto: Aquisição de carroceria em aço e cabine suplementar para caminhão 3/4 Hyundai HD 80.Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 10/Marco/2021 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 22 de Fevereiro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:34D14F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO;

O Município de Quartel Geral/MG, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria de nº 01/2021, torna público, para

conhecimento dos interessados a retificação do aviso de licitação publicado na AMM- associação mineira de municípios do dia 19 de fevereiro de 2021 cujo objeto passará a vigorar na seguinte forma:
tornará público, o PRC de nº 040/2021, pregão presencial de nº 09/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de leite em pó, (infantil), e suplementos para adultos, conforme termo de referência do Edital para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2021. As demais informações permanecerão inalteradas. Data de abertura: Quartel Geral, 22 de fevereiro de 2021.

NESTOR HENRIQUE MENDES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0E99CDE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Atraso/Entrega de Mercadorias;

O Município de Quartel Geral/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro/Equipe de apoio, vem através deste **NOTIFICAR** a ***EMPRESA DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA*** na forma que segue:
Conforme notificação do almoxarifado municipal, a empresa citada está em atraso na entrega de diversos materiais cujas ordens de fornecimento já foram devidamente enviadas referente as notas de empenho de nº ***(354/174/225/141/142).***
Os materiais contidos nas ordens de fornecimento são alusivos a processos de licitação dos quais participaram a empresa sendo que o não envio compromete a continuidade do serviço público.
Com base no entendimento do Novo CPC agora aplicado aos processos administrativos, o contraditório deve ser dado em sentido material como não há teses de defesa a serem analisada, será aplicado os efeitos da revelia, sendo reputados como verdadeiros todos os fatos levantados na notificação.
Sendo assim, requer que a empresa em questão providencie o envio dos materiais licitados ***no prazo de 05, (cinco) dias*** para que seja regularizada a entrega das mercadorias sob pena de aplicação das multas contidas no ATA de RP, e Lei de licitações, (lei 8.666/93).
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida das atas de RP dos processos da qual a empresa participa, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Quartel Geral, 22/02/2021.

Publique-se. Intime-se.

NESTOR HENRIQUE MENDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AC8DC521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 CONTRATO Nº 018/2021

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma e adequação na UBS Altina Maria da Conceição, Distrito de Conceição da Boa Vista no Município de Recreio/MG. Os serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referência.

Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 018/2021
VALOR DO CONTRATO R$ 115.000,52 (cento e quinze mil e cinquenta e dois centavos).

CONTRATADA: AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME a iniciar na data de 22 de fevereiro de 2021 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

RECREIO, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUÍS TADEU REZENDE
Engenheiro Civil
CREA RJ 127061/D

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4AB07BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PAD 6991/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 6991/15

PROCESSADO (A): E.E.L.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: **Declarar extinta a punibilidade em relação ao servidor E.E.L., nos autos do PAD em epígrafe, após cumprimento das condicionantes da SUSPAD, considerando o disposto no art. 189, Lei Municipal 038/2006 e art. 9º, do Decreto Municipal 167/2017.**

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:1CDFE339

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico 120/2020 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o Edital do Pregão 120/2020, cujo objeto consiste no Registro de preço para Aquisição de Insumos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Citopatológicas.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7B78197A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - TECNOLOGIA GLOBAL LTDA

NOTIFICAÇÃO
TECNOLOGIA GLOBAL LTDA
Av. Augusto de Lima, 479 - Sala 1513- Centro - CEP: 30190-000
Belo Horizonte / Minas Gerais
Att. Luiz Roberto de Carvalho Alves

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 075/2017
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO SOB A FORMA DE LOCAÇÃO DE UM SISTEMA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA.
O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 084 de 30 de junho de 2017, e, considerando:
O Contrato de Prestação de Serviço nº 092/2018 foi firmado em data de 26/07/2018, com a empresa ora notificada, vinculada ao Processo licitatório nº 217/2017, modalidade Pregão, na forma Presencial nº 075/2017;
Que em 11/02/2021 a Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comunicação Interna 068/2021 apontou irregularidades, dentre as quais destacamos;
Que foram efetuadas correções nos códigos orçamentários, nos módulos (ISS, IPTU, TAXAS e DIVIDA ATIVA), seguindo às Diretrizes da Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2021 (Leis 4110/2020 e 4134/2021), conforme normas do TCE/MG e do STN, em especial a Portaria 765 de 15 de Setembro de 2017;
Que foi identificado que o sistema não permite registrar alguns códigos quando se trata de Multa e Juros do Tributo Principal e Multa e Juros da Divida Ativa;
Que foi relatado a contratada no dia 20/01/2021, via e-mail, os problemas inerentes ao sistema;
Que em dia 20/01/2021, foi aberto a OC. de nº 125.282, solicitando a correção e que até o presente momento a empresa não se se adequou, descumprindo com a normatização do TCE-MG;
Que em virtude da falta de ajuste no sistema da CONTRATADA a CONTRATANTE está impossibilitada de gerar informações necessárias para o envio correto do SICOM, sob pena de prejuízo ao erário municipal.
Que a contratada está sujeita ao cumprimento de obrigações contratuais, na forma estipulada no referido contrato, sob pena de sanções previstas em contrato e na Lei 8.666/1993;
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Constituem obrigações da contratada:
V – Todo erro de processamento observado nos programas receberá tratamento prioritário pela CONTRATADA e nos casos que requeiram tempo para serem programadas, estabelecer-se-á com a CONTRATANTE cronograma para a reprogramação do módulo defeituoso ou que se apresente uma solução alternativa.
VII – Responsabilizar-se em revisar todo o trabalho de manutenção e refazê-lo tantas vezes quantas solicitadas pela CONTRATANTE até que se chegue à solução final definitiva, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
XI – Tornar disponível à CONTRATANTE versões evoluídas mediante aperfeiçoamento das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da CONTRATANTE e a competitividade do produto no mercado;
XII – Tornar disponível a CONTRATANTE releases atualizadas da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais;
Que o Contrato estabelece diversas obrigações formais à empresa contratada, ora notificada, dentre as quais destacamos, cumprir, dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas;
Contrato de Prestação de Serviços n.º 092/2018
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES
14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto e demais condições resultantes deste contrato, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as penalidades da Lei 8666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO
Além das sanções relacionadas nesta Portaria, poderão ainda ser aplicadas as penalidades de advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, por até 02 anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO
As penalidades de advertência e de impedimento de contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Lei Federal n.º 8.666/93
Art.87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Diante disso, fica por meio desta, NOTIFICADA a empresa **TECNOLOGIA GLOBAL LTDA**, na pessoa de seus representantes legais, a regularizar as pendências apontadas acima em 05 (cinco) dias uteis, em caso de inexecução contratual, reincidência ou prática de nova falta poderá haver aplicação de penalidades mais severa em caso de inexecução contratual.
Nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei 8666/1993, confere-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso.

Ribeirão das Neves, 17 de Fevereiro de 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:778BB844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2021 - PROCESSO 173/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato nº 010/2021 Extraído da Ata de Registro de Preços 113/2019, referente ao Processo 173/2019.
Objeto: Prestação de Serviços de Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado Por um Período De 12 Meses.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa detentora: **UAI SERVICE LTDA**, perfazendo o valor total de R$255.614,14 (Duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e quatorze centavos).
Assinatura do contrato: 11 de Fevereiro de 2021.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:15887CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 025/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO
Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 030/2020 do Processo Administrativo n.º 25/2020.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **DOTAÇÃO E FICHA ORÇAMENTÁRIA**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**
Obedecendo a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros.
Para o exercício 2021-2022 – QUE SEJA INCLUSO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 27 813 0111 1814 – ESPORTE, CULTURA E LAZER 339038 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA – FICHA 1139
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 15 de fevereiro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal Interina de Esporte e Cultura

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:B05D3435

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 217/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO
Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de prestação de serviços n.º 092/2018, PROCESSO n.º 217/2017**, pregão presencial n.° 075/2017 referente a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Sistema em Geral prestação de serviços contínuos de Locação de software para o Controle e Gestão do Município SIGM.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular, **DOLORES KICILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade Orçamentária: 002 – FUNDINHO - **12.122.0101 2218 MANUT. DA SUPERITENDENCIA ADMINISTRATIVA EDUCACAO** – 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica 101 – Ensino – 25% - **FICHA: 409**
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 05 de Janeiro de 2021.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:B019670A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 301/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 301/2015 – CONTRATO Nº 003/2016 – PREGÃO Nº 006/2016 TURINEVES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
08 002 12.122.0101.2759 – GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 426 – FUNDEB – 40%.
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de fevereiro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:38D3F3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 217/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO
Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de prestação de serviços n.º 092/2018, PROCESSO n.º 217/2017**, pregão presencial n.° 075/2017 referente a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Sistema em Geral prestação de serviços contínuos de Locação de software para o Controle e Gestão do Município SIGM.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular, **ERIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO**

DE FICHA ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO - **04.131.0111 1815 FORTALECIMENTO DOS ESPACOS DE COMUNICACAO** – 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica 100 – Recursos Ordinários- **FICHA: 54**
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 05 de Janeiro de 2021

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0015CE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRARO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 248/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Termo de Retificação referente ao Contrato de Locação de Imóvel – PROCESSO 248/2020 - torna público o termo de retificação por erro material do Termo de Apostilamento referente ao Processo 248/2020, cujo objeto consiste na Locação de Imóvel para Abrigar e ESF da Saúde da Família - ESF Alterosa.
Onde se lê:
Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2021, que entre si celebram o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Saúde e MAUZA RIBEIRO DOS SANTOS REIS E ESPOSO, para fins de instalação e funcionamento do ESF ALTEROSA – Processo 248/2020.
Leia-se: Contrato de Locação de Imóvel nº 009/2021, que entre si celebram o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Saúde e MAUZA RIBEIRO DOS SANTOS REIS E ESPOSO, para fins de instalação e funcionamento do ESF ALTEROSA – Processo 248/2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:DDEE306B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS CONVOCADOS:
Iracy Costa da Silva
Ludimila Souza Dias
Carlos Daniel Vidal Gomes
Karolina Mangela Nunes dos Reis
Stael Franca de Figueiredo Moreira

CARGO: COVEIRO

CANDIDATO CONVOCADO: Roberto Marcílio Umbelino

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 22 de fevereiro de 2021

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DC0AD9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4246/2021

Designa Membros para Composição do Conselho Municipal do Idoso

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1101/2020 e posteriores alterações,

Resolve

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal do Idoso de Rodeiro:
Representantes Governamentais
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Paula Alessandra de Laia Silva;
Suplente: Maria Aparecida Faustino Teixeira;
Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Farlley Alberto Mázala;
Suplente: Márcia Aparecida Teixeira Gomes;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim;
Suplente: Paulina Corbeli Peron;
Representantes Não-Governamentais
Representantes do Conselho Central de Ubá da Sociedade São Vicente de Paulo:
Titular: Núbia Ferrari dos Santos;
Suplente: Maria Helena Teixeira de Lima;
Representantes da ABILPI – Associação Brasileira das Instituições de Longa Permanência de Idosos da Zona da Mata e Vertentes de Minas Gerais:
Titular: Kassyane Moura Pereira da Cruz;
Suplente: João Rodrigues Balbueno Neto;
Representantes do Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro:
Titular: Vanessa de Oliveira Pereira Araújo;
Suplente: Jaqueline Lima de Souza Cruz.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José de Filippo, Rodeiro – MG, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:284E9169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI N.º 939, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. DECLARA UTILIDADE PÚBLICA

LEI N.º 939, DE **22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES RURAIS DA FURQUILHA, CÓRREGO DA ONÇA, CHAPADINHA E CABECEIRA DO BANANAL, MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1.º . Fica declarada como entidade de Utilidade Pública, a Associação dos moradores das comunidades rurais da Furquilha, Córrego da Onça, Chapadinha e Cabeceira do Bananal, município de Rubelita/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.707.471.0001-16

Art. 2.º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º . Revogam-se as disposições em contrário**.**

Rubelita/MG, 22 de fevereiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:C3F6AEF4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 005/2020 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando a execução de plantões médicos presenciais (12 horas) no Centro de Saúde de Rubelita em favor da empresa credenciada YASMIM TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.644.984/0001-68, estabelecida a Rua Durval Durães Oliveira, nº95, Bairro Barcelona Park – Montes Claros/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 22 de fevereiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7D6F2934

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de Veículo Automotor – Convênio 149000423/2020 – Secretaria de Estado de Governo com o município de Rubelita/MG.

Dispositivo:

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2021, referente à ADESÃO N° 003/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013-C/2020 realizada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, através do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº004/2020 – Processo Licitatório nº020/2020, na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.426.228/0001-40, estabelecida na Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 777 – Bairro Engenho Nogueira – Belo Horizonte/MG, para aquisição de um veículo Automotor pelo valor total de R$ 58.622,40 (Cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Rubelita/MG, 22 de fevereiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4DD9C37B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATOS DE ADITIVO

Dispensa nº 027/2020 - Processo nº 064/2020.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Mendes Vilasboas, Serviços de Pediatria Eireli. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº083/2020 a partir do dia 15/01/2021 até o dia 15/02/2021. Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

Dispensa nº 027/2020 - Processo nº 064/2020.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Mendes Vilasboas, Serviços de Pediatria Eireli. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº083/2020 a partir do dia 15/02/2021 até o dia 15/03/2021. Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:616C3862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2020

Ata da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 02/2021

Às 08 horas do dia 22 de fevereiro de 2021 reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação na Sala da Diretoria de Licitações e Contratos, para julgar a licitação Tomada de Preços 010/2020, PRC 213/2020 cujo objeto é Execução de obra de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Pavimentação em Bloquete, Meio-Fio e Sinalização Viária no Bairro Água Fria - Santa Bárbara/Mg, conforme edital e demais anexos. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram suas propostas comerciais, e documentos de habilitação as seguintes empresas:

	Nome Empresarial	CNPJ
1	Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda	13.456.056/0001-05
2	CONESP Construções Ltda	37.645.404/0001-42
3	GML Engenharia Ltda ME	35.793.134/0001-91

Os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes foram rubricados por todos e ficaram em poder da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas. Ato contínuo, a Comissão Permanente Licitação decidiu, em conformidade com o §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, abrir diligência para analisar os documentos de habilitação dessas empresas. Fica marcado para o dia **02 de março de 2021 às 15 horas** na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, endereçado à Praça Cleves de Faria, nº104-2º andar, Centro a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação das empresas. Comunicamos que em virtude do Decreto Municipal 4307/2020 que Declara situação anormal, caracterizada como situação de Emergência em Saúde Pública no Município em virtude de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 Coronavírus (COVID-19), e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, informamos que a sessão não será aberta ao público, o que não decairá do direito dos interessados em vistar o processo e interpor recursos contra quaisquer decisões da Comissão Permanente de Licitação. O resultado de habilitação também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado na aba "Avisos/Erratas" da licitação no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara, quando será aberto o prazo de recurso referente a fase de Habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração Pública

AMANDA LIMA PEREIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CONESP CONSTRUÇÕES LTDA
GML ENGENHARIA LTDA ME

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:02ABA4B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4713/2021

Regulamenta a Lei Federal nº13.460, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Federal nº13.460, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, bem como institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Cidade de Santa Bárbara.

§ 1º A garantia dos direitos e a participação do usuário de serviços públicos de que trata a Lei Federal nº13.460, de 2017, serão asseguradas por meio da atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia, e pelos demais meios previstos na legislação específica.

§ 2º O disposto neste decreto aplicar-se-á aos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, tal como as demais entidades prestadoras de serviços públicos municipais, incluídas as concessionárias e parceiras.

§ 3º Para os fins deste decreto, considera-se:

I - cidadão: usuário, efetivo ou potencial, de serviço público municipal;

II - agente público: aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública;

III - serviço público: qualquer utilidade ou comodidade material destinada à satisfação das necessidades da coletividade em geral e fruível singularmente pelos cidadãos;

IV - atendimento: o conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar consequência às solicitações dos cidadãos, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;

V - canais de atendimento: praças de atendimento presencial, sítios eletrônicos, aplicativos, mídias sociais, centrais telefônicas, terminais de autoatendimento, carta ou qualquer outro meio que permita ao cidadão fazer solicitações e obter informações e serviços públicos;

VI - solicitações: pedidos, reclamações, denúncias, sugestões e demais pronunciamentos dos cidadãos que tenham como objeto a prestação ou a fiscalização dos serviços públicos e da conduta dos agentes a eles relacionados.

§ 4º Para os fins deste decreto, os representantes das pessoas jurídicas também são considerados cidadãos.

CapítuloI
DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 2ºO usuário tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo cada agente público, órgão e entidade prestador de serviços públicos:

I - agir com urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento ao usuário;

II - presumir a boa-fé do usuário;

III - atender por ordem de chegada, ressalvados os casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

IV - zelar pela adequação entre meios e fins, sem impor exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V - tratar com igualdade os usuários, vedada qualquer tipo de discriminação;

VI - cumprir prazos e normas procedimentais;

VII - observar horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII - adotar medidas para resguardar a saúde e a segurança do usuário;

IX - autenticar documentos diretamente, à vista dos originais apresentados pelo usuário, sem exigir reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida quanto à autenticidade;

X - manter instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XI - contribuir para a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII - observar os códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;

XIII - aplicar soluções tecnológicas a fim de simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário, de modo a proporcionar melhores condições para o compartilhamento das informações;

XIV - utilizar linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

XV - não exigir nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada pelo usuário;

XVI - permitir ao usuário o acompanhamento da prestação e a avaliação dos serviços públicos;

XVII - facultar ao usuário obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos;

XVIII - propiciar o acesso e a obtenção de informações relativas ao usuário, constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do "caput" do artigo 5º da Constituição Federal e na Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011;

XIX - proteger informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº12.527, de 2011;

XX - expedir atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidades em geral;

XXI - fornecer informações precisas, respondendo adequadamente às solicitações.

Art. 3ºSão deveres do usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II - fornecer as informações pertinentes ao serviço prestado, quando solicitadas;

III - colaborar para a adequada prestação do serviço;

IV - preservar as condições dos bens públicos, por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata este decreto.

CapítuloII
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º Sem prejuízo de outras iniciativas de avaliação, os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos municipais deverão avaliá-los, no mínimo, conforme os seguintes aspectos:

I - satisfação do usuário com o serviço prestado;

II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV - quantidade de manifestações de usuários;

V - medidas adotadas para a melhoria e o aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação, feita, no mínimo, a cada ano, ou por outro meio adequado que assegure os resultados e garanta a finalidade almejada e a solidez metodológica e estatística.

§ 2º O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado na respectiva página oficial da internet, bem como no Portal da Transparência Municipal.

§ 3º A avaliação realizada por pesquisa de satisfação constituirá subsídio aos indicadores do eixo de controle interno da Controladoria-Geral do Município e Integridade, definindo-se a execução das auditorias e inspeções com fundamento nos dados colhidos.

§4º A execução de auditorias e inspeções se pautaram em evidências e servirão de subsídios para o desenho (design) de políticas e serviços públicos.

CapítuloIII
DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 5ºA participação dos usuários dos serviços públicos municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, será feita por meio do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, previsto na Lei Federal nº13.460/2017, órgão consultivo, vinculado à Controladoria-Geral do Município, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar da avaliação dos serviços prestados;

III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

V - acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos;

VI - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 6º Os tipos de serviços públicos municipais a serem representados no Conselho serão definidos dentre aqueles mais utilizados e demandados perante os responsáveis por ações de ouvidoria, em aferição a ser realizada pela Controladoria Geral do Município, por meio da Ouvidoria Geral do Município.

Art. 7ºO Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 7 (sete) membros, sendo os quais:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 1 (um) representante da Ouvidoria-Geral do Município;
IV - 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal; e
V - 2 (dois) membros dos usuários de serviços públicos.

§ 1º Os representantes dos órgãos da Administração Municipal serão indicados pelos respectivos titulares.

§ 2º A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos municipais será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado, pela Controladoria-Geral do Município e Integridade, no Diário Oficial da Cidade, com antecedência mínima de 1 (um) mês e ampla divulgação, contendo:

I - informações sobre o desempenho da função, atribuições e condições para a investidura, como conselheiro;

II - o endereço eletrônico institucional para recebimento das inscrições, as quais devem ser encaminhadas com o respectivo currículo do interessado;

III - a fixação do prazo de 30 (trinta) dias para o envio das inscrições;

IV - declaração de idoneidade a ser assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa; e

V - comunicação sobre a necessidade de apresentar comprovante de votação à última eleição.

Art. 8º Para a observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, a escolha dos representantes no processo aberto a que se refere o § 2º do artigo 7º deste decreto dependerá da avaliação dos seguintes requisitos:

I - formação educacional compatível com a área a ser representada;

II - experiência profissional aderente à área a ser representada;

III - atuação voluntária na área a ser representada;

IV - não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos.

Art. 9ºO Prefeito designará os membros do colegiado, cujo mandato será de 2 (dois) anos.

Art. 10A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 11 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representante da Procuradoria-Geral do Município, designado pelo Procurador-Geral.

Art. 12O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos poderá ser consultado quanto à indicação do Ouvidor-Geral do Município, bem como quanto a assuntos relacionados à prestação de serviços públicos.

CapítuloIV
DOS RESPONSÁVEIS POR AÇÕES DE OUVIDORIA

Art. 13 Todo órgão ou entidade prestador de serviços públicos municipais deverá contar, com um responsável por ações de ouvidoria, ao qual competirá:

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº13.460, de 2017;

II - receber, analisar e responder as manifestações encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outros responsáveis por ações de ouvidoria ou órgãos ou entidades públicos, observados os termos deste decreto e das normas pertinentes à matéria;

III - processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação, com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Cidadão, de que trata o artigo 7º da Lei Federal nº13.460, de 2017;

IV - incentivar a participação, a transparência, o acesso à informação e o controle social;

V - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

VI - coordenar e supervisionar os demais canais de comunicação das ações de ouvidoria postos à disposição dos usuários de serviços públicos.

Art. 14 Os responsáveis por ações de ouvidoria deverão, preferencialmente, ter experiência em ouvidoria ou atividades relacionadas ao atendimento ao usuário, defesa de direitos ou promoção da cidadania.

Parágrafo único. O responsável por ações de ouvidoria responderá diretamente ao Ouvidor-Geral do Município.

Art. 15 Compete à Controladoria-Geral do Município e Integridade, por meio da Ouvidoria-Geral do Município:

I - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos Capítulos IV e VI da Lei Federal nº13.460, de 2017;

II - monitorar a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e dos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;

III - promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;

IV - fomentar e manter sistema informatizado, de uso obrigatório por todos os responsáveis por ações de ouvidoria, que permita o recebimento, o registro, o encaminhamento, a análise e a resposta às manifestações dos usuários;

V - definir sistemas, identidade visual, formulários e demais documentos-padrão a serem utilizados pelos responsáveis por ações de ouvidoria;

VI - definir metodologias e critérios para a mensuração da satisfação dos usuários de serviços públicos;

VII - manter base de dados sobre todas as manifestações recebidas pelos responsáveis por ações de ouvidoria;

VIII - sistematizar as informações, consolidar e divulgar relatórios e estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo e monitorando a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação dos serviços públicos;

IX - fomentar e gerir mediações de conflitos preventivamente ou a partir de reclamações e sugestões apresentadas à sua apreciação;

Parágrafo único. A Ouvidoria-Geral do Município desempenhará as atribuições a que se refere o "caput" deste artigo sem prejuízo de outras funções que lhe são acometidas, assim como ao seu titular.

CapítuloV
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A SER APLICADO PELOS RESPONSÁVEIS POR AÇÕES DE OUVIDORIA

Art. 16O responsável por ações de ouvidoria deverá receber, analisar e responder as manifestações dos usuários utilizando-se de linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

§ 1º Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações, sob pena de responsabilidade.

§ 2º o responsável por ações de ouvidoria que receber manifestações de competência de outra instituição deverá encaminhá-las diretamente, comunicando ao interessado.

§ 3º A certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida quando necessária ao acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.

§ 4º Fica vedado impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação ou justificativa da manifestação.

§ 5º Fica vedada a cobrança de qualquer valor referente aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos para a reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos, observada a gratuidade para aqueles que não possam com eles arcar sem prejuízo ao sustento próprio ou da família.

Art. 17 Fica permitida a recepção eletrônica de manifestações, com ampla divulgação e acessibilidade, sem prejuízo de outras mídias de acesso.

Art. 18 No menor prazo possível, no limite de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da manifestação, prorrogável excepcionalmente por igual período, mediante justificativa expressa, o responsável por ações de ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações do usuário.

Parágrafo único. A resposta sobre o encaminhamento e acompanhamento do procedimento deverá ser fornecida no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data do recebimento da manifestação, prorrogável por até 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

Art. 19 As unidades competentes para a prestação do serviço público de que tratar a manifestação deverão responder aos responsáveis por ações de ouvidoria no menor prazo possível, no limite de até 20 (vinte) dias, contado da data do seu recebimento na unidade, prorrogável excepcionalmente por igual período, mediante justificativa expressa.

Art. 20O responsável por ações de ouvidoria deverá assegurar ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº12.527, de 2011.

Parágrafo único. A preservação da identidade do usuário inclui a proteção do seu nome, endereço e demais dados, os quais serão documentados separadamente.

Art. 21O responsável por ações de ouvidoria poderá receber e coletar informações dos usuários, com a finalidade de avaliar a prestação dos serviços públicos, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades, com o respectivo encaminhamento às unidades competentes, sempre que cabível.

TÍTULO II

CapítuloI
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Art. 22 Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Bárbara a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, com a finalidade de estabelecer ações voltadas às boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao cidadão, em consonância com as disposições da Lei Federal nº13.460, de 2017.

Art. 23A Política Municipal de Atendimento ao Cidadão tem como objetivos:

I - valorizar as atividades relacionadas ao atendimento como uma das atribuições primordiais de toda a Administração Municipal;

II - valorizar os agentes públicos envolvidos em atividades de atendimento;

III - contribuir para que as unidades operacionais responsáveis pela execução dos serviços públicos solicitados tenham como foco a satisfação dos cidadãos;

IV - promover e incentivar projetos, programas e ações de inovação na prestação dos serviços públicos à população, inclusive os que contemplem investimentos em tecnologia da informação e em recursos de acessibilidade;

V - definir diretrizes e princípios que possibilitem aos cidadãos o exercício de seus direitos de acesso democrático aos serviços públicos e às informações a eles relacionadas;

VI - propiciar, aos agentes públicos, condições para exercerem com efetividade o seu papel de representantes da Administração Municipal no relacionamento com os cidadãos;

VII - estimular a criação de alternativas e mecanismos para a desburocratização da prestação dos serviços públicos;

VIII - estimular a criação de linhas de conduta e de trabalho para que a Administração Municipal esteja disponível aos cidadãos como "governo único para cidadão único";

IX - fomentar o desenvolvimento da cultura e práticas de transparência na prestação dos serviços públicos;

X - assegurar o direito dos cidadãos ao atendimento de qualidade, com procedimentos padronizados, ágeis e acessíveis;

XI - assegurar aos cidadãos o direito ao acesso a informações sobre os serviços públicos de forma simples e clara, em conformidade com a Lei Federal nº12.527, de 2011;

XII - promover a cultura da avaliação do atendimento, da análise das necessidades e expectativas dos cidadãos, do conhecimento do perfil dos cidadãos e do conhecimento das experiências de atendimento aos cidadãos;

XIII - promover a concepção e a elaboração de mecanismos que salvaguardem o cidadão contra condutas e práticas inadequadas no relacionamento com a Administração Municipal;

XIV - fomentar as iniciativas de participação dos cidadãos na avaliação e na criação dos serviços públicos;

XV - estimular a divulgação de dados abertos sobre a prestação dos serviços públicos.

Art. 24 Na execução dos serviços públicos, observar-se-ão as seguintes diretrizes:

I - universalidade, como preceito geral;

II - transparência nos processos de atendimento, permitindo o seu acompanhamento pelo cidadão solicitante;

III - presunção de boa-fé dos cidadãos;

IV - atendimento com eficiência e eficácia, pautando a atuação conforme as necessidades e expectativas dos cidadãos;

V - inovação, com foco na melhoria e racionalização dos serviços públicos;

VI - publicidade dos horários e procedimentos, compatíveis com o bom atendimento ao cidadão;

VII - visão integrada da prestação dos serviços públicos, considerando o pressuposto de "cidadão único" que se relaciona com "governo único";

VIII - disponibilização de dados e informações sobre os serviços públicos oferecidos, em formato acessível, quando necessário, garantindo-se a sua autenticidade, atualização e integridade;

IX - confidencialidade, preservando-se o sigilo das informações pessoais ou que atentem contra a privacidade do cidadão;

X - plena acessibilidade, aplicando-se a Lei Federal nº13.146, de 6 de julho de 2015;

XI - redução sistemática do número de documentos solicitados ao cidadão, dando-se preferência, quando cabível, à autodeclaração;

XII - integração das bases de dados do Município com as de outros entes federativos;

XIII - adequação entre meios e fins, vedada a imposição aos cidadãos de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

XIV - utilização de linguagem simples, acessível e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

XV - exigência de comparecimento do cidadão somente quando absolutamente necessário ou por sua conveniência, dando-se preferência às modalidades de atendimento à distância.

CapítuloII
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Seção I
Da Carta de Serviços ao Cidadão e do Quadro Geral de Serviços Públicos

Art. 25A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar os cidadãos sobre os serviços públicos que podem ser prestados, as formas de acesso a esses serviços, os respectivos compromissos dos órgãos e entidades prestadores de serviços e os padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 1º A Carta de Serviços ao Cidadão apresentará, com clareza e precisão, em relação a cada um dos serviços públicos prestados, as seguintes informações:

I - os serviços efetivamente oferecidos;

II - os requisitos, documentos, formas e informações necessários para acessar o serviço;

III - as principais etapas para o processamento do serviço;

IV - a previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - a forma de prestação do serviço;

VI - os locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço;

VII - as prioridades de atendimento;

VIII - a previsão de tempo de espera para atendimento;

IX - os mecanismos de comunicação com os usuários;

X - os procedimentos para receber e responder as manifestações dos cidadãos;

XI - os mecanismos de consulta, por parte dos cidadãos, acerca do andamento do serviço solicitado e para sua eventual manifestação.

§ 2º A Carta de Serviços ao Cidadão ficará disponível no Site Institucional do Poder Executivo de Santa Bárbara.

§ 3º A atualização das informações constantes da Carta de Serviços ao Cidadão deverá ser feita pelo órgão e entidade responsável pela prestação de cada serviço público, de modo concomitante à sua implantação, sendo revisada constantemente, sempre que houver alteração do serviço.

§ 4º A Carta de Serviços ao Cidadão utilizará linguagem simples, concisa, objetiva e em formato acessível, quando necessário, considerando o contexto sociocultural dos cidadãos interessados, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

Art. 26 Todos os órgãos e entidades prestadores de serviço público deverão publicar, em seus sítios eletrônicos na internet, o Quadro Geral de Serviços Públicos, com "link" para acesso às informações relativas aos seus serviços, na Carta de Serviços ao Cidadão.

Seção II
Dos Canais de Atendimento

Art. 27 Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação por diferentes canais de atendimento, priorizando os meios eletrônicos.

Parágrafo único. Os canais de atendimento deverão pautar-se em processos padronizados e uniformes, com vistas a possibilitar a mensuração de sua eficácia, eficiência e efetividade, permitindo a produção de indicadores que reflitam, prioritariamente, o comportamento da demanda e as necessidades do cidadão.

Art. 28 Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos promoverão a adequação de suas estruturas físicas e tecnológicas, capacitando as suas equipes para que o atendimento iniciado por um canal possa ser consultado, acompanhado, complementado e concluído por outros.

Art. 29 Compete aos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos:

I - promover a acessibilidade comunicacional em todos os seus canais de atendimento;

II - analisar a flutuação da demanda por atendimento em seus canais, de modo a dimensionar os recursos necessários à sua adequada prestação;

III - definir e divulgar amplamente o horário de atendimento telefônico, presencial, por "chat" e por mídia social;

IV - organizar o atendimento presencial por ordem de chegada, com o devido respeito às determinações legais relativas a essa forma de atendimento;

V - garantir a identificação visual dos agentes dos postos de atendimento presencial, mediante o fornecimento de uniforme ou similar, além de crachás padronizados, contendo o nome e a função exercida;

VI - manter as instalações de atendimento presencial salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço público;

VII - buscar instituir agendamento eletrônico para o atendimento presencial;

VIII - promover o acesso dos cidadãos à autenticação eletrônica, de forma a permitir a ampliação da oferta de serviços públicos à distância.

§ 1º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos são responsáveis por programar e executar periodicamente a capacitação e o treinamento técnico de seus agentes, garantindo a permanente transmissão e assimilação de conhecimento sobre os serviços disponibilizados.

§ 2º São consideradas ações de capacitação e treinamento técnico do agente público os cursos presenciais, treinamentos em serviço, palestras, oficinas, seminários, cursos à distância e demais eventos que tenham como objetivo garantir a permanente transmissão e assimilação de conhecimento sobre o atendimento ao cidadão.

Art. 30 A criação e a disponibilização de novos canais de atendimento ao cidadão deverão ser comunicadas à Ouvidoria-Geral do Município, em conformidade com os procedimentos a serem definidos em portaria da referida Pasta.

Seção III
Da Solicitação dos Serviços Públicos

Art. 31 Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos deverão dar o devido atendimento às solicitações feitas pelos canais de atendimento, evitando-se o uso de ofícios e pedidos informais que violem o princípio da impessoalidade.

Art. 32 Cada solicitação, qualquer que seja o canal de atendimento, deverá gerar um número de protocolo que retrate fielmente a manifestação, permitindo o seu acompanhamento pelo cidadão.

§ 1º Os cidadãos serão comunicados quanto ao encaminhamento final dado às suas solicitações, dentro dos prazos previamente estabelecidos, com clareza e objetividade.

§ 2º As comunicações serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, admitindo-se a utilização de outros meios, incluído o telefônico, desde que passível de comprovação.

Art. 33 O registro do atendimento seguirá a seguinte classificação:

I - identificado: quando o cidadão informa um meio de contato (endereço, e-mail, telefone, celular) e autoriza a sua identificação;

II - sigiloso: quando o cidadão informa um meio de contato e solicita que seja guardado sigilo sobre a sua identificação;

III - anônimo: quando o cidadão não informa a sua identidade e o meio de contato.

Parágrafo único. Caso a informação da identidade e contato do cidadão sejam essenciais à adoção das providências solicitadas, a recusa em fornecê-las ensejará o arquivamento do protocolo.

Art. 34 Os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta ficarão incumbidos de divulgar, com periodicidade mínima anual, pelo menos os seguintes dados sobre o respectivo atendimento:

I - o número total de solicitações por serviço público;

II - o número de solicitações atendidas por serviço público;

III - o estoque de solicitações em aberto por serviço público;

IV - o tempo médio de atendimento por serviço público;

V - o órgão ou entidade prestador do serviço público.

CapítuloIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 36 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 22 de fevereiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:B9C346A1

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PRORROGAÇÃO

PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL DO SOLO AGRÍCOLA
CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nos termos da Lei n° 1.925/2019, que instituiu o Programa de Gestão e Manejo Sustentável do Solo Agrícola, torna público o credenciamento de produtores rurais interessados na participação no programa para recebimento de insumos agrícolas.

- DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:
I -Possibilitar a correção da acidez e fertilidade do solo de propriedades rurais de base familiar envolvidas na atividade agrícola e pecuária;
II - Disponibilizar recursos do orçamento municipal para compra do calcário, fertilizantes e insumos para produção agroecológica a fim de atender aos produtores rurais;
III - Melhorar as condições físicas, químicas e biológicas dos solos, bem como da sua conservação;
IV -Dar acompanhamento técnico desde a retirada de amostra do solo para análise e de sua interpretação, até a distribuição dos insumos nas lavouras dos agricultores contemplados;
V - Possibilitar que pequenos produtores rurais possam utilizar o calcário, fertilizantes e insumos de produção agroecológica para melhoramento do solo de suas propriedades.

- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 - Poderão participar do programa os pequenos e médios produtores rurais do Município, com prioridade no atendimento aos agricultores familiares de Santa Bárbara, participantes do programa PNAE – merenda Escolar e Produtores de Orgânicos com Declaração de Aptidão ao PRONAF — DAP, e em sequência de classificação, os demais produtores do município.
2.2 - Para os efeitos deste programa, considera-se agricultor(a) familiar aquele(a) quem pratica / atividades no meio rural, atendendo simultaneamente, aos seguintes requisitos:
I - Não detenha, a qualquer título, área maior do que 04 (quatro) módulos fiscais ou no máximo 06 (seis) módulos quando tratar-se de pecuarista familiar;
II - Utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
III - Tenha renda familiar originada, predominantemente, de atividades econômicas vinculadas ao próprio sustento;
IV -Estabelecimento ou empreendimento, nos termos estabelecidos pelo Plano Safra do PRONAF;
V - Resida no próprio estabelecimento ou em suas proximidades.

03 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
3.1 - A inscrição de credenciamento deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Parque Recanto Verde, rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n.º, Centro, santa Bárbara-MG, mediante preenchimento de formulário próprio, ou pelo link Link de inscrição:https://docs.google.com/forms/d/1ZfakuwnCT5j4CasXSLzEf0QdCuIP-YYsKWlgisjP7c8/edit **até o dia 12 de março 2021,** no horário de atendimento das 07h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis, ou acompanhado dos seguintes documentos:
I. Formulário de inscrição (anexo I) preenchido e assinado;
II. Cópia dos documentos pessoais, sendo eles: Carteira de Identidade e CPF;
III. Comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
IV - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo INCRA, se for o caso;
V - Declaração de posse e de exercício de atividade rural emitida por sindicato ou associação civil de produtores rurais, se for o caso;
VI - Declaração de Aptidão ao PRONAF, se for o caso;

04 – DOS BENEFICIADO NO PROGRAMA
4.1 - Serão beneficiados os produtores por ordem cronológica de inscrição, observada as prioridades definidas na cláusula 2.1 deste edital, ficando limitado ao valor financeiro disponibilizado ao programa.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA
5.1 - A aplicação do calcário e fertilizantes na área da propriedade ficarão a cargo do produtor.
5.2 - O produtor terá um prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do calcário para realizar sua aplicação.
§ 1º Quando constatado que o produtor rural não utilizou o calcário e os fertilizantes para os fins que recebeu, este deverá reembolsar o valor ao Município;
§ 2º O produtor rural não deverá ter débitos pendentes junto ao município;

5.3 - A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara arcará com os custos do fornecimento da análise de solo referente à 3 hectares, das áreas contempladas pelo programa.
5.4 - Cada produtor receberá a quantidade de calcário e fertilizante a base de fósforo e potássio, conforme recomenda a análise de solo.
5.5 – Os produtores rurais que foram beneficiados no exercício, não serão contemplados no exercício seguinte;
6 - DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 - Não será aceita inscrição faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 3 e seus incisos.
6.2 - A lista dos produtores contemplados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2021

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL DO SOLO AGRÍCOLA
CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS

Eu_____, portador do RG nº ___ e do CPF nº _____, solicito a inscrição no Edital de Chamamento para credenciamento de produtores rurais para o Programa de Gestão e Manejo Sustentável do Solo Agrícola, de acordo com as normas previstas em seu edital. O envio da inscrição implica, obrigatoriamente, a aceitação de todos os termos e normas previstas no Edital de Chamamento.

Para tanto, apresento os seguintes documentos:

( ) Cópia dos documentos pessoais, sendo eles: Carteira de Identidade e CPF;
( ) Comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
( ) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo INCRA, se for o caso;
( ) Declaração de posse e de exercício de atividade rural emitida por sindicato ou associação civil de produtores rurais, se for o caso;
( ) Declaração de Aptidão ao PRONAF,
( ) Inserido nos programas de mercado institucional : ( )PNAE ( )PAA
( ) organizados em instituições: Qual _____
( ) participantes de feiras livre
( ) participantes de OCS

_____
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:E261F20E

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021)

Processo Licitatório n.º: 004/2021
Referência: Pregão Eletrônico n.º 002/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável para os servidores públicos do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara/MG, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados.
Recorrente: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao processo de licitação.

II. DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela empresa suprarreferenciada de fls. 107/113 alegando-se, em tese, que há no respectivo instrumento convocatório *"exigência excessiva e desarrazoada, que provoca restrição ao caráter competitivo do certame e direcionamento do resultado, impondo-se a reformulação e consequente republicação do Edital"*. A objeção trazida pela impugnante consubstancia-se, precisamente, nos subitens 2.2.2 e 2.2.3 do item 2.2 – Dos Estabelecimentos Credenciados, todos constantes no competente Termo de Referência de fls. 85/95, ao ponderar que:

O caráter competitivo do certame está voltado com quantidade exigida de estabelecimentos a ser disponibilizada para utilização do cartão.
É certo que o prazo concedido para apresentação do exigido são 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato (conforme subitem 2.2), porém diante da atual realidade em que o país e mesmo o Estado estão passando, devido à pandemia, é apropriado um tempo hábil para a licitante credenciar à perfeição os estabelecimentos solicitados.
A competitividade do certame deturpa a própria finalidade da presente licitação, a exigência relacionada com a rede excessiva de estabelecimentos comerciais a ser fornecida pela futura contratada, prevista no Anexo I, do Termo de Referência do Edital.
Não há no instrumento convocatório, sobretudo no Termo de Referência, qualquer estudo sobre a necessidade de abrangência da rede para justificar tão considerado montante, apenas citado no item 2.3 a quantidade de funcionários que residem no município de Santa Bárbara/MG, de modo que não estabelece os critérios utilizados para detalhar as condições a serem abarcadas na execução dos serviços.
Convenhamos, todo esse volume de estabelecimentos – espalhados por vários Municípios –, além de impor quantitativo que extrapola as reais necessidades da PREFEITURA, ainda restringe sobremaneira o caráter competitivo do certame, pois reduz injustificadamente e significativamente o universo de participantes, bem como viola a isonomia, uma vez que favorece indevidamente alguns poucos licitantes (detentores de monopólio de mercado) em detrimento de tantos outros que poderiam perfeitamente atender as necessidades do órgão contratante e fomentar a disputa do melhor preço.
(...)
Desse modo, para que o Edital não congregue exigência restritiva de participação, se faz necessária, como medida de rigor, a readaptação da quantidade de estabelecimentos comerciais que está sendo exigida.

Por derradeiro, em seus pedidos, requereu que seja procedido às adequações pertinentes e, por conseguinte, que seja republicado o presente edital.

Feito o relatório do necessário, passo à fundamentação.

III. DO MÉRITO

A impugnação é um instrumento previsto na Lei de Licitações, em que se legitima questionar eventual irregularidade do instrumento convocatório, visando preservar a isonomia e a lisura do certame. O instituto está regulamentado no artigo 41, da Lei n.º 8.666/1993, bem como no art. 24, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão eletrônico.

In casu, não assiste razão à impugnante, haja vista que embora tenha se esmerado em pontuar eventuais vícios na norma editalícia, notadamente naquilo que diz respeito à eventual restrição ao caráter competitivo da licitação, desencadeada pela exigência insculpida no item 2.2 do Termo de Referência – subitens 2.2.1 e 2.2.3 –, atinente à necessidade de a licitante possuir, no mínimo, devidamente credenciadas, 12 (doze) empresas de gêneros alimentícios, sendo 08 (oito) no âmbito do Município de Santa Bárbara e, quanto mais não seja, 01 (um) em cada uma das cidades circunvizinhas, quais sejam: Catas Altas, Barão de Cocais, João Monlevade e Itabira, não vislumbra-se violação às regras estatuídas na Lei de Licitações, haja vista que o quantitativo eleito é o mínimo possível para a regular

prestação dos serviços, objeto deste processo, enaltecendo-se o interesse público.

Ironicamente, a empresa que ora figura como recorrente neste processo, é a mesma que presta os semelhantes serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação aos servidores públicos desta municipalidade, em sede do Processo Administrativo n.º 11/2016 – Pregão Presencial n.º 04/2016, o que contradiz, veementemente, suas pretensões com este recurso, considerando-se que, conforme evidenciam os documentos juntados aos autos de fls. 114/124, retirados do seu próprio portal institucional – https://www.upbrasil.com/rede-credenciada – encontram-se credenciados junto aos seus serviços cerca de 74 (setenta e quatro) estabelecimentos para a modalidade "Alimentação" e 27 estabelecimentos na modalidade "Refeição", na mesma circunscrição estabelecida no atual processo licitatório.

Nesse sentido, verifica-se que a empresa recorrente além de já prestar os aludidos serviços ao âmbito do município de Santa Bárbara, possui em sua rede credenciada, somando-se as categorias "Refeição" e "Alimentação", cerca de 91 (noventa e um) estabelecimentos, que representam quase 08 (oito) vezes o quantitativo solicitado pelo órgão requisitante em edital, o que inviabiliza e rechaça as razões trazidas em sede de recurso, sem maior esforço hermenêutico ou matemático.
Ademais, conforme se depreende do item 2.2.2 do Edital, a Contratada deverá, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, comprovar a relação da rede de estabelecimentos credenciados em quantitativos mínimos exigidos, o que evidencia prazo hábil para realização dos procedimentos necessários para tal finalidade.

Nesse mesmo diapasão, em missão de se evidenciar o quão esdrúxula fora a manifestação da empresa recorrente, nota-se que nos termos do edital atinente ao Processo Licitatório n.º 11/2016 – Pregão Presencial n.º 04/2016, a exigência trazida em seu Item IV – Características e Especificações, subitem 4.5, a exigência fora a mesma do atual Processo Licitatório n.º 004/2021 – Pregão Eletrônico n.º 002/2021, que não fora impeditivo para prestar os seus serviços por longínquos 05 (cinco) anos aos servidores deste município, embora, conforme aduz em sua contraditória impugnação, *"todo esse volume de estabelecimentos – espalhados por vários Municípios –, além de impor quantitativo que extrapola as reais necessidades da PREFEITURA, ainda restringe sobremaneira o caráter competitivo do certame"*.

Em arremate, constata-se que a Administração Pública deve agir, indissociavelmente, amparada pelos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da economicidade, do interesse público e do formalismo moderado, sendo este último fortemente defendido pela doutrina e jurisprudência pátria.

Por derradeiro, ressalta-se que a licitação tem por objetivo nevrálgico a contratação da proposta mais vantajosa. Para tanto, deve seguir um procedimento formal definido na Lei de Licitações (art. 4º, parágrafo único) e demais normas aplicáveis, sem se olvidar do seu intuito primordial, qual seja, o interesse público,repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados, que colidem com a finalidade visada pela norma.

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, por não vislumbrar eventual vício capaz de macular a legalidade e regularidade do competente instrumento convocatório, mantendo suas cláusulas e regras inalteradas.

No ensejo, ratifico data, horário e local para a realização da sessão pública, a realizar-se na data de 24 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas, por meio da plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br –. Dê-se prosseguimento ao feito, nos termos da lei de regência.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

ROBSON ARCANJO MARTINS
Gerente de Divisão
Pregoeiro

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:ECDF7A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 017/2021 DE 05/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 017/2021 DE 05/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021

CONTRATADO: LUAN FELICIO BASILIO CLAUDIANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.126.613/0001-66, situada na Rua José Pereira Lima, nº401, Sala 01, Josefina Ferreira da Silva, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, Cep 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lava jato, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil, e trezentos reais).

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

VIGÊNCIA: 22/02/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262.
02.04.01.12.361.0020.2051.33903900. Ficha 291.
02.04.01.12.361.0020.2025.33903900. Ficha 386.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563.
02.07.01.10.302.0075.2047.33903900. Ficha 657.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934.
02.09.01.04.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049.
02.12.01.26.122.0007.2454.33903900. Ficha 1219.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:E28AECCC

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros, para atender a demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Administrativas de Santa margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 08.378.566/0001-63, vencedora do certame, com o valor total de R$

135.151,80 (centro e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 22 de fevereiro de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9D44612F

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 638/2021

Decreto Executivo nº 638/2021. De 18 de fevereiro de 2021

"Reajusta o valor das Requisições de Pequeno Valor – RPV, para o exercício de 2021 e, dá outras providências".

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no que estabelece o inciso VII, do artigo 110 da Lei Orgânica do município, e art.2º da Lei Municipal 1.491/2018,

Considerando a Portaria SEPRT/ME n.º 477, de 12 de janeiro de 2021,

D E C R E T A,

Art.1º - As obrigações de pequeno valor, para pronto pagamento, sem precatório pela fazenda pública do Município de Santa Margarida, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º, do art. 100, da Constituição Federal, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, ficam limitadas a R$ 6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinqüenta e sete centavos).

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° **-** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 18 de fevereiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:4B13DA2A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 027/2021

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 027/2021

O Município de Santa Margarida, por por intermédio do(a) Pregoeiro(a), designada pela portaria n° 080/2021, torna público, a todos os licitantes interessados em participar do referido certame, a ERRATA da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 050/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços laboratoriais (exames), em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, visando o atendimento da demanda do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, tendo em vista o equívoco na digitação do horário ao revés: **08h00min., do dia 1º (primeiro) do mês de março do ano de 2021**, o correto é: **13h00min., do dia 1º (primeiro) do mês de março do ano de 2021**
02- Ratifica-se todos os demais termos e condições que integram a versão originária do ato convocatório.

MARCELA MENEDS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1BDBB83C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 031/2021, RATIFICO a Dispensa nº 013/2021, visando o **Revisão do veículo Fiat Ducato Multi. Placa RFP-4C23.**
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000

Objeto: "Revisão do veículo Fiat Ducato Multi. Placa RFP-4C23."
Ficha Orçamentária: 257
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.0001.2028. 102.201.3.3.90.30.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha Orçamentária: 260
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.0402.2029.102.201.3.3. 90.30.00 - SECREATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$ 1235,20 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:B78C9CCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 032/2021, RATIFICO a Dispensa nº 014/2021, visando o **Serviço de revisão de 3° revisão programada do veiculo QWT-8298 da Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000.

Objeto: Serviço de revisão de 3° revisão programada do veiculo QWT-8292 da Secretaria Municipal de Saúde
Ficha Orçamentária: 257
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.0402.2029.102.201.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha Orçamentária: 260
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.0402.2029.102.201.3.3.90.39.00-SECREATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$770,91 (setencetos e setenta reais e noventa e um centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:69BF3D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 030/2021, RATIFICO a Dispensa nº 012/2021, visando o **Revisão do veículo CRONOS placa QXK-1484.**
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000

Objeto: "Revisão do veículo CRONOS placa QXK-1484."
Ficha Orçamentária: 158
Dotação Orçamentária: 0001.0601.0361.1202.2018.3.3.90.39.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha Orçamentária: 161
Dotação Orçamentária: 0001.0601.0361.1202.2018.3.3.90.30.00-SECREATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor: R$ 682,64 (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:1648EA4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Jose Elias Figueiredo**,** Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 27/2021, RATIFICO a Dispensa nº 010/2021, visando a "Locação de imóvel para Conselho Tutelar Situado na Rua Luiz Furtado de Abreu, Nº 216-Centro, Santana da Vargem - MG"

Contratado: HEBERTH ABREU LIMA; CPF Nº 886.349.846-49, Rua Totonho Machado, N° 141, Bairro: São Luiz Santana da Vargem –MG 37.195-000

Objeto: Locação de imóvel para Conselho Tutelar Situado na Rua Luiz Furtado de Abreu, Nº 216-Centro, Santana da Vargem - M**G**
Ficha Orçamentária: 311
Dotação Orçamentária: 0001.0801.08.0243.0801.2041.3.3.90.36.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 19 de fevereiro de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:2AD92357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 036/2021, RATIFICO a Dispensa nº 016/2021, visando o Serviço de 2º revisão do veiculo Fiat Uni Attractive 1.4, de Placa: QUD-6197/MG Secretaria Municipal de Ação Social.

Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000.

Objeto: Serviço de revisão de 3° revisão programada do veiculo QWT-8292 da Secretaria Municipal de Saúde
Ficha Orçamentária: 433
Dotação Orçamentária:
0801.08.0243.0801.1009.129.407.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Ficha Orçamentária: 435
Dotação Orçamentária:
0801.08.0243.0801.1009.129.407.3.3.90.39.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Valor: R$669,96 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:FA0F6740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

osé Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 035/2021, RATIFICO a Dispensa nº 015/2021, visando o Contratação de serviços para Programa Especial Aniversario da Cidade
Contratado:Beatriz Medeiros Belchior - ME
Objeto: Contratação de serviços de gravação, produção e veiculação em TV de Programa especial em comemoração dia da cidade

Ficha Orçamentária: 22
Dotação Orçamentária:
0701.10.0301.0402.2029.102.201.3.3.90.30.00-GABINETE DO PREFEITO
Valor: R$8.000,00 (oito mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:24364156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 17/2021- DISPENSA Nº 09/2021-TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RATIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, CAPUT E INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT E BEBEDOURO DESTA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA ROGERIO PROCACI SILVA, PESSOA JURÍDICA, CNPJ Nº 21.973.899/0001-07, SEDIADA NA SEDIADA 9 A RUA JOSÉ PROCACI, Nº 100 , B. CENTRO, SANTANA DE CATAGUASES / MG, NO VALOR 14.800,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS REAIS), MENOR PREÇO, COM FULCRO NA LEI 8.666/93, ART.24, INCISO II-

PUBLIQUE-SE-

SANTANA DE CATAGUASES, MG 19/02/2021.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4131BC23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: ROGERIO PROCACI SILVA- PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2021 DISPENSA: 09/2021- OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, BEBEDOURO . CONTRATO Nº 11/2021- VIGÊNCIA: 22/02/2021 A 22/01/2022- SANTANA DE CATAGUASES-MG, 22/02/2021

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:711E228F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CADASTRO DE RESERVA N° 001/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
CADASTRO DE RESERVA N° 001/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O Município de Santana de Cataguases, Minas Gerais, através de seu representante, o prefeito Municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, que instaurou a comissão de elaboração e supervisão dos Editais 001 e 002/2021 através da portaria 37/2021 e a comissão de banca examinadora através da portaria 45/2021, **DIVULGA** o Resultado Final, contendo a Prova de Títulos, Contagem de Tempo de Serviço e Prova Didática para o **CARGO 04**, em ordem decrescente, em conformidade com o Edital 001/2021:

CARGO 04: PROFESSOR PEB II – ENSINO RELIGIOSO				
TABELA 01				
PROVA DE TÍTULOS / CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO				
CANDIDATO				**TOTAL**
Rita de Cássia Vieira Procaci				**25,5**
Jorge Luiz Mazon				**19,0**
Laís Guedes Tomaz Pires				**16,5**
Valéria Aparecida Fernandes				**13,0**
TABELA 02				
PROVA DIDÁTICA				
CANDIDATO	**Avaliador 1**	**Avaliador 2**	**Avaliador 3**	**TOTAL**
Valéria Aparecida Fernandes	49,0	50,0	50,0	**49,7**
Jorge Luiz Mazon	39,5	45,0	42,0	**42,2**
Rita de Cássia Vieira Procaci	32,0	42,0	34,0	**36,0**
Laís Guedes Tomaz Pires	0,0	0,0	0,0	**0,0**

RESULTADO FINAL				
CANDIDATO	**Tabela 01**	**Tabela 02**	**TOTAL**	**RESULTADO**
Valéria Aparecida Fernandes	13,0	49,7	**62,7**	**1º Aprovado**
Rita de Cássia Vieira Procaci	25,5	36,0	**61,5**	**3º Aprovado**
Jorge Luiz Mazon	19,0	42,2	**61,2**	**2º Aprovado**
Laís Guedes Tomaz Pires	16,5	0,0	**16,5**	**4º Aprovado**

Registre-se e Publique-se

Santana de Cataguases, 22 de fevereiro de 2021.

Membro da Banca Examinadora
Portaria Municipal 45/2021
PROF. PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA

Membro da Banca Examinadora
Portaria Municipal 45/2021
PROF. ODETE OLIVEIRA MACHADO

Membro da Banca Examinadora,
Portaria Municipal 45/2021
PROF. SIMONI JESUS RODRIGUES LACERDA

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:6190D362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CADASTRO DE RESERVA N° 001/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
CADASTRO DE RESERVA N° 001/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O Município de Santana de Cataguases, Minas Gerais, através de seu representante, o prefeito Municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, que instaurou a comissão de elaboração e supervisão dos Editais 001 e 002/2021 através da portaria 37/2021 e a comissão de banca examinadora através da portaria 45/2021, **DIVULGA** o Resultado Final, contendo a Prova de Títulos, Contagem de Tempo de Serviço e Prova Didática para o **CARGO 05**, em ordem decrescente, em conformidade com o Edital 001/2021:

CARGO 05: PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA				
TABELA 01				
PROVA DE TÍTULOS / CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO				
CANDIDATO				**TOTAL**
Maria Celeste Henriques Leonardo				**37,5**
Amanda Guilhermina Carvalho Dias				**22,0**
Marisa Lage Pires Gomes				**11,0**
Mary Aparecida de Melo				**10,0**
Larissa Amaral Souza				**0,6**
Maria Gabriela Costa Brito				**0,0**
TABELA 02				
PROVA DIDÁTICA				
CANDIDATO	**Avaliador 1**	**Avaliador 2**	**Avaliador 3**	**TOTAL**
Maria Celeste Henriques Leonardo	49,0	44,0	44,0	**45,7**
Marisa Lage Pires Gomes	30,0	48,0	48,0	**42,0**
Larissa Amaral Souza	40,0	42,5	41,0	**41,2**
Maria Gabriela Costa Brito	38,0	39,5	39,0	**38,8**

Mary Aparecida de Melo	13,0	16,5	13,0	**14,2**
Amanda Guilhermina Carvalho Dias	0,0	0,0	0,0	**0,0**

RESULTADO FINAL				
CANDIDATO	**Tabela 01**	**Tabela 02**	**TOTAL**	**RESULTADO**
Maria Celeste Henriques Leonardo	37,5	45,7	**83,2**	**1º Aprovado**
Marisa Lage Pires Gomes	11,0	42,0	**53,0**	**2º Aprovado**
Larissa Amaral Souza	0,6	41,2	**41,8**	**3º Aprovado**
Maria Gabriela Costa Brito	0,0	38,8	**38,8**	**4º Aprovado**
Mary Aparecida de Melo	10,0	14,2	**24,2**	**5º Aprovado**
Amanda Guilhermina Carvalho Dias	22,0	0,0	**22,0**	**6º Aprovado**

Registre-se e Publique-se

Santana de Cataguases, 22 de fevereiro de 2021.

Membro da Banca Examinadora
Portaria Municipal 45/2021
PROF. DULCILENE MILANE MATHIAS

Membro da Banca Examinadora
Portaria Municipal 45/2021
PROF. FERNANDA MARA FERNANDES

Membro da Banca Examinadora,
Portaria Municipal 45/2021
PROF. SIMONI JESUS RODRIGUES LACER

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:CDDDEA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CADASTRO DE RESERVA N° 001/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
CADASTRO DE RESERVA N° 001/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O Município de Santana de Cataguases, Minas Gerais, através de seu representante, o prefeito Municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, que instaurou a comissão de elaboração e supervisão dos Editais 001 e 002/2021 através da portaria 37/2021 e a comissão de banca examinadora através da portaria 45/2021, **DIVULGA** o Resultado Final, contendo a Prova de Títulos, Contagem de Tempo de Serviço e Prova Didática para o **CARGO 03**, em ordem decrescente, em conformidade com o Edital 001/2021:

CARGO 03: PROFESSOR PEB II – ARTES				
TABELA 01				
PROVA DE TÍTULOS / CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO				
CANDIDATO				**TOTAL**
Denise Dutra Nascimento				**22,5**
Rosemary Furtado de Oliveira				**9,0**
Camila Vieira Ferreira				**1,0**
TABELA 02				
PROVA DIDÁTICA				
CANDIDATO	**Avaliador 1**	**Avaliador 2**	**Avaliador 3**	**TOTAL**
Denise Dutra Nascimento	41,5	45,0	42,0	**42,8**
Rosemary Furtado de Oliveira	39,5	33,5	21,5	**31,5**
Camila Vieira Ferreira	0,0	0,0	0,0	**0,0**

RESULTADO FINAL				
CANDIDATO	**Tabela 01**	**Tabela 02**	**TOTAL**	**RESULTADO**
Denise Dutra Nascimento	22,5	42,8	**65,3**	**1º Aprovado**
Rosemary Furtado de Oliveira	9,0	31,5	**40,5**	**2º Aprovado**
Camila Vieira Ferreira	1,0	0,0	**1,0**	**3º Aprovado**

Registre-se e Publique-se

Santana de Cataguases, 22 de fevereiro de 2021.

Membro da Banca Examinadora
Portaria Municipal 45/2021
PROF. DRª. FERNANDA MARA FERNANDES

Membro da Banca Examinadora
Portaria Municipal 45/2021
PROF. DULCILENE MILANE MATHIAS

Membro da Banca Examinadora,
Portaria Municipal 45/2021
PROF. SIMONI JESUS RODRIGUES LACER

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:C46D220C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 015/2021 - P.P 004 -AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 015/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 004/PMSR/2021 – Objeto:** "Eventual aquisição de combustível automotivo para abastecimento da frota de veículos municipal, objetivando a manutenção das atividades administrativas durante o ano de 2021."

Data da Abertura: 04/03/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 22/02/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:161E5D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 013/2021 – Processo Licitatório nº 006/2021 Pregão Eletrônico RP nº 003/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA ME, CNPJ: 19.908.111/0001-29. Objeto:aquisição de Equipamentos e material permanente para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Vitória. Valor: R$900,00. Validade:12 meses - de 19/02/2021 a 19/02/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 23 de fevereiro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador**.**

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:22054164

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 014/2021 – Processo Licitatório nº 006/2021 Pregão Eletrônico RP nº 003/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Damião, Lizotti & CIA Ltda, CNPJ: 32.302.947/0001-43. Objeto:aquisição de Equipamentos e material permanente para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Vitória. Valor: R$940,00. Validade:12 meses - de 19/02/2021 a 19/02/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 23 de fevereiro de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador**.**

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:5BDEA424

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 003/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 015/2021 – Processo Licitatório nº 006/2021 Pregão Eletrônico RP nº 003/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 23.936.600/0002-42. Objeto:aquisição de Equipamentos e material permanente para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Vitória. Valor: R$16.100,00. Validade:12 meses - de 19/02/2021 a 19/02/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 23 de fevereiro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador**.**

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:26369DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2021 – Pregão Presencial n.º 002/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 46.412,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e doze reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ESTANTES DE AÇO E COMPONENTES NESCESSÁRIOS À SUA MONTAGEM, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO FÍSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 22/02/2021 – VIGÊNCIA: 22/02/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de fevereiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8C08C43F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2021

Processo Licitatório n.º 009/2021 – Dispensa de Licitação nº 006/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **WEVERLLAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**. Valor do Contrato: R$ 6.248,00 (Seis mil e duzentos e quarenta e outo reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE BRASÃO, PLACAS E LETRAS DE AÇO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021. VIGÊNCIA: De 22 de fevereiro de 2021 à 22 de março de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7D28C762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021/FMAS

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021/FMAS
Processo de inexigibilidade fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 de 31/07/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional.

OBJETO: Apoio na manutenção da APAE deste Município.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC: Desenvolvimento de programas que atendem as necessidades da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla, oferecendo tratamento adequado individualizado e em grupo, orientando a família na maneira de lidar com o deficiente vencendo os desafios inerentes à situação social vivida. Atende usuários com patologias neurológicas, acidentes neonatal, má formação embrionária, distrofia muscular progressiva, deficiência mental associada normalmente a outros transtornos e síndromes.

VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 1º/01/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021.

Santo Antônio do Monte, 12 de fevereiro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5005663A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PROCESSO Nº 18/2021 - PREGÃO Nº 09/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de veículos novos, ano/modelo 2020/2021 mínimo, 0 km para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes**: até às 09:00 horas do dia 05 de Março de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 15 de Fevereiro de 2021.

MARCONE AVELINO BORGES ALVES
Membro da Equipe Apoio

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EDCF165C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 15/2021 - PREGÃO Nº 07/2021

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio do Monte/MG, designado pela Portaria 027/2021, no uso de suas atribuições e atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que sofreu as seguintes alterações:
Onde se lê:
EDITAL
1 - DO OBJETO
Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição, de acordo com quantidades e especificações do Anexo VII, de diversos insumos, EPIs e equipamentos para enfrentamento do COVID-19 no retorno às aulas presenciais das escolas municipais e retorno das atividades na Praça de Esportes Municipal, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes.
TERMO DE REFERÊNCIA
3 – DA JUSTIFICATIVA
Um dos principais alertas que tem sido feito pelas autoridades de saúde é que o retorno às aulas precisará ser cuidadosamente planejado do ponto de vista sanitário. Portanto, a adoção de protocolos de higiene será necessária para evitar ao máximo o contágio entre os profissionais da Educação, os estudantes e suas famílias, tornando-se imprescindível a aquisição de insumos e equipamentos que possam minimizar o risco de contágio e oferecer maior proteção a todos.
Leia-se
EDITAL
1 - DO OBJETO
Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição, de acordo com quantidades e especificações do Anexo VII, de diversos insumos, EPIs e equipamentos para enfrentamento do COVID-19 no retorno às aulas presenciais das escolas municipais e retorno das atividades na Praça de Esportes Municipal, Poli e Ginásios Esportivos), atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes.
TERMO DE REFERÊNCIA
3 – DA JUSTIFICATIVA
Um dos principais alertas que tem sido feito pelas autoridades de saúde é que o retorno às aulas e outras atividades coletivas, precisará ser cuidadosamente planejado do ponto de vista sanitário. Portanto, a adoção de protocolos de higiene será necessária para evitar ao máximo o contágio entre os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, os estudantes e suas famílias, bem como aos colaboradores, frequentadores, usuários e atletas das unidades da Secretaria Municipal de Esportes, tornando-se imprescindível a aquisição de insumos e equipamentos que possam minimizar o risco de contágio e oferecer maior proteção a todos.
Considerando que a alteração acima não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura inicialmente publicada, ou seja 25 de Fevereiro de 2021 às 09:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 22 de Fevereiro de 2021.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9E6FFA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA N.º 040/2021

ASSESSORIA DE GABINETE
ERRATA À PORTARIA Nº 040/2021

A CHEFIA DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO do Município de São Gonçalo do Rio Preto torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA aos termos da Portaria nº 040/2021, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/02/2021, Edição 2945.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 040/2021

"NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício das funções inerentes à Unidade Coordenadora de Creches.

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado A Senhora Graciela Oliveira Santos Araújo, inscrita no CPF sob o nº 059.189.986-83 para exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 08 de fevereiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 040/2021

"NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de exercício das funções inerentes à Unidade Coordenadora de Creches;

Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado A Senhora Graciela Oliveira Santos Araújo, inscrita no CPF sob o nº 059.189.986-83 para exercício do cargo de provimento em comissão de Unidade Coordenadora da Creches.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 08 de fevereiro de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:6E496512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte (MG), no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e a empresa AUTO POSTO BEIJA FLOR II LTDA (R$ 72.435,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1.1.4.122.2.2012 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito/4.1.1.4.122.2.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/8.1.1.12.122.2.2050 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino/11.1.1.10.122.17.2080 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde/11.1.1.10.122.17.2134 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19/11.1.3.10.302.15.2091 – Manutenção das Atividades do Transporte de Doentes/12.1.1.8.122.2.2097 – Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social/13.1.1.26.122.2.2113 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transportes/14.1.1.15.122.2.2116 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Obras e Serviços Urbanos/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2021.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de fevereiro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A16B2B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021 PREGÃO PRESENCIAL 006/2021. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INTUITO DE FORNECIMENTO DE SORO FISIOLÓGICO E GLICOSADO PARA ATENDIMENTO EM: PRONTO ATENDIMENTO, CLINICA E BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 09/03/2021 ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacaosg@gmail.com. SÃO GOTARDO, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:EB4712F7

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021 PREGÃO PRESENCIAL 006/2021. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INTUITO DE FORNECIMENTO DE SORO FISIOLÓGICO E GLICOSADO PARA ATENDIMENTO EM: PRONTO ATENDIMENTO, CLINICA E BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 09/03/2021 ÀS 12:30 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacaosg@gmail.com.

SÃO GOTARDO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:81B6ED64

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/015/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021. OBJETO**:** "AQUISIÇÃO DE APARELHO DE HEMODIÁLISE EM REGIME DE LOCAÇÃO, PARA SER USADO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 10/03/2021 ATÉ ÀS 12H:30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 12H:45MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:2A569FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 154, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo e,

Considerando o requerimento solicitando a exoneração, a pedido, do servidor Rogério Júlio da Silva, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas;

DECRETA:

Art.1º. Exonerar o servidor **ROGÉRIO JÚLIO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 697.118.446-72, matrícula 4523, do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

Art. 2°. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista nos artigos 53, inciso I c/c 54, inciso I, da Lei Municipal Nº 813/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gotardo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de fevereiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:BE914A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 155 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico de São Gotardo."

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.219/2017,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes senhores e senhoras para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico – CMPCPH:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nome	Titular/Suplente
Renita das Dores Guilhermina – Secretária de Educação, Cultura e Turismo	Titular
Denise Cristina Caetano	Suplente
Sislende de Fátima Barbosa – Chefe do Setor de Cultura e Turismo	Titular
Missandre Cristina Pinheiro	Suplente
Diego Junior Lopes Cassimiro	Titular
Judite Aparecida Bastos Leal Cruz	Suplente

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Nome	Titular/Suplente
Lídia Cristina de oliveira	Titular
Daiani Geamond Samora Brazil	Suplente
Marcelo Soares Ladeira	Titular
Jussara Elaine da Silva	Suplente

III – REPRESENTANTES DOS BENS MATERIAIS TOMBADOS E INVENTARIADOS

Nome	Titular/Suplente
Itália de Mello Castro	Titular
Thúlio Sebatian Silva Oliveira	Suplente

IV – REPRESENTANTES DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS

Nome	Titular/Suplente
Rosangela Aparecida Silva Sousa	Titular
Bianca Cecília Albertino de Araújo	Suplente

V – REPRESENTANTES DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES E BENS IMATERIAIS

Nome	Titular/Suplente
Marilene Teodoro da Silva e Silva	Titular
Sílvio dos Reis Martins	Suplente

VI – REPRESENTANTES DO TURISMO, COMÉRCIO E/OU COMUNICAÇÃO

Nome	Titular/Suplente
José Eugênio Rocha	Titular
Mariana Lídia de Lima	Suplente

VI – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA JUVENTUDE

Nome	Titular/Suplente
Maycon Igor dos Santos Inácio	Titular
Lázaro Felipe de Souza Brás	Suplente

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 140, de 22 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de fevereiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C207D938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 156, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo de São Gotardo COMTUR-SG e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

DECRETA:

Art.1º.Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para comporem o Conselho Municipal de Turismo, do Município de São Gotardo, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal n.º 2.334, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo de São Gotardo COMTUR-SG, a seguir descrito:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nome	Titular/Suplente
Renita das Dores Guilhermina	Titular

Judite Bastos Leal Cruz	Suplente
Sislende de Fátima Barbosa	Titular
Cintia Aparecida de Paulo	Suplente

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Nome	Titular/suplente
Marcelino Pedroso	Titular
Angela Maria Gonçalves Beba	Suplente
Adriene Ines Selinita dos Santos	Titular
Maria Iris Lopes Prados	Suplente

III – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ESCOLHIDO ENTRE OS PROPRIETÁRIOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO DE SÃO GOTARDO OU SEGMENTOS CORRELATOS

Nome	Titular/Suplente
Gabriele Ferreira Ricaaccacio	Titular
Tainah Leffers Gonçalves Coimbra	Suplente

IV – REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DE SÃO GOTARDO

Nome	Titular/Suplente
Ana Carla Silva Cardoso	Titular
Shizue Nomura	Suplente

V – REPRESENTANTE DO SETOR HOTELEIRO DE SÃO GOTARDO E/OU REPRESENTANTE GESTOR DO SEGMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS (BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E SIMILARES);

Nome	Titular/Suplente
Alexandre Queiroz Cardoso Neto	Titular
Daniel Assunção Cardoso	Suplente

VI – REPRESENTANTE ESCOLHIDO ENTRE OS PRODUTORES DE EVENTOS LOCAIS OU ATIVIDADES CORRELATAS;

Nome	Titular/Suplente
Adilson José Duarte	Titular
Carlos Eduardo Borges Pereira	Suplente

VII – REPRESENTANTES DO AGRONEGÓCIO, SENDO:
Representante da agricultura familiar ou de pequenos negócios locais;

Nome	Titular/Suplente
Marcela Marli de Sousa Londe	Titular
Dener Henrique de Castro	Suplente

Representante das grandes associações ou que estejam ligadas ao ramo do agronegócio local.

Nome	Titular/Suplente
Risomar souza soares	Titular
José Maurício de Camargos	Suplente

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 063, de 26 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de fevereiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:21239894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 13/2021 DE 22 (VINTE E DOIS) DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre feriados no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, no uso das atribuições legais, lhes conferida pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Calendário de Feriados, que divulga os dias de feriados Nacionais e Municipais no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, sendo os seguintes:
I -02 de abril – Paixão de Cristo - Feriado Nacional;
II - 21 de abril – Tiradentes – Feriado Nacional;
III -01 de Maio – Dia do Trabalho - Feriado Nacional;
IV – 03 de junho – Corpus Christi – Lei Municipal nº 1.981/2013;
V– 24 de junho – Padroeiro da cidade – Feriado – Lei Municipal – 1.981/2013;
VI – 07 de Setembro - Independência do Brasil - Feriado Nacional;
VII - 12 de Outubro – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
VIII – 28 de outubro – Dia do Servidor Público – Feriado Municipal, Lei Municipal nº. 1.842/2008;
IX– 02 de Novembro – Finados - Feriado Nacional;
X-15 de novembro – Proclamação da República – Lei Federal nº. 10.607/2002;
XI – 20 de novembro - Dia da Consciência Negra – Feriado Municipal, Lei Municipal nº. 2.059/2015;
XII – 25 de dezembro – Natal – Lei Federal nº 10.607/2002;
XIII – 31 de dezembro – Aniversário de Emancipação Política Municipal – Lei Municipal nº. 1.803/2006.

Parágrafo Único - O calendário de que trata o *caput* deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e/ou instituição de pontos facultativos.
Art. 2º - Os serviços essenciais deverão manter plantões regulares, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.
Parágrafo Único - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º - A Rede de Ensino Municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

São João da Ponte – MG, 22 de Fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:1CEE5320

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2021

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades descritas a seguir: Instalação e funcionamento da Escola Municipal Venâncio Rosa – Povoado de São Vicente em São João da Ponte, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao Procedimento Administrativo nº 011/2021 – Dispensa de Licitação

n°: 007/2021, que tem como objetivo a contratação do **Sr. Gerson Rodrigues Cordeiro**, inscrito no CPF sob o nº 429.327.936-91, para a locação do imóvel em caráter urgente e emergencial, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, num custo total de **R$ 3.000,00** (três mil reais), conforme proposta de preços apresentada, num prazo 12(doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento publico

São João da Ponte - MG, 16 de fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3E45F732

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2021

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades descritas a seguir: Instalação e funcionamento da Escola Municipal Venâncio Rosa – Povoado de São Vicente em São João da Ponte pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

LOCATÁRIO**:**

Sr. **GERSON RODRIGUES CORDEIRO**, CPF: 429.327.936-91.
VALOR MENSAL: **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 17/02/2021 até 17/02/2022.

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 17 de fevereiro de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 033 de 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2D739ECE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2021

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades descritas a seguir: Instalação e funcionamento da Escola Municipal Venâncio Rosa – Povoado de São Vicente em São João da Ponte, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração.

Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e "**RATIFICO"** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada para a locação do imóvel para funcionamento da Escola Municipal Venâncio Rosa – Povoado de São Vicente com o **Sr. Gerson Rodrigues Cordeiro, inscrita no CPF sob o nº 429.327.936-91** por meio de aquisição direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, limitado ao valor total da locação do imóvel em **R$ 3.000,00** (três mil reais), durante um período 12(doze) meses, até o desfecho de Processo Licitatório a ser inaugurado. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico

São João da Ponte/MG, 16 de fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C6069990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2021

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel e os bens que o guarnecem, conforme descrito no Laudo de Vistoria Técnica para instalação do Centro Municipal de Assistência Social no Município de São João da Ponte - MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

LOCATÁRIO**:**
ESCOLA DE ARTES E OFÍCIO DE ANTÔNIO TEREZA, CNPJ:13.386.007/000135

VALOR MENSAL: **R$ 2.709,00** (Dois mil setecentos e nove reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$32.508,00 (trinta e dois mil quinhentos e oito reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 19/02/2021 até 19/02/2022.

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 19 de fevereiro de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 033 de 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D0CB2371

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2021

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel e os bens que o guarnecem, conforme descrito no Laudo de Vistoria Técnica para instalação do Centro Municipal de Assistência Social no Município de São João da Ponte - MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao Procedimento Administrativo nº 012/2021 – Dispensa de Licitação n°: 008/2021, que tem como objetivo a contratação da entidade **Escola de Artes e ofício de Antônio Tereza,** inscrita no CNPJ sob o nº

13.386.007/000135, para a locação do imóvel, caráter urgente e emergencial, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, num custo total de **R$32.508,00** (trinta e dois mil quinhentos e oito reais), conforme proposta de preços apresentada, num prazo 12(doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento publico

São João da Ponte - MG, 19 de fevereiro de 2021

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5AEB5876

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2021

SINTESE DO OBJETO: Locação de imóvel e os bens que o guarnecem, conforme descrito no Laudo de Vistoria Técnica para instalação do Centro Municipal de Assistência Social no Município de São João da Ponte - MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos.

Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e "**RATIFICO"** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada para a Locação de imóvel e os bens que o guarnecem, conforme descrito no Laudo de Vistoria Técnica para instalação do **Centro Municipal de Assistência Social** no Município de São João da Ponte - MG com a entidade **Escola de Artes e ofício de Antônio Tereza,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.386.007/000135**,** por meio de aquisição direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no termo de referencia, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal n°: 8.666/93, limitado ao valor total da locação do imóvel em **R$32.508,00** (trinta e dois mil quinhentos e oito reais), durante um período 12(doze) meses, até o desfecho de Processo Licitatório a ser inaugurado. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico

São João da Ponte/MG, 19 de fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2650E22B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
PROCESSO 19/2021. LEILÃO 001/2021

Município de São João do Pacuí/MG, Processo 19/2021. Leilão 001/2021. Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis, veículos, usados de propriedade do município. Tipo: Maior lance. Realização exclusivamente online através do site www.wsleiloes.com.br no dia 12/03/2021 a partir das 14:00. Edital e Informações: www.soajoaodopacui.mg.gov.br. TeL:(31) 9 9728-3092 e/ou e-mail: wsleiloes@yahoo.com e/ou contato@wsleiloes.com.br.; licitação@saojoaodopacui.mg.gov.br.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:ECBF7716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - PROCESSO 0058/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0058/2021 – Pregão Eletrônico nº 0038/2021 – Objeto: Aquisição de protetor solar para os Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 13:00h do dia 09/03/2021. Credenciamento: até as 13:00h do dia 09/03/2021. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 09/03/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:52FF44F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - PROCESSO 0051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0051/2021 – Pregão Eletrônico nº 0033/2021 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em propaganda volante e gravação de spot, para a veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, aviso, convocações de interesse geral da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 14:00h do dia 16/03/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 16/03/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 16/03/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DA11DB7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - PROCESSO 0045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0045/2021 – Pregão Eletrônico nº 0029/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica do elevador no prédio administrativo da Prefeitura Municipal. Sessão Pública às 13:00h do dia 11/03/2021. Credenciamento: até as 13:00h do dia 11/03/2021. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 11/03/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:56B65CD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0025/2021 – 2ª CHAMADA

Processo 0041/2021 - Pregão Eletrônico 0025/2021 – 2ª chamada - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de balaustre para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 16:00h do dia 16/03/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 16/03/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 16/03/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7CB905B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0037/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0021/2021 – 2ª CHAMADA

Processo 0037/2021 - Pregão Eletrônico 0021/2021 – 2ª chamada - Objeto: Aquisição de curativo para paciente encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 17:00h do dia 08/03/2021. Credenciamento: até as 17:00h do dia 08/03/2021. Apresentação das propostas: até as 17:00h do dia 08/03/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2AC2148E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0065/2021
DISPENSA: 018/2021

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0065/2021, dispensa nº 018, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 177,04 (cento e setenta e sete reais e quatro centavos) cujo objeto: Revisão dos 5.000 KM do veículo Fiat Strada Hard Working - Placa RFJ 3144, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 18 de fevereiro de 2021.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0569F591

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0067/2021
DISPENSA: 019/2021

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0067/2021, dispensa nº 019, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Liberty Medical Produtos Hospitalares Ltda., com valor de R$ 3.650,00 (três mil reais seiscentos e cinquenta centavos) cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva do aparelho de raio x da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 19 de fevereiro de 2021.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6D03E3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.203 EXONERA ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº. 8.203

Exonera Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** os termos do Memorando nº. 034/GAB/2021, datado de 08/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Giselli Cristina Mendes de Carvalho** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EEC23256

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.204 EXONERA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

DECRETO Nº. 8.204

Exonera Coordenadora de Vigilância em Saúde.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** os termos do Memorando nº. 035/GAB/2021, datado de 08/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Elaine Cristina Ribeiro de Oliveira** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora de Vigilância em Saúde"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:43162763

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.205 EXONERA COORDENADORA DE FATURAMENTO.

DECRETO Nº. 8.205

Exonera Coordenadora de Faturamento.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** os termos do Memorando nº. 033/GAB/2021, datado de 08/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Tainá Ramos Souza Chinait** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora de Faturamento"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:36D11366

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.207 NOMEIA ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº. 8.207

Nomeia Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** os termos do Memorando nº. 034/GAB/2021, datado de 08/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Tainá Ramos Souza Chinait** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A474C9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.208 NOMEIA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

DECRETO Nº. 8.208

Nomeia Coordenadora de Vigilância em Saúde.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** os termos do Memorando nº. 035/GAB/2021, datado de 08/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Giselli Cristina Mendes de Carvalho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora de Vigilância em Saúde"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9C3B6AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.209 NOMEIA COORDENADORA DE FATURAMENTO.

DECRETO Nº. 8.209

Nomeia Coordenadora de Faturamento.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** os termos do Memorando nº. 033/GAB/2021, datado de 08/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Elaine Cristina Ribeiro de Oliveira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora de Faturamento"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:369ABBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.220 NOMEIA ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

DECRETO Nº. 8.220

Nomeia Assessor de Tecnologia da Informação**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Marcos Vinícius Ribeiro Coli** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Tecnologia da Informação"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 22/02/2021

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A609ED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.451 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.451

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA OTACÍLIO ALVES" a atual "Rua C" do Loteamento Monte Belo com o prolongamento da Rua Projetada do Loteamento Residencial Jardim das Oliveiras.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida rua e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de fevereiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.032/2021
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D1AF6D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5802

DECRETO MUNICIPAL Nº 5802

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5786, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADEQUADOS À MUNICIPALIDADE COM OBSERVÂNCIA DE MEDIDAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19; OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS E; DISPÕE SOBRE MULTA A SER APLICADA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS E, ISOLAMENTO SOCIAL, ADVINDO DE NOTIFICAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE SUSPEITA/CONFIRMAÇÃO DE INFECÇÃO POR COVID-19, SEM O COMPROMETIMENTO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° - A alínea "a" e o inciso I, do artigo 1º, do Decreto 5786/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - …

I - Estabelecimentos com consumo de alimentos ou bebidas pelos clientes no local:

a) Poderão realizar atendimento presencial até às 00h;

Art. 2° - O inciso II, do artigo 1º, do Decreto 5786/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - …

II – Comércio e prestação de serviços em geral, incluindo atividades de ensino extracurricular:

Art. 3º – Ficam suprimidas as alíneas "a" e "k", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto 5786/2021.

Art. 4º – O artigo 12, do Decreto 5786/2021, passa a vigorar com a seguinte redação em seus parágrafos primeiro e segundo:

Art. 12 - ...

Parágrafo primeiro - recusando-se o infrator a receber o auto de infração, será tal recusa averbada pela autoridade que o lavrar, com assinatura de duas testemunhas, podendo estas serem servidores municipais.

Parágrafo segundo - Na hipótese da equipe de fiscalização constatar o descumprimento do isolamento por paciente ou demais pessoas que com ele residam, e os mesmos não estiverem no local da constatação, o auto de infração será remetido para o endereço constante no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido via correspondência com aviso de recebimento (AR).

Art. 5º – O artigo 13, do Decreto 5786/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - O suposto infrator, quando paciente, terá o prazo de cinco dias úteis, após o término do isolamento imposto pelo médico e os demais casos, cinco dias úteis após o recebimento do auto de infração para apresentar defesa. Caso o auto de infração tenha sido enviado por correspondência, o suposto infrator terá o prazo de cinco dias úteis após o recebimento desde que respeitado o término do isolamento.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de fevereiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:83FC540C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público PAL n° 018/2021, Pregão Presencial n° 004/2021, tendo como objeto Aquisição de Materiais para construção para os departamentos da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. O certame será dia 05/03/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:513AB1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público PAL n° 022/2021, Pregão Presencial n° 005/2021, tendo como objeto aquisição de pneus novos de 1.ª linha, certificados pelo inmetro, com o máximo de 01 ano de fabricação a partir da data do fornecimento, câmaras novas e protetores novos Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. O certame será dia 08/03/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:0029796C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público PAL n° 014/2021, Pregão Presencial n° 006/2021, tendo como o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de microcomputadores e suprimentos de informática para atender as necessidades administrativas das diversas Secretarias Municipais para Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. O certame será dia 09/03/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:98AC8A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO – PROCESSO DISPENSA Nº053/2020 .

"Onde se lê: Realização de prorrogação contratual para prestação de serviços de revisão dos veículos em garantia. "
" Leia-se : Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2021."

Sem Peixe, 22 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E10C8399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 021/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. CONTRATADO: POSTO CALABAR LTDA - EPP. CNPJ: N° 66.338.476/0001-45. GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$5,37, REALINHADO PARA R$5,63. ETANOL: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$3,99, REALINHADO PARA R$4,11.
ADITIVO ASSINADO 22/02/2021

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:CD78E068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 006/2021 PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 006/2021 – Pregão Presencial n.º 003/2021. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, NAS CIDADES DE SERRA AZUL, GUANHÃES E DIAMANTINA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **BAR E RESTAURANTE CASA DE TELHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.830.190/0001-25**, DO VALOR:**R$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinqüenta reais).**

VENCEDOR: **ELISON SOUZA CHAVES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.370.048/0001-80**, DO VALOR:**R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).**

VENCEDOR: **RESTAURANTE FINO TRATO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.262.966/0001-71**, DO VALOR:**R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)**

Serra Azul de Minas/MG 22 de fevereiro de 2021.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:56C48A09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 006/2021 PP 003/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, NAS CIDADES DE SERRA AZUL, GUANHÃES E DIAMANTINA, EM ATENDIMENTOAO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

CONTRATADA: **BAR E RESTAURANTE CASA DE TELHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.830.190/0001-25**, DO VALOR:**R$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinqüenta reais).** N° Ata: 005/2021

CONTRATADA: **ELISON SOUZA CHAVES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.370.048/0001-80**, DO VALOR:**R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).** N° Ata: 006/2021

CONTRATADA: **RESTAURANTE FINO TRATO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.262.966/0001-71**, DO VALOR:**R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)**N° Ata: 007/2021

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Rua João Dias da Paixão, N° 30, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2B519B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Termo de Convenio n.º 01/2021. **Partes: Concedente: MUNICÍPIO DE SERRANIA** CNPJ n.º 18.243.261/0001-06 e **Convenente**: **Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS**, CNPJ n.º 01.243.423/0001-03. **Objeto**: Cooperação mútua entre as partes acima qualificadas para prestação de serviços a serem prestados pela Convenente aos pacientes do Município de Serrania, conforme lei municipal n. 1.322 de 21 de fevereiro2017. **Valor mensal do repasse:** R$ 11.250,00. **Vigência**: 27/01/2021 a 31/12/2024. Dotação orçamentária: 10.302.0008.2.07.6 – 3.3.50.41.00.00.00.00.

Serrania – MG, 22 de fevereiro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:86B68E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 079/2020 - PROCESSO 088/2020, TOMADA DE PREÇO 003/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma/manutenção na UBS Alcides Silvério da Silva, localizada no bairro Morro de Areia, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** FORMATTO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - CNPJ: 28.470.298/0001-12. **Reequilíbrio Financeiro:** R$ 26.474,43 (*Vinte e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos*).

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:7D57DDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2020 - PROCESSO 089/2020, TOMADA DE PREÇO 004/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma/manutenção na UBS Amável Figueiredo, localizada no distrito Deputado Augusto Clementino, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** FORMATTO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - CNPJ: 28.470.298/0001-12. **Reequilíbrio Financeiro:** R$ 26.119,23 (*Vinte e seis mil cento e dezenove reais e vinte e três centavos*).

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:64CEC574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
PUBLICAÇÃO DA ERRATA PROCESSO Nº 057/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°011/2021 - EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, devidamente designado pela Portaria Nº 012/2021 no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica **RETIFICADO** o Edital de licitação, modalidade: pregão presencial nº: 003/2021; processo licitatório: nº 018/2019; tipo de licitação: menor preço por item.

CORREÇÃO REFERENTE A EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ITEM 6.5 DO EDITAL.

ONDE SE LÊ:
6.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

6.5.1 – Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.6 – Não tendo a proponente classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.7 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

LÊIA-SE:
6.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

6.5.1 – Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.5.2 - Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o **prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.**

6.6 – Não tendo a proponente classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.7 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

MOTIVAÇÃO:
Adequação de exigência de documentação em consonância com a legislação vigente Lei estadual/MG 13.317 de 24/09/1999 sem prejuízo de seu demais conteúdo ou de suas considerações.

As demais condições processuais e datas, permanecem inalteradas.

Publique-se no quadro de Aviso da Prefeitura.

Simão Pereira, 17 de fevereiro de 2021.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:B360A88A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ADIT - PREGÂO PRESENCIAL N°27/2020

EXTRATO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 27/2020 - Município de Tapira e Auto Posto Tapirense. Registro de preços para aquisição futura e eventual de combustíveis, para abastecimentos dos veículos pertencentes a frota municipal, conveniados e contratados, por um período de 12 (doze) meses. Aditamento valor contratual original, revisão do preço com ajuste equilíbrio econômico financeiro do contrato. Com relação aos itens previstos no contrato 1, 2 e 3 (respectivamente, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), o seguinte reajuste. Item 1
R$5,12 (cinco reais e doze centavos), Item 2 R$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), e item 3 R$3,97 (três reais e noventa e sete centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 02/02/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:E9A0F43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL N°08.003/2021

PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.003/2021. OBJETO: Aquisição de 325 botijões de gás glp 13 kg, para atender as diversas secretarias municipais. Prazo até 31 de dezembro de 2021. Abertura: 08/03/2021 às 08h30min. Tipo: Menor preço.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 18/02/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B81F65AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESCISÃO UNILATERAL - PREGÃO N°065/2017

RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2017. Objeto: A contratação de empresa especializada, para prestação de serviços no transporte de alunos do ensino universitário e cursos profissionalizantes do município de Tapira, até o município de Araxá, para atender demandas da secretaria municipal de educação e cultura. Fica rescindido o contrato **N° 075/2017** a partir do dia 01 de janeiro de 2021 por interesse da administração municipal.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 31/01/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:05634059

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESCISÃO BILATERAL - PREGÃO PRESENCIAL N°28/2019

RESCISÃO BILATERAL - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 28/2019 - O Município de Tapira e LH7 CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnico profissionais com enfoque na gestão e controle dos atos administrativo, financeiros e patrimoniais da prefeitura municipal de TAPIRA-MG em atendimento as exigências legais e normas regulamentares. Por um período de 12 (doze) meses. Fica rescindido o contrato firmado bilateralmente, a partir do dia 01/01/2021 dando por quitadas todas as obrigações entre as partes.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal - 04/01/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:E1383BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 011/2020
SERVIDOR: AGILDO DE SOUZA COELHO

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos **I, II, III, IV e IX do artigo 22, inciso II, X e XVI do artigo 23**, **incisos I, IV, VI, X e XI do artigo 38 ambos da Lei Municipal 6.209/11.** Tendo como acusado, **AGILDO DE SOUZA COELHO**, Servidor Público Municipal, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 107.431, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente, Comissão Processante composta por servidores efetivos. Presentes nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Em harmonia com a legislação em vigor, houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O servidor acusado apresentou defesa prévia e na sequência passou-se a fase instrutória, momento em que foi colhido o depoimento do acusado e da testemunha por ele arrolada.
A Ilustre Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final, pugnando pela penalidade de Suspensão por 60 dias.
Em síntese, é o relatório.
Fundamento e decido.

FUNDAMENTAÇÃO
Analisando cuidadosamente o conjunto probatório constante dos autos, verifico que a sugestão da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhida, tendo em vista que os elementos constantes nos autos são bastantes suficientes para a comprovação da falta funcional do servidor.
O acusado em seu depoimento nega ter pegado o material de montagem de palco e emprestado para terceiros. Afirma que no dia dos fatos foi até o prédio do antigo IBC, para pegar uma tenda de sua propriedade que ficava guardada junto ao material de montagem de palcos da SMCPH. Assim, o servidor já admite cometer uma falta funcional passiva de punição. Pois, a utilização da repartição pública

para guarda de bens particulares caracteriza ilícito administrativo que deve ser rechaçado pela Administração.
Analisando o arcabouço probatório constante nos autos conclui-se que, embora o servidor negue as acusações a ele imputadas, as provas são suficientes para comprovar sua irresponsabilidade e desídia ao retirar objetos da Administração sem prévia autorização da chefia imediata.
Ante o exposto, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante há de ser acolhida, tendo em vista que nos autos há comprovações da autoria e materialidade do ilícito administrativo por parte do servidor acusado.
Assim, não tendo o acusado logrado êxito em demonstrar que não praticou a irregularidade funcional, mister se faz reconhecer a ocorrência do ilícito administrativo ora imputado e, por conseguinte, aplicar-lhe a penalidade devida a teor do que dispõe a legislação vigente.
CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **aplico ao acusado a PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE 60 (sessenta) dias conforme o inciso III, do art. 33 da Lei Municipal 6.209/11. A suspensão deverá ser convertida em multa calculada em 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme § 2° do art. 36 da Lei Municipal, 6.209/2011.**
Dê ciência desta decisão ao acusado e aos denunciantes, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Após o trânsito em julgado Comunique à Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos que deverá efetuar o desconto referente ao valor da multa no vencimento do servidor, podendo tal valor ser dividido em até 5 parcelas, a pedido do servidor .

Publique-se.
Registre-se.

Teófilo Otoni-MG, 17 de fevereiro de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:79F7796D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – Considerando a necessidade de readequar a agenda de licitações e ampliar o prazo de publicidade que poderá colaborar com uma maior competitividade, o Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a recepção das propostas e abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 013/2021, para o dia 03/03/2021, às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos com condutor e fornecimento de combustível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 22/02/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:57593BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG, Associação Beneficente de Assistência Social**, CNPJ nº 21.728.779/0001-36 **- Referência**: Pregão Presencial nº 069/2019 **- Data de Assinatura:** 02/02/2021 **– Do Objeto:** Prorrogação do contrato e a inclusão das Cláusulas pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18. **Do Prazo:** O prazo inicial de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando, portanto, de 13/02/2021 a 12/02/2022. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELLE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8ADDB42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2021
TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 00008/2020
CREDENCIAMENTO N.º 00002/2018.

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º/2021 Termo Aditivo Contrato n.° 00008/2020 Credenciamento n.º 00002/2018. Objeto: Consulta médica especializada – Dermatologia Fornecedor: Ana Maria Alves da Silva Torres Abdala Tauil CPF: 036.268.166-05 Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses Autorização: Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo do Credenciamento n.º 000002/2018 Início Vigência: 31/01/2021 até 30/01/2022 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 31 de janeiro de 2021.

Três Corações, 31 de janeiro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:47BE0A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2021
TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 00005/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º/2021 Termo Aditivo Contrato n.° 00005/2020 Inexigibilidade n.º 00004/2020. Objeto: Contratação de consultoria e assessoria jurídica em assuntos de alta indagação, incluíndo-se visitas quinzenais à entidade. Fornecedor: Amaral & Elias Advogados Associados CNPJ: 05.390.744/0001-83 Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses Autorização: Cláusula 2.2 do Contrato Original, oriundo da Inexigibilidade n.º 00004/2020 Início Vigência: 24/01/2021 até 23/01/2022 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 24 de janeiro de 2021.

Três Corações, 24 de janeiro de 2021.

CRISTIANO CARVALHO LEMOS
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:95C88052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES ERRATA 00001/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 0005/2019

Prefeitura Municipal de Três Corações Errata 00001/2021 Tomada De Preços n.º 0005/2019 O Departamento de Contratos na presente data, no uso de suas atribuições, em análise à publicação do termo aditivo ao Contrato 00130/2019 oriundo da Tomada de Preços n.º 00005/2019, que tem por objeto contratação de empresa para realização do projeto de drenagem Galeria Ouro Velho, torna pública e oficializa a presente "Errata" ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato 00130/2019, conforme disposições a seguir alinhadas: a publicação do Termo Aditivo em questão, por um equívoco, constou seu número como "1.º Termo Aditivo". Onde constou "1.º Termo Aditivo", passa a constar: "2.º Termo Aditivo". As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Três Corações, 19 de fevereiro de 2021.

LUCIMARE MARTINS MARCELINO
Divisão de Contratos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4836C52D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 054/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**, firmado em 23 de setembro de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 156/2020, na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e Sexta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 054/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 57.118,18 (cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais e dezoito centavos).**

Parágrafo Único: O aditamento do valor original refere-se à execução dos serviços de recapeamento asfáltico do trevo secundário de acesso ao Distrito Industrial km 275.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 26.782.0028.1014 **–** Const. Ampliação e Reforma de Vias
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 021/2020 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 054/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 05 de outubro de 2020.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento EIRELI
Contratada
JOSÉ WILSON RIBEIRO E/OU MARCOS ANTÔNIO RABELO

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B359B7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Locação de Jogos de Mesas, Mesas e Cadeiras plásticas resistentes para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir: Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
RUBENS LOPES AMARAL - Lote: 0001 - Locação de Mesas e Cadeiras -					
0001	Cadeira plástica	6.000	Unid.	1,50	9.000,00
0002	Jogos de Mesa	1.500	Jg	8,00	12.000,00
0003	Mesa	1.500	Unid.	2,50	3.750,00
Total do Lote: 24.750,00					
Total do Fornecedor: 24.750,00					
Total Geral: 24.750,00					

Três Marias/MG 20 fevereiro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CB80C023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 001/2021 - PROCESSO N.º 002/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 001/2021 – Processo n.º 002/2021**, realizado em 27 de janeiro de 2021, referente à Aquisição de Cadernos de Atividades e Diários de Classe, objetivando a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas das escolas e creches municipais para o ano letivo de 2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor das empresas: **Belô Gráfica Ltda. ME**, inscrita no CPNJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, sendo o valor total contratado: R$ 43.322,20 (quarenta e três mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) e **Fabiano Costa Azevedo ME**, inscrita no CPNJ sob o n.º 29.551.995/0001-60, sendo o valor total contratado: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Três Pontas, 17 de fevereiro de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E2C75A4E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 005/2021 - PREGÃO N.º 001/2021 – PROCESSO N.º 002/2021.

Objeto: Aquisição de Diário de Classe e Caderno de Atividades 1. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Belô Gráfica Ltda. ME, inscrita no CPNJ sob o n.º 16.589.145/0001-00. Valor total contratado: R$ 43.322,20 (quarenta e três mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Data: 17/02/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:380E488E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 006/2021 - PREGÃO N.º 001/2021 – PROCESSO N.º 002/2021.

Objeto: Caderno de Atividades. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Fabiano Costa Azevedo ME, inscrita no CPNJ sob o n.º 29.551.995/0001-60. Valor total contratado: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Data: 17/02/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A210CD22

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 014/2020 – PROCESSO N.º 222/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Pneu Bom EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.609.270/0001-74. Objeto: Alteram-se os valores unitários registrados para os itens abaixo:

Item	Código	Unidade	Discriminação	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
47	17853	Unidade	Pneu Radial 275X80X22.5 / 16 lonas	R$ 1.249,00	R$ 1.446,96
70	44171	Unidade	Pneu Liso 275.80.22.5	R$ 1.249,00	R$ 1.446,96

Data: 22/02/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1FFAF7DE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº** 07.918.421/0001-45. OBJETO. Fica alterado o valor registrado para o item Gasolina comum, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavo), o litro; ; para o item Etanol Hidratado, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos); para o item Diesel S500, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos); para o item Diesel S10, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos);de acordo com o art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 22 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE de Três Pontas -MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B6F7340E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 001/2021
Processo Licitatório nº 001/2021
Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2021
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para Gestão do Processo Legislativo, hospedagem e manutenção técnica de site, serviço de streaming (transmissão ao vivo das sessões) e criação e manutenção de ilimitadas contas de e-mails institucionais com capacidade de armazenamento total de 100GB, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **13 horas e 30 minutos no dia 05 de março de 2021**, na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara, situada na Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG.
Edital:
O Edital está disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário das 08h e 30min as 16h e 30min de Segunda a Sexta-Feira. Fone p/ contato: (34) 3281-5990/ (34) 3281-2038.

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 22 de fevereiro de 2021.

JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara
Gestão 2021

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:625A70AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRAO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 006/2021

O Município de Tupaciguara torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 007/2021, Dispensa nº. 006/2021, objetivando a aquisição de arroz e óleo, em caráter emergencial, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social visando garantir a oferta de alimentos adequado às crianças e adolescentes acolhidos na casa AMAR, no valor de R$1.954,20 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Tupaciguara/MG, 22 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:36EE516C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO E TRIBUTÁRIO, PARA ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS CUJA MATÉRIA SEJA DECLARADA DE ALTA COMPLEXIDADE; CONTRATADA LADIR & FRANCO ADVOGADOS - CNPJ 09.084.879/0001-71 - VALOR TOTAL: R$297.000,00 - VIGÊNCIA 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.01.04.122.0002.20004.3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - FICHA 09 - 01.0000.0000.0000

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:427F3FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG EM CARÁTER EMERGENCIAL. CONTRATADA: AUGUSTO DE FREITAS LTDA - CNPJ Nº. 34.026.791/0001-40 - VALOR: R$40.320,59 - VIGÊNCIA: 19/04/2021 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 123 - 01.0001.0001.0001
02.19.01.04.122.0014.20097.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 480 - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20149.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 796 - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20149.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 796 - 01.0029.0029.0029
02.02.01.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 60 - 01.0000.0000.0000
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0055.0055.0055
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0059.0059.0059.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:38487746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 099/2017

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 099/2017; Ref.: PROCESSO 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017: Objeto: "Prestação de serviços de assessoria técnica para a Secretaria Municipal de Saúde nas atividades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), planejamento em saúde e execução de projetos.". CONTRATADO: LINCOLN CAMPOS VIEIRA - CPF: 878.741.646-87. QUANTIDADE ADITIVADA: 11 MESES / VIGÊNCIA: 29/01/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B612F143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 003/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR ATIVO SR. TANCREDO GONÇALVES DOS SANTOS A SUA FILHA SRTA. IZABELA AGUIAR DOS SANTOS"

A Presidente do CAPS – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41/03, combinado com art. 46, II da Lei Municipal n° 535 de 01 de julho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR ATIVO,** Sr. **TANCREDO GONÇALVES DOS SANTOS**, falecido em 26/12/2019, que exercia o cargo efetivo de Professor de Educação Física Especializada, na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2577-7, a sua filha **IZABELA AGUIAR DOS SANTOS**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do CAPS, nº 001/2021
Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 3.807,67
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 3.807,67

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia-MG, 19 de Fevereiro de 2021.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente do CAPS

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B9315A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO e ANTONIO COELHO CAMPOS - ME. Contrato nº 16; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO; LICITACAO: Dispensa por Valor 15 / 2021 R$ 17.500,00 Valor Global: Vigência: 01/02/2021 até 01/07/2021

VARGEM GRANDE DO RIO PARDO Segunda-feira 01 Fevereiro 2021

Publicado por:
Iszael de Sá Santos
Código Identificador:187E0FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO e RLV TECNOLOGGIA EIRELI. Contrato nº 14; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE WEBSITE, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE, BEM COMO SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E SERVIÇO DE E-MAILS OFICIAIS, PARA ESTA MUNICIPALIDADE; LICITACAO: Dispensa por Valor 16 / 2021 R$ 6.000,00 Valor Global: Vigência: 09/01/2021 até 09/01/2022

Sábado 09 Janeiro 2021 VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Publicado por:
Iszael de Sá Santos
Código Identificador:D21FB982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Contrato nº 15;OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMAINTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO,IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA ESTE MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO.; LICITACAO: Dispensa por Valor 14 / 2021 Valor Global:R$ 8.200,00
Vigência: 14/01/2021 até 14/02/2021

Quinta-feira 14 Janeiro 2021 VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Publicado por:
Iszael de Sá Santos
Código Identificador:8E08E348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO TP 06-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.

O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO MG, torna público a quem interessar possa, que O Prefeito do Município de Veríssimo – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020,** na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020**, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações; **resolve adjudicar e homologar** o presente procedimento licitatório à empresa **GSV Construtora e Usina de Asfalto EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 11.279.314/0001-91, para a Pavimentação Asfaltica em Vias Publica do Município de Veríssimo MG, conforme Contrato de Repasse Nº 897435/2019/MDR/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Veríssimo MG, que faz parte do Edital, pelo valor Global de **R$ 262.831,26 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos)**.

Veríssimo MG, 22/02/2021

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:ECD33D34

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 87-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 087/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 41/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: JM Engenharia e Locação Ltda. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 22/02/2021 à 22/08/2021, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 22 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:ABAF80A0

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 13-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2019. ORIGEM: PROCESSO Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Águia Assessoria e Consultoria Ltda. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 28/02/2021 à 28/02/2022, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 23 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:77C475BF

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 14-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2019. ORIGEM: PROCESSO Nº 014/2019 – DISPENSA Nº 001/2019. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 27/02/2021 à 27/02/2022, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 23 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:63B37861

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 20-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato, Origem, Processo nº 09/2020 – Pregão Presencial Nº 009/2020, Objeto: prestação de serviços de locação e atendimento técnico de Sistemas de informática, sendo de Convênios e Cooperação, Portal do Servidor e Backup e armazenamento de dados em nuvens, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado: Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução será no período de vigência 27/02/2021 à 27/02/2022, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso V da Lei 8.666/93 e suas Alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO: O preço global avençado para a entrega do objeto previsto na cláusula primeira do presente contrato é de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), sendo parcelas mensais e sucessivas de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

Veríssimo - MG, 22 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0ACBEE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 022/2021 – DISPENSA 005/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R$2.118,00, objetivando a aquisição de material de construção em geral.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:930F1CD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO. PL Nº 020/2021 – PP Nº 004/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados de assessoria, consultoria e treinamento, visando o desenvolvimento institucional e acompanhamento das atividades do Controle Interno e da gestão pública municipal. **Credenciamento:** Das **09h00min** às **09h15min** do dia **08/03/2021** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min,** deste mesmo dia. A sessão de lances deste Pregão ocorrerá em ato contínuo. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6B33C0AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 25/2021

Contrato Nº..: 25/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PLUG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO EIRELI
Valor..... 59.400,00 (cinqüenta e nove mil e quatrocentos reais)
Vigência. : Início: 10/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2021
Recursos.....: Dotação: 2.116.3.3.90.39.00.00.00.00 (564)
Objeto. REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TORRES, ESTUDO DE CASO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA 5.8 EM SUBSTITUIÇÃO AO 2.4 ATUAL. EXECUÇÃO DO PROJETO PRAÇAS
COM WI-FI (PRAÇAS CONECTADAS), SUPORTE E MANUTENÇÃO DA CIDADE DIGITAL.

Alterosa, 19 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:38DDEE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2021

Ata de Registro de Preço Nº..: 01/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA.
Valor. 2.720.500,00 (dois milhões setecentos e vinte mil quinhentos reais)
Vigência. : Início: 11/02/2021 Término: 11/02/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2021
Recursos. : Dotação:
Objeto. REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:100086A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 26/2021

Contrato Nº. 26/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada. AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA.
Valor.....: 1.187.110,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil cento e dez reais)
Vigência. : Início: 12/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2021 Recursos.....:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS

Alterosa, 19 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:C81F7F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 27/2021

Contrato Nº..: 27/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: POSTO MOREIRA CABRAL LTDA
Valor..... 468.536,67 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos
e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Vigência. : Início: 12/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2021
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS

Alterosa, 19 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:1B30935C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 28/2021

Contrato Nº..: 28/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PANIFICADORA TALENTO LTDA ME
Valor..... 7.549,50 (sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência. : Início: 12/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2021
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS (PADARIA).

Alterosa, 19 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:A0BD6144

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 29/2021

Contrato Nº..: 29/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MARIA RODRIGUES CAMPOS ME
Valor..... 58.493,30 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos)
Vigência. : Início: 12/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2021
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS (PADARIA).

Alterosa, 19 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:2975169C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..: 05/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ontratada...: AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
Valor..... 78.252,50 (setenta e oito mil duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência. : Início: 18/02/2021 Término: 18/02/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
Recursos. : Dotação:
Objeto. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES
DE LUBRIFICANTES, OLÉOS AUTOMOTIVOS, E MATERIAIS DE
LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:D5A3A57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..: 05/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CANEDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Valor..... 65.105,50 (sessenta e cinco mil cento e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência. : Início: 18/02/2021 Término: 18/02/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
Objeto. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES
DE LUBRIFICANTES, OLÉOS AUTOMOTIVOS, E MATERIAIS DE LIMPEZA
AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:5763520C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..: 05/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Valor..... 68.320,00 (sessenta e oito mil trezentos e vinte reais)
Vigência. : Início: 18/02/2021 Término: 18/02/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
Objeto. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES
DE LUBRIFICANTES, OLÉOS AUTOMOTIVOS, E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:FFE3A2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..: 05/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MARLON DE PAIVA SOARES
Valor..... 56.225,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais)
Vigência. : Início: 18/02/2021 Término: 18/02/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
Objeto. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES
DE LUBRIFICANTES, OLÉOS AUTOMOTIVOS, E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA
PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:57A3ACE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..: 05/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP
Valor..... 44.580,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência. : Início: 18/02/2021 Término: 18/02/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
Objeto. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, OLÉOS AUTOMOTIVOS, E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:7E3F95BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..: 05/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRE
Valor..... 56.200,00 (cinqüenta e seis mil e duzentos reais)
Vigência. : Início: 18/02/2021 Término: 18/02/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
Objeto. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES
DE LUBRIFICANTES, OLÉOS AUTOMOTIVOS, E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:C3573730

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..: 05/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: OXI QUÍMICA LTDA EPP
Valor..... 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais)
Vigência. : Início: 18/02/2021 Término: 18/02/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
Objeto. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, OLÉOS AUTOMOTIVOS, E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:319B9053

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..: 05/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SÔNIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO
Valor..... 37.644,00 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais)
Vigência. : Início: 18/02/2021 Término: 18/02/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
Recursos. : Dotação:
Objeto. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, OLÉOS AUTOMOTIVOS, E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:6E8D2E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 46/2020

Aditivo Nº. : 01 - Contrato Nº: 46/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada. MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
Valor..... 1.897,50 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência. : Início: 19/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 49/2020
Objeto. CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, MUNICÍPIO DE ALTEROSA-MG.

Alterosa, 19 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:354610A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 43/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: STOCK MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RAPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL VIGENTE E CONFORME A LEI FEDERAL 13.979/2020
VALOR DA DESPESA: R$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 19/02/21 -

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE -
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:7233E7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 44/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS
VALOR DA DESPESA: R$ 4.105,00 (quatro mil cento e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 19/02/21 -

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:67F21B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 45/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: ALTEROSA GRÁFICA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA AS ENFERMEIRAS QUE IRÃO TRABALHAR NA VACINAÇÃO DO COVID-19.
VALOR DA DESPESA: R$ 80,00 (oitenta reais) FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 19/02/21 -

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:73F30467

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 41/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica,
através da Ata de Registro de Preços nº 145/2020 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
VALOR DA DESPESA: R$ 9.652,00 (nove mil seiscentos e cinqüenta e dois reais)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:BC702369

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 41/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 145/2020
da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais VALOR DA DESPESA: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:DFBF8508

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 41/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: BEAGA HOSPITALAR EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica,
através da Ata de Registro de Preços nº 145/2020 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
VALOR DA DESPESA: R$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:738F785E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 41/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 145/2020
da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
VALOR DA DESPESA: R$ 5.697,00 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:74FC2D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 155/2020
da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
VALOR DA DESPESA: R$ 9.919,70 (nove mil novecentos e dezenove reais e setenta centavos)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:D0E072E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA. EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 155/2020
da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
VALOR DA DESPESA: R$ 60.712,59 (sessenta mil setecentos e doze reais e cinqüenta e nove centavos)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:C3983CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 155/2020
da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
VALOR DA DESPESA: R$ 90.141,65 (noventa mil cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:7C854D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 155/2020 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais VALOR DA DESPESA: R$ 19.117,08 (dezenove mil cento e dezessete reais e oito centavos)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:8C5B240D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica,
através da Ata de Registro de Preços nº 155/2020 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
VALOR DA DESPESA: R$ 67.464,60 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
DATA: 19/02/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:F4B40A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO

CONTRATADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 155/2020 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais VALOR DA DESPESA: R$ 16.476,71 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:869915BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 155/2020 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
VALOR DA DESPESA: R$ 18.294,00 (dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:6EF36367

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
ONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 155/2020 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
VALOR DA DESPESA: R$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:70A0038D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: BH FARMA COMÉRCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 155/2020 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais VALOR

DA DESPESA: R$ 51.244,76 (cinqüenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:25879997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 155/2020 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais VALOR DA DESPESA: R$ 49.391,19 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e dezenove centavos)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:6ABC4604

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 155/2020 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
VALOR DA DESPESA: R$ 257.065,40 (duzentos e cinqüenta e sete mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:6CFF52C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 155/2020 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
VALOR DA DESPESA: R$ 92.131,75 (noventa e dois mil cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:C6CD8358

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 155/2020 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
VALOR DA DESPESA: R$ 10.863,14 (dez mil oitocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:3B187CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 155/2020
da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
VALOR DA DESPESA: R$ 37.918,86 (trinta e sete mil novecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:83FCD0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 155/2020 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
VALOR DA DESPESA: R$ 10.872,00 (dez mil oitocentos e setenta e dois reais)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:D0186B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: BAXTER HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 155/2020 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais

VALOR DA DESPESA: R$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:02DD1278

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 42/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/21
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/21
CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS S.A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 155/2020 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
VALOR DA DESPESA: R$ 7.937,50 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:8C495D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO CONTRATO

CONTRATADO: JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, através da Ata de Registro de Preços nº 155/2020 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
VALOR DA DESPESA: R$ 2.707,00 (dois mil setecentos e sete reais)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:086B123F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 19/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/21
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/21
CONTRATADO: GILSON FERREIRA NORONHA NETO ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
VALOR DA DESPESA: R$ 200.160,00 (duzentos mil cento e sessenta reais)
DATA: 19/02/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:80836392

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 20/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/21
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/21
CONTRATADO: PLUG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TORRES, ESTUDO DE CASO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA 5.8 EM SUBSTITUIÇÃO AO 2.4 ATUAL.
EXECUÇÃO DO PROJETO PRAÇAS COM WI-FI (PRAÇAS CONECTADAS), SUPORTE E MANUTENÇÃO DA CIDADE DIGITAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
DATA: 19/02/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:81EB787F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 02/2021

CONTRATO Nº 2/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/21
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/21
CONTRATADO: MARIA RODRIGUES CAMPOS ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS (PADARIA).
VALOR DA DESPESA: R$ 126.078,00 (cento e vinte e seis mil e setenta e oito reais)
DATA: 19/02/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:F66E0A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/21
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/21
CONTRATADO: PANIFICADORA TALENTO LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS (PADARIA).
VALOR DA DESPESA: R$ 34.881,00 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais)
DATA: 19/02/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:7E06E713

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 50/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/21
HOMOLOGAÇÃO: 16/02/21
CONTRATADO: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESSANTE PARA BEBIDAS E PREPARAÇÃO ALIMENTARES.
VALOR DA DESPESA: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 19/02/21

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:8C7F2B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 51/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/21
HOMOLOGAÇÃO: 18/02/21
CONTRATADO: EBG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PLASTICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: OBJETIVO DE EXECUTAR A COMPRA DE CAIXA PLASTICA INDUSTRIAL, SEM VAZAMENTOS,
COM TAMPA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESCOLARES AOS EDUCANDOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ALTEROSA
BEM COMO PARA TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 19/02/21

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:4B9EA4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 31/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/21
HOMOLOGAÇÃO: 18/02/21
CONTRATADO: CANEDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, OLÉOS AUTOMOTIVOS, E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 65.105,50 (sessenta e cinco mil cento e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA: 19/02/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:2B99768A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 31/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/21
HOMOLOGAÇÃO: 18/02/21
CONTRATADO: LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, OLÉOS AUTOMOTIVOS, E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 68.320,00 (sessenta e oito mil trezentos e vinte reais)
DATA: 19/02/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:D3F53776

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 31/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/21
HOMOLOGAÇÃO: 18/02/21
CONTRATADO: AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, OLÉOS AUTOMOTIVOS, E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 78.252,50 (setenta e oito mil duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)
DATA: 19/02/21

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:DB703ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 31/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/21
HOMOLOGAÇÃO: 18/02/21
CONTRATADO: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, OLÉOS AUTOMOTIVOS, E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 44.580,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:83942F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 31/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/21
HOMOLOGAÇÃO: 18/02/21
CONTRATADO: MARLON DE PAIVA SOARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, OLÉOS AUTOMOTIVOS, E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.225,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:E98859CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 31/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/21
HOMOLOGAÇÃO: 18/02/21
CONTRATADO: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, OLÉOS AUTOMOTIVOS, E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.200,00 (cinqüenta e seis mil e duzentos reais)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:5A841F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 31/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/21
HOMOLOGAÇÃO: 18/02/21 CONTRATADO: OXI QUÍMICA LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, OLÉOS AUTOMOTIVOS, E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:555283F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 31/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/21
HOMOLOGAÇÃO: 18/02/21
CONTRATADO: SÔNIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, OLÉOS AUTOMOTIVOS, E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.644,00 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais)
DATA: 19/02/21 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:547EBD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 31/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/21
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/21
CONTRATADO: TAICHI COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICORONAVIRUS (SARS - COV 2) EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 19/02/21 -

MARYELLE DE SOUZA ANDRADE
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:C2AD58F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do parque de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 17/03/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 22 de fevereiro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D8F57C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis – Novo Edital de Licitação referente ao Processo 023/2021 – Pregão Presencial nº 010/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE DE COVID E MASCARA FACIAL PFF2, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Abertura: 05/03/2021 às 09:00hs. . Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000 O Edital Retificado está a disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 22/02/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:729C4C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 026/2021 – Pregão Presencial nº 011/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (BRAÇAL) E MESTRE DE OBRA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura: 05/03/2021 às 14:00hs. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 22/02/2020.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:611A3C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO 011/2020

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 0048/2021, Pregão Presencial 011/2021, **ALTERANDO OS ITENS 2.1.1, 3.2, 3.6.4, 4.4.2.7, ACRESCENTANDO O ITEM 9.5 NO ANEXO VII E ALTERANDO A DATA E HORÁRIO DO CERTAME PARA 08/03/2021, ÀS 09H.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "*in loco*" de assessoria e consultoria, orçamentaria, financeira e patrimonial, orientação aos servidores públicos municipais na condução dos processos de compras, administração, finanças, controle interno, planejamento, departamento de pessoal, controles patrimoniais, frotas e almoxarifado e assistência técnica junto aos tribunais de contas",

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 23 de fevereiro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A302D8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2021 – Processo Licitatório 002/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021 – Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria na orientação e suporte técnico em procedimentos necessários para a gestão de convênios - Contratada: CAGEPP Consultoria e Assessoria Ltda - CNPJ: 08.576.086/0001-07, – Valor R$ 13.200,00 – Data de assinatura: 12/02/2021 – Vigência: 12/02/2021 à 11/02/2021 -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal de Canaã.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:575F7501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO-MG
DECRETO Nº 022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 078/2020 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG.

O **Prefeito Municipal de Cascalho Rico/MG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020 através do Decreto Municipal de nº 078/2020, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo da estrutura do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 078 de 30 de dezembro de 2020, os seguintes candidatos:

Nomeados	Cargos
Onita Maria Brandão	Professor Eventual
Beatriz Ingrid Stalder Santos	Gestor de Bens Patrimoniais
Flávio Abadio Vieira	Motorista
Ana Thalyta Tibúrcio de Oliveira	Professor de Pré-Escola
Regiani Maria de Oliveira	Professor de Pré-Escola
Tatiane Monteiro Mendes	Professor de Pré-Escola
Vera Aparecida Dias	Professor de Pré-Escola
Lorrayne Cristina Mendes Vieira Domingos	Técnico em Enfermagem
Elizandra de Souza Vieira	Nutricionista

Artigo 2º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Cascalho Rico/MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos dispostos nestas Legislações, bem como constante nos Anexos do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Artigo 3º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, 22 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:24DDC073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2021: Ficam os candidatos e demais interessados devidamente cientificados de que, com base no Decreto nº 37/2019, foi expedido Edital de Convocação nº 57/2021 referente a nova convocação de candidato aprovado para o cargo de Guarda Vigilante e Fisioterapeuta I a saber, respectivamente: Hamilton Massensini de Freitas (inscrição nº 2518171) e Lucilene Luiza de Souza (inscrição nº 2503308) para comparecerem à sede da Prefeitura, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de 30 dias, a contar de 22 de fevereiro de 2021, com a finalidade de apresentar documentação exigida e serem empossados no respectivo cargo, no qual obtive aprovação através do concurso público de provas e títulos, Edital nº 002/2018. O Edital de Convocação nº 57/2021, contendo a documentação exigida, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ervália (*www.ervalia.mg.gov.br*) e poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 22 de fevereiro de 2021.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal de Ervália.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:76C3D1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, a **RERRATIFICAÇÃO** do Pregão Presencial nº 010/2021, Processo Licitatório nº 018/2021, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pulverizador com 02 (dois) bicos e demais acessórios conforme descrito e especificado no anexo I, para acoplamento em trator. Tal rerratificação se dá pelo fato de atraso na disponibilização do Edital junto ao Portal do município. Assim, tendo em vista a Rerratificação, altera-se a data de abertura do certame, onde se lê, abertura dia 25/02/2021, leia-se abertura dia 05/03/2021, às 15h00min. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, na Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 22/02/2021 –

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B4538C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público Chamada Pública nº 001/2021, na data de 15/03/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 022/2021, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação nº 001/2021. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 22/02/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:82CD301C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, na data de 08/03/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 024/2021, objetivando a contratação de empresa, visando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de Recadastramento Imobiliário Urbano, conforme descrito e especificado o anexo I e Termo de Referência, notadamente a inserção completa dos dados junto ao sistema SH3. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 22/02/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F3E33F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 029/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 011/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 029/2021, Dispensa de Licitação nº 011/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E UTILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Lassance, 05 de Fevereiro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 013/2021

Processo Licitatório nº 029/2021, Dispensa de Licitação nº 011/2021

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**RAFAELA DOS SANTOS 01032772930, CNPJ nº. 40.114.755/0001-31**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E UTILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Valor Global:**R$600,00 (seiscentos reais).**

Vigência:De 05/02/2021 a 04/03/2021.

Lassance/MG, 05 de Fevereiro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:AC0657C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Considerando que nenhuma empresa compareceu ao certame, decide acatar a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela portaria nº 030/2021, em julgar DESERTA a presente Licitação para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE TIPO PICKUP, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Lassance, 22 de Fevereiro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F65D0884

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 025/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 009/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 025/2021, Dispensa de Licitação nº 009/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS.**

Lassance, 04 de Fevereiro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 011/2021

Processo Licitatório nº 025/2021, Dispensa de Licitação nº 009/2021

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**RAIMUNDO GOMES FERNANDES, CPF nº. 431.091.606-68**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS.**

Valor Global:**R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

Vigência:De 04/02/2021 a 04/04/2021.

Lassance/MG, 04 de Fevereiro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:49845389

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **16 de MARÇO de 2021, às 08:00 horas**, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, INEXIGIBILIDADE nº 003/2021, CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E/OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS, DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. Edital na íntegra disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – **Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267** – e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitalassance@hotmail.com** –

NAIARA APARECIDA DE ALMEIDA SANTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8294CB27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2020 PREGÃO ELETRONICO N° 01/2020

A Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte comunica aos interessados que a licitação referente à aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalar, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital, está CANCELADA em virtude da necessidade de um novo procedimento.

Lima Duarte, 22 de Fevereiro de 2021.

FERNANDA CARELLI DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:296B6A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITAÇÃO N° 31/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a SUSPENSÃO da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições

de oxigênio medicinal em comodato de cilindros de armazenamento e locação de concentrador de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes em anexo no Edital. Justificativa: Alterações no edital de licitação. Após realizadas as devidas alterações, a presente licitação será republicada com uma nova data para o certame. Informações com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Lima Duarte, 22 de Fevereiro de 2021.

FERNANDA CARELLI DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:D5D6C987

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 37/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021, que acontecerá no dia **11/03/2021**: A presente Licitação tem como objeto o Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de merenda escolar conforme anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital. Lima Duarte, 22 de Fevereiro de 2021.

FERNANDA CARELLI DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:03474647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – DISPENSA Nº010/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento total dos materiais e mão de obra) do sistema de iluminação pública na cidade de Maria da Fé/MG, sendo composta pela Zona Rural e Urbana, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Eletrifica- Construção e Manutenção Elétrica Ltda- EPP.
VALOR TOTAL: R$ 41.574,00 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais)
DATA: 22/02/2021
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BA1FC8E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 117/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Eletrifica- Construção e Manutenção Elétrica Ltda- EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento total dos materiais e mão de obra) do sistema de iluminação pública na cidade de Maria da Fé/MG, sendo composta pela Zona Rural e Urbana, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.
Valor total: R$ 41.574,00 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
Vigência: 01/02/2021 a 30/07/2021
Processo Licitatório nº011/2021– Dispensa nº 010/2021

CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:535CE6E6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.136, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa JOSÉ CLÊNIO RIBEIRO MENDES para exercer as atribuições de Diretor Financeiro da Fundação Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSÉ CLÊNIO RIBEIRO MENDES**, Matrícula C-2384, para exercer as atribuições de DIRETOR FINANCEIRO, conforme art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.338, de 06 de dezembro de 2007 – Estatuto da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde o dia 04 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:48A85AAE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.138, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Rosângela Aparecida Ribeiro Toledo de Freitas para o Cargo em Comissão de Diretor Escolar I.

O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1.201, de 17 de maio de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Rosângela Aparecida Ribeiro Toledo de Freitas**, Mat. E-0494 para ocupar o cargo de Diretor Escolar I, com

lotação na Creche Municipal Reino Encantado, conforme Cargos de Provimento em Comissão, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6D71A53E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.139, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Wanda Gonçalves Silva para o Cargo em Comissão de Coordenador de Setor.

O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1.201, de 17 de maio de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Wanda Gonçalves Silva**, Mat. C-2463 para ocupar em Comissão de **Coordenador de Setor**, conforme Cargos de Provimento em Comissão, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:16F6201C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.140, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Define a classificação do Município de Maria da Fé na ONDA AMARELA do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais e define protocolos sanitários específicos para funcionamento das atividades que menciona com vistas ao enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, XXIX da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Decreto 3.981, de 07 de agosto de 2020 no qual o Município e Maria da Fe aderiu ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a reclassificação das fases de abertura das macro regiões de saúde prevista no Plano Minas Consciente constante na Deliberação COVID-19 nº 127, de 16 de fevereiro de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que nesta reclassificação de fases de abertura a microrregião de Maria da Fé foi classificada para a ONDA AMARELA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica o Município de Maria da Fé classificado para a **Onda Amarela**, segundo o Plano Minas Consciente, sendo permitida a retomada de todas as atividades previstas para as Ondas Vermelha e Amarela, conforme lista contida no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios.

Art. 2º. Fica estabelecido que o horário diferenciado de funcionamento das atividades permitidas segundo este Decreto não é livre, na forma disposta pelos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, com o objetivo de garantir a ordem pública e o cumprimento das determinações sanitárias.
Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais Lanchonetes, padarias, restaurantes, pizzarias e bares e similares poderão funcionar até as 22:00 horas, de segunda a quinta-feira e até as 00:00 horas nos dias de sexta-feira, sábado e domingo, sendo que o funcionamento após este horário poderá ser feito unicamente no sistema Delivery (entrega).

Art. 3º. Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras em todos os estabelecimentos comerciais do Município tanto pelo comerciante quanto pelo consumidor.

Art. 4º. Fica determinada a obrigatoriedade da disponibilização de álcool em gel 70% em todos os estabelecimentos comerciais.

Art. 5º. Fica proibido o uso de sons de carros, charretes e similares na frente ou nas redondezas dos bares, pizzarias e restaurantes, ou qualquer outro espaço que possa causar aglomeração.

Art. 6º. Fica permitido nos bares, pizzarias, restaurantes e similares o uso de qualquer tipo de som, ainda que mecânico.

Art. 7º. Fica permitida a realização de jogos de sinuca, baralho e outros nos bares e similares mantida as exigências das medidas preventivas de uso de máscara, disponibilidade de álcool em gel e distanciamento.

Art. 8º. Fica determinado que os estabelecimentos comerciais devem manter as quantidades de mesas determinadas pela Serviço Municipal de Vigilância Sanitária deixando de forma visível o informe de quantidade de pessoas permitidas.

Art. 9º. A realização de eventos em espaço público ou privado seguirá a quantidade estabelecida no Programa Minas Consciente, ou seja, até 100 (cem) pessoas.
Parágrafo único – O responsável pelo evento deverá providenciar autorização prévia junto ao Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e deverá mantê-lo a disposição para eventual fiscalização.

Art. 10. Caberá às autoridades sanitárias e aos fiscais municipais, no âmbito de suas respectivas competências, a fiscalização de estabelecimentos, entidades e empresas, públicas e privadas, acerca do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.
Art. 11. O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará aplicação das penalidades previstas no Código de Posturas e Código de Vigilância Sanitária do Município:
Advertência verbal;
Notificação;
Interdição total da atividade;
Suspensão e/ou cassação de Alvará de Localização e funcionamento;
Parágrafo único - As penalidades se aplicam cumulativa ou isoladamente, sem prejuízo de outras sanções administrativas cíveis e penais cabíveis.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos pelos próximos quinze dias podendo ser revisto a qualquer tempo para determinar sua revogação ou prorrogação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8E3677F9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.135, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa VALDINEIA SIMÕES SILVA para exercer a função de GESTORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora VALDINEIA SIMÕES SILVA, CPF nº 057.124.536-65, Mat. C-2445, lotada no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para exercer a função de GESTORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C41F0E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: **007/2021,** Pregão autuado sob o nº: 001/2021, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **08/03/2021,** (oito de março de dois mil e vinte um), com início às - 09:00 h, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM PROGRAMAS; PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PROGRAMAS, CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**,** nos critérios e condições contidas no Edital. O referido poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações, impugnações e/ou esclarecimentos: (31) 3876-9195 – (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:3FFBDACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 199 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 199 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ALTERA O ARTIGO 157, *CAPUT*, DA LEI COMPLEMENTAR 060/2009 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E CÂMARA MUNICIPAL".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o art. 157, Lei Complementar 60/2009, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 157 -** Fica autorizada a cessão de servidores lotados nos cargos de professor, médico e fiscal, desde que sem ônus para o Município, salvo o cargo de médico veterinário que poderá ser cedido com ônus através de convênio".*

Art. 2º - Fica revogada a lei nº 152/2017.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de fevereiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B78ED971

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.219 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI Nº 5.219 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Município DE PATROCÍNIO a celebrar termo de filiação à Frente Nacional dos Prefeitos, assim como arcar com os custos decorrentes E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Patrocínio autorizado a celebrar termo de filiação à Frente Nacional dos Prefeitos – FNP, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 05.703.933/0001-69, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valor anual, sendo que em 2021 o valor será de R$ 26.708,00 (vinte e seis mil, setecentos e oito reais), a ser pago até o dia 31/03/2021.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas seguinte dotação orçamentária:
02.01.03.03.04.122.0009.2.010.3.3.50.41.00.00

Art. 4º - Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previstos nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de fevereiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E2B0BF7E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.822 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 3.822 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCINIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 4.453/11,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para a função de Gestores do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
I – Oswaldo Rodrigues Ferreira - Presidente;
II – Ailon Luiz - Tesoureiro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Patrocínio, 12 de fevereiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE33610F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.826 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº. 3.826 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

REGULAMENTA A ATIVIDADE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO ATÉ A DATA DE 1º DE MARÇO DE 2.021 EM VIRTUDE DO NOVO CORONA VÍRUS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do "Coronavírus";

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o inciso V do artigo 2º do Decreto 3.823/2021 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*"**Art. 2°** - Com o intuito de evitar aglomerações e disseminação do Novo Coronavírus, FICA PROIBIDO O FUNCIONAMENTO de:*
[...]
V - Fica suspenso o alvará de funcionamento das atividades industriais de todos os tipos, inclusive de mineração, de 20 de fevereiro de 2021 até 1º de março de 2021, exceto indústria dos ramos essenciais, como alimentação".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a afixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM.

Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4290DDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 8/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 3 EDITAL Nº: 6/2021

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 8/2021
Modalidade: Pregão - RP 3
Edital nº: 6/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNÍCIPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Fundamenta-se a referida decisão **para a reanálise técnica da descrição do objeto a ser licitado,** não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 22 de fevereiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:953813BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a Tomada de Preços nº 001/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma física da Escola Municipal Carmen Campos Cardilo, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional do Município de Patrocínio do Muriaé- MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 15/03/21 às 09:00 horas com abertura neste mesmo dia e horário na Escola Municipal Carmen Campos Cardilo. Edital disponível a partir de 25/02/21 – (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:6B76F8B6

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 015/2021 do Processo nº 024/2021. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de

empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, em cumprimento a Ordem Judicial (PROCESSO Nº 5000519-81.2020.8.13.0249), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: DROGARIA BIC DE MURIAÉ LTDA, CNPJ: 27.021.504/0001-44, Contrato Administrativo nº 016/2021, Valor: R$ 703,50. Prazo: 03 (três) meses, iniciando-se em 18/02/2021 - Dotação Orçamentária: 04.01.10.301.017.2.0024.3.3.90.32 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, 18 de fevereiro de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:C69C7707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 1ª Prorrogação de Contrato nº 040/2020. Processo Licitatório Nº 231/2019 - Pregão Nº 164/2019. Objeto: prorrogação do contrato para Contratação de Serviço de assessoria e consultoria para elaboração de projetos turísticos, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 17 (dezessete) de fevereiro de 2022. Contratada: HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA - ME, CNPJ sob Nº 26.634.308/0001-82. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2BD4C1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação - Processo Nº 021/2021 – Pregão Nº 012/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 021/2021 – Pregão Nº 012/2021 cujo objeto é Registro de preços para Futura e eventual Aquisição de Nutrições Enterais, que seria realizado no dia 03 (três) de março de 2021 às 14h:30. A referida retificação altera o Anexo I do Edital e se dá dentro dos prazos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 21, passando o certame para o dia 11 (onze) de março de 2021 às 14h:30. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital.

Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3B20F6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 1ª Prorrogação de Contrato nº 047/2020. Processo Licitatório Nº 034/2020 - Pregão Nº 023/2020. Objeto: prorrogação do contrato para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Seguro Contra Sinistro para veículos da Frota Municipal, passando a vigorar até 26/02/2022 (vinte e seis de fevereiro, de dois mil e vinte e dois). Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 61.074.175/0001-38.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B8705F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Extrato de 3ª Alteração de Contrato nº 120/2020. Processo Licitatório Nº 039/2020 - Pregão Nº 026/2020. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, para atender a Secretaria Municipal de Obras. Contratada: EMAM-Emulsões e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 04.420.916/0006-66.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AAF790CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2021 Pregão nº 010/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 017/2021 - Pregão Nº 010/2021 cujo objeto é o Aquisição e instalação de conjunto lifter, para caminhão compactador. A referida Licitação foi declarada deserta, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:90BD82E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de 1ª Prorrogação de Contrato nº 028/2020. PROCESSO Nº: 227/2019 – PREGÃO Nº: 160/2019. Objeto: prorrogação do contrato para contratação de serviço de Desinsetização e Desratização, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 05 (cinco) de fevereiro de 2022. Contratada: VALE DEDETIZADORA CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 12.391.069/0001-72.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D62EBAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 006/2021
Pregão Presencial nº 001/2021
Contrato nº 013/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Realiza Transportes LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço de transporte eventual, a ser executado em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista.
Valor total do contrato: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Data: 22 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:A646EA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG x A **EMPRESA: JUNIO NICOLAU DA SILVA, CNPJ/CPF: 19.362.338/0001-11**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0010/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2021
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 0006/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇAS DESARMADOS PARA ATUAR NA BLITZ SANITÁRIA VISANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

VALOR OFERTADO

Valor total a ser contratado: R$ 12.540,00(DOZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

Certifico que o presente extrato foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Data do Contrato: 11 DE FEVEREIRO DE 2021
Vigência: 11(ONZE) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FONTE:100
FICHA:461
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0022.2097 – MANUT. ATIV. SECRET. DE DESENV. SOCIAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

FONTE:161
FICHA: 469
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0022.2107 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
ELEMENTO DA DESPESA3.3.90.39.00

Santo Antônio do Rio Abaixo-MG, **11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:E1CF1514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 007/2021

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - S.R.P,** objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE CONSTÂNCIA CONTROLE DE QUALIDADE LEVANTAMENTO RADIOMETRICO MEDIDA DA RADIAÇÃO DE FUGA E LAUDOS PHANTON CONFORME EXIGÊNCIAS E NORMAS DA ANVISA (AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E NORMA REGULAMENTADORA 32 - NR 32, COM FORNECIMENTO DE LAUDOS DOS REFERIDOS SERVIÇOS, data da realização: 08/03/2021, as 08h01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações" ou e-mail licitacao@taiobeiras.mg.gov.br. 22/02/2021

ANTONIO BANDEIRA NETO
Pregoeiro.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:78A6EB85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 024/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 024/2021.
Pregão Presencial N° 010/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aros para os veículos pertencentes á frota Municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas pesadas.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 10/03/2021 às 09h00
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6FE01536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preço para futura e eventual

contratação de empresa do ramo, para fornecimento de gás engarrafado – gás liquefeito do petróleo (GLP), para atender diversos setores da administração e, gás oxigênio medicinal para atender pacientes que utilizam a unidade básica de saúde do município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda a sexta feira, no horário das 09h às 17h, na sala de licitação localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 09:30h do dia 09 de março de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia, 22 de fevereiro de 2021

MARIA MAGDA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:FE01216F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 010/2021

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 020/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 010/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação. Abertura: 08/03/2021 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:56DDE384

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 011/2021

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 021/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 011/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos, 0km não remoldados ou reformados, câmaras e protetores para manutenção das atividades de todos os departamentos das Secretarias Municipais deste município, conforme solicitação. Abertura: 08/03/2021 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:79922E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 018/2020 – PREGÃO Nº 003/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PLAYART DIGITAL MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI – OBJETO: O Objeto é o acréscimo de 20% dos ítens, referentes ao contrato nº 018/2020, cujo o objeto do presente instrumento é prestação de serviços em comunicação visual que serão utilizados na organização e divulgação de ações, campanhas, publicidade, eventos e outras atividades do Município: **Ítens 44698 e 44697**. **Data: 18/02/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5E1E9573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021– PREGÃO Nº 006/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAURILIO TEIXEIRA DE FREITAS ME – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. **Valor Registrado** : R$ 336.998,70. **Data:** 19/02/2021 **Vigência:** 18/02/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021– PREGÃO Nº 006/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. **Valor Registrado** : R$ 222.500,00. **Data:** 19/02/2021 **Vigência:** 18/02/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021– PREGÃO Nº 006/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA COSTRUÇÃO – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. **Valor Registrado** : R$ 111.227,50. **Data:** 19/02/2021 **Vigência:** 18/02/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021– PREGÃO Nº 006/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COMERCIAL B & F LTDA - ME– OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. **Valor Registrado** : R$ 826.075,50. **Data:** 19/02/2021 **Vigência:** 18/02/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021– PREGÃO Nº 006/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção para

obras civis, ferramentas e outros. **Valor Registrado** : R$ 581.105,50. **Data:** 19/02/2021 **Vigência:** 18/02/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021– PREGÃO Nº 006/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. **Valor Registrado** : R$ 45.338,00. **Data:** 19/02/2021 **Vigência:** 18/02/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4C9CFF35

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL DE RETIFFICAÇÃO Nº 01

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

O DIRETOR DO **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA-MG**, no uso de suas atribuições legais resolve:

1. Retificar o, O EDITAL Nº 01/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

1. **Preâmbulo**

Onde-se lê:
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Pirapora, Pessoa Jurídica de Direito Público, criado pela Lei Municipal 145/1954, inscrita no CNPJ nº 235.535.271-0001-47, localizada na Avenida Salmeron, nº 255 – Centro – Pirapora-MG, CEP 39.270-068, por meio da Direção, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1729/2003, Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021 de 04 de janeiro **de 2020** [...]

Leia-se:
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Pirapora, Pessoa Jurídica de Direito Público, criado pela Lei Municipal 145/1954, inscrita no CNPJ nº 235.535.271-0001-47, localizada na Avenida Salmeron, nº 255 – Centro – Pirapora-MG, CEP 39.270-068, por meio da Direção, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1729/2003, Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021 de 04 de janeiro **de 2021** [...]

2. **Item 8.3 - DA CONVOCAÇÃO**

Onde-se lê:

8.3. Após o envio da convocação o candidato tem 05 **(três)** dias úteis para apresentar a documentação necessária, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.
Leia-se:

8.3. Após o envio da convocação o candidato tem 05 **(cinco)** dias úteis para apresentar a documentação necessária, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência

Pirapora-MG, 22 de fevereiro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE/Pirapora

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:B9B22EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público a homologação do Processo Administrativo Licitatório nº 2/2021, Pregão Presencial nº 2/2021.

Objeto: prestação de serviços especializados na desobstrução, sucção e lavagem de rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas do município de Ibiá/MG, e nos distritos de Argenita e Tobati.

Contratada: GILBERTO DE SOUZA
CNPJ nº 24.973.750/0001-08

Valor Homologado: R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura do termo contratual.

Ibiá/MG, 19 de fevereiro de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:53466918

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS – 01/2021

Origem: Pregão Presencial – 02/2021

Objeto: prestação de serviços especializados na desobstrução, sucção e lavagem de rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas do município de Ibiá/MG, e nos distritos de Argenita e Tobati.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratado: GILBERTO DE SOUZA
CNPJ nº 24.973.750/0001-08

Valor total: R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de caminhão para desobstrução, sucção e lavagem de rede coletora de esgoto sanitário, na rede urbana do município de Ibiá/MG e nos distritos de Argenita e Tobati.	Serviço / Diárias	100	R$1.680,00	R$168.000,00

Vigência: 18/02/2021 a 18/02/2021.

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 19 de fevereiro de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:4D9329D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de tubos e conexões para esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 23/02/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 02/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 05/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 05/03/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.
Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor Adjunto

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C1280735

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE USO SOFTWARE

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços n° 002/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, recadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para recadastramento imobiliário, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço Global,** com valor estimado de R$52.088,00. **Data 04/03/2021 ás hora 13:30 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situada na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a integra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:18E6E4AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços n° 001/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de combustível e Óleo 2 Tempos, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$30.87,20. **Data 04/03/2021 ás hora 09:30 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situada na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a integra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:45ECE04B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL 01/2021 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos, na presença e ciência do pregoeiro designado pela Portaria 018/2021 torna público que será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é: Anel de concreto armado e laje de redução. **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**: Dia 12/03/2021 às 09horas. **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA DISPUTA DE PREÇOS**: Dia 12/03/2021 após finalizada a etapa de credenciamento **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**: Setor de Licitações, localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro – Passos/MG. **ESCLARECIMENTOS**: Através do e-mail licitações@saaepassos.com.br Fone: 35-3529-4256.

Passos 22 de fevereiro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:843BA544

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RETIFICAÇÃO Nº. 01 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020

RETIFICAÇÃO Nº. 01
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Sr Fábio Júnior dos Santos, no uso de suas atribuições, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO**, com sustentação no item 18.15 do Edital 001/2020, que regulamenta o **Concurso Público** para provimento de cargos, **COMUNICA** a seguinte retificação no referido edital:

1) O Preambulo passa a ter a seguinte redação:
*O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **Concurso Público** para provimento de cargo em seu Quadro de Pessoal, em consonância com as Instruções Normativas nº 05/2007, nº 04/2008 e nº 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Desterro do Melo-MG e Lei Complementar 035 de 05 de março de 2020, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.*

2) Os itens 1.1; 6.2.3; 7.2 e 9.4 passam a ter as seguintes redações:

1.1 – O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo nomeou Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, através da Portaria nº. 10/2020.
...
...
6.2.3 – Horário: 12h as 16h
...
...

7.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

Nível: Ensino Superior

Cargo	**Número de Questões e Pesos**				
	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Legislação Federal e Municipal	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Contador Legislativo	15 (peso 3)	15 (peso 2,5)	05 (peso 2)	05 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Procurador Jurídico	15 (peso 3)	15 (peso 2,5)	05 (peso 2)	05 (peso 1,5)	40 (100 pontos)

...
...
9.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado, com antecedência mínima de (trinta) minutos do horário designado, munido de máscara de proteção, caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

3) Fica incluída a prova de Títulos, nos termos a seguir:

13 – DOS TÍTULOS
13.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Cargos	**Título**	**Comprovação**	**Pontuação**	**Pont. Máxima**
Contador Legislativo Procurador Jurídico	(*) Pós-Graduação *(Latu Sensu) 360 horas/aula*	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, quando este não se constituir em requisito específico para o cargo público	2	4
	(*) Mestrado	Diploma de pós-graduação em nível de especialização em qualquer área do conhecimento, com carga horária mínima de 360h (Trezentos e sessenta horas) emitido por instituição de ensino superior reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação (MEC)	2,5	2,5
	(*) Doutorado	Diploma de pós-graduação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado em qualquer área do conhecimento emitido por instituição de ensino superior reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou mediante reconhecimento de título obtido em Estado estrangeiro	3	3

(*) Curso de Aperfeiçoamento em Nível de Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento.
(**) Para efeito de titulação, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste edital.

13.2 – A avaliação dos títulos terá apenas caráter classificatório, uma vez que a análise dos mesmos só será efetivada, caso o candidato obtenha na prova objetivas o mínimo de 50% (cinquenta) dos pontos.
13.3 – Os Títulos deverão ser protocolados através de fotocópias autenticadas, no período de **22 de fevereiro a 26 de março de 2021**, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 12h às 17h, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado, na Câmara Municipal de Desterro do Melo, Praça Carlos Jaime, 22 – Centro – Desterro do Melo-MG.
13.3.1 – Os títulos podem ser encaminhados também via postal, endereçados à Câmara Municipal de Desterro do Melo, Praça Carlos Jaime, 22 – Centro – Desterro do Melo-MG – CEP 36.210-000, postados, impreterivelmente, até o dia **22 de fevereiro de 2021**, através dos Correios, com Aviso de recebimento (AR).
13.4 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados pela JCM – Consultoria Municipal Ltda. e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

Ficam renumerados os demais itens por consequência da inclusão acima.

Desterro do Melo, 19 de fevereiro de 2021.

SR. FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:B005A308

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO CONTÁBIL ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS						Exercício de 2020
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período:Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			10.700.000,00	10.700.000,00	7.995.168,64	-
TOTAL (V) = (III + IV)			10.700.000,00	10.700.000,00	7.995.168,64	-2.704.831,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	9.624.000,00	9.751.000,00	7.416.299,08	7.402.682,47	7.324.181,51	2.334.700,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.279.500,00	6.745.500,00	5.967.307,69	5.967.307,69	5.888.806,73	778.192,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.344.500,00	3.005.500,00	1.448.991,39	1.435.374,78	1.435.374,78	1.556.508,61
DESPESAS DE CAPITAL	1.075.000,00	948.000,00	578.869,56	450.023,02	450.023,02	369.130,44
INVESTIMENTOS	1.075.000,00	948.000,00	578.869,56	450.023,02	450.023,02	369.130,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.700.000,00	10.700.000,00	7.995.168,64	7.852.705,49	7.774.204,53	2.704.831,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	10.700.000,00	10.700.000,00	7.995.168,64	7.852.705,49	7.774.204,53	2.704.831,36
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	10.700.000,00	10.700.000,00	7.995.168,64	7.852.705,49	7.774.204,53	2.704.831,36
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	16.470,37	53.802,65	53.802,65	53.802,65	0,00	16.470,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.470,37	53.802,65	53.802,65	53.802,65	0,00	16.470,37
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	113.250,00	113.250,00	113.250,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	113.250,00	113.250,00	113.250,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.470,37	167.052,65	167.052,65	167.052,65	0,00	16.470,37
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.480,11		4.480,11	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	256,56		256,56	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.223,55	4.223,55	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.480,11	4.480,11	0,00	0,00

Pará de Minas, 19/02/2021

MARCILIO MAGELA DE SOUZA
Presidente Da Camara

VIVIANE LUZIA AMBRÓSIO NUNES
Dir Contábil, Orç/Finan CRCMG 057099/0-4

Publicado por:
Mariana Marques Altivo
Código Identificador:1D00787E

DIVISÃO CONTÁBIL ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
BALANÇO FINANCEIRO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS					EXERCÍCIO:2020
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
Administração Direta					DATA DE EMISSÃO:19/02/2021
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**7.995.168,64**	**7.477.994,80**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	7.995.168,64	7.477.994,80
Vinculada	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**2.300.000,00**	**2.580.000,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**10.700.000,00**	**9.858.311,64**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.300.000,00	2.580.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.700.000,00	9.858.311,64	**Interferências Financeiras Concedidas (IX)**	**3.112,28**	**0,00**
Interferências Financeiras (III)	**0,00**	**255,56**	DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	3.112,28	0,00
			Pagamentos Extraorçamentários (X)	**4.255.237,15**	**1.813.099,66**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	255,56	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	167.052,65	121.101,40
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**4.321.198,60**	**1.872.874,55**	RP PROCESSADOS PAGOS	4.480,11	2.385,12
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	142.463,15	167.052,65	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.300.000,00	10.114,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	78.500,96	4.480,11	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.783.704,39	1.679.498,23
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.303.112,28	7.002,63	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**706.828,37**	**239.147,84**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.797.122,21	1.694.339,16	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.340,53	40.620,39
Saldo do Exercício Anterior (V)	**239.147,84**	**378.800,55**	BANCO C/ MOVIMENTO	686.487,84	198.527,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	40.620,39	0,00	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**15.260.346,44**	**12.110.242,30**
BANCO C/ MOVIMENTO	198.527,45	378.784,45			
CAIXA TESOURARIA	0,00	16,10			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**15.260.346,44**	**12.110.242,30**			

Pará de Minas, 19/02/2021

MARCILIO MAGELA DE SOUZA
Presidente Da Camara

VIVIANE LUZIAAMBRÓSIO NUNES
Dir Contábil, Orç/Finan CRCMG 057099/0-4

Publicado por:
Mariana Marques Altivo
Código Identificador:1D995B72

DIVISÃO CONTÁBIL ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
BALANÇO PATRIMONIAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS				Exercício 2020	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	752.431,47	314.695,49	PASSIVO CIRCULANTE	113.616,53	26.177,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	706.828,37	239.147,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	78.500,96	4.480,11
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	3.112,28	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.115,57	21.697,75
ESTOQUES	45.603,10	72.435,37	**TOTAL DO PASSIVO**	**113.616,53**	**26.177,86**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.839.911,13	13.582.405,33			
IMOBILIZADO	13.839.911,13	13.582.405,33	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	9.887.456,62	9.887.456,62
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.591.269,45	3.983.466,34
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	607.803,11	251.383,73
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.983.466,34	3.732.082,61
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14.478.726,07**	**13.870.922,96**
TOTAL	**14.592.342,60**	**13.897.100,82**	**TOTAL**	**14.592.342,60**	**13.897.100,82**
ATIVO FINANCEIRO	**706.828,37**	**242.260,12**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**272.550,05**	**209.700,88**
ATIVO PERMANENTE	**13.885.514,23**	**13.654.840,70**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**14.319.792,55**	**13.687.399,94**

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.098.385,73	804.252,92
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**1.098.385,73**	**804.252,92**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	434.278,32	32.559,24
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**434.278,32**	**32.559,24**

Pará de Minas, 19/02/2021

MARCILIO MAGELA DE SOUZA
Presidente Da Camara

VIVIANE LUZIAAMBRÓSIO NUNES
Dir Contábil, Orç/Finan CRCMG 057099/0-4

Publicado por:
Mariana Marques Altivo
Código Identificador:602F2BEE

DIVISÃO CONTÁBIL ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		Exercício de 2020
		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.710.151,80	9.858.567,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.710.000,00	9.858.311,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.710.000,00	9.858.311,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	151,80	255,56
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	151,80	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	255,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.102.348,69	9.607.183,47
PESSOAL E ENCARGOS	5.977.644,63	5.625.887,47
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.951.873,82	4.716.167,63
ENCARGOS PATRONAIS	840.929,88	861.973,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	184.840,93	47.746,18
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	37.503,29	38.239,30
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	37.503,29	38.239,30
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.491.523,92	1.328.405,20
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	136.075,05	54.789,98
SERVIÇOS	1.100.294,26	1.273.615,22
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	255.154,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.377.020,27	2.613.268,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.377.020,27	2.580.000,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	33.268,50
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	53.539,75	858,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-350,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	50.777,47	858,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.112,28	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	165.116,83	525,00
PREMIAÇÕES	0,00	525,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	165.116,83	0,00
Resultado Patrimonial do Período	607.803,11	251.383,73

Pará de Minas, 19/02/2021

MARCILIO MAGELA DE SOUZA
Presidente Da Camara

VIVIANE LUZIA AMBRÓSIO NUNES
Dir Contábil, Orç/Finan CRCMG 057099/0-4

Publicado por:
Mariana Marques Altivo
Código Identificador:064E5B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 05-2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 05 - de 08 de Janeiro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 26.121,86 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 26.121,86 (vinte e seis mil, cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0039.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	20.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	6.121,86
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	26.121,86
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	26.121,86
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	26.121,86
Total Geral Acrescido - - - - -- - - - - - R$	**26.121,86**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.123.0007.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 01 - R$	10.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	6.121,86
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.121,86
Total da Unidade 02 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.121,86
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0180-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - - - - - R$	5.000,00
2.05.00.27.812.0037.2.0033-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 05 - -- R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - - - - R$	26.121,86
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**26.121,86**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 08 de Janeiro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1B60D399

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 10-2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 10 - de 14 de Janeiro de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.305.0014.2.0051-259 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$	17.620,00
Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - R$	17.620,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$	17.620,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$	17.620,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**17.620,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado -- - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 14 de Janeiro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D0F52EA1

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 15-2021

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2021
Decreto N° 15 - de 26 de Janeiro de 2021	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	16.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	35.000,00
Total da Unidade 02 - R$	35.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	709,62
Total da Sub-Unidade 00 - R$	709,62
Total da Unidade 03 - R$	709,62
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.1.90.94.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.983,33 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	2.650,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	6.833,33
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	9.983,33
Total da Unidade 01 - R$	9.983,33
Total da Instituição 02 - R$	9.983,33
Total Geral Acrescido - R$	**9.983,33**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.303.0012.2.0099-102 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	500,00
Total da Unidade 03 - R$	500,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DA EXPO AGROPECUÁRIA - - - - - R$	2.650,00
2.05.00.23.695.0038.2.0181-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DA EXPO AGROPECUÁRIA - - - - - R$	3.348,93
2.05.00.23.695.0038.2.0181-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPO AGROPECUÁRIA - - - - - R$	3.484,40
Total da Sub-Unidade 00 - R$	9.483,33
Total da Unidade 05 - R$	9.483,33
Total da Instituição 02 - R$	9.983,33
Total Geral Anulado - R$	**9.983,33**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 26 de Janeiro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DD416EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DESIGNAÇÃO DE Nº 01/2021 - ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA
RETIFICAM-SE, DO EDITAL 01/2021, AS INFORMAÇÕES DOS ITENS 4 E 5 E SEUS RESPECTIVOS TÓPICOS, SENDO CONSIDERADOS DORAVANTE CORRETOS DA SEGUINTE FORMA:
4. DA SESSÃO DE DESIGNAÇÃO
4.1. A designação ocorrerá em ato único e em sessão pública na Casa do Professor, situada a Praça Monsenhor Mendes, nº 272, no Centro de Catas Altas/MG, no dia 19 de fevereiro de 2021, seguindo os horários descritos a seguir:

- PEB II – Matemática – às 08 horas. - PEB II – História e Geografia – às 09 horas. - PEB II – Artes – às 10 horas. - PEIPE – às 13 horas e 30 minutos. - PEIC – às 14 horas e 30 minutos.
5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
5.1. O Processo Seletivo, regido por este Edital, consistirá em duas etapas: Prova de Títulos e entrevista, mediante os seguintes critérios:
5.1.1. Prova de títulos, no total de 90 pontos, de caráter classificatório:

Formação Acadêmica	Pontos	Comprovação
Pós-Graduação ou Especialização, na área do cargo pretendido.	10 pontos	Certificação ou Diploma
Cursos de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido acima de 50 horas, com data a partir de 2010.	2 pontos a cada curso (máximo 20 pontos)	Certificação
Cursos de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido até 50 horas, com data a partir de 2010.	2 pontos a cada curso (máximo 10 pontos)	Certificação
Experiência Profissional	Pontos	Comprovação
Tempo de serviço público no município de Catas Altas – MG (atuando na área do cargo pretendido)	2 pontos a cada mês (máximo 30 pontos)	Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.

Tempo de serviço público ou privado (atuando na área do cargo pretendido)	1 ponto a cada ano (máximo 10 pontos)	Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.
Tempo de serviço público na área da educação (monitor escolar, auxiliar de biblioteca / secretaria)	1 ponto a cada ano (máximo 10 pontos)	Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO.

5.1.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação deles pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.1.3. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias letivos, ou mais, como 01 (um) mês completo, para fins de cálculo de tempo fracionado.
5.1.4. A classificação ocorrerá distintamente, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
5.1.5. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
5.1.6. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
5.1.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
5.1.8.. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
5.1.9. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.
5.9. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
5.1.10. Cada título será computado uma única vez.
5.1.11. Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.
5.2. Entrevista no total de 10 pontos:

Conhecimento do trabalho	3
Habilidade profissional (perfil)	2
Interesse pelo trabalho	2
Capacidade de trabalho em equipe	1.5
Postura e habilidades comunicativas	1.5

Publicado por:
Dainild Rodrigues Fonseca
Código Identificador:93175693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Digitally signed by RAPHAEL DUMONT
SCHLEGEL:01447985656
Date: 2021.02.19 15:28:39 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde
UF: Minas Gerais — Municipio: Curvelo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Exercício de 2020
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.498.311,04	27.498.311,04	30.798.975,87	112,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.524.447,00	12.524.447,00	11.840.278,40	94,54
IPTU	9.339.015,00	9.339.015,00	10.446.117,28	111,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.185.432,00	3.185.432,00	1.394.161,12	43,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.953.286,00	3.953.286,00	2.069.471,49	52,35
ITBI	3.953.286,00	3.953.286,00	2.069.471,49	52,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.303.301,04	8.303.301,04	13.159.547,58	158,49
ISS	7.468.296,04	7.468.296,04	13.011.349,63	174,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	835.005,00	835.005,00	148.197,95	17,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.717.277,00	2.717.277,00	3.729.678,40	137,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.915.892,00	91.915.892,00	77.718.172,09	84,55
Cota-Parte FPM	47.726.415,00	47.726.415,00	36.487.143,72	76,45
Cota-Parte ITR	368.419,00	368.419,00	414.990,66	112,64
Cota-Parte do IPVA	12.185.776,00	12.185.776,00	13.296.798,63	109,12
Cota-Parte do ICMS	30.797.930,00	30.797.930,00	27.232.214,06	88,42
Cota-Parte do IPI - Exportação	688.724,00	688.724,00	287.025,02	41,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	148.628,00	148.628,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	148.628,00	148.628,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	119.414.203,04	119.414.203,04	108.517.147,96	90,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.569.650,00	4.661.650,00	3.579.608,35	76,79	3.575.001,27	76,69	3.575.001,27	76,69	4.607,08

Despesas Correntes	9.465.475,00	4.588.475,00	3.579.608,35	78,01	3.575.001,27	77,91	3.575.001,27	77,91	4.607,08
Despesas de Capital	104.175,00	73.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.421.567,00	21.728.867,00	19.251.542,81	88,60	18.152.126,71	83,54	18.151.441,71	83,54	1.099.416,10
Despesas Correntes	18.382.467,00	17.989.767,00	15.549.792,81	86,44	14.450.376,71	80,33	14.449.691,71	80,32	1.099.416,10
Despesas de Capital	39.100,00	3.739.100,00	3.701.750,00	99,00	3.701.750,00	99,00	3.701.750,00	99,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	588.670,00	595.670,00	357.680,42	60,05	355.254,27	59,64	355.254,27	59,64	2.426,15
Despesas Correntes	586.170,00	593.170,00	357.680,42	60,30	355.254,27	59,89	355.254,27	59,89	2.426,15
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	502.265,00	512.265,00	261.433,36	51,03	261.433,36	51,03	261.433,36	51,03	0,00
Despesas Correntes	500.265,00	510.265,00	261.433,36	51,23	261.433,36	51,23	261.433,36	51,23	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.849.750,00	1.844.843,25	1.259.710,59	68,28	1.259.710,59	68,28	1.259.710,59	68,28	0,00
Despesas Correntes	1.835.550,00	1.830.643,25	1.259.710,59	68,81	1.259.710,59	68,81	1.259.710,59	68,81	0,00
Despesas de Capital	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	138.178,00	138.678,00	71.810,87	51,78	71.810,87	51,78	71.810,87	51,78	0,00
Despesas Correntes	132.928,00	133.428,00	71.810,87	53,82	71.810,87	53,82	71.810,87	53,82	0,00
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.259.387,00	2.647.493,75	1.974.525,94	74,58	1.906.695,23	72,02	1.906.695,23	72,02	67.830,71
Despesas Correntes	3.231.287,00	2.619.393,75	1.974.525,94	75,38	1.906.695,23	72,79	1.906.695,23	72,79	67.830,71
Despesas de Capital	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	34.329.467,00	32.129.467,00	26.756.312,34	83,28	25.582.032,30	79,62	25.581.347,30	79,62	1.174.280,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	26.756.312,34	25.582.032,30	25.581.347,30
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	26.756.312,34	25.582.032,30	25.581.347,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			16.277.572,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.478.740,15	9.304.460,11	9.303.775,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,65	23,57	23,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	16.277.572,19	26.756.312,34	10.478.740,15	1.174.965,04	0,00	0,00	0,00	1.174.965,04	0,00	10.478.740,15
Empenhos de 2019	15.423.311,77	28.682.456,14	13.259.144,37	2.186.086,68	0,00	0,00	2.122.883,14	396,31	62.807,23	13.196.337,14
Empenhos de 2018	13.537.451,81	25.173.294,73	11.635.842,92	555.373,10	555.373,10	0,00	527.605,18	0,00	27.767,92	12.163.448,10
Empenhos de 2017	12.481.057,72	25.702.647,24	13.221.589,52	1.048.362,05	0,00	0,00	1.025.241,34	0,00	23.120,71	13.198.468,81
Empenhos de 2016	12.216.185,66	23.499.724,82	11.283.539,16	968.953,25	0,00	0,00	952.254,39	0,00	16.698,86	11.266.840,30
Empenhos de 2015	11.082.725,81	21.728.091,34	10.645.365,53	606.656,71	606.656,71	0,00	545.785,08	0,00	60.871,63	11.191.150,61
Empenhos de 2014	10.363.811,63	20.842.319,72	10.478.508,09	1.003.732,10	888.682,26	0,00	964.338,73	0,00	39.393,37	11.327.796,98
Empenhos de 2013	9.298.557,34	18.565.589,66	9.267.032,32	368.311,38	0,00	0,00	344.688,99	23.622,39	0,00	9.267.032,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	52.124.476,00	52.124.476,00	76.501.503,99	146,77
Provenientes da União	43.754.716,00	43.754.716,00	67.743.561,06	154,83
Provenientes dos Estados	8.369.760,00	8.369.760,00	8.757.942,93	104,64
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.101,00	35.101,00	32.682,58	93,11
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	52.159.577,00	52.159.577,00	76.534.186,57	146,73

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.054.552,00	17.194.356,37	13.771.548,41	80,09	13.574.601,37	78,95	12.413.399,16	72,19	196.947,04
Despesas Correntes	7.784.152,00	14.778.416,62	13.538.849,03	91,61	13.341.901,99	90,28	12.185.014,26	82,45	196.947,04
Despesas de Capital	2.270.400,00	2.415.939,75	232.699,38	9,63	232.699,38	9,63	228.384,90	9,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.285.500,00	62.166.401,40	54.936.991,09	88,37	48.635.897,11	78,24	47.356.917,54	76,18	6.301.093,98
Despesas Correntes	35.003.325,00	51.234.471,34	48.868.314,43	95,38	42.586.451,81	83,12	41.308.901,24	80,63	6.281.862,62
Despesas de Capital	4.282.175,00	10.931.930,06	6.068.676,66	55,51	6.049.445,30	55,34	6.048.016,30	55,32	19.231,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.060.000,00	1.479.879,33	1.158.317,66	78,27	952.667,65	64,37	925.539,23	62,54	205.650,01
Despesas Correntes	1.056.850,00	1.416.292,33	1.113.916,06	78,65	918.616,05	64,86	891.487,63	62,95	195.300,01
Despesas de Capital	3.150,00	63.587,00	44.401,60	69,83	34.051,60	53,55	34.051,60	53,55	10.350,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	119.150,00	256.949,12	176.897,76	68,85	172.006,57	66,94	148.806,34	57,91	4.891,19
Despesas Correntes	101.300,00	239.099,12	176.897,76	73,99	172.006,57	71,94	148.806,34	62,24	4.891,19
Despesas de Capital	17.850,00	17.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.520.350,00	2.376.010,46	1.957.230,00	82,37	1.936.893,77	81,52	1.675.858,58	70,53	20.336,23
Despesas Correntes	1.147.450,00	2.118.794,46	1.919.040,29	90,57	1.898.704,06	89,61	1.637.668,87	77,29	20.336,23
Despesas de Capital	372.900,00	257.216,00	38.189,71	14,85	38.189,71	14,85	38.189,71	14,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	18.125,00	91.291,58	68.114,33	74,61	44.984,88	49,28	38.082,13	41,71	23.129,45
Despesas Correntes	18.125,00	55.766,89	39.793,73	71,36	39.565,28	70,95	32.662,53	58,57	228,45
Despesas de Capital	0,00	35.524,69	28.320,60	79,72	5.419,60	15,26	5.419,60	15,26	22.901,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	108.725,00	1.282.455,97	1.159.594,10	90,42	1.159.167,71	90,39	927.703,59	72,34	426,39
Despesas Correntes	84.725,00	1.242.739,97	1.159.594,10	93,31	1.159.167,71	93,28	927.703,59	74,65	426,39
Despesas de Capital	24.000,00	39.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	52.166.402,00	84.847.344,23	73.228.693,35	86,31	66.476.219,06	78,35	63.486.306,57	74,82	6.752.474,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.624.202,00	21.856.006,37	17.351.156,76	79,39	17.149.602,64	78,47	15.988.400,43	73,15	201.554,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	57.707.067,00	83.895.268,40	74.188.533,90	88,43	66.788.023,82	79,61	65.508.359,25	78,08	7.400.510,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.648.670,00	2.075.549,33	1.515.998,08	73,04	1.307.921,92	63,02	1.280.793,50	61,71	208.076,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	621.415,00	769.214,12	438.331,12	56,98	433.439,93	56,35	410.239,70	53,33	4.891,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.370.100,00	4.220.853,71	3.216.940,59	76,22	3.196.604,36	75,73	2.935.569,17	69,55	20.336,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	156.303,00	229.969,58	139.925,20	60,85	116.795,75	50,79	109.893,00	47,79	23.129,45
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.368.112,00	3.929.949,72	3.134.120,04	79,75	3.065.862,94	78,01	2.834.398,82	72,12	68.257,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	86.495.869,00	116.976.811,23	99.985.005,69	85,47	92.058.251,36	78,70	89.067.653,87	76,14	7.926.754,33
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	52.159.577,00	84.840.519,23	73.228.693,35	86,31	66.476.219,06	78,35	63.486.306,57	74,83	6.752.474,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.336.292,00	32.136.292,00	26.756.312,34	83,26	25.582.032,30	79,60	25.581.347,30	79,60	1.174.280,04

FONTE: SIOPS, Curvelo

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E67BF1C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 012/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 012/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
E100014851	QNM2489	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014563	FVI8687	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100014744	PBP7204	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014623	HHY9592	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100014560	FRQ4442	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01845153	HGX8642	10/03/2020	18:02:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05046011	KXZ7728	16/03/2020	16:45:21	AVENIDA PARANA, 1260	7366 / 2	104,13	130,16
AG01845169	OXH2201	12/03/2020	17:21:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
D000183843	OQQ2052	10/03/2020	08:53:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044831	HGH4020	13/03/2020	09:40:47	RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM	5541 / 1	156,18	195,23
AG01843752	NBI9812	15/03/2020	19:28:00	NUME AVENIDA PARANA, 1757	6530 / 0	156,18	195,23
AG01843754	NBI9812	15/03/2020	19:30:00	PRACA DA BIBLIA, SN	5185 / 2	156,18	195,23
AG01843753	NBI9812	15/03/2020	19:30:00	PRACA DA BIBLIA, SN	5185 / 1	156,18	195,23
AG05046267	HMH8179	01/04/2020	17:50:10	RUA GOIAS, 1406	5185 / 1	156,18	195,23
AG05046266	HMH8179	01/04/2020	17:50:16	RUA GOIAS, 1406	5835 / 0	156,18	195,23
AG05044740	HAO5498	18/03/2020	10:42:17	RUA RIO DE JANEIRO, 309	5541 / 2	156,18	195,23
E100014686	NYE7648	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05044344	PUW8155	17/03/2020	09:23:56	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES,	5550 / 0	104,13	130,16
E100014796	PXA8245	13/01/2021		SEM NUME	5002 / 0	156,18	195,23
D000186131	PVM3119	03/04/2020	16:14:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044366	HGL0191	19/03/2020	18:10:08	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100014818	PZE9587	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
D000184998	QNL7276	28/03/2020	08:38:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000184305	EYM0307	20/03/2020	13:09:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014886	QPL2342	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
D000186043	PWF6887	03/04/2020	10:36:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014781	PVX2329	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100014539	DTV6673	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100014821	PZJ2572	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
D000184437	KBJ9679	21/03/2020	09:15:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044915	KWD3313	14/03/2020	09:28:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 1	156,18	195,23
E100014922	QQN7533	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014726	OQT2890	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014711	OPG4515	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG04623295	HAD0224	13/03/2020	14:19:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 422	5592 / 0	104,13	130,16
D000185944	PZE2273	02/04/2020	13:46:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044914	HYB8904	14/03/2020	09:16:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 225	5541 / 4	156,18	195,23
D000184020	PXP6420	25/03/2020	10:43:23	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
E100014598	GZT2752	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05044033	QOR7972	17/03/2020	14:10:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	7633 / 2	234,78	293,47
D000186593	GOP4881	07/04/2020	07:38:07	MORAIS, 579 Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000184822	HNC3578	25/03/2020	17:29:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000185450	OPA2976	30/03/2020	08:54:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014663	IMB4965	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05045924	PVG9484	20/03/2020	19:22:45	RUA SAO PAULO, 148	5541 / 1	156,18	195,23
AG05044909	GUV1971	10/03/2020	18:09:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7633 / 1	234,78	293,47
AG05043893	LRD7546	10/03/2020	15:08:37	AVENIDA JK, 2028	5550 / 0	104,13	130,16
D000183953	HEA9693	20/03/2020	22:36:51	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05046030	HHN9979	18/03/2020	16:31:53	RUA SERGIPE, SEM NUME	5819 / 5	704,33	880,41
AG01848455	NZP6B40	15/03/2020	18:11:00	RUA PITANGUI, 210	7633 / 2	234,78	293,47
D000184965	OMG9523	27/03/2020	09:26:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044409	GWZ2786	10/03/2020	08:22:39	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01789068	ETF5776	12/03/2020	11:11:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3	156,18	195,23
AG05046002	KGG5135	16/03/2020	14:28:27	RUA MATO GROSSO, 500	5185 / 1	156,18	195,23
AG05046001	KGG5135	16/03/2020	14:28:18	RUA MATO GROSSO, 500	6025 / 0	234,78	293,47
AG05044940	HMB1533	19/03/2020	09:14:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
D000186714	HNC1497	07/04/2020	13:49:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046204	HJW0734	27/03/2020	14:55:52	RUA SERRA DO CRISTAL, 1124	5185 / 1	156,18	195,23
AG05046065	PYY1087	24/03/2020	13:16:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
E100014579	GQY9573	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
D000185812	GPX5266	01/04/2020	15:21:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000186637	HJL1153	07/04/2020	10:56:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045609	OMG0208	10/03/2020	10:37:02	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05043889	FAJ8D65	10/03/2020	14:56:19	AVENIDA JK, 1707	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045708	PYG5811	12/03/2020	14:58:35	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 405	5550 / 0	104,13	130,16
D000185350	EYJ9988	24/03/2020	14:28:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000186263	AYL5905	04/04/2020	13:11:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014873	QOW3881	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01844689	DWO6132	14/03/2020	01:10:00	RUA PITANGUI, 225	5738 / 0	234,78	293,47
AG05044604	GLX1350	11/03/2020	17:19:53	RUA GOIAS, 1306	6530 / 0	156,18	195,23
AG05044432	HLB3806	14/03/2020	12:42:50	RUA GOIAS, 1319	7633 / 1	234,78	293,47
AG01842616	OOZ1253	07/03/2020	16:05:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
E100014562	FUV2768	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
D000186110	QOK7883	03/04/2020	14:38:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014554	FIJ1075	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05044843	PZK5810	16/03/2020	15:33:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO	5207 / 0	70,7	88,38
AG05044721	CFQ8783	12/03/2020	16:45:02	ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, RUA BAHIA, 712	5487 / 0	156,18	195,23
E100014532	CFQ8783	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100014656	HNO8095	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG04623298	HFI9389	13/03/2020	15:18:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	5592 / 0	104,13	130,16
E100014840	QMS1637	13/01/2021		MORAIS, SEM NUME	5002 / 0	156,18	195,23
D000185120	HGF6047	29/03/2020	07:23:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000186329	OUL7A43	06/04/2020	11:16:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000183634	QXN7268	10/03/2020	14:24:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046047	JVV9420	21/03/2020	11:20:32	AVENIDA JK, 234	7366 / 2	104,13	130,16
E100014657	HNT0423	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
D000184525	QQO6186	21/03/2020	12:16:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

AG01845180	QQO1169	13/03/2020	16:40:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
E100014959	QUN7216	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
D000184954	PYS3866	27/03/2020	08:01:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043923	QXD8956	14/03/2020	09:12:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 210	7625 / 2	234,78	293,47
E100014923	QQN8956	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014915	QQG4814	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014892	QPN5120	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100014924	QQR4101	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014921	QQM1884	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014891	QPN5120	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100014961	QUP6288	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100014973	QWU8712	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014953	QUJ8804	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014968	QUU2624	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014928	QQU5422	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014942	QQZ9100	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014943	QQZ9228	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014963	QUT2124	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014960	QUO6425	13/01/2021			5002 / 0	208,26	260,32
AG01845200	QWY5339	16/03/2020	17:42:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044814	QWS4576	11/03/2020	09:21:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG01845472	QUW8001	10/03/2020	17:38:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
D000184987	QUN2543	28/03/2020	06:28:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845092	QXL5705	27/03/2020	16:05:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
E100014824	PZL2362	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014594	GYR3209	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG04623280	HEL7144	10/03/2020	09:49:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 799	5452 / 2	156,18	195,23
D000183360	QPH8365	14/03/2020	20:16:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044428	QWY0912	14/03/2020	11:18:20	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
AG01843623	EZL9860	10/03/2020	16:50:00	AVENIDA PARANA, 3276	5487 / 0	156,18	195,23
AG05044601	OPC3483	10/03/2020	12:52:21	RUA ESPIRITO SANTO, 892	5592 / 0	104,13	130,16
AG01842061	EBC9448	09/03/2020	19:00:00	AMAZONAS, 674	7633 / 2	234,78	293,47
AG01842064	EBC9448	09/03/2020	19:00:00	AMAZONAS, 674	6530 / 0	156,18	195,23
D000185493	QXH0002	30/03/2020	13:01:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045613	JQT9112	10/03/2020	12:09:44	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05043659	GUC3843	19/03/2020	17:14:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	5568 / 0	156,18	195,23
AG05044603	PPY2268	11/03/2020	13:24:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	7625 / 2	234,78	293,47
AG05044717	OQH8335	11/03/2020	18:05:48	RMUOARAMIISN,ASSEGMENRUAMISE, 339	7366 / 2	104,13	130,16
AG05045626	HJV4728	11/03/2020	11:55:54	RUA GOIAS, 647	5487 / 0	156,18	195,23
AG05044781	OPU6679	08/05/2020	18:15:26	RUA GOIAS, 237	7633 / 1	234,78	293,47
D000186450	OPU6679	06/04/2020	11:12:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044412	PUK7039	12/03/2020	10:40:22	RUA SANTO ANTONIO, 465	7633 / 1	234,78	293,47
AG05044719	HEI3334	12/03/2020	14:45:49	RUA CASTRO ALVES, 920	5452 / 2	156,18	195,23
D000184404	QNJ6293	21/03/2020	06:31:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000185856	PYX0930	01/04/2020	16:53:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044421	GTT4040	14/03/2020	07:43:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM	6050 / 1	234,78	293,47
AG05044827	QUU0158	12/03/2020	18:24:50	EESPIRITO RNUUMA SANTO, 892	7633 / 1	234,78	293,47
E100014945	QUB8389	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
D000184503	QQQ4369	21/03/2020	10:56:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046248	QUY0359	30/03/2020	11:56:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
D000184900	QOY4939	26/03/2020	15:44:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000184514	QQS0463	21/03/2020	11:39:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000185636	QWT3668	31/03/2020	16:22:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014962	QUR5307	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100014664	IXP1057	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05043647	OQQ4663	13/03/2020	17:25:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, 455	5568 / 0	156,18	195,23
AG05044418	OMH3087	13/03/2020	12:03:02	RUA PARAIBA, 410	6858 / 0	104,13	130,16
AG05044249	QNK2655	20/03/2020	16:48:52	RUA GOIAS, 1255	7633 / 1	234,78	293,47
AG05044345	DIO6863	17/03/2020	09:50:39	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM	5550 / 0	104,13	130,16
E100014971	QWR1153	13/01/2021		NUME	5002 / 0	104,13	130,16
AG05043914	DVR1851	12/03/2020	17:20:39	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1183	7633 / 1	234,78	293,47
AG05044021	PXI5900	10/03/2020	13:05:36	RUA ESPIRITO SANTO, 892	5622 / 2	70,7	88,38
AG05045017	PYA7970	01/04/2020	09:41:23	RUA MINAS GERAIS, 1060	5541 / 1	156,18	195,23
AG05047155	JGU0886	14/05/2020	09:08:43	RUA MARQUES DE OLINDA, 771	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045641	FZY4J29	06/04/2020	08:28:52	AVENIDA JK, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG01847094	HNV8753	09/03/2020	09:56:40	RUA SERGIPE, 197	5541 / 2	156,18	195,23
D000184679	PUS4512	25/03/2020	08:56:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044342	GVO2272	14/03/2020	08:35:27	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
D000183645	OXH4080	10/03/2020	14:48:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044363	NKQ8755	19/03/2020	17:33:00	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000185230	OWJ8543	19/03/2020	13:51:04	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05044235	OWJ8543	12/03/2020	09:20:13	RUA JOAQUIM NABUCO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
D000186604	HIO7169	07/04/2020	08:21:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000183590	PXG1335	10/03/2020	11:29:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847191	OQB0492	17/03/2020	14:18:13	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 618	7633 / 1	234,78	293,47
AG05044741	HGB0099	18/03/2020	10:55:27	RUA RIO DE JANEIRO, 233	5541 / 2	156,18	195,23
AG05044237	EWX1984	14/03/2020	08:54:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	5185 / 1	156,18	195,23
AG04618197	EHX6167	09/03/2020	14:10:51	MORAIS, 857 AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
E100014522	AKO0788	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100014558	FNJ2785	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05043885	OQB5667	10/03/2020	10:31:27	AVENIDA JK, 1458	5550 / 0	104,13	130,16
E100014525	AZY4379	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014523	AWZ7452	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
D000183755	HDR3626	13/03/2020	16:00:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05044022	BAK0I62	10/03/2020	12:56:37	RUA ESPIRITO SANTO, 892	5592 / 0	104,13	130,16
D000183480	PVN6378	16/03/2020	08:45:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044354	HFC0332	17/03/2020	15:46:51	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO,	5568 / 0	156,18	195,23
AG05045740	QMT4970	19/03/2020	15:23:20	R88U4A PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG01789069	PZC3569	12/03/2020	16:20:56	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	7366 / 2	104,13	130,16

E100014882	QPI2909	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014603	HBD1691	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
D000184041	HIA2273	25/03/2020	16:45:23	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05044027	QOI5304	12/03/2020	16:15:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 577	5550 / 0	104,13	130,16
E100014884	QPK4456	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05044327	FCL0667	10/03/2020	15:17:48	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7633 / 2	234,78	293,47
E100014595	GYT1771	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG04623279	PVZ7207	09/03/2020	18:05:11	RUA RIO GRANDE DO SUL, 555	5410 / 0	104,13	130,16
D000183568	HEX7800	10/03/2020	10:03:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014910	QQD8818	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
D000183711	GJV0797	13/03/2020	14:16:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014769	PUX1944	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100014852	QNP0436	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014955	QUK4452	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100014853	QNP0436	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100014954	QUK4452	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
D000185735	QXL1057	01/04/2020	10:38:02	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014864	QOO1235	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
D000185933	GUI8174	02/04/2020	11:53:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014829	PZO0312	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01845160	OMF7588	12/03/2020	14:07:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 780	5878 / 0	104,13	130,16
D000184877	QOH8350	26/03/2020	09:47:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045738	QPJ2522	19/03/2020	13:53:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	7633 / 2	234,78	293,47
D000184888	QOF6432	26/03/2020	12:30:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014797	PXC8417	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100014916	QQG7806	13/01/2021			5002 / 0	208,26	260,32
E100014879	QPG6356	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014778	PVO9297	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05045723	QPC2085	13/03/2020	14:49:24	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000184107	QPC2085	17/03/2020	12:31:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847184	PXJ2876	16/03/2020	08:54:04	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
E100014855	QNP9599	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100014854	QNP9599	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG01845089	QNN6889	26/03/2020	17:46:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044825	EGE9952	12/03/2020	17:53:23	RUA C JOAO NOTINI, 1520	5487 / 0	156,18	195,23
D000184602	OWQ7136	21/03/2020	15:44:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626691	PUN3400	11/03/2020	11:21:07	RUA SAO PAULO, 351	5541 / 2	156,18	195,23
D000186197	GQR3691	04/04/2020	09:49:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000183524	JPJ7342	16/03/2020	16:18:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000183326	QQG6466	14/03/2020	13:49:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046015	IAM0230	16/03/2020	15:33:19	RUA MATO GROSSO, 500	7366 / 2	104,13	130,16
D000185768	QXV1G13	01/04/2020	12:29:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014674	KVP2728	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014572	GMV8822	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100014626	HIM7528	13/01/2021			5002 / 0	469,55	586,94
E100014946	QUC5663	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05044815	PVG2420	11/03/2020	10:38:18	AVENIDA 21DE ABRIL, 931	5487 / 0	156,18	195,23
E100014634	HKW6757	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
D000185823	BDA2C98	01/04/2020	15:24:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014719	OPY0022	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01845165	PZJ7777	12/03/2020	16:47:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05043913	GZJ6178	12/03/2020	13:05:56	RUA JULIO NOGUEIRA, SEM NUME	5592 / 0	104,13	130,16
AG01847179	FCP9257	13/03/2020	15:07:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	5541 / 7	156,18	195,23
D000184240	QNC7003	17/03/2020	14:14:43	MORAIS, 801 Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000186230	GUT4785	04/04/2020	11:31:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043925	QQQ3846	14/03/2020	09:29:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 1	156,18	195,23
E100014748	PJN4120	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014749	PJN4120	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
D000186241	CVA6363	04/04/2020	11:33:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044731	HGO8917	17/03/2020	15:52:44	RUA C JOAO NOTINI, 303	7625 / 1	234,78	293,47
AG01845042	GTZ6784	09/03/2020	04:00:00	RUA ESTANHO, 005	5541 / 1	156,18	195,23
AG04623283	IME8137	10/03/2020	18:29:02	RUA GOIAS, 704	5568 /0	156,18	195,23
AG05045906	HAC9524	18/03/2020	15:50:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	5541 /4	156,18	195,23
AG01845167	OQQ1189	12/03/2020	16:53:00	RUA GOIAS, 543	7366 /2	104,13	130,16
AG05045189	QAD0561	12/03/2020	17:26:11	RUA CASTRO ALVES, 973	7366 /2	104,13	130,16
D000183887	HJC7710	17/03/2020	06:06:01	Av JK N255 SCB	6050 /3	234,78	293,47
AG05043892	EDB7518	10/03/2020	15:05:45	AVENIDA JK, 1876	5550 /0	104,13	130,16
AG05046250	QUZ2171	30/03/2020	11:17:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 /4	156,18	195,23
D000184690	OQL0450	25/03/2020	10:24:38	Av JK N255 SBC	7455 /0	104,13	130,16
D000183580	PUS7334	10/03/2020	10:34:33	Av JK N255 SBC	7455 /0	104,13	130,16
D000185152	PUJ4612	29/03/2020	13:27:56	Av JK N255 SCB	7455 /0	104,13	130,16
D000184668	HBJ7426	25/03/2020	08:54:54	Av JK N255 SBC	7455 /0	104,13	130,16
AG04623285	OFQ9305	11/03/2020	15:29:04	RUA JOAO DIAS FILHO, 90	7366 /2	104,13	130,16
E100014890	QPN0081	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
E100014761	PUM4544	13/01/2021			5002 /0	234,78	293,47
E100014860	QOE7431	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
D000183315	QQD9509	14/03/2020	11:49:58	Av JK N255 SCB	7455 /0	104,13	130,16
E100014783	PWA3954	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
E100014716	OPQ9031	13/01/2021			5002 /0	156,18	195,23
E100014752	PUA5201	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
E100014759	PUL4469	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
E100014868	QOR6210	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
E100014739	OXI7363	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
E100014655	HNH0970	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
E100014795	PWY8241	13/01/2021			5002 /0	234,78	293,47
E100014845	QNC3106	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
E100014788	PWE7046	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
E100014789	PWE7049	13/01/2021			5002 /0	156,18	195,23
E100014842	QMW5454	13/01/2021			5002 /0	234,78	293,47

E100014787	PWE4063	13/01/2021			5002 /0	156,18	195,23
E100014846	QNG4450	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
E100014802	PXL3658	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
E100014823	PZJ6639	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
E100014822	PZJ6620	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
E100014815	PZC4718	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
D000183535	GOS0154	16/03/2020	16:23:04	Av JK N255 SCB	7455 /0	104,13	130,16
E100014647	HMK0843	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
D000183920	HJE9628	20/03/2020	11:02:03	Av JK N255 SBC	6050 /3	234,78	293,47
D000184734	QOA6176	25/03/2020	14:06:31	Av JK N255 SCB	7455 /0	104,13	130,16
AG05043912	QPH8035	11/03/2020	10:30:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1070	5541 /2	156,18	195,23
AG01845168	GZX0359	12/03/2020	17:14:00	RUA GOIAS, 543	7366 /2	104,13	130,16
AG05044830	GZX0359	13/03/2020	09:37:49	RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM	5541 /1	156,18	195,23
AG01847172	QMQ6498	10/03/2020	16:48:00	PNRUAMCEA BENEDITO VALADARES, 38	5541 /1	156,18	195,23
AG05044407	LIU2754	09/03/2020	09:36:48	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM	5550 /0	104,13	130,16
AG05044447	HMG4216	18/03/2020	08:45:27	NAVUEMNEIDA ANTONIO OLIMPIO DE	5487 /0	156,18	195,23
D000184778	HAN0973	25/03/2020	14:51:39	MORAIS, 857 Av JK N255 SCB	7455 /0	104,13	130,16
E100014836	QMQ9962	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
E100014590	GYA7465	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
D000185977	JPP1588	02/04/2020	14:29:49	Av JK N255 SCB	7455 /0	104,13	130,16
AG05044906	JFV0771	10/03/2020	15:34:31	RUA GOIAS, 361	5541 /4	156,18	195,23
D000184570	DEI5118	21/03/2020	13:42:34	Av JK N255 SBC	7455 /0	104,13	130,16
E100014557	FMD3221	13/01/2021			5002 /0	104,13	130,16
AG05046082	OVG0960	24/03/2020	16:33:29	RUA SAO PAULO, 148	5541 /1	156,18	195,23
AG05044333	OWZ1467	11/03/2020	09:31:39	AVENIDA 21DE ABRIL OPOSTO AO	5541 /2	156,18	195,23
D000186670	HJA6196	07/04/2020	12:14:47	NUMERO 832, SEM NUME Av JK N255 SCB	7455 /0	104,13	130,16
AG01848930	PUK3631	05/03/2020	20:37:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 151	5487 /0	156,18	195,23
AG05044911	JIE5514	11/03/2020	15:15:03	AVENIDA JK, 241	7633 /2	234,78	293,47
AG05045676	OOY4726	23/04/2020	09:15:08	RUA PARAIBA, 311	5550 /0	104,13	130,16
AG05043930	NPR5775	14/03/2020	12:05:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 /1	234,78	293,47
AG05045506	PUU4443	19/03/2020	14:26:11	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1183	7366 /2	104,13	130,16
D000185746	PXB3622	01/04/2020	10:51:23	Av JK N255 SCB	7455 /0	104,13	130,16
E100014742	PAR6112	13/01/2021			5002 /0	234,78	293,47
AG05044937	HDN6666	18/03/2020	16:36:22	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 /0	156,18	195,23
AG05044415	GOV0880	13/03/2020	09:34:56	RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM	5541 / 1	156,18	195,23
D000183997	GOV0880	21/03/2020	17:32:07	ANvUMJKEN255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05044425	JHD1551	14/03/2020	09:11:43	RUA GOIAS, 523	5541 / 4	156,18	195,23
E100014803	PXQ1246	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG01848726	HIZ0286	10/03/2020	12:03:00	AVENIDA DOS ESTADOS, 500	5541 / 1	156,18	195,23
D000183656	QNG7901	10/03/2020	15:17:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014616	HEX6728	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG01845083	EEX4524	24/03/2020	15:55:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
D000185141	HOK2501	29/03/2020	11:48:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014556	FKV0801	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05044449	QNT1046	18/03/2020	12:28:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	7633 / 1	234,78	293,47
D000185108	OPD1165	28/03/2020	12:56:33	MORAIS, 858 Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000184470	GWD6817	21/03/2020	10:26:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01797782	MZF0647	13/03/2020	13:35:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	7633 / 1	234,78	293,47
E100014720	OQB7524	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05046038	OQK3736	19/03/2020	17:39:16	RUA SAO PAULO, 700	7633 / 1	234,78	293,47
E100014542	EOD7358	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05045918	FPT4648	18/03/2020	12:17:06	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
D000186692	GQV2562	07/04/2020	13:22:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000184833	GMX8220	25/03/2020	17:36:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044024	OQT5749	11/03/2020	13:31:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	5541 / 2	156,18	195,23
D000189794	HHJ3760	20/04/2020	10:53:10	MORAIS AO LADO 62, SEM NUME Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044910	NMP4846	10/03/2020	18:10:28	RUA GOIAS, 170	7366 / 2	104,13	130,16
E100014775	PVK0258	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014832	QGL5565	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05043946	HBQ5821	18/03/2020	09:00:49	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM	5550 / 0	104,13	130,16
D000183744	HNY2012	13/03/2020	15:45:00	ANvUMJKEN255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044416	GXM4201	13/03/2020	09:41:10	RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM	5541 / 1	156,18	195,23
D000184635	GXM4201	21/03/2020	16:53:04	NAvUMJKEN255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014975	QWW4322	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05044326	PVG5330	10/03/2020	12:33:56	RUA SAO PAULO, 496	5738 / 0	234,78	293,47
AG01845152	GZD4362	10/03/2020	17:52:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05045386	JGQ7896	16/03/2020	10:44:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 280	5541 / 7	156,18	195,23
AG05044841	GSD0356	16/03/2020	09:32:15	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618199	QQG3888	09/03/2020	16:35:59	NAVUEMNEIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 2	234,78	293,47
AG01847181	QQG3888	13/03/2020	15:50:35	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 2	234,78	293,47
D000184921	QQG3888	26/03/2020	16:33:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014705	OOZ9529	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
D000185196	KPZ5231	19/03/2020	12:14:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01842067	HFC6210	23/03/2020	15:00:00	RUA MESTRE ANTONIO SANTOS, 14	6530 / 0	156,18	195,23
E100014536	DPF5184	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014541	DZB8555	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100014793	PWL5984	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100014828	PZN2844	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05045921	GSO3998	20/03/2020	17:28:42	RUA CIDADE DE LISBOA, SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23
E100014861	QOG3391	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05044941	OLW8204	19/03/2020	15:16:56	RUA SERRA DO CRISTAL, 297	5550 / 0	104,13	130,16
E100014827	PZM4921	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014547	FCB9720	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG01845181	CUD4393	13/03/2020	16:48:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
E100014581	GSV6180	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100014876	QOZ6762	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014900	QPY6678	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100014673	KOJ6647	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100014715	OPL8422	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16

E100014940	QQY8277	13/01/2021			5002 / 0	312,37	390,46
E100014566	GAU0405	13/01/2021			5002 / 0	468,55	585,69
E100014567	GAU0405	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
D000185207	PXZ9630	19/03/2020	12:25:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000186330	QXJ8460	06/04/2020	14:26:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014977	QXB5214	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014974	QWV5167	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014972	QWS6268	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014957	QUL9680	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014526	BAJ1330	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100014887	QPL3683	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100014875	QOZ2415	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100014908	QQC8449	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100014877	QPA3704	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05044834	PYA1538	13/03/2020	15:31:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
E100014773	PVB6121	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05044722	HMN0121	12/03/2020	18:12:50	AVENIDA JK, 301	5185 / 1	156,18	195,23
AG05046202	GSY7322	27/03/2020	14:55:12	RUA SERRA DO CRISTAL, 1124	5185 / 1	156,18	195,23
AG01845085	QUI2900	26/03/2020	14:48:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044714	OKT8921	11/03/2020	15:34:44	AVENIDA PARANA, 484	5509 / 0	104,13	130,16
E100014865	QOO1273	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05043655	HNW0777	18/03/2020	09:00:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM	5550 / 0	104,13	130,16
D000184910	HNI5155	26/03/2020	16:28:04	NAvUMJKEN255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045996	QBK0916	03/04/2020	22:10:25	RUA SAO PAULO, 148	5541 / 1	156,18	195,23
E100014571	GMF5763	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01842062	HAA8670	12/03/2020	13:25:00	RUA ESPIRITO SANTO, 541	6530 / 0	156,18	195,23
D000184492	PVK7525	21/03/2020	10:51:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845195	MTZ4404	16/03/2020	16:48:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05043661	QOY3541	20/03/2020	09:30:41	RUA GOIAS, 1114	5550 / 0	104,13	130,16
D000183381	JJA3108	15/03/2020	10:01:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044618	GZW7544	18/03/2020	13:15:06	RUA SALINAS, 176	5460 / 0	104,13	130,16
D000184932	JIC6893	26/03/2020	19:34:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000185900	HDD8103	02/04/2020	10:16:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000183491	HOD9465	16/03/2020	09:24:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043641	GTK6004	12/03/2020	16:50:03	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	104,13	130,16
D000185702	BNM4373	01/04/2020	10:06:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043941	GTX2755	17/03/2020	09:51:25	RUA SERGIPE, 407	5541 / 2	156,18	195,23
AG05043939	HAI6246	17/03/2020	09:37:31	RUA RIO GRANDE DO SUL, 393	5541 / 2	156,18	195,23
D000185867	HFA1599	01/04/2020	17:28:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000183821	BDL8I19	10/03/2020	01:17:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000183557	OWI6780	16/03/2020	14:06:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014736	OWX7368	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 22 de fevereiro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:EF52D33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 011/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 011/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG05045709	HLA1984	12/03/2020	14:58:04	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 809	5550 / 0	104,13	130,16
AG01848462	QPK4391	19/03/2020	18:48:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 2719	7633 / 2	234,78	293,47
D000185163	HKN9966	29/03/2020	14:16:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000186725	MDT8212	07/04/2020	13:54:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845093	KRA5156	27/03/2020	16:08:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG01789073	HJJ4016	13/03/2020	17:11:35	RUA GOIAS, 78	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046049	QXD7638	21/03/2020	10:36:36	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES	7633 / 1	234,78	293,47
AG01845172	HGZ4907	13/03/2020	14:51:00	PINTO, 236 RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05045937	HKT5933	24/03/2020	17:32:19	RUA JOAO ESTEVES, 71	5185 / 1	156,18	195,23
AG05045936	HKT5933	24/03/2020	17:32:22	RUA JOAO ESTEVES, 71	6530 / 0	156,18	195,23
D000184129	PVY3347	28/03/2020	10:08:23	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05044938	HMA5447	18/03/2020	16:40:25	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000186472	HNB9031	06/04/2020	13:34:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845090	HGI7706	26/03/2020	22:52:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05045960	LTP0911	26/03/2020	17:46:09	RUA PERNAMBUCO, 890	7633 / 2	234,78	293,47
AG05046290	OPN7888	03/04/2020	23:57:58	RUA RIO DE JANEIRO, 665	6050 / 1	234,78	293,47
AG01797785	GMH8247	16/03/2020	14:12:40	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM	7633 / 1	234,78	293,47
AG01845193	JGP7713	16/03/2020	16:40:00	NUME RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AF01716445	HBJ6841	09/03/2020	12:15:00	ILICINEA, 347	5266 / 3	2.347,76	2.934,70
AG05044339	PWN7620	12/03/2020	10:48:28	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05046048	HNM0827	21/03/2020	11:13:25	RUA ANTONIO FLORENTINO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16

AG05043953	GQR4652	30/03/2020	14:33:50	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES	5738 / 0	234,78	293,47
E100014699	OMB3056	13/01/2021		PINTO, 660	5002 / 0	156,18	195,23
AG05044620	QQG8570	18/03/2020	16:59:46	RUA GOIAS, 622	7633 / 1	234,78	293,47
D000185174	GYM8058	18/03/2020	07:37:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044356	DIW0287	18/03/2020	13:45:29	RUA MINAS GERAIS, 509	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045502	HLG3361	17/03/2020	17:12:36	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	104,13	130,16
D000190290	OPJ4560	22/04/2020	13:09:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044724	GZW2194	13/03/2020	15:08:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	7633 / 1	234,78	293,47
D000184712	AXN0489	25/03/2020	12:21:25	838 Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847196	GUX4732	20/03/2020	10:09:14	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05044744	OPH0979	18/03/2020	17:46:19	RUA IPANEMA, 141	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044037	PWT5707	18/03/2020	16:55:16	RUA GOIAS, 593	7633 / 1	234,78	293,47
AG05046257	HPD1762	01/04/2020	18:06:19	AVENIDA PARANA, 360	7366 / 2	104,13	130,16
AG01789072	HML0165	13/03/2020	15:48:37	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0	104,13	130,16
AG01845171	GRD2475	12/03/2020	17:50:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05046252	GTB8524	30/03/2020	11:12:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2	234,78	293,47
AG05044422	HMQ4860	14/03/2020	07:51:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	7633 / 1	234,78	293,47
D000185790	QXH3708	01/04/2020	12:54:48	1671 Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000184624	QQF5663	21/03/2020	16:24:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845196	GKS3144	16/03/2020	17:00:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044826	PYA1167	12/03/2020	18:09:41	RUA C JOAO NOTINI, 1520	5487 / 0	156,18	195,23
AG05043928	HFP8990	14/03/2020	11:17:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627396	HNF5611	10/03/2020	11:00:17	PRACA MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842794	DVM1759	21/03/2020	15:00:00	AV 21 DE ABRIL, 442	5738 / 0	234,78	293,47
AG05044930	HGZ3794	17/03/2020	09:37:09	RUA RIO GRANDE DO SUL, 393	5541 / 2	156,18	195,23
D000186406	PUN3404	05/04/2020	14:13:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05045732	HIP5621	17/03/2020	09:45:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	5541 / 1	156,18	195,23
D000183690	HIX4200	13/03/2020	12:00:01	327 Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01789079	HKJ2286	16/03/2020	14:06:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	7625 / 1	234,78	293,47
AG05045917	HEI1313	18/03/2020	12:20:00	234 RUA RIO DE JANEIRO, 1395	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044248	GZJ8071	19/03/2020	16:18:51	RUA SAO PAULO, 316B	7625 / 1	234,78	293,47
D000185801	LVA9664	01/04/2020	12:58:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045737	HCU3755	19/03/2020	13:46:06	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG01848464	HGQ5040	28/03/2020	19:05:00	AVENIDA JK, 1787	6530 / 0	156,18	195,23
AG05044607	HCU1119	16/03/2020	12:33:57	RUA MINAS GERAIS, 885	5193 / 0	234,78	293,47
AG05044472	GSC6612	02/04/2020	08:25:05	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 289	5452 / 1	156,18	195,23
AG05044410	GYV5244	12/03/2020	10:27:45	RUA SANTO ANTONIO, 465	5550 / 0	104,13	130,16
D000186109	OQO0673	03/04/2020	13:19:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000185625	HIB5663	31/03/2020	15:34:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044349	HFZ7496	17/03/2020	11:28:21	RUA DIVINOPOLIS, 46	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045726	HID8274	16/03/2020	10:21:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 996	5541 / 2	156,18	195,23
AG05045007	HGB3643	18/03/2020	09:27:35	AVENIDA JK, 2000	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045507	NTF5B99	19/03/2020	15:38:02	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05043943	GWY2137	17/03/2020	09:59:41	RUA SERGIPE, 402	5541 / 1	156,18	195,23
D000186208	GLF3G71	04/04/2020	10:17:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045986	GLF3G71	03/04/2020	14:28:25	AVENIDA JK, 1470	5541 / 1	156,18	195,23
AM00579192	PXN0433	08/03/2020	01:50:00	AV RIO GRANDE DO SUL, 822	7056 / 1	234,78	293,47
D000184657	PYV0550	25/03/2020	07:23:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01797783	PZH9999	16/03/2020	12:08:09	RUA PERNAMBUCO, 1254	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046222	QNU8261	30/03/2020	11:30:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG05044746	GOR8186	19/03/2020	09:48:43	RUA PERNAMBUCO, 488	5487 / 0	156,18	195,23
AG05044924	OPW1090	16/03/2020	15:12:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2	234,78	293,47
AG05045512	QMX1605	30/03/2020	13:05:14	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
D000185647	ARH6731	31/03/2020	17:58:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044754	HGY8465	24/03/2020	14:49:06	RUA GOIAS, 268	6050 / 1	234,78	293,47
D000186428	JGD6859	05/04/2020	14:40:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000184349	JJG1196	20/03/2020	16:28:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046233	GYW1374	31/03/2020	11:24:42	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE	5185 / 1	156,18	195,23
AG01847100	GYW1374	09/03/2020	10:34:19	OLIVEIRA, 129 AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 557	5541 / 2	156,18	195,23
AG05045505	HNE4264	18/03/2020	17:57:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7633 / 2	234,78	293,47
AG05044835	GZJ7785	14/03/2020	07:34:35	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0	156,18	195,23
AG05045514	HBJ2175	02/04/2020	09:56:41	RUA GOIAS, 1232	5550 / 0	104,13	130,16
AG01789090	HKR3964	19/03/2020	11:41:58	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045513	HGR3266	01/04/2020	10:33:58	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05044438	PXA3574	16/03/2020	10:59:36	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046094	HFK5864	25/03/2020	16:00:04	PINTO, SEM NUME RUA MANOEL PIRES, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05046091	HJN7216	23/03/2020	10:11:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3	156,18	195,23
AG05045644	HAM0372	06/04/2020	10:04:45	RUA ITAMARANDIBA, 460	5541 / 7	156,18	195,23
AG01845178	JIS2688	13/03/2020	15:39:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
D000185548	OXB7010	30/03/2020	16:31:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000184460	QXL6269	21/03/2020	10:24:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000185658	GKJ4503	01/04/2020	06:50:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05045973	QXM1660	31/03/2020	16:12:32	RUA PERNAMBUCO, 342	7625 / 1	234,78	293,47
AG05046273	HIE1888	01/04/2020	17:18:07	RUA GOIAS, 1441	7625 / 1	234,78	293,47
AG05046056	HCU1944	21/03/2020	09:05:47	AVENIDA JK, 1466	5541 / 1	156,18	195,23
AG01845086	DKT5569	26/03/2020	15:45:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG01789095	NFX4021	27/03/2020	10:38:49	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000185383	PXD2141	24/03/2020	15:19:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046223	QXA1936	30/03/2020	11:30:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG05043940	QQD9191	17/03/2020	09:40:36	RUA RIO GRANDE DO SUL, 395	5541 / 2	156,18	195,23
AG05044230	HNG8431	11/03/2020	09:37:59	PRACA 21 ABRIL, 772	5541 / 2	156,18	195,23
AG01845186	PVJ1926	13/03/2020	17:33:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044441	GOA1101	17/03/2020	09:53:30	RUA CARATINGA, 414	5550 / 0	104,13	130,16
AG05044608	OPI2001	16/03/2020	12:45:02	RUA MINAS GERAIS, 885	5185 / 1	156,18	195,23
D000183722	HLW8069	13/03/2020	14:35:38	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05044610	PWZ3908	16/03/2020	14:20:15	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 747	5541 / 1	156,18	195,23
AG05043934	HLO3598	16/03/2020	12:30:19	PRACA DO MERCADO, 339	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045949	HLO3598	26/03/2020	11:42:53	RUA GOIAS, 420	7366 / 2	104,13	130,16
AG05046306	GTM4790	03/04/2020	20:25:56	RUA PERNAMBUCO, 786	6530 / 0	156,18	195,23

AG05044452	HIP0866	20/03/2020	11:21:43	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO,	5550 / 0	104,13	130,16
AG05044734	HGO3435	18/03/2020	10:01:25	1310 RUA RIO DE JANEIRO, 465	5541 / 2	156,18	195,23
AG05046253	GUV4863	30/03/2020	11:09:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 604	5541 / 3	156,18	195,23
AG05043955	PUY5969	01/04/2020	14:32:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 460	5487 / 0	156,18	195,23
D000186362	QNM4720	05/04/2020	08:11:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046022	PVT2900	18/03/2020	16:38:10	RUA SAO PAULO, 137	5541 / 1	156,18	195,23
AG05046251	PWR8178	30/03/2020	11:13:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG01845080	HNJ7605	24/03/2020	15:20:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
D000184261	HCR8396	20/03/2020	06:59:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000184646	KOP1652	21/03/2020	17:18:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045987	BPV9293	01/04/2020	17:07:39	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05044837	HGZ4658	14/03/2020	09:13:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 1	156,18	195,23
D000186758	PZQ2416	07/04/2020	14:44:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043931	HKV2503	14/03/2020	12:19:09	RUA PERNAMBUCO, 239	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046256	OQN1399	30/03/2020	11:04:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
D000184052	QXA3562	26/03/2020	17:00:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05045199	GSZ5565	18/03/2020	10:39:13	RUA AMAZONAS, 495	5541 / 7	156,18	195,23
AG01845091	DNU4383	27/03/2020	14:18:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044458	OQL5203	23/03/2020	11:24:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	7633 / 1	234,78	293,47
AG05044936	PXC3177	18/03/2020	15:15:10	545 RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 70	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044738	HHY1763	18/03/2020	10:35:53	RUA RIO DE JANEIRO, 345	5541 / 2	156,18	195,23
AG01789088	PXI2450	19/03/2020	08:42:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 858	7633 / 2	234,78	293,47
D000183898	OWW8276	17/03/2020	07:02:38	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01845189	GZM3812	13/03/2020	20:42:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO	6122 / 0	234,78	293,47
AG01845190	GZM3812	13/03/2020	20:42:00	APRGAUCIAARD, SONUTOR DULPHE PINTO	7366 / 2	104,13	130,16
D000184767	HLX5580	25/03/2020	14:42:59	AGUIAR, SN Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044751	OXK8287	19/03/2020	18:05:19	RUA PARA, 213	5401 / 0	156,18	195,23
AG05046694	HOA1562	21/04/2020	17:20:28	RUA LAGO DAS ROSEIRAS, 130	5541 / 1	156,18	195,23
D000186395	HKH9300	05/04/2020	13:49:49	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05046068	HDS3422	24/03/2020	14:45:49	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 20	5452 / 1	156,18	195,23
D000183931	HGF2354	20/03/2020	13:46:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000185262	HGF2354	19/03/2020	13:51:10	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01843815	HIA7400	18/03/2020	17:08:00	AVENIDA AMAZONAS, 549	7366 / 2	104,13	130,16
AG05045902	NFT7851	18/03/2020	16:16:06	RUA AMAZONAS, 787	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847190	PYL2851	17/03/2020	12:51:04	RUA AMAZONAS, 262	5460 / 0	104,13	130,16
D000185889	HNU9335	02/04/2020	07:36:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044343	QXN7384	14/03/2020	08:50:23	RUA GOIAS, SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47
D000185372	HAM3167	24/03/2020	14:51:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046218	GQY1931	28/03/2020	09:52:40	RUA ELISA P DO AMARAL, 12	5185 / 1	156,18	195,23
AG01845162	GWS2584	12/03/2020	15:08:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05043651	HJM3699	17/03/2020	09:16:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	5541 / 2	156,18	195,23
AG05045964	HKQ0959	26/03/2020	19:49:05	312 RUA RIO GRANDE DO SUL, 434	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045011	GWS4659	24/03/2020	10:31:29	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05044443	HBC1239	17/03/2020	11:35:47	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO,	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046031	HIE2825	18/03/2020	16:34:43	1A2V8E4NIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	6050 / 1	234,78	293,47
AG05043945	EPH8F46	17/03/2020	11:23:49	SEM NUME RUA BAMBUI, 229	5401 / 0	156,18	195,23
AG05044434	PYB7938	14/03/2020	12:53:03	RUA GOIAS, 1319	7633 / 1	234,78	293,47
AG05046230	HDS2525	30/03/2020	18:55:00	RUA SAO PAULO, 148	5541 / 1	156,18	195,23
AG05045928	GWS0475	20/03/2020	22:00:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1049	6530 / 0	156,18	195,23
AG01845473	HIK4760	10/03/2020	17:44:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
D000186648	BOL6045	07/04/2020	11:16:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044357	PWH3339	18/03/2020	14:31:22	RUA MINAS GERAIS, 885	7633 / 1	234,78	293,47
AG05046054	MRR6028	21/03/2020	16:11:05	RUA ALEXANDRINA FIGUEIREDO, SEM	6530 / 0	156,18	195,23
D000186220	GQR5646	04/04/2020	11:18:02	NUME Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000186802	GQR5646	07/04/2020	17:33:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845240	KGC3356	15/04/2020	17:35:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044658	KGC3356	19/05/2020	17:06:17	RUA GOIAS, 406	7633 / 2	234,78	293,47
AG05045944	DWQ8920	24/03/2020	16:01:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2	234,78	293,47
D000184151	HAB7235	28/03/2020	11:31:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000184426	PXY8337	21/03/2020	08:56:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044474	OQN7251	02/04/2020	09:06:09	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0	104,13	130,16
AG01845164	LRL8075	12/03/2020	15:32:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG01789066	HLR5070	12/03/2020	11:08:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	5541 / 3	156,18	195,23
AG05046255	PYO2165	30/03/2020	10:35:56	838 PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05044645	OWN4889	14/05/2020	14:38:58	RUA GOIAS, 529	5541 / 4	156,18	195,23
D000195382	OWN4889	13/05/2020	13:51:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000184723	MSZ8776	25/03/2020	13:39:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044469	GZI9889	01/04/2020	09:40:17	RUA MINAS GERAIS, 1060	5541 / 1	156,18	195,23
AG05044615	HDF2339	17/03/2020	16:04:33	RUA RIO DE JANEIRO COM AV 21 DE	6050 / 1	234,78	293,47
AG05044919	PYK3243	14/03/2020	11:50:48	ABRIL, SEM NUME AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 225	6858 / 0	104,13	130,16
D000186065	PVQ8241	03/04/2020	11:42:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000185053	PVB9920	28/03/2020	10:29:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01797793	PWJ7309	16/03/2020	16:25:19	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2	156,18	195,23
AG05045390	HAM0364	16/03/2020	11:21:37	AVENIDA GETULIO VARGAS, 319	5541 / 4	156,18	195,23
D000186549	OWT7220	06/04/2020	15:39:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01797795	JKN2149	17/03/2020	06:52:03	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045645	HOK9940	06/04/2020	10:31:26	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
D000185339	HJY7220	24/03/2020	12:46:58	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05046063	HKJ5840	24/03/2020	11:52:36	AVENIDA PARANA, 513	7366 / 2	104,13	130,16
AG01845076	HCU1638	21/03/2020	15:36:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG04623300	GVU5538	13/03/2020	16:17:46	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05043944	GZH4700	17/03/2020	10:39:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05043658	HIF7040	19/03/2020	12:15:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 585	7633 / 1	234,78	293,47
AG05044244	PSN9001	16/03/2020	15:30:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 12	5568 / 0	156,18	195,23
AG05044934	HMQ3610	17/03/2020	10:47:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 302	5541 / 7	156,18	195,23
AG05044612	HDS4744	16/03/2020	17:07:13	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05043649	HAM2979	16/03/2020	09:36:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 629	5541 / 2	156,18	195,23
D000184360	GPS1936	20/03/2020	16:43:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045967	HKN7398	27/03/2020	16:55:36	RUA BOM SUCESSO, 521	5185 / 1	156,18	195,23

D000184448	LUH4485	21/03/2020	09:50:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000184239	HIE2244	17/03/2020	13:51:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000186010	HCS9852	03/04/2020	10:26:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05044611	HGF6322	16/03/2020	16:55:07	RUA ALMIRANTE BARROSO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045908	GRY0318	18/03/2020	15:43:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 288	7625 / 1	234,78	293,47
AG05044935	PVY7928	18/03/2020	09:04:46	AVENIDA GETULIO VARGAS OPOSTO	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048204	PVY7928	05/05/2020	11:09:39	933, SEM NUME RUA GOIAS, 313	5541 / 7	156,18	195,23
D000192247	PXF6529	30/04/2020	15:36:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845207	GZF2292	04/04/2020	15:41:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
D000186770	HJJ4687	07/04/2020	15:33:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000184800	HJJ4687	25/03/2020	15:31:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045680	AFO0678	23/04/2020	12:40:05	RUA PERNAMBUCO, 1221	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045995	HDW5250	03/04/2020	16:29:31	RUA GOIAS, 1001	7366 / 2	104,13	130,16
D000184030	HMG2032	25/03/2020	14:28:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01845082	HGZ3604	24/03/2020	15:48:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05046249	FRL2269	30/03/2020	11:12:14	RUA GOIAS, 383	7625 / 2	234,78	293,47
AG05045938	PBR5786	24/03/2020	16:57:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 1	156,18	195,23
AG05046043	GZL0190	21/03/2020	12:36:30	RUA CASTRO ALVES, 196	6530 / 0	156,18	195,23
D000185086	OMA7796	28/03/2020	12:23:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000184580	HDI7332	21/03/2020	14:05:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000185471	HLS0714	30/03/2020	10:21:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000184228	HLA0115	17/03/2020	13:31:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045734	OQZ7887	18/03/2020	16:15:36	RUA COBRE, 182	5550 / 0	104,13	130,16
D000185670	DZX6303	01/04/2020	07:56:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046548	HEE8084	14/04/2020	11:54:37	RUA GOIAS, 1801	5185 / 1	156,18	195,23
D000185438	OLQ2946	30/03/2020	06:48:48	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01789092	DHW5699	19/03/2020	12:14:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, 974	7633 / 2	234,78	293,47
AG05044939	HMQ5519	18/03/2020	16:43:27	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045720	DNL6351	13/03/2020	09:51:36	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623291	GVU7161	13/03/2020	09:42:53	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100014782	PVY7709	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
D000185537	HBX5658	30/03/2020	14:36:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045510	HGY9543	30/03/2020	11:42:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM	6050 / 1	234,78	293,47
AG05045646	HBC3454	06/04/2020	10:34:52	NUME AVENIDA JK, 1380	5550 / 0	104,13	130,16
D000184569	JOI5913	21/03/2020	13:09:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045009	PUR6975	19/03/2020	10:26:41	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1	156,18	195,23
E100014605	HBT6699	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG04623297	QOK3818	13/03/2020	15:07:03	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2	104,13	130,16
AG01845197	QOW6404	16/03/2020	17:30:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05043644	HOF2170	13/03/2020	10:31:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 167	5541 / 2	156,18	195,23
E100014591	GYB5386	13/01/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG01844686	PXK9272	12/03/2020	15:34:00	RUA ANTONIO FLORENTINO, 130	6041 / 2	156,18	195,23
D000184272	HDP9558	20/03/2020	08:13:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000186153	PIJ7169	04/04/2020	08:31:15	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05044246	QQO6540	16/03/2020	18:13:05	TRAVESSA NECA MARTINS X	5380 / 0	104,13	130,16
D000185218	HGE8306	19/03/2020	12:45:42	FRANCISCO FERREIRA LOPES, SEM Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046086	EAM7216	24/03/2020	15:10:47	RUA GOIAS, 421	7366 / 2	104,13	130,16
D000185581	GWS4858	31/03/2020	09:07:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045508	QWZ7195	19/03/2020	16:38:40	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01842795	HLA1156	21/03/2020	15:57:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 567	5665 / 0	104,13	130,16
AG01845166	HKQ0055	12/03/2020	16:49:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044454	HKQ0055	20/03/2020	11:34:45	RUA DO ROSARIO, 31	5568 / 0	156,18	195,23
AG05045981	GPI5760	02/04/2020	14:50:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 595	5185 / 1	156,18	195,23
D000186285	NSN0065	04/04/2020	14:30:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046037	HJJ2807	19/03/2020	11:50:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 61	5185 / 1	156,18	195,23
AG05043951	HIT1454	19/03/2020	10:03:26	RUA JOAQUIM ANDRE, 2RR	5509 / 0	104,13	130,16
AG01847091	HCL3171	09/03/2020	09:24:48	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5835 / 0	156,18	195,23
AG05045018	HAA2242	02/04/2020	11:07:59	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000184294	OXE6709	20/03/2020	11:29:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044478	HBJ9278	02/04/2020	10:32:55	PRACA DOM CRISTIANO, 92	5193 / 0	234,78	293,47
D000186087	HMQ2864	03/04/2020	12:59:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014804	PXQ2809	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05045978	HGZ4551	31/03/2020	14:37:14	RUA PARAIBA, 329	5185 / 1	156,18	195,23
AG05045722	HMZ0400	13/03/2020	14:44:23	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG05044749	BJH9709	19/03/2020	17:23:01	RUA GOIAS, 2445	5550 / 0	104,13	130,16
D000186142	OQR7956	04/04/2020	06:01:59	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000185009	MQT9691	28/03/2020	09:14:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847193	GQY2065	19/03/2020	13:09:04	RUA SAO SEBASTIAO, 325	5460 / 0	104,13	130,16
AG01845078	HIR2879	22/03/2020	14:31:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG01845187	HLA0838	13/03/2020	17:06:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
D000186813	HJX9754	07/04/2020	17:56:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046069	HHB5808	24/03/2020	15:07:42	RUA RUBI, 64	6530 / 0	156,18	195,23
AG05045727	HHP4363	16/03/2020	10:25:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 996	5541 / 2	156,18	195,23
AG01843413	JPY6940	14/03/2020	16:06:00	AVENIDA ANTONIO NETO, 275	6530 / 0	156,18	195,23
AG05043937	NYF7585	17/03/2020	09:24:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, 333	5541 / 2	156,18	195,23
AG05044456	HLA0884	23/03/2020	08:02:45	AVENIDA JK, 1876	7633 / 1	234,78	293,47
AG01848931	QOX6316	14/03/2020	14:16:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5487 / 0	156,18	195,23
AG05045988	HMQ2405	01/04/2020	17:06:56	RUA PEDRO GUERRA, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05044755	OPL3686	26/03/2020	07:48:22	RUA PARAIBA, 889	5738 / 0	234,78	293,47
AG01846081	QXT4D40	06/03/2020	14:08:00	AV PARANA, 459	6530 / 0	156,18	195,23
D000185416	QUW2750	29/03/2020	17:09:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000185911	MVZ2134	02/04/2020	10:53:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847178	QUJ3462	13/03/2020	14:35:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	7366 / 2	104,13	130,16
D000184371	PWX6107	20/03/2020	17:24:52	667 Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045945	HMI5274	26/03/2020	10:48:39	RUA MATO GROSSO, 1739	7366 / 2	104,13	130,16
AG05043665	GYB8156	23/03/2020	17:25:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1131	7366 / 2	104,13	130,16
AG05046217	OXC0441	28/03/2020	16:06:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5185 / 1	156,18	195,23
AG05046058	CIP5946	21/03/2020	09:05:39	AVENIDA JK, 1466	5541 / 1	156,18	195,23
AG05044497	PXC5414	06/04/2020	11:41:52	RUA RIO GRANDE DO SUL, 611	5185 / 2	156,18	195,23

AG01845198	DSP2754	16/03/2020	17:38:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05046078	HEZ1133	24/03/2020	15:50:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG01843414	OMB3920	19/03/2020	16:05:00	RUA BAYSUR, 340	7633 / 2	234,78	293,47
D000188903	GZO3835	16/04/2020	14:06:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044823	QUV6868	12/03/2020	17:38:29	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 1110	7633 / 2	234,78	293,47
D000185614	HCI4045	31/03/2020	13:53:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044467	HJA6669	31/03/2020	10:52:45	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045968	GXQ6852	27/03/2020	17:22:45	RUA BOM SUCESSO, 521	5185 / 1	156,18	195,23
AG05043891	GXI0433	10/03/2020	15:03:52	AVENIDA JK, 1780	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045006	GXI0433	18/03/2020	09:17:34	AVENIDA JK, 1780	5550 / 0	104,13	130,16
AG05044445	PUJ2026	18/03/2020	08:22:34	RUA ITAGUARA, 50	7633 / 1	234,78	293,47
D000184206	GVU6101	29/03/2020	16:40:08	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05046100	HNP1532	26/03/2020	14:40:08	AVENIDA JK, 3353	7102 / 3	156,18	195,23
D000183910	HEU7916	20/03/2020	10:53:21	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01797789	HFX3233	16/03/2020	14:59:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05044465	QQO1018	30/03/2020	12:58:50	AVENIDA 1 DE JUNHO, 910	7633 / 1	234,78	293,47
D000183975	OWW0701	21/03/2020	16:41:42	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000185780	OPL2021	01/04/2020	12:49:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845095	OPL2021	27/03/2020	15:36:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG01845191	HJA6264	16/03/2020	16:34:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05046027	GRL3423	18/03/2020	15:34:53	RUA SAO PAULO, 137	5541 / 1	156,18	195,23
D000188771	QQE0537	16/04/2020	10:54:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046271	GZJ8087	01/04/2020	17:40:10	RUA GOIAS, 1406	6530 / 0	156,18	195,23
AG05044730	GZJ8087	17/03/2020	15:47:14	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG05046017	HFS0212	17/03/2020	11:39:36	RUA MATO GROSSO, 990	5568 / 0	156,18	195,23
AG05043954	ETN5414	31/03/2020	17:33:22	AVENIDA JK, 30	7633 / 1	234,78	293,47
D000185504	GQH7485	30/03/2020	13:23:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044739	HMQ4495	18/03/2020	10:39:36	RUA RIO DE JANEIRO, 345	5541 / 2	156,18	195,23
AG05046224	PXQ9648	30/03/2020	15:30:45	RUA SAO PAULO, 134	7625 / 1	234,78	293,47
AG01844098	PXP0546	19/03/2020	19:50:00	AV JK VIA INTERNA TERMINAL	5738 / 0	234,78	293,47
AG05045992	DQY7926	01/04/2020	16:04:55	RODOVIARIO, 1361 AVENIDA JK, 855	7366 / 2	104,13	130,16
AG05045655	OMX0767	08/04/2020	14:27:59	AVENIDA PARANA, 398	5509 / 0	104,13	130,16
AG05046087	NGU1588	25/03/2020	11:02:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 116	7633 / 1	234,78	293,47
AG05044756	OOV0105	26/03/2020	07:57:07	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046246	OLQ1547	01/04/2020	12:34:44	RUA GOIAS, 1698	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044320	PXU6148	09/03/2020	09:25:27	RUA PARAIBA, 122	5541 / 2	156,18	195,23
AG05046093	GUV1979	23/03/2020	13:50:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	7633 / 1	234,78	293,47
D000183359	DPH6363	14/03/2020	16:06:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01845474	HGF7384	10/03/2020	17:47:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05045935	HEJ2323	24/03/2020	17:45:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
D000186417	JIF5907	05/04/2020	14:36:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05045728	HDX5186	16/03/2020	15:22:10	RUA JOAQUIM NABUCO, 587	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045642	PVX4428	06/04/2020	08:31:26	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100014737	OXC0448	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
D000184195	HCU0078	29/03/2020	16:01:37	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01789094	PXN4163	27/03/2020	09:48:02	RUA COBRE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05045704	PVH8671	12/03/2020	14:56:38	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045951	MJA2509	26/03/2020	13:55:03	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 418	5720 / 0	156,18	195,23
D000185515	GRY0345	30/03/2020	13:43:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044838	GUW1913	14/03/2020	09:32:01	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0	156,18	195,23
AG01797797	PUA0481	17/03/2020	09:19:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	5541 / 2	156,18	195,23
AG01789087	LOH9697	18/03/2020	15:21:27	ASEVEMNNIDUAMAENTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	5541 / 4	156,18	195,23
AG05044325	HMF3044	10/03/2020	07:59:57	615 PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000186560	HDV9374	06/04/2020	17:26:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623296	GOK6564	13/03/2020	14:50:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 410	5592 / 0	104,13	130,16
AG01845158	HFE5654	12/03/2020	14:06:00	AVENIDA JK, 1615	6050 / 2	234,78	293,47
AG05046229	GNT8131	30/03/2020	18:25:12	AVENIDA JK, 1871	5541 / 1	156,18	195,23
AG05044836	GZB8669	14/03/2020	08:36:32	RUA GOIAS, 627	5541 / 4	156,18	195,23
D000186505	PWH3799	06/04/2020	15:21:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000186516	PWH3799	07/04/2020	14:16:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000184756	PWH3799	25/03/2020	14:38:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000185185	QQG5354	19/03/2020	11:57:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000186527	OPN3391	06/04/2020	15:30:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05044470	JPQ9827	01/04/2020	10:45:17	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623286	HGZ2866	12/03/2020	14:26:27	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO,	7366 / 2	104,13	130,16
AG05046084	OOY5600	24/03/2020	13:10:35	SEM NUME RUA VINICIUS DE MORAES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100014926	QQT3211	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05045715	HEB0704	12/03/2020	15:56:55	RUA ELDORADO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05044250	HDF9945	20/03/2020	17:43:21	RUA MINAS GERAIS, 1060	7366 / 2	104,13	130,16
E100014679	MTW1129	13/01/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100014780	PVQ2054	13/01/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05044365	QQB3914	19/03/2020	17:41:00	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000186582	KLV3464	07/04/2020	06:39:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044622	HCR5143	20/03/2020	11:01:03	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05044913	HBA5645	11/03/2020	16:44:06	RUA RIO DE JANEIRO, 258	5487 / 0	156,18	195,23
AG05046221	QNE4911	30/03/2020	11:57:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 200	7625 / 1	234,78	293,47
D000185988	HKQ0092	02/04/2020	15:31:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043942	HHE4844	17/03/2020	09:54:17	RUA SERGIPE, 393	5541 / 2	156,18	195,23
D000185306	GKS8794	19/03/2020	17:40:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05045013	EQA5710	31/03/2020	10:34:52	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0	104,13	130,16
D000184118	QXL7845	28/03/2020	09:50:18	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05046243	HMZ2217	30/03/2020	15:34:29	RUA SAO PAULO, 137	5541 / 1	156,18	195,23
AG05043890	CHB7784	10/03/2020	15:02:49	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0	104,13	130,16
AG01797800	GWS4341	17/03/2020	15:59:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05044842	HCU1251	16/03/2020	09:42:07	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05046085	EIA4034	24/03/2020	14:36:44	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044430	HMQ3148	14/03/2020	10:59:48	NUME RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046225	QPB8890	30/03/2020	17:08:43	RUA SAO PAULO, 134	5452 / 6	156,18	195,23
AG05046028	OMH5658	18/03/2020	15:34:14	RUA SAO PAULO, 137	5541 / 1	156,18	195,23

AG05044238	HMF5234	14/03/2020	10:26:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	7633 / 1	234,78	293,47
D000186384	HHM0890	05/04/2020	10:46:30	857 Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043871	HMH8122	09/03/2020	15:13:39	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045005	OQI7394	13/03/2020	15:31:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2	104,13	130,16
AG01845690	HDF3732	09/03/2020	08:23:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
D000189497	BBV2987	18/04/2020	14:25:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000184855	OPW6249	26/03/2020	00:37:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000185340	QPA2222	24/03/2020	13:29:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046019	HBW5327	14/03/2020	17:14:53	RUA MINAS GERAIS, 1601	5185 / 1	156,18	195,23
AG01842060	ALZ0829	04/03/2020	20:45:00	RUA AMAZONAS, 740	6530 / 0	156,18	195,23
AG05044905	HGV6231	10/03/2020	07:50:43	RUA PERNAMBUCO, 1181	7633 / 2	234,78	293,47
D000186373	HKW2779	05/04/2020	10:39:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000186780	QXX1J77	07/04/2020	15:46:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000183964	OME8724	21/03/2020	15:11:24	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000183810	OME8724	13/03/2020	21:35:34	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000184338	GUL9745	20/03/2020	16:11:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845470	BIU5602	04/03/2020	14:21:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044619	HKR3790	18/03/2020	15:03:01	RUA PERNAMBUCO, 150	7633 / 1	234,78	293,47
D000185273	HBQ8960	19/03/2020	14:44:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044433	QPV1056	14/03/2020	12:44:29	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1	234,78	293,47
AG05046426	GVJ2541	08/04/2020	13:57:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05045941	PUH5377	24/03/2020	16:36:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 537	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045980	PUY3089	02/04/2020	14:30:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3	156,18	195,23
AG05044729	HMA5403	17/03/2020	12:08:34	RUA ELDORADO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01789089	PPI3773	19/03/2020	08:47:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	7633 / 1	234,78	293,47
D000185295	PUZ6970	19/03/2020	17:12:03	858 Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01845177	MTJ0782	13/03/2020	15:28:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG01789076	OMF0881	16/03/2020	10:12:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 890	5541 / 2	156,18	195,23
D000186120	OPT8828	03/04/2020	15:23:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043875	HMI2297	09/03/2020	15:13:07	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 803	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046272	OQI1916	01/04/2020	17:25:18	RUA GOIAS, 1441	7625 / 2	234,78	293,47
AG05044351	HHM3592	17/03/2020	11:52:12	RUA ELDORADO, 61	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847194	HOD7793	19/03/2020	14:29:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	7633 / 1	234,78	293,47
D000185449	QUR9889	30/03/2020	08:11:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000186340	GGG6644	07/04/2020	11:48:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01797798	PWB5601	17/03/2020	09:39:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	5541 / 2	156,18	195,23
D000186681	OMB8083	07/04/2020	12:19:44	327 Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044928	HHI5806	17/03/2020	09:22:43	RUA RIO GRANDE DO SUL, 338	5541 / 2	156,18	195,23
AG05046497	GMP5447	14/04/2020	16:38:18	RUA GOIAS, 2092	7633 / 2	234,78	293,47
AG05044743	OLZ6510	18/03/2020	15:29:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7	156,18	195,23
AG05044035	PWY1464	17/03/2020	17:19:43	RUA GOIAS, 1319	5541 / 1	156,18	195,23
AG05044451	DIP8376	20/03/2020	08:54:27	RUA PARAIBA, 241	7633 / 1	234,78	293,47
AG05046089	HAM3916	25/03/2020	11:28:41	RUA GOIAS, 383	7625 / 1	234,78	293,47
AG05046241	HBN1916	30/03/2020	15:45:45	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 22	5452 / 1	156,18	195,23
AG01797792	JGK3229	16/03/2020	15:27:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
D000185955	HMO6945	02/04/2020	14:04:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044613	GOE4090	16/03/2020	17:11:24	AVENIDA AMAZONAS, 561	7633 / 1	234,78	293,47
D000185405	CJT1077	29/03/2020	17:08:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05046066	GVU7612	24/03/2020	13:16:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG05044453	HMF6470	20/03/2020	11:27:36	RUA SAO JOAO, 109	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045637	BSV1988	06/04/2020	07:47:42	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05045388	PYY1740	16/03/2020	10:40:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05045982	HLS0799	02/04/2020	14:53:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2	234,78	293,47
D000185482	IAI7257	30/03/2020	11:29:04	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05045725	OMH0500	16/03/2020	10:17:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 968	5541 / 2	156,18	195,23

Divinopolis 22 de fevereiro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:0CB68A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 015/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 015/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG01844000	OWS3503	02/02/2021	12:30:00	RUA DUARTE C/ AV AUTORAMA, SN	6050 / 1
AG05424393	HNX1179	10/02/2021	15:01:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1
AG05425741	QOH8284	12/02/2021	13:31:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4
AG05425624	HLA0832	09/02/2021	06:14:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05424383	GTP2875	09/02/2021	15:42:24	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5185 / 1
AG05421967	HCO6213	10/02/2021	10:07:54	RUA GOIAS, 1015	5541 / 2
AG05425474	HIF3700	11/02/2021	12:47:46	AVENIDA PARANA, 513	7366 / 2
AG05426047	HIR0029	11/02/2021	10:11:26	RUA SAO PAULO, 316	5541 / 7
AG05424387	HDQ6216	09/02/2021	17:57:21	PRACA DOM CRISTIANO, 76	5185 / 1
AG05426052	HBS5119	12/02/2021	15:58:20	RUA SAO PAULO, 316	5541 / 7

AG05425625	HLA1020	10/02/2021	08:24:59	RUA DOM PEDRO II, SEM NUME	7366 / 2
AG05424390	HDR6968	09/02/2021	18:19:23	PRACA DOM CRISTIANO, 76	5185 / 1
AG01849130	PZM1055	09/02/2021	11:51:00	RUA SAO SEBASTIAO, 308	5550 / 0
AG05425476	HHW3745	11/02/2021	15:01:42	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0
AG05421964	HID6922	10/02/2021	09:39:57	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1
AG01848786	GSG9797	30/01/2021	22:17:00	RUA SETE DE SETEMBRO, 1623	6530 / 0
AG01848787	GSG9797	30/01/2021	22:17:00	RUA SETE DE SETEMBRO, 1623	5185 / 1
AG01848788	GSG9797	30/01/2021	22:17:00	RUA SETE DE SETEMBRO, 1623	5720 / 0
AG01848789	GSG9797	30/01/2021	22:17:00	RUA SETE DE SETEMBRO, 1623	5185 / 2
AG05425088	JKJ6077	12/02/2021	13:06:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 570	5541 / 2
AG05425074	GTA4794	10/02/2021	15:10:10	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05425834	MQN4963	12/02/2021	11:22:40	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05424925	ELN7275	13/02/2021	09:59:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05424395	DQN5808	10/02/2021	17:09:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, 342	7366 / 2
AG05425457	RFI6F14	09/02/2021	10:18:17	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05426051	GQM3235	12/02/2021	15:48:41	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5509 / 0
AG05424917	HDX5163	10/02/2021	13:00:44	RUA SAO PAULO, 304	5568 / 0
AG05424829	OMC5597	12/02/2021	14:06:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS COM RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
AG05425479	PZL4720	12/02/2021	14:11:56	RUA RIO GRANDE DO SUL, 640	5460 / 0
AG05423867	OLQ5993	09/02/2021	19:17:05	RUA IBIRITE, 454	7633 / 2
AG05426403	QNQ9214	12/02/2021	14:41:58	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05423871	OWM5E57	10/02/2021	22:15:20	AVENIDA JK, 102	5819 / 4
AG05424927	HIT1C05	13/02/2021	10:24:09	RUA MINAS GERAIS, 191	5541 / 2
AG05424827	DDM2A67	11/02/2021	16:33:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05425341	PXO5883	10/02/2021	15:25:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
AG05425728	RFI8I91	10/02/2021	10:06:32	RUA GOIAS, 1015	5541 / 2
AG05420581	OLU3750	10/02/2021	15:00:45	RUA PARAIBA, 740	7633 / 2
AG05420583	OWW1A46	11/02/2021	15:26:00	RUA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
AG05425083	ERP2979	11/02/2021	17:29:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	7633 / 1
AG05426402	HLH5947	12/02/2021	14:15:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
AG05420584	HHB2252	12/02/2021	10:47:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 629	5487 / 0
AG05425085	NTB6585	12/02/2021	14:20:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	7633 / 1
AG05424914	HBC3138	10/02/2021	12:06:13	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05425478	OPM5E80	11/02/2021	16:31:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05425465	HBF1817	10/02/2021	13:25:04	RUA PARAIBA, 772	5541 / 1
AG05424399	OOW5126	12/02/2021	11:18:42	PRACA DO MERCADO OPOSTO 335, SEM NUME	5541 / 4
AG05424926	GRY0115	13/02/2021	10:20:16	RUA MINAS GERAIS, 220	5541 / 2
AG05425486	HMV6I35	13/02/2021	10:17:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05425226	QMT4958	13/02/2021	12:48:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05424931	OPW0845	13/02/2021	10:41:23	RUA MINAS GERAIS, 173	5541 / 2
AG01844481	HKP8458	09/02/2021	13:51:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 420	6033 / 0
AG05425739	PKP0B20	12/02/2021	12:27:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05425459	OPL3911	09/02/2021	11:16:26	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2
AG05424905	RBA6I52	10/02/2021	10:46:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 407	5541 / 2
AG05425477	HBH4593	11/02/2021	15:41:26	RUA GOIAS, 1433	7625 / 1
AG05424825	HFA2337	09/02/2021	17:20:42	RUA RIO DE JANEIRO COM AV PARANA, SEM NUME	6050 / 1
AG05425727	NOR7836	10/02/2021	10:01:10	RUA GOIAS, 1005	5541 / 2
AG01843999	PWV3I77	29/01/2021	03:50:00	AV AYRTON SENNA DA SILVA, SN	5207 / 0
AG05425086	RFE3I63	12/02/2021	14:28:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	7633 / 2
AG05426137	JPF2405	11/02/2021	09:42:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 290	7633 / 1
AG05424397	HMJ1794	11/02/2021	15:56:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1242	7633 / 1
AG05426404	PVZ7713	13/02/2021	09:18:42	RUA GOIS, 612	7633 / 1
AG05425335	HNB7171	09/02/2021	17:37:11	PRACA DOM CRISTIANO, 84	5185 / 1
AG05424903	DUF1070	09/02/2021	12:15:17	RUA SANTA RITA DE CASSIA, SEM NUME	5207 / 0
AG05424930	EIH0026	13/02/2021	10:38:17	RUA MINAS GERAIS, 173	5541 / 2
AG05426045	QXQ2F08	11/02/2021	09:59:26	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05425630	HKC1078	12/02/2021	11:10:01	RUA GOIAS, SEM NUME	5380 / 0
AG05423868	HNS4F72	09/02/2021	14:45:38	RUA JOAO VILELA DA FONSECA, SEM NUME	5738 / 0
AG05424398	NXZ6598	11/02/2021	15:01:58	RUA PERNAMBUCO, 1179	7366 / 2
AG05425467	QOD4390	10/02/2021	14:31:10	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6564 / 0
AG05425458	FJE5F63	09/02/2021	11:06:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05425219	PZD8831	10/02/2021	14:26:08	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4
AG05425462	RFD6I36	09/02/2021	13:07:28	RUA GOIAS, 866	6050 / 1
AG05425076	CRA9412	10/02/2021	15:12:09	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05426401	OLQ6061	12/02/2021	13:11:50	RUA PERNAMBUCO, 1287	5541 / 4
AG05425732	RFZ8J58	10/02/2021	15:19:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1277	5193 / 0
AG05425466	OXA4756	10/02/2021	13:34:20	RUA PARAIBA, SEM NUME	5401 / 0
AG05424911	PVK6402	10/02/2021	11:08:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 492	5541 / 2
AG05424388	GTM6969	09/02/2021	18:03:44	PRACA DOM CRISTIANO, 76	5185 / 1
AG05424921	HLY4248	12/02/2021	12:06:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 428	5541 / 4
AG05425735	HLA1500	11/02/2021	09:15:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05424256	KJU5973	09/02/2021	18:36:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2
AG05424385	GOK9142	09/02/2021	15:49:43	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5185 / 1
AG05425729	FAJ8650	10/02/2021	10:23:09	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0
AG05424906	FAJ8650	10/02/2021	10:51:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 449	5541 / 2
AG05425725	HOC8493	09/02/2021	12:51:46	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1
AG05424394	QWJ4E07	10/02/2021	16:06:10	RUA PARAIBA, 741	7633 / 2
AG05425483	HIP0019	12/02/2021	15:16:01	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 413	7633 / 1
AG05425740	GZJ8403	12/02/2021	12:32:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG01812716	HDQ1768	29/01/2021	22:45:00	AV GETULIO VARGAS, 511	6530 / 0
AG05424933	GOJ6357	13/02/2021	11:46:32	RUA PERNAMBUCO, 1240	7366 / 2
AG05424828	GWS4304	11/02/2021	16:55:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05425078	HNK4765	10/02/2021	17:25:50	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05425484	HJE6770	12/02/2021	15:31:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05426044	FGQ5864	11/02/2021	09:57:24	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05424912	RFO3A89	10/02/2021	11:24:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7366 / 2
AG05424392	OPS4641	10/02/2021	14:57:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05425485	PYG9E77	12/02/2021	16:06:18	RUA MATO GROSSO, 755	5460 / 0
AG05421966	HFU8A40	10/02/2021	10:00:26	RUA GOIAS, 1011	5541 / 2

AG05424919	PYB7938	11/02/2021	11:01:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1080	7366 / 2
AG05424386	PUG5734	09/02/2021	17:01:01	RUA ESPIRITO SANTO, 281	5185 / 1
AG05425827	PWC2110	09/02/2021	10:39:46	RUA RIO DE JANEIRO, 213	7633 / 2
AG05426046	PQI0606	11/02/2021	10:11:11	RUA SAO PAULO, 316	5541 / 7
AG01849046	JIF5907	28/01/2021	23:50:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1613	5568 / 0
AG05425626	HLA1890	10/02/2021	09:07:01	RUA IBIRITE, 641	7633 / 1
AG05426055	PUD6156	12/02/2021	19:20:55	RUA FERNAO DIAS, 584	5541 / 1
AG05425339	PZI9415	09/02/2021	18:03:34	PRACA DOM CRISTIANO, 84	7633 / 1
AG05425328	OLZ2665	09/02/2021	15:26:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05425472	GUV0205	10/02/2021	16:31:51	RUA PERNAMBUCO, 1469	5550 / 0
AG05425830	HMA5729	10/02/2021	18:22:57	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
AG05421589	MQM5D17	09/02/2021	14:50:24	RUA RIO DE JANEIRO CRUZAMENTO C RUA 21 DE ABRIL, SEM NUME	7633 / 2
AG05424908	OQY4820	10/02/2021	11:02:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 454	5541 / 2
AG05425223	RFH0F25	13/02/2021	11:19:02	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2
AG05425342	HEE5665	10/02/2021	15:39:09	RUA RIO GRANDE DO SUL, 656	5487 / 0
AG05426043	GQL2293	11/02/2021	09:53:08	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05425481	OPG7281	12/02/2021	14:46:32	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 2
AG05424928	HLA1876	13/02/2021	10:32:04	RUA MINAS GERAIS, 191	5541 / 2
AG05425839	ONJ2G85	12/02/2021	18:35:29	RUA GOIAS, 1205	7633 / 2
AG05425463	QOR8885	10/02/2021	11:08:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 470	7633 / 1
AG01812715	EAM7216	29/01/2021	22:40:00	RUA PERNAMBUCO, 472	6530 / 0
AG05424258	HBC1494	13/02/2021	13:04:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3
AG05424929	HMQ3569	13/02/2021	10:36:14	RUA MINAS GERAIS, 173	5541 / 2
AG05425628	OPS7173	11/02/2021	15:30:45	RUA GOIAS, 896	5541 / 2
AG05425340	HFD4678	09/02/2021	18:17:41	PRACA DOM CRISTIANO, 76	5185 / 1
AG05425077	PYI8716	10/02/2021	14:47:35	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 2
AG05425468	PYI8716	10/02/2021	15:05:31	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1
AG05424910	PXK9269	10/02/2021	11:05:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 456	5541 / 2
AG05425333	PXW0479	09/02/2021	17:30:19	PRACA DOM CRISTIANO, 76	5185 / 1
AG05425334	HAY5174	09/02/2021	17:33:25	PRACA DOM CRISTIANO, 76	7366 / 2
AG05425345	PUC7145	10/02/2021	17:54:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1188	7366 / 2
AG05425471	HGX6429	10/02/2021	15:34:45	RUA TOMAZ GONZAGA, SEM NUME	5541 / 3
AG05425832	LOB6524	11/02/2021	10:58:20	RUA 23 DE NOVEMBRO, 291	5541 / 1
AG05425631	HFW2413	13/02/2021	10:01:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7366 / 2
AG01849219	OPU9B90	02/02/2021	08:18:00	RUA MATO GROSSO / 10 DE JULHO, SN	6050 / 2
AG05425218	AXZ0859	10/02/2021	14:10:29	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1
AG05425080	HJK1069	11/02/2021	15:30:29	RUA GOIAS, 898	5541 / 2
AG05425627	PVZ7223	11/02/2021	06:35:02	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 277	5550 / 0
AG05425460	FOY4H42	09/02/2021	11:22:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, 667	7633 / 1
AG05426056	GZH0524	12/02/2021	19:21:07	RUA JOAQUIM NABUCO, 615	5541 / 1
AG05425726	ETC9507	10/02/2021	09:54:05	RUA GOIAS, 1024	5541 / 2
AG05421590	HJO2922	09/02/2021	18:33:54	RUA RIO GRANDE DO SUL, 701	5738 / 0
AG05424254	GMH9I79	09/02/2021	17:58:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	6858 / 0
AG05424932	HEL9880	13/02/2021	10:43:26	RUA MINAS GERAIS, 155	5541 / 2
AG05425221	HFQ0796	11/02/2021	15:40:30	RUA FERNAO DIAS, 729	5550 / 0
AG05425084	HMM2170	12/02/2021	13:10:46	RUA SAO PAULO, 425	7374 / 0
AG05424915	RFV5H16	10/02/2021	12:37:57	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05425475	RFV5H16	11/02/2021	13:09:32	RUA CEARA, SEM NUME	7366 / 2
AG05426131	OWO9H68	09/02/2021	18:12:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 1
AG05425634	HGY9432	13/02/2021	12:25:06	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1
AG05424830	HGV6231	13/02/2021	11:38:22	RUA GOIAS, 1104	7633 / 2
AG05424253	QWW5H02	09/02/2021	17:46:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 1
AG05425337	QWW5H02	09/02/2021	17:49:23	PRACA DOM CRISTIANO, 76	7366 / 2
AG05425835	EUU2094	12/02/2021	11:24:47	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05426129	OPJ8349	09/02/2021	17:53:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 1
AG05424826	GWS4488	10/02/2021	11:27:58	RUA PARAIBA, 295	5550 / 0
AG05424922	HMQ5619	12/02/2021	12:26:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05424916	PUB7936	10/02/2021	12:57:32	RUA SAO PAULO, 304	5568 / 0
AG05425833	BVN8652	11/02/2021	11:11:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 293	7366 / 2
AG05426405	QXT8B25	13/02/2021	09:30:33	RUA RIO GRANDE DO SUL, 442	5541 / 1
AG05420582	OQI8831	11/02/2021	15:23:32	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
AG05424904	HDS4215	10/02/2021	10:42:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 405	5541 / 2
AG05424384	OQR0252	09/02/2021	15:46:28	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5185 / 1
AG05425742	EEN3036	13/02/2021	11:37:32	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05425633	GHU5077	13/02/2021	12:02:32	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1
AG05425829	PUM8709	10/02/2021	14:33:25	RUA JOAQUIM NABUCO, 595	5550 / 0
AG05425733	GZT0072	10/02/2021	16:01:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05424255	HBA7575	09/02/2021	18:35:42	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2

Divinopolis 22 de fevereiro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:EFEB4639

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 016/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 016/2021
A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito

cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração /
AG05424382	HCF4H31	09/02/2021	15:28:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 984	Desdobramento 5185 / 1
AG05426034	HIK9702	08/02/2021	09:35:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7
AG05424400	NDL0665	12/02/2021	11:20:31	PRACA DO MERCADO OPOSTO NUMERO 335, SEM	5541 / 4
AG05426128	HFN5078	09/02/2021	17:49:01	NUME AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 1
AG05425464	HIH0246	10/02/2021	11:49:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 2
AG01848913	PYY1216	03/02/2021	21:14:00	AV JOAQUIM ANDRE, 101 Oposto	5738 / 0
AG05426048	GCJ5480	11/02/2021	14:38:49	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05425620	PYM4315	08/02/2021	15:33:12	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01849221	QQP4366	03/02/2021	16:47:00	RUA MATO GROSSO / 10 DE JULHO, SN	7633 / 1
AG05425737	GBY4876	11/02/2021	15:50:28	RUA FERNAO DIAS, 573	5550 / 0
AG05421965	HMT3668	10/02/2021	09:51:37	RUA GOIAS, 1038	5541 / 2
AG05425837	QNC2634	12/02/2021	15:20:09	RUA MINAS GERAIS, 900	5541 / 4
AG05426053	HDY4874	12/02/2021	15:58:23	RUA SAO PAULO, 316	5541 / 7
AG05425225	HFX9I57	13/02/2021	12:38:14	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG05423869	KUT4486	09/02/2021	19:00:48	AVENIDA JK, 1935	5550 / 0
AG05424831	OQC8202	13/02/2021	11:04:21	RUA GOIAS COM AV 21 DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
AG05425731	NYB3733	10/02/2021	15:05:42	RUA PARAIBA, SEM NUME	7633 / 1
AG05425330	FVT1504	09/02/2021	15:46:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5185 / 1
AG05424389	QNR0593	09/02/2021	18:16:10	PRACA DOM CRISTIANO, 76	5185 / 1
AG05422194	PZR2227	09/02/2021	10:23:35	RUA GOIAS, 1216	7633 / 1
AG05425469	PUJ2D39	10/02/2021	15:08:53	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05424920	NTE6127	12/02/2021	11:08:43	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05425730	RFB5H38	10/02/2021	11:02:14	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
AG05425738	HIX8901	12/02/2021	12:08:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4
AG05424918	OPY7A17	11/02/2021	09:33:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	7366 / 2
AG05425473	EJI5F58	11/02/2021	12:17:52	AVENIDA PARANA, 197	7633 / 1
AG05425623	OWJ9001	08/02/2021	17:36:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	7366 / 2
AG05425482	FLA0919	12/02/2021	14:56:43	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05426049	GYM4D40	12/02/2021	15:42:12	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5509 / 0
AG05425222	HBU0347	12/02/2021	14:39:29	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05425736	QIG8092	11/02/2021	15:42:56	RUA FERNAO DIAS, 691	5550 / 0
AG05425632	HGF1400	13/02/2021	10:39:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	7633 / 1
AG05425220	PVV4208	10/02/2021	17:10:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2
AG05424913	QXP1I54	10/02/2021	11:45:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0
AG05423866	QOX5387	09/02/2021	15:53:38	PRACA NELSON PELEGRINO, 101	7633 / 2
AG05425831	QOE4790	11/02/2021	08:39:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, 509	5380 / 0
AG05424822	DGO0207	08/02/2021	12:34:40	RUA GOIAS COM AV AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05425217	HGM7C43	10/02/2021	14:09:05	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 2
AG05426135	GWS3H12	10/02/2021	10:02:21	RUA ROSARIO, 41	5550 / 0
AG05425332	HAD9537	09/02/2021	17:19:47	PRACA DOM CRISTIANO, 76	7633 / 1
AG05425734	HBJ7837	10/02/2021	17:38:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 327	5541 / 4
AG05425329	HHB7895	09/02/2021	15:40:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5185 / 2
AG05424923	FWC6A62	12/02/2021	12:30:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05425343	IZB6E60	10/02/2021	16:05:16	RUA PARAIBA, 740	5487 / 0
AG05426054	OLV2998	12/02/2021	15:58:00	RUA SAO PAULO, 316	5568 / 0
AG05424823	PUC6246	08/02/2021	15:31:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1098	5460 / 0
AG05425470	ORB9I98	10/02/2021	15:11:05	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05425224	HAM0561	13/02/2021	12:34:29	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG05426134	GMW2995	09/02/2021	18:37:01	RUA GOIAS, 228	7366 / 2
AG05424396	PYL6713	10/02/2021	17:42:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 885	7633 / 1
AG01849224	OOA8569	03/02/2021	18:05:00	RUA MATO GROSSO / 10 DE JULHO, SN	6050 / 2
AG05425338	OTT8E91	09/02/2021	17:57:52	PRACA DOM CRISTIANO, 84	5185 / 1
AG05423872	PXH2I78	11/02/2021	18:29:17	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05426130	AKT4800	09/02/2021	18:04:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 1
AG05424909	PXD9782	10/02/2021	11:04:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 454	5541 / 2
AG05426050	GSZ1H54	12/02/2021	15:43:28	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05424796	EVL8D83	13/02/2021	22:05:34	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05425336	GZK0723	09/02/2021	17:46:52	PRACA DOM CRISTIANO, 76	5185 / 1
AG05424391	RME7H06	10/02/2021	14:31:45	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05424907	FHE8F39	10/02/2021	11:00:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 430	5541 / 2
AG05425480	GSZ5909	12/02/2021	14:18:32	RUA RIO GRANDE DO SUL, 545	5550 / 0
AG05424924	GRY0600	12/02/2021	12:34:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7
AG05425629	PUQ8566	11/02/2021	15:35:25	RUA GOIAS, 900	5541 / 2
AG05426132	GEP8280	09/02/2021	18:18:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 2
AG05425838	OAG6H01	12/02/2021	14:32:11	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 2
AG05425331	OPZ7546	09/02/2021	15:50:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4

Divinopolis 22 de fevereiro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:43D3592C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **012/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número da Licitação: **009/2021**
Aquisição de: **Materiais e Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 012/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, objeto:Aquisição de mobiliário planejado conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis., e o adjudica para as empresas:

GHIDETTI MOVEIS PLANEJADOS EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	8,00000	1.000,00000	8.000,00	Lote único - Mobiliário planejado - BALCÃO, GUICHÊ E APARADORES - GUICHÊS DE ATENDIMENTO EM MDF ROMERO COM FRENTE DETALHE CARVALHO MALVA 1.00 X 0.95 X 0.60 COM 01 GAVETA E MOVEL CPU.	Própria
2	UN	1,00000	2.000,00000	2.000,00	Lote único - Mobiliário planejado - DIVISÓRIAS, BIOMBOS, PORTAS E CORRELATOS - DIVISÓRIA BAIXA EM MDF CARVALHO MAIORCA, MONTANTES BEGE COM VIDRO PARA ATENDIMENTO TRANSPORTE H-130 COM 4.80 M LINEAR.	Própria
3	UN	1,00000	5.000,00000	5.000,00	Lote único - Mobiliário planejado - DIVISÓRIAS, BIOMBOS, PORTAS E CORRELATOS - DIVISÓRIA BAIXA EM MDF CARVALHO MAIORCA, MONTANTES BEGE COM VIDRO PARA ATENDIMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE H-130 COM 10.45 M LINEAR.	Própria
4	UN	1,00000	7.000,00000	7.000,00	Lote único - Mobiliário planejado - DIVISÓRIAS, BIOMBOS, PORTAS E CORRELATOS - DIVISÓRIA EM MDF CARVALHO MAIORCA, MONTANTES EM BEGE PARA ASSISTENCIA SOCIAL H-2.40 COM 9.80 METROS LINEAR OM 01 PORTA DE 0.80 LARGURA.	Própria
5	UN	1,00000	1.300,00000	1.300,00	Lote único - Mobiliário planejado - MESA - MESA 1.60 X 0.70 X 0.75 EM MDF ROMERO COM 01 MÓVEL LATERAL COM 3 GAVETAS E 01 PORTA PARA ASSISTENCIA SOCIAL.	Própria
6	UN	2,00000	1.000,00000	2.000,00	Lote único - Mobiliário planejado - MESA - MESAS 1.20 X 0.70 X 0.75 EM MDF ROMERO COM 01 GAVETA E MOVEL CPU PARA ATENDIMENTO VIGILÂNCIA EM SAUDE.	Própria
7	UN	4,00000	1.000,00000	4.000,00	Lote único - Mobiliário planejado - MESA - MESAS 1.20 X 0.70 X 0.75 EM MDF ROMERO COM 01 GAVETA E MOVEL CPU.	Própria
8	UN	1,00000	400,00000	400,00	Lote único - Mobiliário planejado - REALOCAÇÃO DE PORTA - REALOCAÇÃO DA PORTA DO ARQUIVO FISCALIZAÇÃO DE RENDAS.	Própria
9	UN	16,00000	200,00000	3.200,00	Lote único - Mobiliário planejado - VIDRO - VIDROS TEMPERADOS, NAS MEDIDAS 1.00 X 0.50 PARA GUICHÊS DE ATENDIMENTO.	
Total para Este Fornecedor:						32.900,00

Determina-se, então, que seja emitida e enviada a Ordem de Compra/Serviço ao Licitante vencedor para que seja providenciado o fornecimento do objeto contemplado pelo presente certame.

Divinópolis, em 22 de fevereiro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:89655977

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 066/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	**Matrícula**	**Nome do(a) Servidor(a)**	**Cargo**	**Lotação Atual**	**Nova Lotação**	**A partir de**
Ofício SEMAD - GRH nº. 059/2021 e Ofício nº. 088/2021 - SEMAS	9702377-9	FLAVIA ADRIANA MONTEIRO RODRIGUES	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - UAP -C.S.U	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais	09/02/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de Fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:57895429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 067/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA – RH n° 012/2021	9903673-6	FRANCIELEN TAUANE DE JESUS	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Farmácia Central	Secretaria Municipal de Saúde – UAP – Central	23/12/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:6F5A7002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
QUADRO DE CARGOS DO PREVIFOR

ANEXOS I e II vigentes a partir de 01/01/2021, em conformidade com a Lei Complementar nº. 157, de 31/03/2016, Lei Complementar nº. 210, de 17/10/2019 e Lei Municipal nº 5.585, de 17/02/2021.

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DO PREVIFOR

Denominação do Cargo	*Nível*	*Vencimento*	*Síntese das Atribuições*	*Requisitos para Investidura*	*Carga Horária*	*Vagas*
AUXILIAR DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	*I*	*R$ 1.255,40*	*Executar Serviços em Geral, ajudar na remoção de moveis e utensílios. Entregar documentos, volumes etc.; carregar caixas e materiais, etc.; Fazer limpeza geral das dependências do Instituto dentro e fora dela, Controlar Estoque de materiais, Operar máquinase equipamentos necessários à execução das atividades inerentes a sua área de atuação. Participar de reuniões com a equipe de trabalho visando melhorias na organização dos serviços.*	*Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para motocicletas (categoria A)*	*40 horas semanais*	*01*
ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	*II*	*R$ 1.972,78*	*Digitar sob orientação, correspondências e relatórios observando a estética e apresentando-os para apreciação do superior imediato, cuidando de sua distribuição e arquivamento; receber, protocolar, fichar e encaminhar documentos aos setores interessados; conferir e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; auxiliar a Superintendência Executiva, chefes de setores, chefe de divisão, setor jurídico e contábil sempre quando solicitado, Confeccionar Folha de Pagamento. Executar atividades de instrução de processos previdenciários, atendimento aos usuários do instituto; execução, em caráter geral, das demais atividades inerentes às competências do PREVIFOR. Operar máquinas e equipamentos necessários à execução das atividades*	*Ensino Médio completo*	*40 horas semanais*	*03*

			inerentes a sua área de atuação; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, cursos e de seminários, visando melhorias na organização dos serviços.			
CONTROLADOR INTERNO PREVIDENCIÁRIO	*III*	*R$ 2.392,66*	*Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do PREVIFOR, tendo em vista o controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos, apresentando ao Superintendente Executivo estudos e propostas para este fim. Indicar, sempre em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, ações a serem desempenhadas com vistas ao atendimento da legislação. Assessorar a elaboração da proposta orçamentária do Instituto. Tomar as contas dos gestores responsáveis por bens e valores, ao final de sua gestão, quando não prestadas voluntariamente; Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão das unidades do PREVIFOR. Executar trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional, junto às unidades do PREVIFOR. Acompanhar, orientar e fiscalizar os procedimentos licitatórios do PREVIFOR. Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do PREVIFOR, com ênfase nas Instruções Normativas do TCEMG. Acompanhar, orientar e fiscalizar os atos de admissão e desligamento de servidores.*	*Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Direito ou Administração ou Administração Pública ou Economia, com habilitação legal para o exercício da profissão.*	*30 horas semanais*	*01*
CONTADOR PREVIDENCIÁRIO	*IV*	*R$ 3.142,12*	*Desenvolver todas as atividades necessárias para o bom desempenho da contabilidade pública do PREVIFOR em conjunto com a Prefeitura Municipal; inteirar-se, continuamente, das modificações feitas na legislação previdenciária municipal, estadual e federal referentes à contabilidade pública; prestar contas para o Legislativo e Executivo sempre que solicitado; supervisionar, coordenar e controlar as atividades inerentes ao cargo, preparando relatórios quando necessário; realizar quaisquer outros serviços determinadas por superior imediato relativos a área contábil e financeira do PREVIFOR. Controlar a execução orçamentária e oferecer recomendações sobre matéria; Preparar os expedientes relativos aos créditos adicionais (suplementar, especial); Operar maquinas e equipamentos necessários à execução das atividades inerentes a sua área de atuação; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, cursos e de seminários, visando melhorias na organização dos serviços.*	*Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente*	*40 horas semanais*	*01*
ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO	*V*	*R$ 3.432,35*	*Estudar a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável. Elaborar petições de ações diversas. Apurar informações e detalhes referentes às ações, inquirindo testemunhas e consultando pessoas, visando juntar elementos para obter dados referentes a processos. Defender os interesses do PREVIFOR, judicialmente ou extrajudicialmente, mediante instrumento de mandato. Preparar defesa ou acusação, anulando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado. Participar de audiências, promovendo a defesa oral e a justificativa de provas. Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões afins, aplicando a legislação na forma e terminologia adequada à matéria. Elaborar pareceres, orientando todas as unidades do PREVIFOR. Estudar e interpretar a legislação, resoluções, regulamentos, códigos, portarias, decretos e outros. Opinar sobre a legalidade ou não de projetos, leis, emendas, que sejam enviadas ao Diretor Executivo. Elaborar projetos de lei, portarias e outros atos de interesse do PREVIFOR. Participar e orientar em processos administrativos disciplinares ou sindicâncias; licitações, etc. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Subsidiar o Controlador Interno do PREVIFOR em tarefas relativas ao controle da legalidade dos processos. Acompanhar processos administrativos externos, Tribunal de Contas e Ministério Público, onde o PREVIFOR é réu ou autor (defesas, audiências, recursos e outros). Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.*	*Ensino Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil*	*20 horas semanais*	*01*

ANEXO II
TABELA DE PROGRESSÃO

GRAU / **CLASSE**	**A**	**B 6**	**C 12**	**D 18**	**E 24**	**F 30**	**G 36**	**H 42**	**I 48**	**J 54**	**K 60**
I	R$ 1.255,40	R$ 1.330,72	R$ 1.406,05	R$ 1.481,37	R$ 1.556,70	R$ 1.632,02	R$ 1.707,34	R$ 1.782,67	R$ 1.857,99	R$ 1.933,32	R$ 2.008,64
II	R$ 1.972,78	R$ 2.091,15	R$ 2.209,51	R$ 2.327,88	R$ 2.446,25	R$ 2.564,61	R$ 2.682,98	R$ 2.801,35	R$ 2.919,71	R$ 3.038,08	R$ 3.156,45
III	R$ 2.392,66	R$ 2.536,22	R$ 2.679,78	R$ 2.823,34	R$ 2.966,90	R$ 3.110,46	R$ 3.254,02	R$ 3.397,58	R$ 3.541,14	R$ 3.684,70	R$ 3.828,26
IV	R$ 3.142,12	R$ 3.330,65	R$ 3.519,17	R$ 3.707,70	R$ 3.896,23	R$ 4.084,76	R$ 4.273,28	R$ 4.461,81	R$ 4.650,34	R$ 4.838,86	R$ 5.027,39
V	R$ 3.432,35	R$ 3.638,29	R$ 3.844,23	R$ 4.050,17	R$ 4.256,11	R$ 4.462,05	R$ 4.668,00	R$ 4.873,94	R$ 5.079,88	R$ 5.285,82	R$ 5.491,76

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F6C0791E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 36 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 22/02/2021

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Edlayne Da Silva Cravo	14º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Rafaela Leal Faria	19º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Matheus Henrique Andrade Pereira	3º	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Aprovado
Michele Simone Silva Rabelo	30º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Lorena Cristina De Oliveira Gonçalves	31º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Thamara Souza Vieira	32º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Samuel José Rodrigues	6º	ADVOGADO PÚBLICO	Aprovado
Juliana Aparecida Da Silva Sousa	69º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Ideuvaneide Gonçalves Costa	70º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Caroline Terezinha Da Silva Lopes	71º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Mayra Luisa Loiola Menezes Silva Azevedo	72º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Patricia Cristina Do Couto Almeida	14º	PEDAGOGO	Aprovado
Luana Fátima Da Cunha	15º	PEDAGOGO	Aprovado
Mariana De Oliveira Silva	16º	PEDAGOGO	Aprovado
Renata Gonçalves De Faria Cunha	1º	PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS	Aprovado
Marcos Paulo Da Silva	3º	PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	Aprovado
Dulcineia Aparecida De Souza Oliveira	1º	PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	Aprovado
Denner Mendes Zacarias	1º	PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Aprovado
José Carlos Leal	2º	PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Aprovado
Dayane Aparecida Do Couto Brito	3º	PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Aprovado
Lucas Mateus Fernandes	4º	PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Aprovado
Ronaldo De Brito Nascimento	4º	PEDREIRO	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD65270C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03-2021

EDITAL 003/2021

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado Interno para contratação por prazo determinado para atender as necessidades da Administração Municipal.

José Dias de Oliveira, Prefeito Municipal de Guarda-Mor, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, visando à contratação por prazo determinado para atender as necessidades da Administração Municipal junto as secretarias, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei Complementar n° 061, 062, 063, 064 de 11 de junho de 2015, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores estáveis, designados através do **Portaria nº 220 de 18 de fevereiro de 2021.**
1.1.1 – As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.1. 2 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outras, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.1.3 – O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sendo publicado no mínimo dois dias antes do encerramento das inscrições.
1.1.4. – Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
1.1.5 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **análise de currículos dos candidatos para avaliação de títulos e tempo de serviço, bem como na realização de entrevista pessoal**, todas realizadas por Comissão própria nomeada para tal fim, conforme critérios definidos neste Edital.
1.1.6 – A contratação será pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação por até igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:
2.1 – A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.2 CARGO: **ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE**
(ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM COVID-19, ASSISTENTE SOCIAL)

Nº DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES
01 Vaga + cadastro de reserva	**ESPECIALIDADE: ENFERMEIRO (para atendimento a pacientes com suspeita/contágio de Covid-19).** **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Prestar assistência a pacientes com sintomas ou que estejam em fase de contagio do COVID-19, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança, vacinação. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Atendimento a paciente com suspeita de covid-19 de acordo com necessidade da secretaria municipal de saúde. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão; Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional de Assistência Básica (NOAS) de 2002; **Qualificação/Escolaridade exigida:** Curso Superior em Enfermagem, registro e regularidade no Conselho Regional de Enfermagem. **Carga Horária:** 40 Horas Semanais **Remuneração:** R$ 3.273,01
Cadastro de reserva	**ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL (Sec. Saúde)** **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), acompanhar pacientes dentro e fora do município, bem como suas famílias caso seja necessário, possuir disponibilidade para viagens para fora da municipalidade, serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), desempenhar tarefas administrativas, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições, esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos

	instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas, ensinar a otimização do uso de recursos, organizar e facilitar, assessorar na elaboração de programas e projetos sociais, organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais, elaborar planos, programas e projetos específicos, delimitar o problema, definir público alvo, objetivos, metas e metodologia, formular propostas, estabelecer prioridades e critérios de atendimento, programar atividades. Pesquisar a realidade social, realizar estudo socioeconômico, pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições, realizar pesquisas bibliográficas e documentais, estudar viabilidade de projetos propostos, coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. Executar procedimentos técnicos, registrar atendimentos, informar situações-problema, requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição, formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos, formular instrumental (formulários, questionários, etc.). **Qualificação/Escolaridade exigida:** Graduação Superior em Assistência Social, Registro e Regularidade do profissional no Conselho de Classe. **Carga Horária:** 30 Horas Semanais **Remuneração:** R$ 1.635,57

2.3 CARGO: **ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)**

03 vagas	**ESPECIALISTA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Orientar, planejar e acompanhar a prática de exercícios físicos de um indivíduo ou grupo, que pode ser desde as primeiras idades até alunos dos anos inicias do ensino fundamental. Elaborar e executar planos de alunos de acordo com a demanda presencial ou no sistema remoto. Alimentar o sistema de notas e frequência escolar. Demais atribuições inerentes à natureza do cargo segundo orientações de diretores e secretários municipais de educação. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** • Participar da elaboração, implementação com avaliação da Proposta Pedagógica da unidade escolar, construída de forma coletiva e aprovada pelo Conselho Escolar; • Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Curricular da unidade escolar, em consonância com Proposta Pedagógica; • Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com a Proposta Pedagógica da unidade escolar; • Elaborar seu Plano de Trabalho Docente buscando atingir os objetivos definidos na proposta pedagógica e curricular para o ano do ciclo e/ou áreas do conhecimento; • Cumprir as ações estabelecidas no Plano de Metas, contribuindo para elevar o nível de qualidade do ensino da unidade escolar; • Desenvolver as atividades nos diferentes espaços escolares, utilizando metodologias e estratégias diversificadas de modo a garantir o envolvimento c a participação dos alunos, a iniciativa, a investigação, o trabalho cooperativo e a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; • Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos c formas diversificadas de avaliação, previstas no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica da unidade escolar; • Orientar e acompanhar o desenvolvimento escolar dos alunos com necessidades educativas especiais, nos aspectos pedagógicos, adaptações físicas e curriculares e no processo de inclusão na escola; • efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, soldados ou atletas, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam, instruir alunos e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos, desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do aluno em competições esportivas e atividades similares. **Qualificação/Escolaridade exigida:** Curso Superior em Licenciatura em Educação Física. **Carga Horária:** 24 Horas Semanais **Remuneração:** R$ 1.731,76

2.5 – Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: repouso semanal remunerado, gratificações natalinas proporcional, férias proporcionais, ao termino do contrato e inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
2.6 – Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.7 – Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, fixados pela Lei Municipal nº 039/2005, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma Legal, no que couber.

3 – DAS INSCRIÇÕES:
3.1 – As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada pela Portaria nº 220 de 18 de fevereiro de 2021, na sede da administração pública deste município, na Rua Cândido Ulhôa, n° 250, Centro, nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2021, no horário de 13:00 as 17:00 horas.**
3.2 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.
3.3 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
3.4 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.5 – A inscrição será gratuita.

4 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO:
4.1 – **Para contratação**, o candidato deverá atender o seguinte:
a) Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato; Ser Brasileiro e estar em gozo das prerrogativas legais;
b) Estar quite com a justiça eleitoral;
c) Estar quite com o serviço militar se do sexo masculino;
d) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
f) Não ser aposentado por invalidez;
g) Não ter sofrido limitações de funções;
h) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
i) Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;
j) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
k) O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.
4.2 – **Condições para inscrições**: comparecer pessoalmente ou por procurador nomeado para tal ato ao endereço e nos horários e prazos indicados no **item 3.1**, com apresentação dos seguintes documentos;
4.2.1 – Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão no **ANEXO I** deste edital, devidamente preenchida e assinada.
4.2.2 - Cópia de documento de RG com foto, Certificado de Reservista sexo masculino), CPF, Comprovante Residência, registro no conselho de classes para os profissionais que exigem tal registro.
4.2.3 – Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.
4.2.4 –Cópia dos títulos (pós graduação, mestrado e doutorado) que comprovam as informações contidas no currículo.
4.3 – Implicarão na desclassificação do candidato:
I – omissão de dados e/ou irregularidades detectadas a qualquer tempo;
II – erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como fatores que impossibilitem a leitura e compreensão das informações.

5 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
5.1 – Encerrado o prazo fixado pelo **item 3.1**, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
5.2 – Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 – No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 – Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 – A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do **item 5.1**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6 - DO PROCESSO SELETIVO
6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

6.1.1 **1ª ETAPA**: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição **ANEXO I** e, em seguida, anexar a documentação listada no item **4.1.2 a 4.1.5**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.
6.1.1.1 Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **item 2-**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
6.1.1.2 Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.
6.1.1.3 A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
6.1.1.4 Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.
6.1.1.5 Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

6.1.2 **2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS** - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.
6.1.2.1 A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.
6.1.2.2 A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.
6.1.2.3 Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.
6.1.2.4 Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondado para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.
6.1.2.5 Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.
6.1.2.6 O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.
6.1.2.7 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

6.1.3 **3ª ETAPA: ENTREVISTA** - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.
6.1.3.1 As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.
6.1.3.2 A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.
6.1.3.3 Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda será publicado no sítio eletrônico https://www.guardamor.mg.gov.br/ , considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.
6.1.3.4 O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 6.1.3.3.
6.1.3.5 Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.
6.1.3.6 Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.
6.1.3.7 As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.
6.1.3.8 Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.
6.1.3.9 A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.
6.1.3.10 A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.
6.1.3.11 Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.
6.1.3.12 O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

6.1.4 **- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).
6.1.4.1 - Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade
6.1.4.2 - Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.
6.1.4.2 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.guarda-mor.mg.gov.br/.

7 – ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:
7.1 – No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos resultados.
7.2 – Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8 – RECURSOS:
8.1 – Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.1.1 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 – Será possibilitada vista dos currículos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 – Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
9.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 – tiver obtido a maior nota no critério de tempo de serviço;
9.1.2 - maior pontuação na entrevista
9.1.3 – apresentar idade mais avançada;
9.1.4 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 – CUIDADOS EM RELAÇÃO AO COVID-19 NO ATO DE INSCRIÇÃO E PARA A ENTREVISTA:
10.1 – O candidato que comparecer pessoalmente para realização de sua inscrição deverá seguir as ordens da organização administrativa, mantendo a distância exigida dos demais candidatos e servidores que se encontrarem no local, bem como zelando pelo distanciamento social e adequada higienização;
10.2 – Não será realizada a inscrição ou admitido na entrevista, o candidato que recusar a fazer uso da mascara facial ou higienizar suas mãos;
10.3 – No dia da entrevista, caso algum candidato possua sintomas ou esteja diagnosticado com suspeita de COVID-19 ou até mesmo em quarentena, deverá comunicar à comissão organizadora, cabendo a esta última a realização da entrevista por meio remoto ou seu adiamento.

11 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:
11.1 – Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 – Homologado o resultado final, será lançado lista com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
12.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, serão convocados os candidatos de acordo com o número necessário, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 – Carteira de Identidade;
12.1.2 – CPF;
12.1.3 – Título de Eleitor;
12.1.4 – Comprovante de votação na última eleição;
12.1.5 – Certificado de Reservista (candidato masculino);
12.1.6 – Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, comprovante de Escolaridade diploma acompanhado de histórico; na ausência do diploma, deverá ser entregue a declaração de conclusão ou comprovante de protocolo do pedido do diploma, também acompanhado do histórico;
12.1.7 – PIS/PASEP.
12.1.8 – Comprovante de conta corrente individual no Banco Bradesco:
12.1.9 – Comprovante de endereço;
12.1.10 – Certidão de nascimento ou casamento;
12.1.11 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
12.1.12 – Declaração de regularidade de matricula dos filhos menores de 14 anos;
12.1.13 – Cartão de vacina dos filhos de 0 a 6 anos;
12.1.14 – Atestado Admissional;
12.2 – A convocação do candidato classificado será realizada através de publicação no mural de publicação oficial.
12.3 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
12.4 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
12.6 – Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes ao cargo pleiteado serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3 – Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 – Os casos omissos e situações não previstas serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado Interno.

Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE GUARDA-MOR

SELETIVO Nº: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Civil .....

Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG ..... PIS/PASEP: .....

Endereço:.....Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Contato - WhatsApp: ( ).....

E-mail:.....

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Guarda-Mor/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1- Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Guarda-Mor** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	(A) 05 – Pontos de 06 a 12 meses de serviço público Ou (B) 05 (C) Pontos para cada período de 12 meses somadas todas a contratações incluído o tempo contato em (A)	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público específico no cargo pretendido seja em Guarda-Mor, outros municípios e Estados ou União	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	03 Pontos para cada período Superior a 12 meses (ano completo) limitado a 05 anos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de previdência Social.	03 Pontos para cada período Superior a 12 meses (ano completo) limitado a 05 anos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **6.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	05
Habilidade de comunicação e articulação institucional	05
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	40
Total:	100

FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE GUARDA-MOR

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....
NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO: _____

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:BB221DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2021 (PARTE 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o Edital de convocação nº 02 para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 01/2021SME, 003/2021SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação

O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a designação, no **Centro Educacional de João Monlevade**, Av. Wilson Alvarenga, 830 - Carneirinhos, João Monlevade, **conforme item 15.1.1** "o edital de convocação deverá conter a relação de documentos a ser apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados".

(Original e Xerox):
Documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação **Lato Sensu** específica da área conforme editais citados.
(Original para comprovação de dados fornecidos):
Certificado pós-graduação **Stricto Sensu**, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.

• O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
• No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal.
• Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos.
• Após a designação, o candidato deverá apresentar ao RH da Prefeitura o anexo deste edital devidamente preenchido, acompanhado dos respectivos documentos.
• Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90 dias.

No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

Cargo	Vagas	Data	Horas
Professor Educação Infantil	19	24/02	8 h
Supervisor Pedagógico	1	24/02	10h

***O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas.**

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 - (PARTE 2)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº Nº 01/2021e 03/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Secretária Municipal de Educação de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº Nº 01/2021e 03/2021SME do Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina tal edital **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para, se apresentarem no **Centro Educacional de João Monlevade**, Av. Wilson Alvarenga, 830 - Carneirinhos, João Monlevade, para fins de escolha de vaga em Escolas/Cemei do município e encaminhamentos legais para exercício do cargo no ano de 2021:

Dia 24 de fevereiro de 202l, às 8 horas

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor de Educação Infantil	64º	MARA LUCIA DA SILVA
Professor de Educação Infantil	65º	TÁSSIA MARA DE SOUZA MOURA
Professor de Educação Infantil	66º	SERGIANE DE CÁSSIA MARTINS NUNES SILVA
Professor de Educação Infantil	67º	NELMA APARECIDA FERNANDES PANTUZA
Professor de Educação Infantil	68º	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Professor de Educação Infantil	69º	TEREZINHA DE OLIVEIRA PEREIRA
Professor de Educação Infantil	70º	MAURA LÚCIA BASTOS
Professor de Educação Infantil	71º	MARIA GERALDA DA SILVA
Professor de Educação Infantil	72º	GLÁUCIA APARECIDA PENA
Professor de Educação Infantil	73º	MAGNA TOMAZ FRADE PATRÍCIO
Professor de Educação Infantil	74º	MARIA CARNEIRO GOMES
Professor de Educação Infantil	75º	APARECIDA ANGÉLICA ERMELINDA DE PAULA VIEIRA
Professor de Educação Infantil	76º	EDLAINE DE OLIVEIRA LINHARES CASTRO
Professor de Educação Infantil	77º	JOSILENE GONÇALVES DOS SANTOS
Professor de Educação Infantil	78º	LUCIONE APARECIDA GANDRA DRUMOND NASCIMENTO
Professor de Educação Infantil	79º	CLEBIA MARIA DE SOUZA LEÃO
Professor de Educação Infantil	80º	CAROLINA MUZZI RODRIGUES
Professor de Educação Infantil	82º	ÂNGELA DAS DORES VIEIRA SIQUEIRA
Professor de Educação Infantil	83º	SILVANA VALENTIM RIBEIRO

Dia 24 de fevereiro de 202l, às 10 horas

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Supervisor Pedagógico	6º	FRANCISCA GIOVANA MORAES OLIVEIRA GONÇALVES

Documentos para entregar no RH (imprimir)
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu _____, candidato CONTRATADO, no cargo de _____, _____, na _____, com carga horária semanal de _____ entregou nesta divisão os seguintes documentos:
01 (uma) foto 3x4. (Recente e colorida)
Fotocópia do documento de identidade com fotografia. (Apenas RG Atualizado)
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF. (Atualizado)
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
Fotocópia do comprovante de residência. (Atualizado)
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos.
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (fornecido na hora do contrato – acumulo de cargo).
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (Somente páginas de Identificação)
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (Solicitar na Caixa Econômica Federal)
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, em conformidade as condições especificadas no item _____ do edital de convocação do Processo Seletivo nº _____/_____, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso.
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado)
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FORÚM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial)
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
Cartão SUS.
Carteira de Trabalho.
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (Solicitar carta no Setor de RH)

Exames Médicos/ Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma Completo.
Glicose.
Uréia.
Creatinina.
Urina – EAS.
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

João Monlevade, _____ de _____ de 2021.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:14DDEBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
31ª CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Data de comparecimento: 25/02/2021 de 09:00 às 11:00 Hrs.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2532214	236	EMANUELLE DE CARVALHO TRINDADE	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2507871	237	ALINE CARLA SANTOS CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2503894	238	POLYANE LAILA DE ABREU	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2533092	239	CARLOS LEONARDO DA SILVA SALES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2505561	22	CINTIA APARECIDA ALEXANDRE EMILIANO	PSICÓLOGO		

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:61904F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 306 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Setembro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento de e-mail, ou telefonema, ou telegrama** no horário das 12h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou

certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 22 de fevereiro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Nível: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)
No. de vagas: 07

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
71º	Bruno Moraes Resende	673009012	05.11.1993	27	-	-	-	27

Nível: ENSINO SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III ´CIÊNCIAS
No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
07º	Eduarda De Castro Vieira	673010118	05.08.1991	22	-	-	0	22

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:60E182D6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 307 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Setembro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento de e-mail, ou telefonema, ou telegrama** no horário das 12h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 22 de fevereiro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO
No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
29º	Paula Portella Muniz de Souza	673003514	31.01.1986	23	-	-	-	23

Nível: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES(LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA)
No. de vagas: 07

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
72º	Gilselene Ribeiro Quintão Moreno	673001218	22.08.1968	27	-	-	-	27

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C247A82E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal,regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os (as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento,aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Setembro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **23 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO DE 2021** no horário das 12h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j)xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l)xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q)comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r)atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos(as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 22 de fevereiro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
16º	Angela Aparecida Do Carmo Dutra Oliveira	673005254	06.06.1976	22	-	-	0,5	22,5

Nível: ENSINO SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III ´CIÊNCIAS
No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
05º	Igor De Almeida Costa	673006948	14.07.1980	24	-	-	0	24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A85CE8E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N 004/2021 ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PERDIZES

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PERDIZES se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está prevista na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.153/2.020.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2.021	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PERDIZES
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal nº2.153/2.020, bem como cessão de servidores e ônibus conforme a demanda da associação, bem comosala para atendimento ao público por parte do Município de Perdizes, objetivando a prestação de serviços de relevância social e de interesse público de transporte aos universitários de Perdizes para as cidades de Araxá e Patrocínio.
Valor	R$70.000,00 (setenta mil reais).
Vigência	De 20/02/2.021 a 31/12/2.021.
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes: Givago Domingos Ferreira

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:22A4B74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.621, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS COMPLEMENTARES PARA O ENFRENTAMENTO DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS [COVID-19], NO MUNICÍPIO DO PRATA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município do Prata/MG, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal do Prata/MG, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

CONSIDERANDO a decisão liminar que foi ratificada pelo órgão Pleno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC), nos autos de nº 4823603-66.2020.8.13.0000, na qual dispôs que ***"Os atos normativos editados pelo Estado de Minas Gerais para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus decorrem da competência constitucionalmente atribuída para a disciplina legal da matéria da saúde, especialmente em relação a crises sanitárias e epidemiológicas, razão pela qual devem ser observadas pelos municípios, os quais não podem editar normas que contrariem a normatização estadual, diante da necessidade de um tratamento regionalizado com enfoque preventivo da doença em tela"***;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município do Prata ao Plano Minas Consciente e dá outras providências",

CONSIDERANDO que mesmo diante da necessidade de observância das diretrizes restritivas estaduais, a competência normativa municipal subsiste e que, em se tratando de normas protetivas, remanesce também ao ente municipal a faculdade de agregar novas restrições àquelas já impostas em âmbito estadual, com a finalidade de preservar a vida e a saúde pública;

CONSIDERANDO o aumento constante e significativo dos casos de infecção pela COVID-19, bem como o aumento do número de óbitos confirmados, além da expressiva ocupação dos leitos na rede hospitalar municipal, sobretudo, dos leitos de UTI;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 001/2021, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2021 com a participação do Ministério Público de Minas Gerais, Gestores Sanitários e Chefes do Executivo de Municípios integrantes da Macrorregião Sanitária Triângulo do Norte, na qual se deliberou a formulação do presente documento, após debate acerca da necessidade de elaboração de decretos com medidas uniformes para os Municípios da Macrorregião;

CONSIDERANDO o extrato da reunião supramencionada, com um compilado de sugestões discutidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, no âmbito da Macrorregião Triângulo Norte – Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o significativo aumento do número de casos confirmados de COVID-19 no Município do Prata-MG, além de crescente taxa de ocupação dos leitos de enfermaria e UTI destinados ao tratamento da enfermidade,

CONSIDERANDO as discussões e deliberações, inclusive com orientações técnicas, pautadas nas reuniões dos dias 16, 17, 18 de Fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO as discussões e deliberações com o **COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 na data de 19 de Fevereiro de 2021**,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais para o enfrentamento à COVID-19, no âmbito do Município do Prata/MG, com a finalidade de reduzir os índices de contágio, preservar a vida humana e prevenir os agravos à saúde pública.

Art. 2º - Ficam alteradas as deliberações anteriores sobre o funcionamento do comércio, passando a **vigorar nos termos do Anexo desta deliberação**.

Art. 3º - As medidas previstas neste **Decreto vigorarão no período de 22 de Fevereiro de 2021** (segunda-feira) até **01º de Março de 2021 (segunda-feira)**, podendo ser revistas a qualquer tempo, a depender da situação epidemiológica do Município.

DA PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

Art. 4º - Fica proibida a comercialização (venda) de bebida alcoólica em território do Município do Prata durante a vigência do Decreto.

DA PROIBIÇÃO E FESTAS PÚBLICAS E PARTICULARES

Art. 5º – Fica igualmente proibida a realização de **festas públicas e particulares**, de qualquer natureza, em todo o território do Município do Prata.

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 6º - Fica instituído que o toque de recolher, em todo o âmbito do Município do Prata/MG a partir das 22:00 horas, ficando vedada a circulação de pessoas entre 22 horas e as 05 horas, salvo em razão de trabalho, emergência médica ou urgência inadiável.

DAS PENALIDADES

Art. 7º - A atividade, o estabelecimento ou o imóvel onde ocorrer o ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este decreto, bem como o protocolo do "Plano Minas Consciente", no que couber, estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis, respondendo solidariamente proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.

Parágrafo único - A medida administrativa restritiva de penalização em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:

I – notificação do proprietário do estabelecimento por meio de advertência;
II – aplicação de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) reais para a primeira autuação;
III - interdição imediata e por dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e
IV – cassação do alvará de localização e funcionamento; e
V – fechamento compulsório pelas autoridades competentes.

Art. 8º – Feita a autuação e lavrada a multa, esta deve ser paga no prazo máximo de 5 [cinco] dias úteis, contados da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.

Art. 9º – Em havendo defesa/recurso julgado procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.

Art. 10 – Em caso de realização de **festas públicas e particulares**, de qualquer natureza, haverá a aplicação de multa de R$ 500,00 [quinhentos reais], por CPF e/ou CNPJ infrator, a qual será dobrada em caso de reincidência consequentemente.

Parágrafo único – Os valores arrecadados a título de multa deverão ser pagos em DAM [Documento de Arrecadação Municipal] e serão revertidos em favor do fundo municipal de combate a COVID-19.

Art. 11 – Além das penalidades previstas neste capítulo, fica[m] o[s] infrator[es] sujeitos ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal, cabendo à Secretaria de Defesa Social [SDS] enviar ao Ministério Público o[s] Boletim[ins] de Ocorrência [B.O.] lavrado[s] pelos agentes públicos revestidos do Poder de Polícia, para as providências legais cabíveis.

Art. 12 - Fica obrigatório o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Prata.

Art. 13 – A fiscalização será intensificada para garantir o cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, e será realizada diariamente, inclusive no período noturno e nos finais de semana, mediante escala de revezamento.

Parágrafo único – Qualquer irregularidade face a este Decreto deve ser imediatamente comunicada ao disk denuncia, pelo telefone (34) 99686-7414.

CAPÍTULO IX – DO PODER DE POLÍCIA

Art. 14 – O Poder Público Municipal delega poderes a todos Fiscais, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta e indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste.

Art. 15 - Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente decreto, no prazo consignado no artigo 3o.

Gabinete do Prefeito Municipal do Prata/MG, em 20 de Fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO
"ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO"

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
Supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, lojas de conveniência e congêneres, assim compreendidos os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica, com predominância de no mínimo 50%. **Vedado o funcionamento das atividades típicas de lojas de magazine e departamento.**	**ABERTO ATÉ AS 21H**. **Proibido consumo no local**.	**ABERTO ATÉ AS 21H**. **Proibido o consumo no local.**	**ABERTO ATÉ AS 12H Proibido o consumo no local.**
Padarias, quitandas, e congêneres.	**ABERTO ATÉ AS 21H Proibido o consumo no local.**	**ABERTO ATÉ AS 12H Proibido o consumo no local.**	**ABERTO ATÉ AS 12H Proibido o consumo no local.**
Comércio varejista de bebidas, águas e gás, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral.	**ABERTO ATÉ AS 18H** Após as 18h, permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery. **Proibido o consumo no local.**	**FECHADO** Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery. **Proibido o consumo no local.**	**FECHADO** Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery. **Proibido o consumo no local.**
Restaurantes, praças de alimentação, pizzarias, sorveterias, açaí, bares, lanchonetes e congêneres, exceto aqueles localizados em pontos de parada de rodovias.	**FECHADO** Permitida venda remota em qualquer modalidade das 11h às 14h30. Após este horário venda remota permitida exclusivamente na modalidade delivery. **Proibido o consumo no local.**	**FECHADO** Permitida venda remota em qualquer modalidade das 11h às 14h30. Após este horário venda remota permitida modalidade delivery. **Proibido o consumo no local.**	**FECHADO** Permitida venda remota em qualquer modalidade das 11h às 14h30. Após este horário venda remota permitida modalidade delivery. **Proibido o consumo no local.**
Comércio varejista de artigos de informática e telecomunicações e lan houses	**FECHADO** Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery
Assistências técnicas de artigos eletroeletrônicos, de telefonia, maquinário, artigos de informática e outros, exceto oficinas mecânicas e congêneres.	**FECHADO** Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery
Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres.	**ABERTO ATÉ AS 18H**	**FECHADO**	**FECHADO**
Lojas de materiais de construção e de materiais elétricos.	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery
Atividades de paisagismo, design, decoração e congêneres.	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery
Concessionárias de veículos.	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery
Lojas do setor de autopeças, equipamentos automotivos e congêneres.	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery
Óticas.	**ABERTO ATÉ AS 18H**	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery
Lavanderias, tinturarias e congêneres.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H** Após, permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery.	**FECHADO** Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery.
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho e armarinhos.	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery
Setor de aluguel de mobiliários, maquinário e estruturas congêneres e gestão de ativos não financeiros.	**FECHADO** Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery
Comércio varejista de cosméticos, perfumarias e congêneres.	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade delivery
Atividades de condicionamento físico em espaços públicos ao ar livre, para, no máximo, duas pessoas em conjunto, com uso obrigatório de máscaras.	**SEM RESTRIÇÕES**	**SEM RESTRIÇÕES**	**SEM RESTRIÇÕES**
Atividades religiosas.	**FECHADO** Permitido o atendimento individual.	**FECHADO** Permitido o atendimento individual.	**FECHADO** Permitido o atendimento individual.
Lojas Agropecuárias, prestação de serviços veterinários e pet shops.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H** Após, permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery.	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H** Após, permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery.	**FECHADO** Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery.
Academias de musculação, estúdios de Pilates, estúdios de Danças, escolas de natação, quadra de esportes, centros de esportes e lazer, etc.	**FECHADO** Permitido o atendimento domiciliar individual.	**FECHADO**	**FECHADO**
Barbearias, salões de beleza, manicures/pedicure, design de sobrancelhas e clínicas de estéticas.	**FECHADO** Permitido o atendimento domiciliar individual.	**FECHADO**	**FECHADO**
Clínicas de Fisioterapias	**FECHADO** Permitido o atendimento remoto com prescrição médica.	**FECHADO**	**FECHADO**
Leilões de animais.	**FECHADO** Permitido a realização na modalidade online.	**FECHADO** Permitido a realização na modalidade online.	**FECHADO** Permitido a realização na modalidade online.
Estabelecimentos lojistas em geral (vestuários; bijuterias; joias; calçados; artigos de viagem; papelarias; comércio varejista de bicicletas e outros veículos recreativos; comércio varejistas de plantas, flores e gramas; lojas de eletrodomésticos; móveis e afins; lojas de decorações, brinquedos e afins; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejistas de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejistas de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio de itens de cama, mesa e banho; imobiliárias; comércio varejista de artigos de joalheria	**FECHADO** Permitido venda remota, exclusivamente na modalidade "delivery" e consignados de produtos.	**FECHADO**	**FECHADO**

e relojoaria e congêneres.)			
Auto escola.	**FECHADO**	**FECHADO**	**FECHADO**
Feiras Livres.	**FECHADO**	**FECHADO**	**FECHADO**
Vendedores ambulantes.	**NÃO PERMITIDO**	**NÃO PERMITIDO**	**NÃO PERMITIDO**
Escritórios de Contabilidades, Despachantes, Advocacias, Imobiliárias, Agência de viagens e congêneres.	**FECHADO** Permitido o funcionamento remoto.	**FECHADO**	**FECHADO**
Oficinas mecânicas de veículos, borracharias e auto elétricas.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H** Após, permitido funcionamento remoto.	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H** Após, permitido funcionamento remoto.	**FECHADO** Permitido o funcionamento remoto.
Oficinas de funilarias e pinturas.	**FECHADO** Permitido o funcionamento remoto.	**FECHADO**	**FECHADO**
Agências bancárias, lotéricas e crediários próprios para recebimento de valores.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Drogarias e Farmácias.	**ABERTO ATÉ AS 22H** Após as 22h, permitida venda remota exclusivamente na modalidade delivery.	**ABERTO ATÉ AS 22H** Após as 22h, permitida venda remota exclusivamente na modalidade delivery.	**ABERTO ATÉ AS 22H** Após as 22h, permitida venda remota exclusivamente na modalidade delivery.
Clínicas médicas e odontológicas.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**FECHADO**	**FECHADO**
Postos de combustíveis	**ABERTO** Funcionamento normal	**ABERTO** Funcionamento normal	**ABERTO** Funcionamento normal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3394A0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020

TERMO ADITIVO 02/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **I.C.SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP** representada por IVAN COLEHO SERAFINI, partes já qualificadas no Processo Licitatório 089/2020, Pregão Presencial 049/2020 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Item	Material Produto	Unidade	Quant. Licitada	Quant. acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
01	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000BTUS FRIO 220V.	Unidade	25	6	R$3.586,00	R$21.516,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$21.516,00(vinte e um mil e quinhentos e dezesseis reais)

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 111.166,00(cento e onze mil, cento e sessenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 03 de fevereiro de 2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

I.C.SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.
Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2021.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____
2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:51081E5A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 03/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020

TERMO ADITIVO 03/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **J H AR CONDICIONADOS EIRELI–EPP** representada por RALPH NUNES FIGUEIRA, partes já qualificadas no Processo Licitatório 089/2020, Pregão Presencial 049/2020 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Item	Material Produto	Unidade	Quant. Licitada	Quant. acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
01	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS FRIO 220V.	Unidade	25	6	R$2.015,00	R$12.090,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$12.090,00(doze mil e noventa reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 62.465,00(sessenta e dois mil reais e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 03 de fevereiro de 2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

J H AR CONDICIONADOS EIRELI–EPP
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.
Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2021.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2E42A7AA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020

TERMO ADITIVO 01/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP** representada por MAICON BAGATOLI, partes já qualificadas no Processo Licitatório 089/2020, Pregão Presencial 049/2020 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Item	Material Produto	Unidade	Quant. Licitada	Quant. acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
01	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000BTUS FRIO 220V.	Unidade	25	6	R$4.655,00	R$27.930,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$27.930,00(vinte e sete mil e novecentos e trinta reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 144.305,00(cento e quarenta e quatro mil e trezentos e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 03 de fevereiro de 2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2021.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A013F61B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2020

Processo n.º: 250/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 088/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, conforme descrição detalhada do serviço, requisitos obrigatórios e demais especificações do edital e seus anexos.

VENCEDOR: GOVERNACA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERV CÓDIGO: 202195

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (027883) CESSAO DE DIRETO DE USO		12.0000	SV	23.291,6700	279.500,04	0.00	0
001 - (026114) IMPLANTACAO,MIGRACAO E TREINA.		1.0000	SV	9.999,9600	9.999,96	0.00	0
003 - (027886) SUPORTE TECNICO E TREINAMENTO		100.0000	HR	105,0000	10.500,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE GOVERNACA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERV 300.000,00

TOTAL DO PROCESSO: 300.000,00

Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:7A7E86A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CADASTRO DE RESERVA N° 001/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
CADASTRO DE RESERVA N° 001/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O Município de Santana de Cataguases, Minas Gerais, através de seu representante, o prefeito Municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, que instaurou a comissão de elaboração e supervisão dos Editais 001 e 002/2021 através da portaria 37/2021 e a comissão de banca examinadora através da portaria 45/2021, **DIVULGA** o Resultado Final, contendo a Prova de Títulos, Contagem de Tempo de Serviço e Prova Didática para o **CARGO 01**, em ordem decrescente, em conformidade com o Edital 001/2021:

CARGO 01: PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS				
TABELA 01				
PROVA DE TÍTULOS / CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO				
CANDIDATO				**TOTAL**
Lívia Aparecida Magalhães Vieira				**29,5**
Eduarda de Castro Vieira				**17,0**
Aline Luquini Pereira				**7,0**
TABELA 02				
PROVA DIDÁTICA				
CANDIDATO	**Avaliador 1**	**Avaliador 2**	**Avaliador 3**	**TOTAL**
Aline Luquini Pereira	49,0	49,0	48,0	**48,7**
Eduarda de Castro Vieira	39,5	42,0	40,0	**40,5**
Lívia Aparecida Magalhães Vieira	0,0	0,0	0,0	**0,0**

RESULTADO FINAL				
CANDIDATO	**Tabela 01**	**Tabela 02**	**TOTAL**	**RESULTADO**
Eduarda de Castro Vieira	17,0	40,5	**57,5**	**1º Aprovado**
Aline Luquini Pereira	7,0	48,7	**55,7**	**2º Aprovado**
Lívia Aparecida Magalhães Vieira	29,5	0,0	**29,5**	**3º Aprovado**

Registre-se e Publique-se

Santana de Cataguases, 22 de fevereiro de 2021.

Membro da Banca Examinadora
Portaria Municipal 45/2021
PROF. DRª. FERNANDA MARA FERNANDES

Membro da Banca Examinadora
Portaria Municipal 45/2021
PROF. MARISA ALONSO MARIQUITO VENTURELLI

Membro da Banca Examinadora,
Portaria Municipal 45/2021
PROF. PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:BB55E87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CADASTRO DE RESERVA N° 001/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
CADASTRO DE RESERVA N° 001/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O Município de Santana de Cataguases, Minas Gerais, através de seu representante, o prefeito Municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, que instaurou a comissão de elaboração e supervisão dos Editais 001 e 002/2021 através da portaria 37/2021 e a comissão de banca examinadora através da portaria 45/2021, **DIVULGA** o Resultado Final, contendo a Prova de Títulos, Contagem de Tempo de Serviço e Prova Didática para o **CARGO 02**, em ordem decrescente, em conformidade com o Edital 001/2021:

CARGO 02: PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA				
TABELA 01				
PROVA DE TÍTULOS / CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO				
CANDIDATO			**TOTAL**	
Kássia Aparecida Castilho Vieira			**27,5**	
Milena Gouvêia Montes de Oliveira			**23,0**	
Anísio Peixoto Milani			**14,0**	
TABELA 02				
PROVA DIDÁTICA				
CANDIDATO	**Avaliador 1**	**Avaliador 2**	**Avaliador 3**	**TOTAL**
Milena Gouvêia Montes de Oliveira	48,0	49,5	49,0	**48,8**
Anísio Peixoto Milani	43,0	46,5	45,0	**44,8**
Kássia Aparecida Castilho Vieira	42,0	41,5	41,5	**41,7**

RESULTADO FINAL				
CANDIDATO	**Tabela 01**	**Tabela 02**	**TOTAL**	**RESULTADO**
Milena Gouvêia Montes de Oliveira	23,0	48,8	**71,8**	**1º Aprovado**
Kássia Aparecida Castilho Vieira	27,5	41,7	**69,2**	**2º Aprovado**
Anísio Peixoto Milani	14,0	44,8	**58,8**	**3º Aprovado**

Registre-se e Publique-se

Santana de Cataguases, 22 de fevereiro de 2021.

Membro da Banca Examinadora
Portaria Municipal 45/2021
PROF. DRª. FERNANDA MARA FERNANDES

Membro da Banca Examinadora
Portaria Municipal 45/2021
PROF. DULCILENE MILANE MATHIAS

Membro da Banca Examinadora,
Portaria Municipal 45/2021
PROF. MARISA ALONSO MARIQUITO VENTURELLI

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:32F86C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CADASTRO DE RESERVA N° 001/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
CADASTRO DE RESERVA N° 001/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O Município de Santana de Cataguases, Minas Gerais, através de seu representante, o prefeito Municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, que instaurou a comissão de elaboração e supervisão dos Editais 001 e 002/2021 através da portaria 37/2021 e a comissão de banca examinadora através da portaria 45/2021, **DIVULGA** o Resultado Final, contendo a Prova de Títulos, Contagem de Tempo de Serviço e Prova Didática para o **CARGO 07**, em ordem decrescente, em conformidade com o Edital 001/2021:

CARGO 07: ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	
TABELA 01	
PROVA DE TÍTULOS / CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO	
CANDIDATO	**TOTAL**
Nilsiane Pires dos Santos Venturelli	**32,0**
Rosa Helena dos Santos Serthore	**28,0**
Tatiane Pires de Andrade Barbieri	**28,0**
Maria das Graças Silva de Castro	**26,0**
Eliza Mara Ribeiro de Matos Cavalho	**21,0**
Marimá Marques Lobo	**21,0**
Naiara Aguiar Lucas	**17,0**
Mariana Matos Garcia Mendes	**15,5**
Patrícia Silva de Souza	**14,5**
Rozelaine de Souza Clarindo	**12,9**
Jeany Procaci Faria Souza	**12,0**
Rosana Peixoto de Souza Costa	**11,0**
Eliana Aparecida Simões	**10,5**
Raquel de Souza Clarindo	**10,5**
Marluce Aparecida Araújo Resende	**10,0**
Aparecida de Lourdes Souza	**1,0**

PROVA ESCRITA				
CANDIDATO	**Avaliador 1**	**Avaliador 2**	**Avaliador 3**	**TOTAL**
Tatiane Pires de Andrade Barbieri	45,0	45,0	45,0	**45,0**
Eliza Mara Ribeiro de Matos Cavalho	40,0	40,0	40,0	**40,0**
Eliana Aparecida Simões	40,0	37,5	40,0	**39,2**
Patrícia Silva de Souza	37,5	37,5	37,5	**37,5**
Aparecida de Lourdes Souza	35,0	35,0	35,0	**35,0**
Mariana Matos Garcia Mendes	32,5	30,0	30,0	**30,8**
Rosa Helena dos Santos Serthore	25,0	30,0	30,0	**28,3**
Naiara Aguiar Lucas	22,5	25,0	25,0	**24,2**
Marluce Aparecida Araújo Resende	20,0	25,0	25,0	**23,3**
Raquel de Souza Clarindo	22,5	22,5	22,5	**22,5**
Rosana Peixoto de Souza Costa	25,0	20,0	20,0	**21,7**
Nilsiane Pires dos Santos Venturelli	20,0	20,0	20,0	**20,0**
Jeany Procaci Faria Souza	15,0	20,0	20,0	**18,3**
Marimá Marques Lobo	15,0	15,0	15,0	**15,0**
Rozelaine de Souza Clarindo	10,0	10,0	10,0	**10,0**
Maria das Graças Silva de Castro	0,0	0,0	0,0	**0,0**

RESULTADO FINAL				
CANDIDATO	**Tabela 01**	**Tabela 02**	**TOTAL**	**RESULTADO**
Tatiane Pires de Andrade Barbieri	28,0	45,0	**73,0**	**1º Aprovado**
Eliza Mara Ribeiro de Matos Cavalho	21,0	40,0	**61,0**	**2º Aprovado**
Rosa Helena dos Santos Serthore	28,0	28,3	**56,3**	**3º Aprovado**
Nilsiane Pires dos Santos Venturelli	32,0	20,0	**52,0**	**4º Aprovado**
Patrícia Silva de Souza	14,5	37,5	**52,0**	**5º Aprovado**
Eliana Aparecida Simões	10,5	39,2	**49,7**	**6º Aprovado**
Mariana Matos Garcia Mendes	15,5	30,8	**46,3**	**7º Aprovado**
Naiara Aguiar Lucas	17,0	24,2	**41,2**	**8º Aprovado**
Marimá Marques Lobo	21,0	15,0	**36,0**	**9º Aprovado**
Aparecida de Lourdes Souza	1,0	35,0	**36,0**	**10º Aprovado**
Marluce Aparecida Araújo Resende	10,0	23,3	**33,3**	**11º Aprovado**
Raquel de Souza Clarindo	10,5	22,5	**33,0**	**12º Aprovado**
Rosana Peixoto de Souza Costa	11,0	21,7	**32,7**	**13º Aprovado**
Jeany Procaci Faria Souza	12,0	18,3	**30,3**	**14º Aprovado**
Maria das Graças Silva de Castro	26,0	0,0	**26,0**	**15º Aprovado**
Rozelaine de Souza Clarindo	12,9	10,0	**22,9**	**16º Aprovado**

Registre-se e Publique-se

Santana de Cataguases, 22 de fevereiro de 2021.

Presidente da Comissão de Elaboração e Supervisão,
Portaria Municipal 37/2021
PROF. DRª. FERNANDA MARA FERNANDES

Membro da Comissão de Elaboração e Supervisão,
Portaria Municipal 37/2021
PROF. DULCILENE MILANE MATHIAS

Membro da Comissão de Elaboração e Supervisão,
Portaria Municipal 37/2021
PROF. ODETE OLIVEIRA MACHADO

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:2418D7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 001/2021

Processo nº: 010/2021 **Pregão Presencial nº:** 002/2021

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender a demanda das secretarias municipais e das escolas da rede de ensino municipal de Simão Pereira-MG, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital

GILSON L LACERDA RIBEIRO -ME - CNPJ: 03.880.787/0001-11
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 571, CENTRO, JUIZ DE FORA–MG, CEP: 36010-040
RESPONSÁVEL: GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO, CPF: 283.568.026-87

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. REFRIGERANTE DE 2 LITROS, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES, GUARANÁ, TIPO/REFERENCIA KUAT, ANTARTICA, DOLLY OU DE QUALIDADE SUPERIOR O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	INDAIÁ	UNID	1.320	R$ 3,52	R$ 4.646,40
BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. REFRIGERANTE DE 2 LITROS, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES, LARANJA, TIPO/REFERENCIA SUKITA, FANTA LARANJA, LARANJA MIL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	INDAIÁ	UNID	1.220	R$ 3,52	R$ 4.294,40
BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 2L, NÃO FERMENTADO, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR, EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO NOS SABORES DE COLA, TIPO/REFERÊNCIA COCA- COLA, PEPSI OU DE QUALIDADE SUPERIOR O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	SCHIN	UNID	1.220	R$ 3,52	R$ 4.294,40
MANTEIGA PURA COM SAL. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	SÔ MINAS	UNID	950	R$ 17,23	R$ 16.368,50
MARGARINA VEGETAL COM SAL, 80% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES ANTES DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA SER: ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS, PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CON-TER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. MARGARINA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DE-NOMINAÇÃO DO PRODUTO E	CLAYBOM	POTE	999	R$ 4,82	R$ 4.815,18
REFRESCO EM PÓ EMBL COM 25 GR NO MINIMO , RENDIMENTO PARA UM 1 LITRO, SABORES VARIADOS, JÁ ADOÇADO. REFRESCO EM PÓ EMBL COM 25 GR NO MINIMO , RENDIMENTO PARA UM 1 LITRO, SABORES VARIADOS, JÁ ADOÇADO.	FRISCO	PCT	730	R$ 0,72	R$ 525,60

Valor Total Adjudicado R$ 34.944,48 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA - CNPJ: 04.168.271/0002-92
ENDEREÇO: AV COTRIL, N°1904, JAMAPARA, SAPUCAIA-RJ, CEP: 25.887-000
RESPONSÁVEL: WESLEY PEREIRA SENRA, CPF: 030.170.926-23

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG -. Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de entrega. Informação Nutricional (Porção de 1Kg): Valor Energético: 20 Kcal; Carboidratos: 5g. Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 Kj. AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG	CARAVELA	KG	340	R$ 3,08	R$ 1.047,20
AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM COPO DE 200ML, DESCARTÁVEL COM TAMPA SELADA (SEM GAS). ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES EM VIGOR AO PRODUTO E COM VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FENIX	UNID	3.300	R$ 0,61	R$ 2.013,00
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GR COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	MAIBITI	PCT	1.090	R$ 3,09	R$ 3.368,10
BISCOITO SABOR CHOCOLATE EMBL 400 G , INGREDIENTE: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonila, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. BISCOITO SABOR CHOCOLATE EMBL 400 G	MAIBITI	PCT	1.270	R$ 3,39	R$ 4.305,30
BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER EMBL 400G . Condição: fresco e crocante, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados, validade minima do produto 90 dias da data da entrega Biscoito Cream Cracher	MAIBIT	PCT	1.370	R$ 3,09	R$ 4.233,30
LEITE UHT INTEGRAL, embl de 1 L Tetra Pack , prazo de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega, informações nutricionais que deverá ser no minimo de: Valor Energético 113 Kcal, Carboidratos 8,8g , proteínas 6g, gordura totais 6 g, gordura saturada 4g , gordura trans: 0g, Fibras Alimentar: 0g, Sódio: 138mg, Cálcio: 230mg LEITE UHT INTEGRAL	UAI	LT	2.915	R$ 3,78	R$ 11.018,70

PÃO BISNAGUINHA, pacote 300g, boa qualidade, macio, miolo branco e casca dourada homogênea, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	TRIGOVITA	PCT	1.400	R$ 4,45	R$ 6.230,00
PAO DE FORMA INTEGRAL – EMBALAGEM COM 500 GR, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO COMUM, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GORDURA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO HORIZONTALMENTE. QUALIDADE DE REFERÊNCIA: PULLMAN, PLUSVITA, PANCO	TRIGOVITA	PCT	1.230	R$ 5,20	R$ 6.396,00
SUCO CONCENTRADO DE MANGA 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ALEVIN	LT	434	R$ 5,86	R$ 2.543,24
SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ALEVIN	LT	534	R$ 8,50	R$ 4.539,00

Valor Total Adjudicado R$ 45.693,84 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 18.582.375/0001-72
ENDEREÇO: RUA CASTELO NUEVO, N°734, COQUEIROS, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.881-212
REPRESENTANTE: VICTOR GODINHO ARAUJO, CPF: 084.691.796-32

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBL 400G, Especificações: A Embalagem poderá ser em pote/lata ou sache. Solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter as informação nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante Achocolatado	LEITINHO	UNID	290	R$ 2,94	R$ 852,60
AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL (CANA DE AÇUCAR) – pct 5KG. Constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto: sólido com cristais bem definidos , cor: branca (para o açúcar cristal branco), odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta devendo constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 90 dias na data da entrega. Açucar Cristal	LAÇUCAR	PCT	340	R$ 13,57	R$ 4.613,80
BISCOITO SALGADO TIPO SALPET EMBL 200G. Condição do produto: inteiros, crocante, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega Biscoito Salpet	AYMORE	PCT	1.380	R$ 2,78	R$ 3.836,40
PO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO- embl. de 500 gr o produto deverá ser empacotado à VÁCUO NA FORMA DE TIJOLO PO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO- embl. de 500 gr o produto deverá ser empacotado à VÁCUO NA FORMA DE TIJOLO, puro. pacote inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, apresentar para cada 500 g um rendimento igual ou superior a 14 litros para preparo de café suave, tendo como característica sensorial sabor não amargo. apresentar selo de pureza abic. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da saúde.- referencia de qualidade: três corações, pilão , cabloco e odebrecht	SAVASSI	PCT	2.160	R$ 7,90	R$ 17.064,00
SUCO DE ABACAXI À BASE DE POLPA DE ABACAXI E SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI EMBALAGEM 1 LITRO	IMPERIAL	UNID	434	R$ 6,98	R$ 3.029,32

Valor Total Adjudicado R$ 29.396,12 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e doze centavos)

RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA ME - CNPJ: 25.047.984/0001-97
ENDEREÇO: EST UNIÃO INDUSTRIA; 13; BALANÇA; SIMÃO PEREIRA – MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA – CPF Nº: 946.800.357-49

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AGUA MINERAL NATURAL - GALÃO DE 20 LITROS- Condições: Devem estar com tampa de pressão e lacre inviolável, atendendo as legislações em vigor ao produto e com validade minima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	SIERRA	GARRAFÃO	1.365	R$ 13,00	R$ 17.745,00
BISCOITO AMANTEIGADO TIPO CASEIRO KG, recheio de goiaba, produto fresco, de qualidade, sabor e textura agradáveis. Embalagem contendo identificação do produto, as informações nutricionais, ingredientes e validade. BISCOITO AMANTEIGADO TIPO CASEIRO KG	DA CASA	KG	1.080	R$ 24,80	R$ 26.784,00
BISCOITO CASEIRO TIPO ROSQUINHA DE NATA INTEGRO/CROCANTE PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS . A EMBALAGEM DEVE SER C/PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE, INDICANDO O PESO , A DATA DE VALIDADE E OS INGREDIENTES DESCRITOS	DA CASA	KG	880	R$ 18,30	R$ 16.104,00
BOLO BRANCO TIPO ANIVERSARIO BOLO BRANCO TIPO ANIVERSARIO, PODENDO SER RECHEADO COM OS SEGUINTES TIPOS DE RECHEIO: DOCE DE LEITE COM COCÔ OU LEITE CONDENSADO COM ABACAXI. COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ SIMPLES. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO.	DA CASA	KG	590	R$ 34,00	R$ 20.060,00
BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. BOLO DE CENOURA	DA CASA	KG	410	R$ 27,90	R$ 11.439,00
BOLO DE CHOCOLATE TIPO ANIVERSARIO BOLO DE CHOCOLATE TIPO ANIVERSARIO, PODENDO SER RECHEADO COM OS SEGUINTES TIPOS DE RECHEIO: LEITE CONDENSADO + COCÔ COM COBERTURA DE CHANTILLY OU GLACÊ SIMPLES, OU BRIGADEIRO COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO.	DA CASA	KG	490	R$ 34,50	R$ 16.905,00
BROA DE FUBA- PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, EM CONDIÇÕES PARA CONSUMO.	DA CASA	KG	310	R$ 20,00	R$ 6.200,00
PAO DE FORMA DE MASSA LEVE- EMBALAGEM COM 500 GR FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO HORIZONTALMENTE.- QUALIDADE DE REFERENCIA:PULLMAN, PLUSVITA OU PANCO	DA CASA	PCT	1.380	R$ 4,70	R$ 6.486,00
PÃO DE QUEIJO - PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, DE PESO MÍNIMO DE 50G (UNIDADE GRANDE).	DA CASA	KG	700	R$ 26,00	R$ 18.200,00
PÃO TIPO FRANCÊS (DE SAL) peso unit. 50 g (aproximado) formato fusiforme composto de farinha de trigo, água, sal e fermento. Produto íntegro com validade de 24 horas após a entrega. PÃO TIPO FRANCÊS	DA CASA	KG	3.050	R$ 10,30	R$ 31.415,00
PRESUNTO COZIDO FATIADO-deverá estar refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega Presunto Cozido	FRIPE	KG	1.375	R$ 27,50	R$ 37.812,50
QUEIJO PARMESÃO RALADO EMBALAGEM DE 100G	BOM PASTOR	PCT	170	R$ 9,80	R$ 1.666,00
QUEIJO TIPO PRATO FATIADO, produto fresco, ingredientes; leite de vaca pasteurizado 35 de gordura, coalho, fermento lácteo, cloreto de cálcio, corante natural.	BOM PASTOR	KG	720	R$ 39,50	R$ 28.440,00
SANDUÍCHE MISTO- pão de sal ou carequinha de 50 g , contendo 1 fatia de presunto e 1 fatia de muçarela, com aproximadamente 30g por fatia, o produto deverá estar fresco para o consumo imediato. SANDUICHE MISTO	DA CASA	UNID	4.200	R$ 4,35	R$ 18.270,00

Valor Total Adjudicado R$ 257.526,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

THALYTA PAES DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.415.661/0001-74
ENDEREÇO: RUA MARIANA, N°102, CAIÇARAS, VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, CEP: 36.520-000
REPRESENTANTE: THALYTA PAES DE OLIVEIRA, CPF: 140.426.976-23

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ADOÇANTE LIQUIDO 100% STÉVIA 90 ML, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega.	ZE'CAL	UNID	189	R$ 10,30	R$ 1.946,70

BISCOITO AMANTEIGADO AO LEITE , embl contendo 400g composição do produtos farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, manteiga, leite em pó integral, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos : bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato de ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes.	VILMA	PCT	1.140	R$ 5,12	R$ 5.836,80
SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ 1 LITRO, PRAZO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DA FRUTA	LT	534	R$ 4,19	R$ 2.237,46
SUCO CONCENTRADO DE UVA, à base de polpa de manga e suco concentrado de uva. Embalagem 1 l. armazenamento a temperatura ambiente. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. -	DA FRUTA	LT	434	R$ 6,44	R$ 2.794,96
SUCO PRONTO SABORES DIVERSOS EMBL TETRA CONTENDO 1 LITRO DO SUCO, O SABOR SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO, PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA SUCO PRONTO, DIVERSOS SABORES	TIAL	LT	500	R$ 3,98	R$ 1.990,00

Valor Total Adjudicado R$ 14.805,92 (quatorze mil, oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 19 de Fevereiro de 2021

Da Vigência da ata: 19 de Fevereiro de 2021 a 18 de Fevereiro de 2022

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:58556675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA DO EDITAL Nº 005/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

COMUNICAÇÃO INTERNA - AS - Nº 12/ 2019
DE: Dr. Luiz Felipe Caram – Secretário Municipal de Saúde
PARA: Dr. Marcos Vinicius – Secretário Municipal de Administração
ASSUNTO: Errata Edital 005/2021
DATA: 19/02/2021
Prezado Senhor,
Solicito publicação de 1ª Errata referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2021 devido a inconformidades encontradas nos itens:
2.1.
No cargo de Veterinário, onde se lê carga horária 20h, **altera-se para carga horária de 30h.**
Foi incluído **Cargo de Terapeuta Ocupacional** com carga horária de 30h e **REMUNERAÇÃO** de **R$ R$ 1.601,26.**
Onde se lê cargo Odontólogo Cirurgião Buco-Maxilo, com remuneração de **R$ 1.057,61,** altera-se para **REMUNERAÇÃO de** R$ **1.100,00**
2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	Vagas/CR*	Vagas PD
Assistente Social	Bacharel em Serviço Social e Registro em Conselho Profissional de Classe	30h	R$ 1.601,26	CR*	CR*
Atendente Consultório Dentário	Curso de Auxiliar de Consultório Dentário ou Auxiliar de Saúde Bucal e Registro em Conselho Profissional de Classe	40h	R$ 1.100,00	CR*	CR*
Auxiliar de Enfermagem	Curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem e Registro em Conselho Profissional de Classe	40h	R$ 1.100,00	CR*	CR*
Auxiliar de Enfermagem/SAD	Curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem e Registro em Conselho Profissional de Classe	40h	R$ 1.100,00	CR*	CR*
Enfermeiro	Bacharel em Enfermagem e Registro em Conselho Profissional de Classe	30h	R$ 1.601,26	CR*	CR*
Enfermeiro SAD	Bacharel em Enfermagem e Registro em Conselho Profissional de Classe	40h	R$ 3.465,44	CR*	CR*
Enfermeiro/ESF	Bacharel em Enfermagem e Registro em Conselho Profissional de Classe	40h	R$ 3.712,98	CR*	CR*
Farmacêutico	Bacharel em Farmácia e Registro em Conselho Profissional de Classe	30h	R$ 1.601,26	CR*	CR*
Fiscal Sanitário	Ensino médio completo	40h	R$ 1.100,00	CR*	CR*
Fisioterapeuta	Bacharel em Fisioterapia e Registro em Conselho Profissional de Classe	40h	R$ 1.601,26	CR*	CR*
Fisioterapeuta/NASF	Bacharel em Fisioterapia e Registro em Conselho Profissional de Classe	20h	R$ 1.235,67	CR*	CR*
Fisioterapeuta/SAD	Bacharel em Fisioterapia e Registro em Conselho Profissional de Classe	30h	R$ 1.986,82	CR*	CR*
Fonoaudiólogo	Bacharel em Fonoaudiologia e Registro em Conselho Profissional de Classe	30h	R$1.601,26	CR*	CR*
Fonoaudiólogo/NASF	Bacharel em Fonoaudiologia e Registro em Conselho Profissional de Classe	40h	R$1.601,26	CR*	CR*
Médico	Bacharel em Medicina e Registro em Conselho Profissional de Classe	20h	R$1.100,00	CR*	CR*
Médico Clínico/SAD	Bacharel em Medicina e Registro em Conselho Profissional de Classe	20h	R$3.787,36	CR*	CR*
Médico Ginecologista/NASF	Bacharel em Medicina, com especialização em Ginecologia e Registro em Conselho Profissional de Classe	30 h	R$3.044,64	CR*	CR*
Médico/ESF	Bacharel em Medicina e Registro em Conselho Profissional de Classe	40 h	R$ 8.995,75	CR*	CR*
Monitor Ocupacional	Ensino médio completo	40 h	R$1.100,00	CR*	CR*

Nutricionista/NASF	Bacharel em Nutrição e Registro em Conselho Profissional de Classe	40 h	R$1604,00	CR*	CR*
Nutricionista/SAD	Bacharel em Nutrição e Registro em Conselho Profissional de Classe	40 h	R$1.497,07	CR*	CR*
Odontólogo Cirurgião Buco-Maxilo	Bacharel em Odontologia e Especialização em Cirurgia Buco-maxilo-facial e Registro em Conselho Profissional de Classe	20 h	R$1.100,00	CR*	CR*
Odontólogo Clínico Geral	Bacharel em Odontologia e Registro em Conselho Profissional de Classe	20 h	R$1.100,00	CR*	CR*
Odontólogo Endodontista	Bacarel em Odontologia e Especialização em endodontia e Registro em Conselho Profissional de Classe	20 h	R$1.100,00	CR*	CR*
Odontólogo Periodontista	Bacarel em Odontologia em Odontologia com especialização em periodontia e Registro em Conselho Profissional de Classe	20 h	R$1.100,00	CR*	CR*
Odontólogo Protesista	Bacharel em Odontologia com especialização prótese e Registro em Conselho Profissional de Classe	20 h	R$1.100,00	CR*	CR*
Odontólogo/Esf	Bacharel em Odontologia e Registro em Conselho Profissional de Classe	40 h	R$3.880,58	CR*	CR*
Professor Ed. Física - Acad. da Saúde	Bacharel em Educação Fisica e Registro em Conselho Profissional de Classe	20 h	R$1.172,27	CR*	CR*
Psicólogo	Bacharel em Psicologia e Registro em Conselho Profissional de Classe	20 h	R$1.100,00	CR*	CR*
Técnico de Higiene Dentária/Técnico de Saúde Bucal	Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro em Conselho Profissional de Classe	40 h	R$1.138,93	CR*	CR*
Técnico de Laboratório/Técnico de Análises Clínicas	Curso Técnico em Análises Clínicas e Registro em Conselho Profissional de Classe	40 h	R$1.100,00	CR*	CR*
Terapeuta Ocupacional	Bacharel em Terapia Ocupacional e Registro em Conselho Profissional de Classe	30h	R$ 1.601,26	CR*	CR*
Veterinário	Bacharel em Medicina Veterinária e Registro em Conselho Profissional de Classe	30 h	R$1.617,27,50	CR*	CR*

7.0.

• Onde se lê Tempo de serviço (experiência): Redes publicas e privadas na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada, considerando o limite de três anos, **lê-se: Tempo de serviço (experiência): Redes privadas na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo no cargo pleiteado (em todos os quadros de cargos do item 7.0)**
• Onde se lé TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Nível Superior) – Médico da ESF, Odontólogo da ESF, Enfermeiro da ESF, lê- se **TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Nível Superior) – Médico da ESF, MÉDICO SAD, Odontólogo da ESF, Enfermeiro da ESF.**

• Onde se lê Tempo de serviço (experiência): Redes privadas, Publica ou Estadual na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada. **Lê-se Tempo de serviço (experiência): Redes Privadas, Publicas ou Estadual no cargo área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo no cargo pleiteado.**

7 - NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÃO OBSERVADAS AS PONTUAÇÕES PREVISTAS NAS TABELAS ABAIXO:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS : TODOS OS CARGOS DO QUADRO 7.0			
11	Tempo de serviço (experiência): Redes privadas na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo no cargo pleiteado.	1 pontos a cada seis meses	20,0
12	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo no cargo pleiteado.	3 pontos a cada seis meses.	60,0
13	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo no cargo pleiteado.	2 pontos a cada seis meses.	40,0
TOTAL			**154,0**

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:469FDE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3794 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 3794 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Abertura de crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 7.349.470,00 (Sete milhões e trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
01	GABINETE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
03	OUVIDORIA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
3.010	MANUTENÇAO ATIVIDADES OUVIDORIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
02	PROCURADORIA	
01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
02	PROCURADORIA	
01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	110.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		

2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.800,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01	COORDENADORIA DE CULTURA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.240.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	880.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	20.000,00
12	EDUCAÇÃO	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0082	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
00		
2.009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.500,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	555.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	283.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.416	SAÚDE BUCAL - CEO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.100,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	832.800,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
08	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
01	SEC.MUN.PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJ.E GESTÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	517.900,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		

2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	206.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.544	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.800,00
15	URBANISMO	
452	Serviços Urbanos	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.144	Manutenção da Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.000,00
15	URBANISMO	
452	Serviços Urbanos	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.145	Coleta de Lixo Domiciliar	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00
25	ENERGIA	
752	Energia Elétrica	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
25	ENERGIA	
752	Energia Elétrica	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS.	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.900,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.700,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.051	CONVÊNIO/PARCERIA OSC'S	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	33.870,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
01	COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
01	COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO	
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
12	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
01	SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		

2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.200,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.100,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.900,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
13	SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA	
01	SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
13	SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA	
01	SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
26	TRANSPORTE	
123	Administração Financeira	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.700,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	

00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	301.300,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.700,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.700,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.300,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.300,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.800,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
TOTAL:		7.349.470,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.670,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
306	Alimentação e Nutrição	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.088	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	645.800,00
02	EXECUTIVO	

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.404	PISO FIXO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	767.845,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	454.500,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.900,00
17	SANEAMENTO	
512	Saneamento Básico Urbano	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUÇÃO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.241.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
17	SANEAMENTO	
512	Saneamento Básico Urbano	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUÇÃO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.353.900,00
20	AGRICULTURA	
606	Extensão Rural	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.038	PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.500,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.115	CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	

10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.200,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.537	PISO MINEIRO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.537	PISO MINEIRO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	MANUTENÇÃO DO CADÚNICO - IGD-M	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
12	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
01	SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.900,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
13	SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA	
01	SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA	
20	AGRICULTURA	
605	Abastecimento	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.340	DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO E GESSO AGRÍCOLA	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	MANUTENÇÃO DO OLHO VIVO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	98.255,00
TOTAL:		7.349.470,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 14 de dezembro de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3291CFD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Curvelo – MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.155.127,84	6.342.543,43	6.346.364,38	6.225.017,53	6.399.360,97	6.569.788,58	8.405.607,79	6.403.916,85	6.362.357,28	6.332.877,08	6.321.599,48	11.333.753,66	83.198.314,87	0,00
Pessoal Ativo	5.964.495,96	6.151.574,95	6.155.395,90	6.035.094,05	6.209.437,49	6.379.865,10	8.124.776,83	6.215.247,37	6.173.944,30	6.144.207,60	6.132.930,00	11.049.330,20	80.736.299,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.962.667,30	5.127.634,56	5.125.334,26	5.014.548,21	5.163.344,78	5.357.918,13	7.101.351,20	5.178.242,07	5.136.503,44	5.114.186,19	5.095.846,10	8.984.359,57	67.361.935,81	0,00
Obrigações Patronais	1.001.828,66	1.023.940,39	1.030.061,64	1.020.545,84	1.046.092,71	1.021.946,97	1.023.425,63	1.037.005,30	1.037.440,86	1.030.021,41	1.037.083,90	2.064.970,63	13.374.363,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	190.631,88	190.968,48	190.968,48	189.923,48	189.923,48	189.923,48	280.830,96	188.669,48	188.412,98	188.669,48	188.669,48	284.423,46	2.462.015,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	142.976,06	143.210,66	143.210,66	142.165,66	142.165,66	142.165,66	209.217,47	140.911,66	140.655,16	140.911,66	140.911,66	212.810,03	1.841.312,00	0,00
Pensões	47.609,28	47.711,28	47.711,28	47.711,28	47.711,28	47.711,28	71.566,95	47.711,28	47.711,28	47.711,28	47.711,28	71.566,89	620.144,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	558,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	194.902,41	261.445,65	230.140,83	167.952,82	186.918,09	491.160,52	282.798,23	274.138,24	216.412,45	215.308,01	253.032,74	1.119.227,72	3.893.437,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	194.902,41	261.445,65	230.140,83	167.952,82	186.918,09	491.160,52	282.798,23	274.138,24	216.412,45	215.308,01	253.032,74	1.119.227,72	3.893.437,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.960.225,43	6.081.097,78	6.116.223,55	6.057.064,71	6.212.442,88	6.078.628,06	8.122.809,56	6.129.778,61	6.145.944,83	6.117.569,07	6.068.566,74	10.214.525,94	79.304.877,16	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	234.629.775,02	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.432.177,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	342.728,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	231.854.870,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	79.304.877,16	34,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	125.201.629,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	118.941.548,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	112.681.466,83	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.664.292,67	9.665.030,30	11.758.018,72	13.283.968,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.664.292,67	9.665.030,30	11.758.018,72	13.283.968,50
Empréstimos	1.685.249,44	1.445.861,67	1.298.885,74	1.078.124,90
Internos	1.685.249,44	1.445.861,67	1.298.885,74	1.078.124,90
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.979.043,23	8.219.168,63	10.459.132,98	12.205.843,60
Internos	5.979.043,23	8.219.168,63	10.459.132,98	12.205.843,60
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	31.523.249,78	54.455.880,67	76.576.457,68	52.126.062,36
Disponibilidade de Caixa	31.523.249,78	54.455.880,67	76.576.457,68	52.126.062,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.709.649,84	55.457.145,54	76.738.921,45	62.014.789,61
(-) Restos a Pagar Processados	7.186.400,06	1.001.264,87	162.463,77	9.888.727,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-23.858.957,11	-44.790.850,37	-64.818.438,96	-38.842.093,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	184.109.730,15	193.011.563,10	231.281.096,28	234.629.775,02
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	411.950,00	1.844.127,00	2.844.127,00	2.432.177,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	183.697.780,15	191.167.436,10	228.436.969,28	232.197.598,02
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,17	5,06	5,15	5,72
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,99	-23,43	-28,37	-16,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	220.931.676,18	231.613.875,72	277.537.315,54	281.555.730,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	198.838.508,56	208.452.488,15	249.783.583,98	253.400.157,02
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	3.207.687,89	3.561.614,17	4.313.353,25	2.544.421,15
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	464.490,11	4.110,86	9.000,05	1.044,44
RP Não-Processados	12.899.594,54	5.231.505,95	4.204.807,89	15.970.709,44
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	184.109.730,15	193.011.563,10	231.281.096,28	234.629.775,02
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	411.950,00	1.844.127,00	2.844.127,00	2.432.177,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	183.697.780,15	191.167.436,10	228.436.969,28	232.197.598,02
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.569.109,06	6.643.302,78
Interna	1.569.109,06	6.643.302,78
Empréstimos	1.569.109,06	6.643.302,78
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.569.109,06	6.643.302,78

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	234.629.775,02	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.432.177,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	232.197.598,02	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.643.302,78	2,86
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	37.151.615,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	33.436.454,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.253.831,86	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	27.634.586,41	29.608,18	2.936.660,61	433.489,85	837.378,56	0,00	23.397.449,21	3.697.833,85	0,00	19.699.615,36
Recursos Ordinários	27.634.586,41	29.608,18	2.936.660,61	433.489,85	0,00	0,00	24.234.827,77	3.697.833,85	0,00	20.536.993,92
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	837.378,56	0,00	-837.378,56	0,00	0,00	-837.378,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	34.380.203,20	150.979,66	6.771.478,80	1.776.145,02	0,00	0,00	25.681.599,72	10.063.240,72	0,00	15.618.359,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.661.509,69	3.117,54	618.740,43	0,00	0,00	0,00	1.039.651,72	266.312,44	0,00	773.339,28
Transferências do FUNDEB	4.387.341,96	6.850,29	1.941.252,15	0,00	0,00	0,00	2.439.239,52	318.330,22	0,00	2.120.909,30
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.675.630,21	0,00	0,00	9.321,35	0,00	0,00	2.666.308,86	372.844,50	0,00	2.293.464,36
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.946.776,37	8.664,31	685,00	0,00	0,00	0,00	2.937.427,06	1.130.268,55	0,00	1.807.158,51
Outros Recursos Vinculados à Saúde	16.653.559,81	0,00	2.989.912,49	1.180.027,47	0,00	0,00	12.483.619,85	6.749.120,29	0,00	5.734.499,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.386.562,47	0,00	85.624,84	0,00	0,00	0,00	1.300.937,63	179.741,12	0,00	1.121.196,51
Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	36.427,85	19.630,47	447.236,95	0,00	0,00	0,00	-430.439,57	20.215,08	0,00	-450.654,65
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	340,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,38	0,00	0,00	340,38
Outros Recursos Vinculados	4.632.054,46	112.717,05	688.026,94	586.796,20	0,00	0,00	3.244.514,27	1.026.408,52	0,00	2.218.105,75
TOTAL (III) = (I + II)	62.014.789,61	180.587,84	9.708.139,41	2.209.634,87	837.378,56	0,00	49.079.048,93	13.761.074,57	0,00	35.317.974,36

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	234.629.775,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	232.197.598,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	231.854.870,02

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	79.304.877,16	34,20
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	125.201.629,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	118.941.548,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	112.681.466,83	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-38.842.093,86	-16,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	281.555.731,20	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.618.550,72	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	6.643.302,78	2,83
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	37.540.764,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.424.084,32	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	13.761.074,57	35.317.974,36

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691
Date: 2021.02.17 14:24:23 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 2
Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830
Date: 2021.02.17 15:48:27 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 3
Digitally signed by ALFREDO ARAUJO MATOSO DE LIMA:33863423615
Date: 2021.02.17 16:47:15 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 4
Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694
Date: 2021.02.17 16:54:49 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:45BD70E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ:							
Exercício: 2020							
Período de referência: 6º bimestre							
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	222.680.000,00	252.700.890,28	39.041.961,82	15,45	242.325.117,66	95,89	10.375.772,62
RECEITAS CORRENTES	203.492.038,00	233.512.928,28	38.523.478,08	16,50	234.629.775,02	100,48	-1.116.846,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.537.175,04	32.537.175,04	5.615.032,85	17,26	34.222.369,75	105,18	-1.685.194,71
Impostos	27.498.311,04	27.498.311,04	5.256.268,81	19,11	30.798.975,87	112,00	-3.300.664,83
Taxas	5.038.864,00	5.038.864,00	358.764,04	7,12	3.423.393,88	67,94	1.615.470,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.305.200,00	7.305.200,00	1.520.475,20	20,81	7.579.391,18	103,75	-274.191,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.305.200,00	7.305.200,00	1.520.475,20	20,81	7.579.391,18	103,75	-274.191,18
RECEITA PATRIMONIAL	1.178.645,36	1.178.836,67	56.007,77	4,75	359.408,24	30,49	819.428,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	211.418,00	211.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.418,00
Valores Mobiliários	967.227,36	967.418,67	56.007,77	5,79	359.408,24	37,15	608.010,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	174.972,00	174.972,00	34.427,55	19,68	183.206,52	104,71	-8.234,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	174.972,00	174.972,00	34.427,55	19,68	183.206,52	104,71	-8.234,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	161.871.045,60	191.891.744,57	30.967.971,38	16,14	191.273.457,94	99,68	618.286,63
Transferências da União e de suas Entidades	87.703.114,60	117.656.313,57	18.072.519,49	15,36	118.687.025,12	100,88	-1.030.711,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.135.324,00	44.202.824,00	6.694.011,95	15,14	41.095.952,73	92,97	3.106.871,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	307.204,00	307.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.204,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.725.403,00	29.725.403,00	6.140.057,56	20,66	31.375.328,74	105,55	-1.649.925,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	61.382,38	0,00	115.151,35	0,00	-115.151,35
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	425.000,00	425.000,00	329.563,33	77,54	1.011.941,39	238,10	-586.941,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	245.000,00	245.000,00	390,73	0,16	8.069,78	3,29	236.930,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	289.185,79	0,00	677.048,99	0,00	-677.048,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	39.986,81	22,21	326.822,62	181,57	-146.822,62

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	19.187.962,00	19.187.962,00	518.483,74	2,70	7.695.342,64	40,11	11.492.619,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.337.462,00	5.337.462,00	342.836,74	6,42	6.643.302,78	124,47	-1.305.840,78
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.337.462,00	5.337.462,00	342.836,74	6,42	6.643.302,78	124,47	-1.305.840,78
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.850.500,00	13.850.500,00	175.647,00	1,27	1.052.039,86	7,60	12.798.460,14
Transferências da União e de suas Entidades	12.465.950,00	12.465.950,00	175.647,00	1,41	317.039,86	2,54	12.148.910,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.384.550,00	1.384.550,00	0,00	0,00	735.000,00	53,09	649.550,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	222.680.000,00	252.700.890,28	39.041.961,82	15,45	242.325.117,66	95,89	10.375.772,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	222.680.000,00	252.700.890,28	39.041.961,82	15,45	242.325.117,66	95,89	10.375.772,62
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	222.680.000,00	252.700.890,28	39.041.961,82	15,45	242.325.117,66	95,89	10.375.772,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.502.379,68			13.502.379,68		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.502.379,68			13.502.379,68		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário											
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	222.680.000,00	266.203.269,96	26.033.916,50	223.582.698,75	42.620.571,21	53.970.415,07	209.617.517,53	56.585.752,43	199.866.623,84	13.965.181,22
DESPESAS CORRENTES	186.500.215,73	205.052.630,07	14.923.371,60	185.142.346,43	19.910.283,64	37.959.822,17	175.382.749,33	29.669.880,74	166.977.921,13	9.759.597,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.826.657,73	92.723.522,06	14.266.026,72	87.629.347,82	5.094.174,24	18.635.292,69	87.629.347,82	5.094.174,24	80.329.403,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	493.600,00	863.900,00	46.530,69	860.317,83	3.582,17	149.561,76	860.317,83	3.582,17	860.317,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.179.958,00	111.465.208,01	610.814,19	96.652.680,78	14.812.527,23	19.174.967,72	86.893.083,68	24.572.124,33	85.788.199,42	9.759.597,10
DESPESAS DE CAPITAL	35.761.569,27	61.150.639,89	11.110.544,90	38.440.352,32	22.710.287,57	16.010.592,90	34.234.768,20	26.915.871,69	32.888.702,71	4.205.584,12
INVESTIMENTOS	34.581.569,27	60.522.439,89	11.104.980,38	37.823.992,54	22.698.447,35	15.910.157,74	33.618.408,42	26.904.031,47	32.272.342,93	4.205.584,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.180.000,00	628.200,00	5.564,52	616.359,78	11.840,22	100.435,16	616.359,78	11.840,22	616.359,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	418.215,00	0,00								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	222.680.000,00	266.203.269,96	26.033.916,50	223.582.698,75	42.620.571,21	53.970.415,07	209.617.517,53	56.585.752,43	199.866.623,84	13.965.181,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	222.680.000,00	266.203.269,96	26.033.916,50	223.582.698,75	42.620.571,21	53.970.415,07	209.617.517,53	56.585.752,43	199.866.623,84	13.965.181,22
SUPERÁVIT (XIII)				18.742.418,91						
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	222.680.000,00	266.203.269,96	26.033.916,50	242.325.117,66		53.970.415,07	209.617.517,53		199.866.623,84	13.965.181,22
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário						
Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	222.680.000,00	266.203.269,96	26.033.916,50	223.582.698,75	100,00	42.620.571,21	53.970.415,07	209.617.517,53	100,00	56.585.752,43	13.965.181,22
Legislativa	6.950.000,00	6.950.000,00	1.130.827,25	5.101.014,99	2,28	1.848.985,01	1.237.471,66	4.944.273,83	2,36	2.005.726,17	156.741,16
Ação Legislativa	3.380.000,00	3.440.000,00	531.932,49	2.348.795,83	1,05	1.091.204,17	619.914,85	2.304.890,82	1,10	1.135.109,18	43.905,01
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	3.570.000,00	3.510.000,00	598.894,76	2.752.219,16	1,23	757.780,84	617.556,81	2.639.383,01	1,26	870.616,99	112.836,15
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	37.462.748,00	37.063.881,29	8.148.351,79	34.229.024,59	15,31	2.834.856,70	10.331.385,54	33.916.721,45	16,18	3.147.159,84	312.303,14
Planejamento e Orçamento	435.113,00	192.105,00	-3.672,19	138.274,02	0,06	53.830,98	27.625,52	131.123,19	0,06	60.981,81	7.150,83
FU04 - Administração Geral	22.510.747,00	25.501.895,45	6.609.850,23	23.416.735,90	10,47	2.085.159,55	8.053.699,91	23.254.791,20	11,09	2.247.104,25	161.944,70
Administração Financeira	5.365.263,00	4.922.933,00	660.100,19	4.845.005,03	2,17	77.927,97	974.053,94	4.779.562,93	2,28	143.370,07	65.442,10
Controle Interno	443.442,00	478.577,90	98.111,93	441.464,31	0,20	37.113,59	114.928,31	440.647,10	0,21	37.930,80	817,21
Normatização e Fiscalização	323.274,00	272.849,47	-26.406,38	214.378,94	0,10	58.470,53	31.889,75	183.013,47	0,09	89.836,00	31.365,47
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	113.100,00	39.100,00	-2.330,30	35.156,39	0,02	3.943,61	6.345,54	31.510,97	0,02	7.589,03	3.645,42
Administração de Receitas	184.450,00	201.860,00	-4.916,77	108.587,06	0,05	93.272,94	11.372,11	105.205,19	0,05	96.654,81	3.381,87
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	857.247,00	340.887,60	-23.129,57	248.209,95	0,11	92.677,65	63.731,53	230.506,54	0,11	110.381,06	17.703,41
FU04 - Demais Subfunções	7.230.112,00	5.113.672,87	840.744,65	4.781.212,99	2,14	332.459,88	1.047.738,93	4.760.360,86	2,27	353.312,01	20.852,13
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	7.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	7.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	6.095.260,00	6.526.178,45	413.831,02	5.450.114,99	2,44	1.076.063,46	1.146.108,52	5.217.354,76	2,49	1.308.823,69	232.760,23
Assistência ao Idoso	163.800,00	556.002,95	-7.796,84	548.206,11	0,25	7.796,84	160.290,91	510.089,19	0,24	45.913,76	38.116,92
Assistência ao Portador de Deficiência	434.634,00	534.634,00	100.000,00	534.634,00	0,24	0,00	150.439,00	491.036,50	0,23	43.597,50	43.597,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.304.209,00	1.084.085,06	75.500,26	799.065,22	0,36	285.019,84	144.927,33	784.910,36	0,37	299.174,70	14.154,86
Assistência Comunitária	2.217.382,00	2.559.344,82	164.009,24	1.821.960,78	0,81	737.384,04	342.940,03	1.701.216,39	0,81	858.128,43	120.744,39

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.775.235,00	1.769.654,02	259.660,76	1.723.791,28	0,77	45.862,74	347.511,25	1.707.644,72	0,81	62.009,30	16.146,56
FU08 - Demais Subfunções	200.000,00	22.457,60	-177.542,40	22.457,60	0,01	0,00	0,00	22.457,60	0,01	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	86.495.869,00	116.976.811,23	9.279.062,84	99.985.005,69	44,72	16.991.805,54	21.259.800,70	92.058.251,36	43,92	24.918.559,87	7.926.754,33
Atenção Básica	19.624.202,00	21.856.006,37	1.981.851,48	17.351.156,76	7,76	4.504.849,61	3.342.326,69	17.149.602,64	8,18	4.706.403,73	201.554,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.707.067,00	83.895.268,40	6.442.018,71	74.188.533,90	33,18	9.706.734,50	16.198.301,52	66.788.023,82	31,86	17.107.244,58	7.400.510,08
Suporte Profilático e Terapêutico	1.648.670,00	2.075.549,33	103.301,89	1.515.998,08	0,68	559.551,25	282.949,29	1.307.921,92	0,62	767.627,41	208.076,16
Vigilância Sanitária	621.415,00	769.214,12	8.042,42	438.331,12	0,20	330.883,00	68.117,84	433.439,93	0,21	335.774,19	4.891,19
Vigilância Epidemiológica	3.370.100,00	4.220.853,71	462.574,81	3.216.940,59	1,44	1.003.913,12	702.398,61	3.196.604,36	1,52	1.024.249,35	20.336,23
Alimentação e Nutrição	156.303,00	229.969,58	37.846,31	139.925,20	0,06	90.044,38	25.526,43	116.795,75	0,06	113.173,83	23.129,45
FU10 - Administração Geral	3.368.112,00	3.929.949,72	243.427,22	3.134.120,04	1,40	795.829,68	640.180,32	3.065.862,94	1,46	864.086,78	68.257,10
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	54.523.865,00	60.359.618,68	3.579.649,93	46.620.586,46	20,85	13.739.032,22	11.480.161,18	45.663.099,30	21,78	14.696.519,38	957.487,16
Ensino Fundamental	37.389.536,00	42.088.349,41	3.389.856,68	32.483.550,95	14,53	9.604.798,46	8.549.439,04	31.836.923,38	15,19	10.251.426,03	646.627,57
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	9.404.527,00	9.432.991,01	1.097.507,58	7.433.630,93	3,32	1.999.360,08	1.618.209,94	7.262.215,06	3,46	2.170.775,95	171.415,87
Educação de Jovens e Adultos	357.261,00	321.125,80	26.417,96	274.055,49	0,12	47.070,31	54.022,66	273.643,87	0,13	47.481,93	411,62
Educação Especial	1.009.225,00	965.920,45	140.496,39	912.397,57	0,41	53.522,88	180.719,36	912.397,57	0,44	53.522,88	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	4.718.316,00	5.057.816,00	78.989,35	4.494.261,24	2,01	563.554,76	856.109,46	4.355.229,14	2,08	702.586,86	139.032,10
FU12 - Demais Subfunções	1.645.000,00	2.493.416,01	-1.153.618,03	1.022.690,28	0,46	1.470.725,73	221.660,72	1.022.690,28	0,49	1.470.725,73	0,00

Cultura	972.932,00	1.847.472,13	645.848,04	1.693.814,76	0,76	153.657,37	832.553,71	1.358.645,10	0,65	488.827,03	335.169,66
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	329.400,00	716.402,61	312,44	572.267,91	0,26	144.134,70	146.476,84	241.293,06	0,12	475.109,55	330.974,85
Difusão Cultural	643.532,00	1.131.069,52	645.535,60	1.121.546,85	0,50	9.522,67	686.076,87	1.117.352,04	0,53	13.717,48	4.194,81
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	14.436.572,00	18.664.020,72	1.545.066,21	15.043.717,55	6,73	3.620.303,17	3.681.008,70	12.781.712,79	6,10	5.882.307,93	2.262.004,76
Infra-Estrutura Urbana	7.600.572,00	10.456.288,09	1.284.372,16	8.555.125,20	3,83	1.901.162,89	2.175.856,89	6.877.846,54	3,28	3.578.441,55	1.677.278,66
Serviços Urbanos	6.836.000,00	8.207.732,63	260.694,05	6.488.592,35	2,90	1.719.140,28	1.505.151,81	5.903.866,25	2,82	2.303.866,38	584.726,10
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	839.240,00	810.717,13	57.650,86	709.182,27	0,32	101.534,86	165.517,25	707.474,59	0,34	103.242,54	1.707,68
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	839.240,00	810.717,13	57.650,86	709.182,27	0,32	101.534,86	165.517,25	707.474,59	0,34	103.242,54	1.707,68
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	788.220,00	1.303.583,29	896.066,03	953.706,99	0,43	349.876,30	37.003,83	58.007,79	0,03	1.245.575,50	895.699,20
Preservação e Conservação Ambiental	788.220,00	1.303.583,29	896.066,03	953.706,99	0,43	349.876,30	37.003,83	58.007,79	0,03	1.245.575,50	895.699,20
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	672.060,00	734.906,45	-46.260,00	677.360,70	0,30	57.545,75	99.866,77	660.017,99	0,31	74.888,46	17.342,71
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	672.060,00	734.906,45	-46.260,00	677.360,70	0,30	57.545,75	99.866,77	660.017,99	0,31	74.888,46	17.342,71
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	2.255.739,00	541.360,00	-71.075,29	505.979,61	0,23	35.380,39	70.385,00	505.979,61	0,24	35.380,39	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	2.255.739,00	541.360,00	-71.075,29	505.979,61	0,23	35.380,39	70.385,00	505.979,61	0,24	35.380,39	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	4.083.880,00	4.919.878,51	-164.213,63	3.461.779,80	1,55	1.458.098,71	435.740,45	3.355.167,83	1,60	1.564.710,68	106.611,97
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.309.000,00	4.437.258,51	-141.941,43	3.178.173,22	1,42	1.259.085,29	407.704,38	3.090.406,56	1,47	1.346.851,95	87.766,66
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	774.880,00	482.620,00	-22.272,20	283.606,58	0,13	199.013,42	28.036,07	264.761,27	0,13	217.858,73	18.845,31
Desporto e Lazer	3.104.300,00	5.571.642,08	579.029,96	5.326.146,46	2,38	245.495,62	2.613.496,45	4.740.252,19	2,26	831.389,89	585.894,27
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	3.104.300,00	5.571.642,08	579.029,96	5.326.146,46	2,38	245.495,62	2.613.496,45	4.740.252,19	2,26	831.389,89	585.894,27
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	3.523.600,00	3.932.700,00	40.081,49	3.825.263,89	1,71	107.436,11	579.915,31	3.650.558,94	1,74	282.141,06	174.704,95
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.673.600,00	1.492.100,00	52.095,21	1.476.677,61	0,66	15.422,39	249.996,92	1.476.677,61	0,70	15.422,39	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.850.000,00	2.440.600,00	-12.013,72	2.348.586,28	1,05	92.013,72	329.918,39	2.173.881,33	1,04	266.718,67	174.704,95
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	418.215,00	0,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	222.680.000,00	266.203.269,96	26.033.916,50	223.582.698,75	100,00	42.620.571,21	53.970.415,07	209.617.517,53	100,00	56.585.752,43	13.965.181,22

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas											
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Execução da Despesa - Intra										
Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00									

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	20.614.621,32	18.451.386,81	18.538.965,58	17.345.615,14	15.463.224,74	31.219.552,43	25.582.793,04	25.686.656,82	18.416.444,90	17.577.860,55	16.612.100,35	24.641.827,90	250.151.049,58	233.512.928,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.059.758,55	1.760.551,31	2.163.592,23	3.361.196,66	2.551.046,79	5.180.248,44	3.011.131,66	2.789.335,26	3.027.445,17	2.703.030,83	2.496.413,65	3.118.619,20	34.222.369,75	32.537.175,04
IPTU	282.634,05	238.585,43	562.831,98	1.673.969,58	980.819,59	3.101.139,44	943.948,03	791.763,69	855.415,42	806.791,25	684.560,74	917.819,20	11.840.278,40	12.524.447,00
ISS	1.204.348,34	1.034.798,10	924.223,90	896.791,36	892.975,29	865.178,38	1.148.379,45	1.237.129,15	1.340.722,46	1.205.169,01	1.175.613,07	1.234.219,07	13.159.547,58	8.303.301,04
ITBI	151.234,35	75.258,85	67.721,42	61.338,83	111.024,70	221.877,93	272.383,44	182.275,87	196.680,03	189.517,80	157.178,54	382.979,73	2.069.471,49	3.953.286,00
IRRF	262.474,54	286.799,42	297.622,71	298.695,14	310.484,58	296.243,76	349.582,98	315.087,03	305.361,14	303.428,64	320.122,59	383.775,87	3.729.678,40	2.717.277,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.067,27	125.109,51	311.192,22	430.401,75	255.742,63	695.808,93	296.837,76	263.079,52	329.266,12	198.124,13	158.938,71	199.825,33	3.423.393,88	5.038.864,00
Contribuições	644.906,44	658.100,08	549.455,92	646.342,66	599.347,49	647.100,28	590.976,58	578.274,93	545.404,49	599.007,11	617.112,53	903.362,67	7.579.391,18	7.305.200,00
Receita Patrimonial	48.297,54	41.205,60	42.967,22	32.266,85	30.163,01	30.958,71	27.519,98	19.382,14	10.929,31	19.710,11	18.741,49	37.266,28	359.408,24	1.178.836,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.297,54	41.130,55	42.967,22	32.266,85	30.163,01	30.958,71	27.519,98	19.382,14	10.929,31	19.710,11	18.741,49	37.218,30	359.285,21	967.418,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	75,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,98	123,03	211.418,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.308,08	14.682,88	11.577,70	12.872,27	7.804,35	4.696,45	23.480,69	11.077,95	19.095,35	13.183,25	11.597,07	22.830,48	183.206,52	174.972,00
Transferências Correntes	17.759.962,03	15.912.507,95	15.745.498,36	13.271.013,54	12.250.621,15	25.086.120,52	21.909.184,49	22.256.319,83	14.685.772,63	14.219.310,45	13.393.312,51	20.305.109,04	206.794.732,50	191.891.744,57
Cota-Parte do FPM	3.344.895,62	4.833.224,85	2.826.120,33	2.770.223,54	2.894.256,46	2.356.080,01	4.061.640,95	2.580.052,22	2.078.254,78	2.796.492,03	3.706.538,39	5.526.735,03	39.774.514,21	41.440.115,00
Cota-Parte do ICMS	2.193.028,48	2.460.279,14	2.970.014,39	1.484.729,57	1.723.528,76	2.298.988,48	1.762.013,36	2.186.290,74	2.623.601,23	2.161.062,48	2.491.711,16	2.876.966,27	27.232.214,06	24.638.344,00
Cota-Parte do IPVA	5.433.163,00	2.380.918,14	2.351.813,29	321.851,78	397.199,31	465.178,32	404.923,00	302.849,88	358.486,24	292.976,93	210.979,79	376.458,95	13.296.798,63	9.748.620,80
Cota-Parte do ITR	8.814,46	33.819,83	28.980,80	2.654,25	8.894,86	1.043,65	635,59	35.859,98	14.068,90	240.223,90	23.177,17	16.817,27	414.990,66	294.735,20
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.902,40
Transferências da LC nº 61/1989	20.553,09	22.231,66	20.552,29	18.439,70	18.384,82	16.532,82	19.620,21	22.949,46	26.956,88	31.030,19	34.007,69	35.766,21	287.025,02	550.979,20
Transferências do FUNDEB	2.932.160,16	2.740.110,50	2.672.665,22	1.901.830,20	2.094.505,84	2.425.416,65	2.049.384,35	2.361.840,58	2.657.486,32	2.400.244,59	2.740.891,68	3.040.561,08	30.017.097,17	29.725.403,00
Outras Transferências Correntes	3.827.347,22	3.441.923,83	4.875.352,04	6.771.284,50	5.113.851,10	17.522.880,59	13.610.967,03	14.766.476,97	6.926.918,28	6.297.280,33	4.186.006,63	8.431.804,23	95.772.092,75	85.374.644,97
Outras Receitas Correntes	71.388,68	64.338,99	25.874,15	21.923,16	24.241,95	270.428,03	20.499,64	32.266,71	127.797,95	23.618,80	74.923,10	254.640,23	1.011.941,39	425.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.200.090,74	1.939.993,49	1.633.862,43	919.408,25	1.006.884,91	1.027.564,47	920.679,34	1.018.811,79	1.020.273,41	1.103.255,56	1.293.282,66	1.437.167,51	15.521.274,56	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.200.090,74	1.939.993,49	1.633.862,43	919.408,25	1.006.884,91	1.027.564,47	920.679,34	1.018.811,79	1.020.273,41	1.103.255,56	1.293.282,66	1.437.167,51	15.521.274,56	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.414.530,58	16.511.393,32	16.905.103,15	16.426.206,89	14.456.339,83	30.191.987,96	24.662.113,70	24.667.845,03	17.396.171,49	16.474.604,99	15.318.817,69	23.204.660,39	234.629.775,02	233.512.928,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.432.177,00	0,00	0,00	300.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.432.177,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.414.530,58	16.511.393,32	16.905.103,15	14.994.029,89	14.456.339,83	30.191.987,96	24.362.113,70	23.967.845,03	17.396.171,49	16.474.604,99	15.318.817,69	23.204.660,39	232.197.598,02	233.512.928,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.084,00	0,00	0,00	0,00	88.644,00	0,00	0,00	342.728,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	18.414.530,58	16.511.393,32	16.905.103,15	14.994.029,89	14.456.339,83	29.937.903,96	24.362.113,70	23.967.845,03	17.396.171,49	16.385.960,99	15.318.817,69	23.204.660,39	231.854.870,02	233.512.928,28

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS								
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS								
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre / 2020	**Até o Bimestre / 2019**
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS								
Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**							
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
							Em 2020	**Em 2019**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	233.512.928,28	234.629.775,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.537.175,04	34.222.369,75
IPTU	12.524.447,00	11.840.278,40
ISS	8.303.301,04	13.159.547,58
ITBI	3.953.286,00	2.069.471,49
IRRF	2.717.277,00	3.729.678,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.038.864,00	3.423.393,88
Contribuições	7.305.200,00	7.579.391,18
Receita Patrimonial	1.178.836,67	359.408,24
Aplicações Financeiras (II)	967.418,67	359.285,21
Outras Receitas Patrimoniais	211.418,00	123,03
Transferências Correntes	191.891.744,57	191.273.457,94
Cota-Parte do FPM	41.440.115,00	32.477.085,76
Cota-Parte do ICMS	24.638.344,00	21.785.771,63
Cota-Parte do IPVA	9.748.620,80	10.637.440,21
Cota-Parte do ITR	294.735,20	354.350,38

Transferências da LC 87/1996	118.902,40	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	550.979,20	229.620,04
Transferências do FUNDEB	29.725.403,00	30.017.097,17
Outras Transferências Correntes	85.374.644,97	95.772.092,75
Demais Receitas Correntes	599.972,00	1.195.147,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	599.972,00	1.195.147,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	232.545.509,61	234.270.489,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.187.962,00	7.695.342,64
Operações de Crédito (VI)	5.337.462,00	6.643.302,78
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.850.500,00	1.052.039,86
Convênios	3.106.200,00	141.392,86
Outras Transferências de Capital	10.744.300,00	910.647,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.850.500,00	1.052.039,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	246.396.009,61	235.322.529,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	205.052.630,07	185.142.346,43	175.382.749,33	166.977.921,13	7.931.578,83	6.961.197,14	6.961.197,14
Pessoal e Encargos Sociais	92.723.522,06	87.629.347,82	87.629.347,82	80.329.403,88	6.009.329,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	863.900,00	860.317,83	860.317,83	860.317,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	111.465.208,01	96.652.680,78	86.893.083,68	85.788.199,42	1.922.249,33	6.961.197,14	6.961.197,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	204.188.730,07	184.282.028,60	174.522.431,50	166.117.603,30	7.931.578,83	6.961.197,14	6.961.197,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	61.150.639,89	38.440.352,32	34.234.768,20	32.888.702,71	323.510,79	3.437.985,67	3.418.355,20
Investimentos	60.522.439,89	37.823.992,54	33.618.408,42	32.272.342,93	323.510,79	3.437.985,67	3.418.355,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	628.200,00	616.359,78	616.359,78	616.359,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	60.522.439,89	37.823.992,54	33.618.408,42	32.272.342,93	323.510,79	3.437.985,67	3.418.355,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	264.711.169,96	222.106.021,14	208.140.839,92	198.389.946,23	8.255.089,62	10.399.182,81	10.379.552,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	18.297.941,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-683.422,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR

Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	18.297.941,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-357.229,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.674.438,52	13.294.114,35
DEDUÇÕES (XXIX)	23.357.073,45	52.807.518,18
Disponibilidade de Caixa	23.357.073,45	52.807.518,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.646.158,43	53.055.663,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.289.084,98	248.145,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.682.634,93	-39.513.403,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	23.830.768,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.040.939,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.789.829,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	16.789.829,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	163.351,37	9.562.008,62	8.255.089,62	1.309.313,00	160.957,37	3.176.437,77	13.322.268,23	10.399.182,81	10.379.552,34	3.706.798,24	2.412.355,42	2.573.312,79
PODER EXECUTIVO	163.351,37	9.526.789,78	8.219.870,78	1.309.313,00	160.957,37	3.146.180,89	12.570.362,97	9.836.464,21	9.816.833,74	3.670.444,78	2.229.265,34	2.390.222,71
PODER LEGISLATIVO	0,00	35.218,84	35.218,84	0,00	0,00	30.256,88	751.905,26	562.718,60	562.718,60	36.353,46	183.090,08	183.090,08
Câmara Municipal	0,00	35.218,84	35.218,84	0,00	0,00	30.256,88	751.905,26	562.718,60	562.718,60	36.353,46	183.090,08	183.090,08
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	163.351,37	9.562.008,62	8.255.089,62	1.309.313,00	160.957,37	3.176.437,77	13.322.268,23	10.399.182,81	10.379.552,34	3.706.798,24	2.412.355,42	2.573.312,79

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.337.462,00	6.643.302,78	-1.305.840,78

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	61.150.639,89	38.440.352,32	22.710.287,57
Investimentos	60.522.439,89	37.823.992,54	22.698.447,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	628.200,00	616.359,78	11.840,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	61.150.639,89	38.440.352,32	22.710.287,57

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	55.813.177,89	31.797.049,54	24.016.128,35

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				

2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				

2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							
Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	340,38	0,00	340,38

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			
Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	**-**
RECEITAS	242.325.117,66
Previsão Inicial	222.680.000,00
Previsão Atualizada	252.700.890,28
Receitas Realizadas	242.325.117,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	223.582.698,75
Dotação Inicial	222.680.000,00
Dotação Atualizada	266.203.269,96
Despesas Empenhadas	223.582.698,75
Despesas Liquidadas	209.617.517,53
Despesas Pagas	199.866.623,84
Superávit Orçamentário	26.033.916,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	**-**
Despesas Empenhadas	223.582.698,75
Despesas Liquidadas	209.617.517,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	**-**
Receita Corrente Líquida	234.629.775,02

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	234.629.775,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	234.629.775,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**-**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	**-**	**-**	**-**
Resultado Primário - Acima da Linha	-683.422,49	18.297.941,48	-26,77
Resultado Nominal - Acima da Linha	-357.229,03	18.297.941,48	-51,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**-**	**-**	**-**	**-**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.725.359,99	1.309.313,00	8.255.089,62	160.957,37

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	9.690.141,15	1.309.313,00	8.219.870,78	160.957,37
Poder Legislativo	35.218,84	0,00	35.218,84	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	16.498.706,00	3.706.798,24	10.379.552,34	2.412.355,42
Poder Executivo	15.716.543,86	3.670.444,78	9.816.833,74	2.229.265,34
Poder Legislativo	782.162,14	36.353,46	562.718,60	183.090,08
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.224.065,99	5.016.111,24	18.634.641,96	2.573.312,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**-**	**-**	**-**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**-**	**-**
Receitas de Operações de Crédito	6.643.302,78	-1.305.840,78
Despesa de Capital Líquida	38.440.352,32	22.710.287,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**-**	**-**	**-**	**-**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**-**	**-**
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**-**	**-**	**-**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**-**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691
Date: 2021.02.17 14:22:12 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830
Date: 2021.02.17 15:47:08 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3

Digitally signed by ALFREDO ARAUJO MATOSO DE LIMA:33863423615
Date: 2021.02.17 16:45:30 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4
Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694
Date: 2021.02.17 16:53:37 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F3B82C15

